Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 10 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4000

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 018/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação imediata de serviços técnicos de elaboração do projeto básico, fiscalização, supervisão, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da Pessoa Física **EMERSON SAMPAIO CADOXO**, inscrito no CPF sob o nº. **602.499.862-72**, domiciliado no CD Residencial Reserva da Cidade, nº 403, Cidade Nova, CEP: 69.090-299, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 12.550,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 03 de Novembro de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:9C8DF9B1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratado: EMERSON SAMPAIO CADOXO (CPF nº 602.499.862-72).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 12.550,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:03 (três) meses.

Anamã/AM, 04 de novembro de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:71F548A4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 087, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 087, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar o Servidor **ÉDER SOUZA SILVA**, lotado no cargo de PROCURADOR JURÍDICO do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem a cidade de JI-PARANÁ/RO no período **DE 07 A 13 DEZEMBRO DE 2025**, com a finalidade realizar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO pela OFICINA INTERLEGIS DE SAPL, sendo eles:**

OFICINA DE SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL): DE 08 A 10 DE DEZEMBRO NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 12H E 14 ÀS 18H;
ARTICULAÇÃO E COMPILAÇÃO DE NORMAS JURIDICAS NO SAPL: DE 11 Á 12 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 12H E 14 ÀS 18H;

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de **05 DIÁRIAS FORA DO ESTADO, NO VALOR DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS,) perfazendo um total de R$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 5° - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:B2663A7C

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 086 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 086 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Considerando o teor do Memorando nº 007, de 26 de novembro de 2025, da Servidora **LETÍCIA ANTUNES DE SOUZA;**
Considerando o previsto no Art. 92 inciso III alínea a, da Lei Municipal nº 003/97, a qual dispõe sobre regime Jurídico dos servidores públicos do município;
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE

ART. 1º. A pedido, conceder licença por motivo de casamento a Servidora **LETÍCIA ANTUNES DE SOUZA,** lotado no quadro de Servidores comissionado desta Casa Legislativa, no cargo de Secretária legislativa, no período de 28/11 à 05/12/2025.
ART. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 26 de novembro de 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:F8766818

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/Am, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório:

OBJETO: TOMADA DE PREÇO N°. 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DA FACHADA E GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

Data e horário: 24 de dezembro de 2025, às 10:00hs, horário LOCAL.

Local: Sala de licitações, cito a Rua Augusto Luzeiro, S/N- Centro-Atalaia do Norte/Am- Prédio da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/Am.

O Edital completo encontra-se no https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/atalaiadonorte-camara/t/procedimentos-licitatorios, e à disposição dos interessados no prédio da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/Am. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h30min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Atalaia do Norte/Am, 09 de dezembro de 2025

EUDISMAR HONÓRIO GUIMAQUE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:F7DD80B0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 035/2025-CMBA

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DESIGNADO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a entrada em vigor da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**,

regulamentada neste município por meio da **RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA do exercício da função de **Gerente de Planejamento e Gestão de Risco** pertencente à Comissão de Contratação da Câmara Municipal, a Sra. **Regina de Nazaré Sales Noronha**, antes designada através da Portaria n° 09/2025, datada de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2° Fica DESIGNADO para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Boca do Acre, no exercício da Função de **Gerente de Planejamento e Gestão de Risco, o Servidor Kesley Guedes da Cunha**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:752C36FE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EDITAL - CONVITE

EDITAL – CONVITE´

Edital – Convite

A Câmara Municipal de Boca do Acre realizará, na próxima quinta-feira, 11 de dezembro de 2025, uma Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei n° 10/2025/PMBA que Estima a Receita e fixa a Despesa do orçamento Anual do Município de Boca do Acre, para o exercício financeiro de 2026 . O encontro ocorrerá às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na rua Cecília Leite n° 88, Platô do Piquiá.

A audiência tem como objetivo garantir a participação da população no processo de planejamento orçamentário do município, promovendo a transparência e o diálogo entre o poder público e os cidadãos. Durante a sessão, serão apresentados e debatidos propostas.

A Câmara Municipal convida todos os munícipes a comparecerem e contribuírem com sugestões e questionamentos, fortalecendo o exercício da cidadania e o controle social sobre as finanças públicas.

Câmara municipal de Boca do Acre – AM, 09 de dezembro de 2025.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da Câmara Municipal de Boca do ACRE-AM

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:622FDA06

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025/CMBA/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, Vereador Wilkerson Roderick Costa Azevedo Kuroki, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispositivos do Regimento Interno:
art. 35, XXIV, a); art. 167 e art. 188, combinado com o art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município de Boca do Acre:

CONVOCA

Os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras com assento no Poder Legislativo Municipal para, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, sem ônus, apreciarem o Projeto de Lei n° 10/2025/PMBA, de autoria do Executivo Municipal, de elevado interesse público.

A Sessão Extraordinária acontecerá no **Plenário Francisco Leite, na Sede do Poder Legislativo Municipal,** na data de 11/12/2025 (Terça-Feira), logo após a realização da Audiência Pública sobre a propositura em tela.

Projeto de Lei n° 10/2025/PMBA, de autoria do Poder Executivo Municipal: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (LOA 2026)

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dando ciência a cada Vereador, com vigência a partir de vinte e oito de novembro do ano em curso, data esta que ocorreu o comunicado aos edis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 09 de dezembro de 2025.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI.
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:DA842E42

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 037/2025

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra A.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER **02 (duas) diárias** ao Sr. **RONILSON PEREIRA SILVA**, Vereador**,** portador do CPF nº 663.927.482-53, para que o mesmo possa realizar uma viagem à Capital do Estado, no período de 09 a 12/10/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - DETERMINAR que seja efetuado o pagamento **de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 09 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:93F6FB35

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Câmara Municipal de Ipixuna/am, Através de Sua Secretaria Geral, Torna Público, a Todos Que Possam Interessar, Que Estará Fazendo "contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Reforma e Melhorias no Prédio da Câmara Municipal Ipixuna/am" o Detalhamento, Características e Descrições Dos Serviços Almejados, Encontra-se à Disposição de Todos os Eventuais Interessados, Podendo Ser Obtido na Sede da Câmara Municipal de Ipixuna, Localizada na Rua José Raimundo Maciel, Nº 116 – Centro ou Pelo E-mail: Camara@ipixuna.am.leg.br, no Horário de 08h às 14h, de Segunda-feira a Sexta-feira. as Cotações de Preços Deverão Ser Enviadas Até o Dia 15 de Dezembro de 2025 Para o Endereço Acima Identificado Como Cotação de Preços Nº 014/2025.

Ipixuna/am, em 09 de Dezembro de 2025.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Secretário Geral da Câmara de Ipixuna

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:ADA59E86

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 058/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 058/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE"

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o (a) senhor (a) **GEISA DE OLIVEIRA VIEIRA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de **01/12/2025**, revogada as disposições em contrário.

Art. 3°. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

Atenciosamente,

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:7C437062

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 059/2025 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 059/2025 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, E AINDA;

CONSIDERANDO O TEOR DO PROCESSO Nº001/2025, ACERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva através do Decreto Legislativo nº 001/1998, na função de Assistente Legislativo, na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, 90 (noventa) dias de licença-prêmio (Especial), correspondente ao Quinquênio 1998/**2002**, a considerar de **08/12/2025 à 07/03/2026**, em conformidade ao disposto no Art. 79, Inciso IX, da Lei Municipal n° 125/2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de **08/12/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:33741E39

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 198/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 198/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las no período de: 05/01/2026 a 03/02/2026.

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO
638	Iacy Castro Ribeiro	Ouvidor Legislativo
648	Joleandra Almeida Filizola	Assessor da Presidência
641	Jorge Silva Ferreira	Assessor da Presidência
642	Keldren de Lima Farias	Assessor Administrativo I
660	Kilmer Miranda Lima	Esp. Fotog. e Captura de Imagem Dig.
659	Naubert Souza e Souza	Esp. Fotog. e Captura de Imagem Dig.
640	Raymar dos Reis Martins	Assessor de Comunicação

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:92F87A38

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 199/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 199/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las nos períodos respectivamente.

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO(S)
694	Acleísia Tavares da Silva	Assessor Administrativo II	22/01/2026 a 05/02/2026 22/06/2026 a 06/07/2026
639	Márcio Wander Ribeiro Conceição	Chefe do Gabinete da Presidência	20/01/2026 a 03/02/2026 22/06/2026 a 06/07/2026
501	Mayara Carneiro Nascimento	Assessor de Imprensa	20/01/2026 a 03/02/2026 01/07/2026 a 15/07/2026
658	Ronessa Maria Farias de Souza	Secretária Administrativa	05/01/2026 a 19/01/2026 07/07/2026 a 21/07/2026
643	Samuele Simas Abecassis Fonseca	Assessor de Controle Interno	05/01/2026 a 24/01/2026 22/06/2026 a 01/07/2026

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:4A4AD278

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 200/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 200/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) ANA BEATRIZ VIANA DE MELO, ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 22/12/2025 a 20/01/2026.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1BB2CA04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 201/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 201/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las no período de: 05/01/2026 a 03/02/2026.

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO
673	Bruno Barroso Lopes	Assessor Parlamentar
652	Daphine Oliveira Alcântara	Assessor Parlamentar
685	Francisco Teixeira de Souza	Assessor Parlamentar
510	Givanildo Oliveira de Souza	Assessor Parlamentar
513	Gustavo Nogueira da Silva	Assessor Parlamentar
671	João Roberto Ribeiro Lima	Assessor Parlamentar
664	Josiney de Souza Glória	Assessor Parlamentar
679	Kennedy Rodrigues da Costa	Assessor Parlamentar
666	Klysna Layana Moreira Almeida	Assessor Parlamentar
651	Maysa Brandão Rodrigues	Assessor Parlamentar
662	Renan Oliveira Pinheiro	Assessor Parlamentar
667	Rosiana Lima da Silva Andrade	Assessor Parlamentar
516	Tarcísio Ribeiro de Souza	Assessor Parlamentar
689	Walnier Souza Fonseca	Assessor Parlamentar

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:91812D03

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 202/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 202/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORes(As) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias as(os) servidores(as) conforme a planilha abaixo, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo os(as) servidores(as) gozá-las no período de: 07/01/2026 a 05/02/2026.

MATR.	SERVIDOR(A)	CARGO
677	Alessandra Garcia Zanol	Assessor Parlamentar
675	Emily Lago de Souza	Assessor Parlamentar

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:55776F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 203/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 203/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) BRUNO SOUZA AGUIAR, ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 12/01/2026 a 10/02/2026.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:6A410199

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 204/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 204/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) ANTONIO MARCOS MUNIZ NASCIMENTO, Vigia, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 05/01/2026 a 03/02/2026.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:06BBCC6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 205/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 205/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) KÉDSON DA SILVA MODESTO, Segurança, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: 05/01/2026 a 03/02/2026.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:813910BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 206/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 206/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) SUIANE SANTARÉM LOUREIRO, Recepcionista, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: 19/01/2026 a 02/02//2026 e 30/06/2026 a 14/07/2026.

II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:E32EE71F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 207/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 207/SRH-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 64 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I - Conceder 01(um) período de Férias a(o) servidor(a) THIAGO FERNANDES BARROSO, Técnico em Informática, referente ao

período aquisitivo 2024/2025, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: 22/12/2025 a 31/12//2025 e 20/01/2026 a 08/02/2026.
II - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:2E2EDF08

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.408/SF-CMP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº.408/SF-CMP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado e do País,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE,** para viajar à Manaus (AM), no período de 10/12/2025 a 14/12/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: 11/12/2025: Reunião na SEC- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com o Secretário Caio André Pinheiro; Dia 12/12/2025: Reunião na Secretaria de Estado – SEGOV, com o Secretário, o Sr. Sérgio Littaif. Dia 13/12/2025: Reunião no escritório pessoal do Governador do Estado, o Excelentíssimo Sr. Wilson Miranda Lima.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 10/12/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 14/12/2025 - 05:00h – FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:9A2A279C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 409/SF-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 409/SF-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS,** para viajar à Manaus no período de 10/12/2025 a 14/12/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 10/12/2025: Reunião na SES – Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com a Sra. Secretária Naiara Maksoud; Dia 11/12/2025: Reunião no IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com o Sr. Presidente Gustavo Picanço Feitosa; Dia 12/12/2025: Reunião no CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, com o Diretor Presidente, o Sr. Fábio Albuquerque e dia 13/12/2025: Reunião externa com o Dep. Estadual Felipe Souza, em seu escritório particular.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 10/12/2025 - 04:30h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 14/12/2025 - 05:30h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:58C011FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 410/SF-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 410/SF-CMP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS,** para viajar à Manaus no período de 10/12/2025 a 14/12/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Reunião no dia 10/12/2025, na Superintendência de Saúde –SEM, com o Sr. Superintendente Henrique Medeiros; Reunião no dia 11/12/2025, com a Diretora da Representação de Parintins, a Sra. Lídia Nascimento Teixeira, na sede do órgão; Dia 12/12/2025: Reunião na SEGOV – Secretaria de Governo, com a Secretária Adjunta, a Sra. Adriele Albino Martins e Dia 13/12/2002: Reunião externa com o Senador Omar Aziz.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 10/12/2025 - 10:10h - AÉREO
MANAUS/PARINTINS – 14/12/2025 - 08:20h - AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos

reais), totalizando a importância de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) .
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1FF94B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 411/SF-CMP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 411/SF-CMP, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 10 a 15 de dezembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:D088B32A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇAO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratações Públicas até o dia 11/12/2025.
Documentação e Propostas:serão recebidos até às 09:00 horas do dia 11 de dezembro de 2025, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas.
Local: Na **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Legislativo, situado na Av. Danilo Corrêa, n.º 321, Centro – Santa Isabel do Rio Negro/AM, CEP 69740-000
Informações: O Projeto Básico e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município e na sede da Comissão Municipal , localizada na Av. Danilo Corrêa, n.º 321, Centro – Santa Isabel do Rio Negro/AM, CEP 69740-000 no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: licitacaocamarasirn@gmail.com

Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM 05 de dezembro de 2025**.**

ELAINE BRUNO LIMA
Presidente de Licitação
Portaria. n.º 14/2025

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:930E0F84

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 088 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pelo cargo de Secretária-Geral.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a licença-maternidade da servidora Isabella Thais de Souza Nonato, titular do cargo de Secretária-Geral, concedida a partir de 25 de novembro de 2025, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25 de novembro de 2025, edição 3991;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços administrativos durante o período de licença da titular;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELAINE BRUNO LIMA**, Assessora Parlamentar, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretária-Geral.

Art. 2º A presente designação vigorará durante o período de afastamento legal da titular do cargo, Isabella Thais de Souza Nonato, ou até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 26 de novembro de 2025, para todos os fins de direito.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 09 de dezembro de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:8DA295CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 089 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 089 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora, *MÁRCIA GÓES DE SENA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora para resolver assuntos de interesse do Poder Legislativo para participar da **SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DOS CONSELHEIROS REGIONAIS ELEITOS, DO CONSELHO RAGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAZONAS.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus-AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) diárias, compreendidos nos dias 10 a 14 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora ora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 09 de dezembro de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:66708F43

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadão GABRIELENSE Honorífico ao Senhor Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão Gabrielense** ao Deputado Estadual **Roberto Maia Cidade Filho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população de São Gabriel da Cachoeira e ao desenvolvimento do Estado do Amazonas.
Art. 2º – A honraria ora concedida se justifica em razão das ações do homenageado, entre as quais destacam-se:
I - O apoio à construção e à revisão da **Lei Orgânica Municipal**, incluindo pela primeira vez dispositivos que tratam das causas indígenas, marco histórico para o povo de São Gabriel da Cachoeira;
II – O incentivo à atualização do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, tendo inclusive participado de sessão solene em nosso município, ocasião em que entregou pessoalmente aos vereadores o texto atualizado e também os exemplares da Lei Orgânica atualizada, gesto de respeito e valorização ao legislativo local;
III - O envio de emendas parlamentares voltadas ao fortalecimento do setor primário do município de São Gabriel da Cachoeira;
IV - A criação do **Fórum das Casas Legislativas do Amazonas – FECLAM**, que possibilitou a capacitação e o aprimoramento dos vereadores, oferecendo melhores condições para o exercício de mandatos de excelência;
V - A condução, na presidência da ALEAM, de votações de matérias essenciais, especialmente nos momentos mais críticos da pandemia da Covid-19, garantindo decisões rápidas e responsáveis;
VI - A aprovação de medidas fundamentais para a retomada da economia do Estado, como os **auxílios emergenciais** e o **Auxílio Estadual Permanente**, que beneficiaram milhares de famílias amazonenses;
VII - A destinação de **R$ 160 milhões do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Estado do Amazonas – FTI**, possibilitando que os municípios executassem ações de combate à Covid-19;
VIII - O fortalecimento da atuação legislativa por meio das **emendas de bancada**, que ampliaram a capacidade de trabalho e de atendimento dos deputados estaduais em todas as regiões do Amazonas.
Art. 3º A entrega do título será realizada as 19h no dia 11 de dezembro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 11 de setembro de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de SGC.

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:59F59F2C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO Nº 002/2025 – CMTBT - TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025 – CMTBT

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025 – CMTBT – Oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2025 – CLCP.
Contratante: Câmara Municipal de Tabatinga/AM.
Contratado: Posto Irmãos Nunes comércio varejista de combustíveis LTDA - ME

Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.
A Câmara Municipal de Tabatinga/AM torna pública a **rescisão do Contrato nº 006/2025,** cujo objeto é o fornecimento de combustíveis, em cumprimento à determinação do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.**
CLÁUSULA PRIMEIRA, o presente instrumento tem como OBJETO o DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – CMTBT, processo de dispensa de licitação nº 001/2025 – CLCP/CMT, celebrado entre as partes, o qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** celebrado em 16 de janeiro de 2025.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente DISTRATO, passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da comarca do Município de Tabatinga/AM, caso ocorra quaisquer dúvida em relação a este.

Tabatinga/AM, 04 de dezembro de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:6F734159

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0233/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO LELO, *matricula 58***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:197B9775

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0234/2025 - COHASB

Humaitá-AM, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA, *matricula 49***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.000,00** (Quatro Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:549C197E

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 056, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para Fiscal de Contratos e Licitações no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **CAIO PAIVA DA COSTA**, para atuar como **FISCAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 08/2023, o qual tem como objeto a contratação licença de uso bianual do sicap web, para atender as necessidades do fundo de previdência social do municípiodeMaués – Empresa: COPPINI & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.729.009/0001-40.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 11/08/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Jonice da Silva Rodrigues
Código Identificador:B724D189

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 057/2025 – SISPREV/MAUÉS/AM

Dispõe sobre a concessão de férias e o usufruto de folgas eleitorais no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV/Maués, e dá outras providências.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV/Maués**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 119, de 31 de dezembro de 2005 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos internos para concessão, planejamento e controle das férias dos servidores do SISPREV/Maués;

CONSIDERANDO a importância de disciplinar as regras referentes ao usufruto de folgas decorrentes de convocações oficiais da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de compatibilizar o direito dos servidores com a adequada organização das atividades administrativas e previdenciárias;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria estabelece as normas referentes à concessão e ao usufruto de férias e folgas eleitorais no âmbito do SISPREV/Maués.
Art. 2º. Para fins desta Portaria, considera-se:
I – férias: descanso anual remunerado concedido ao servidor, conforme legislação municipalvigente;
II – folga eleitoral: dispensa compensatória decorrente de convocação oficial da Justiça Eleitoral para atuação nas eleições.

CAPÍTULO II – DAS FÉRIAS
Art. 3º. As férias dos servidores serão concedidas conforme o período aquisitivo e regras previstas na legislação municipal.

Art. 4º. A programação anual das férias deverá ser elaborada pela Diretoria Administrativa até o mês de **novembro de cada ano**, com participação dos servidores e aprovação da Direção-Presidente.
§ 1º. Alterações na programação somente poderão ser autorizadas mediante justificativa formal apresentada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, desde que não haja prejuízo às atividades institucionais.
§ 2º. O parcelamento das férias será permitido **desde que cada período de usufruto não seja inferior a 15 (quinze) dias**, observados os limites previstos na legislação municipal vigente.
§ 3º. O parcelamento dependerá da compatibilização entre o interesse do servidor e a necessidade da Administração, considerando a continuidade dos serviços previdenciários.

Art. 5º. A concessão das férias será formalizada mediante publicação de **Portaria específica**, contendo o período de gozo autorizado.

Art. 6º. Durante o período de férias, o servidor não poderá exercer atividades no âmbito do SISPREV/Maués, salvo convocação excepcional e devidamente fundamentada da Direção-Presidente.

CAPÍTULO III – DAS FOLGAS ELEITORAIS

Art. 7º. O servidor convocado pela Justiça Eleitoral para atuar nas eleições fará jus à folga compensatória, conforme legislação e normativos do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE-AM.

Art. 8º. A concessão de folgas eleitorais dependerá da apresentação de:
I – declaração de atuação eleitoral ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
II – comprovação das datas e funções desempenhadas.

Art. 9º. Para cada dia de convocação oficial cumprido pelo servidor, serão concedidos 2 (dois) dias de folga, nos termos da legislação eleitoral.

Art. 10. As folgas eleitorais poderão ser usufruídas:
I – em período único;
II – de forma fracionada;
III – dentro do exercício ou até o final do exercício subsequente, conforme autorização da Direção-Presidente.

Art. 11. A folga eleitoral não prejudicará:
I – contagem de férias;
II – concessão de vantagens ou adicionais;
III – progressão funcional.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. À Direção-Presidente compete:
I – homologar a programação anual de férias;
II – autorizar o usufruto das folgas eleitorais;
III – decidir sobre casos excepcionais relacionados a esta Portaria.

Art. 13. À Diretoria Administrativa compete:
I – manter o registro atualizado das férias e das folgas eleitorais;
II – instruir os processos administrativos referentes a tais concessões;
III – publicar as Portarias específicas de concessão de férias.

Art. 14. À chefia imediata cabe:
I – acompanhar o cumprimento da programação de férias;
II – informar a Diretoria Administrativa sobre convocações eleitorais que envolvam servidores do setor.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Presidente do SISPREV/Maués.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Administrativo-Financeiro do SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Jonice da Silva Rodrigues
Código Identificador:3FB08B83

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 089/2025 – INPREVI.

AUTORIZA o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE

I - AUTORIZAR o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **ANDERSON CORDEIRO MOTA**, até à cidade de Recife/PE com o objetivo de participar do "13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS" realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

II - PARTICIPAR no referido evento com finalidade de aprimoramento técnico e profissional por meio do acesso a conteúdo atualizados e inovação, além de possibilitar a ampliação da rede de contatos institucionais e o fortalecimento das práticas adotadas pela instituição.

III – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 05 (cinco) diárias ao referido (a) Presidente para custear alimentação e transporte.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIAFIN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**, em 09 de dezembro de 2025.**

CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 001/2021 – INPREVI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:97C28B6C

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 090/2025 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento de 03 servidores do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.
CONSIDERANDOo disposto no art. 2º, §2º, da Lei 109/2005, que dispões sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o deslocamento do (a) **CONTROLADOR** (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **JADSON MARINHO DOS SANTOS SOARES**; do (a) CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora**IZABEL TERRA LUCAS ALVES;** do ASSESSOR TÉCNICO (a) o senhor **HOLDEN GUILHERME DE MELO COSTA**, até à cidade de Recife/PE com o objetivo de participar do "13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS" realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.
II - PARTICIPAR no referido evento com finalidade de aprimoramento técnico e profissional por meio do acesso a conteúdo atualizados e inovação, além de possibilitar a ampliação da rede de contatos institucionais e o fortalecimento das práticas adotadas pela instituição.
III – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 05 (cinco) diárias para cada membro participante, para custear alimentação e transporte.
IV - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RANDUBA-INPREVI, em 09 de dezembro de 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:A2EBE63B

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 42/2025 DISPENSA Nº: 02/2025-IL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: **42/2025**

DISPENSA Nº: 02/2025-IL

OBJETO: Solicita contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria previdenciária e atuarial, visando subsidiar a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá/AM (HUMAITAPREV) com estudos essenciais para garantir a sustentabilidade, o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e a adequação às normativas vigentes, em especial a Portaria MTP nº 1.467/2022.
CREDOR: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ/MF: 09.517.901/0001-20.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 14/10/2025.

VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:A7125A0C

HUMAITAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2025, em favor do senhor ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.517.901/0001-20, por meio do Processo Administrativo n.º 042/2025, tendo por objeto Solicita contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria previdenciária e atuarial, visando subsidiar a gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá/AM (HUMAITAPREV) com estudos essenciais para garantir a sustentabilidade, o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e a adequação às normativas vigentes, em especial a Portaria MTP nº 1.467/2022, no valor global de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). com fundamento no art. 74, inciso III, "a" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Humaitá-AM, 14 de outubro de 2025.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:A88F58DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Pública nº 012/2025
O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica e de Controle Interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **DANTAS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **47.415.951/0001-95**, estabelecida à Rua Li Vavazinho do Ceu, nº 126, bairro Santo Antonio – CEP: 69.530-000, cidade de Uarini, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Pública nº 012/2025, tipo empreitada global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor de R$ **R$ 3.250.840,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Concorrência Pública nº 012/2025, em favor da empresa vencedora do objeto a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global acima descrito, tendo por objeto a Contratação de Empresa, através de licitação na modalidade Concorrência de MENOR PREÇO que atenderá a **Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Alvarães/AM, vinculadas ao Termo de Compromisso nº 974176, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e BDI.**
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães (AM), 30 de outubro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:3F68F137

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 007/2025

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hotelaria para sanar as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades de exigências estabelecidas;
CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21;

RESOLVE:

I – RATIFICAR e **DECLARAR DISPENSÁVEL** de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de hotelaria para sanar as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades de exigências estabelecidas;

II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa A ARAUJO DE BRITO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.723.959/0001-00, estabelecida à Rua Domingos russo, nº129, bairro são Jorge, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2025 de acordo com sua proposta comercial apresentada;

III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 05 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:98735F2C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2025

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de alimentação e buffet para sanar as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades de exigências estabelecidas;
CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21;

RESOLVE:

I – RATIFICAR e **DECLARAR DISPENSÁVEL** de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de alimentação e buffet para sanar as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades de exigências estabelecidas;
II – HOMOLOGAR o objeto em favor da empresa A ARAUJO DE BRITO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.723.959/0001-00, estabelecida à Rua Domingos russo, nº129, bairro são Jorge, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto da Dispensa de Licitação nº 008/2025 de acordo com sua proposta comercial apresentada;

III – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos próprio;
IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

ALVARÃES (AM), 05 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:15AD868A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PSS 01-2025 - SEMED

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Alvarães, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover ajustes no Edital originalmente publicado, visando assegurar maior organização, transparência e adequada execução das etapas do processo seletivo, torna pública a presente ERRATA, destinada a retificar o Item abaixo:
Onde se lê:
3.1 O número de vagas será de 18 (dezoito), destinadas ao exercício da função de gestor(a) escolar, sendo 01 (uma) para cada unidade educacionais situadas nas zonas urbana e rural da rede municipal de ensino de Alvarães-AM, conforme seguinte tabela:
Leia-se:
3.1 O número de vagas será de 19 (dezenove), destinadas ao exercício da função de gestor(a) escolar, sendo 01 (uma) para cada unidade educacionais situadas nas zonas urbana e rural da rede municipal de ensino de Alvarães-AM, conforme seguinte tabela:
Onde se lê:
10.1 Na hipótese de inexistência de número suficiente de candidatos devidamente habilitados para o exercício da função de gestor escolar, fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à designação de profissional de sua livre escolha que preencha os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, como a formação acadêmica e à experiência profissional compatível com as atribuições do cargo.
Leia-se:
10.1 Na hipótese de inexistência de candidatos classificados para as vagas das unidades escolares, situadas tanto na zona urbana quanto na zona rural, e após esgotada a lista dos aprovados dentro do número de vagas e do cadastro de reserva, fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal selecionar, dentre os candidatos regularmente inscritos no certame, aqueles que preencham os requisitos mínimos previstos no item 2.2, com exceção das alíneas "g" e "h", observando-se, preferencialmente, a experiência prévia no exercício da função de gestor escolar. Persistindo a ausência de candidatos inscritos para unidades escolares da zona rural, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme conveniência e oportunidade da Administração, proceder à designação de profissional integrante da rede escolar de Alvarães que atenda, no mínimo, aos requisitos essenciais de formação e experiência estabelecidos neste Edital, igualmente com exceção das alíneas "g" e "h" do item 2.2.

.
Alvarães, 25 de novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 04/2025

RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Dec. 04/2025

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:59626DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PSS 01-2025 - SEMED

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Alvarães, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover ajustes no cronograma publicado anteriormente, visando assegurar maior organização, transparência e regular execução das etapas do processo seletivo, torna pública a presente ERRATA, destinada a retificar o Anexo IV do Edital nº 01/2025:
Onde se lê:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	18/11/2025
Período de Inscrição	25, 26 e 27/11/2025
Homologação das Inscrições	28/11/2025
Avaliação do Plano de Gestão Escolar e Análise Documental	29 e 30/11/2025
Entrevistas Técnicas	01 a 03/12/2025
Resultado Preliminar	09/12/2025
Recursos	10/12/2025
Resultado Final	16/12/2025
Posse	A partir de 19/01/2026, conforme organização a ser definida pela SEMED

Leia-se:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	18/11/2025
Período de Inscrição	25, 26 e 27/11/2025

Homologação das Inscrições	28/11/2025
Avaliação do Plano de Gestão Escolar e Análise Documental	29 e 30/11/2025
Entrevistas Técnicas	01 a 03/12/2025
Resultado Preliminar	16/12/2025
Recursos	17/12/2025
Resultado Final	22/12/2025
Posse	A partir de 19/01/2026, conforme organização a ser definida pela SEMED

Alvarães, 08 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/AM 9949
Dec. 04/2025

RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Dec. 04/2025

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:3588D4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2025 - GAB/PMA

Concede diária ao Ouvidor-Geral do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS,** Ouvidor-Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **09/12/2025 a 13/12/2025**, conforme solicitado no memorando nº 15/2025-OGM/PMA.
Art. 2º - Para Participar de reunião Técnica Junto à Contabilidade, para resolver Interesses desta Municipalidade, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 09 de Dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F4B9C887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2025 - GAB/PMA

Concede diária a Assessora do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder a Srª. **KARLA NAISE BATALHA SALES,** Assessora do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **09/12/2025 a 13/12/2025**, conforme solicitado no memorando nº 092/2025-CGM/PMA.
Art. 2º - Para Participar de reuniões no Escritório de Contabilidade, para resolver Interesses desta Municipalidade, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 09 de Dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:66081BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2025 - GAB/PMA

Concede diária ao Assessor Jurídico do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder o Srº. **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ,** Assessor Jurídico do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **09/12/2025 a 13/12/2025**, conforme solicitado no memorando nº 092/2025-CGM/PMA.
Art. 2º - Para Participar de reuniões no Escritório de Contabilidade, para resolver Interesses desta Municipalidade, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 09 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:55CC2FF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0250/2025-GP/PMA, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a PEDIDO do Sr. ALAN PEREIRA RAMOS do cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Executivo Especial da Juventude – Código AD3, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0219/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO o requerimento nº 01/2025-SEEJ, protocolado no dia 01 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, **a pedido**, o(a) Senhor(a) **ALAN PEREIRA RAMOS**, portador do RG nº 2376009-5, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo Especial da Juventude – Código AD3.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 01 de dezembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C5AD7BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0251/2025-GP/PMA, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa o Sr. EDIMAR RIBEIRO ROMAINE, na função Gratificada, de CHEFIA- Código FG 02 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor efetivo, Sr. **EDIMAR RIBEIRO ROMAINE**, portador do RG nº 0869068-5, matrícula nº 1563-2, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO A, para exercer a Função Gratificada de Provimento em Comissão, na qualidade de **CHEFIA**, conforme Código FG 02.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado receberá a gratificação estipulado para função, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 01 de dezembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:883309B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0252/2025-GP/PMA, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Demissão de Servidor público ALBERTO MARQUES FREITAS, por abandono de cargo. Direito Administrativo. Em conformidade com o artigo 179, 184, I do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, Processo Administrativo nº 001/2025-SEMAD/PMA. Possibilidade e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 81, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Amaturá/AM, c/c art.179, 184, I da Lei 025 de 08 de março de 1994, Processo Administrativo nº 001/2025-SEMAD/PMA;
CONSIDERANDO a declaração da Gerencia Administrativa e Financeira Hospitalar Frei San Severino, constante do Memo n° 033/2025-HFRSS, de 4 de setembro de 2025, informando que o servidor Alberto Marques Freitas, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Auto D, matrícula 2023-1, encontra-s eausente de suas funções desde 17/07/2025, totalizando até a presente data 52 (cinquenta e dois) dias consecutivos de faltas injustificada.
CONSIDERANDO que, em 15 de julho de 2025, foi expedido Comunicado de Comparecimento convocando o referido servidor a justificar suas faltas ou retomar suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer resposta ou manifestação;
CONSIDERANDO que o art. 179, II, da Lei n° 025/1994 prevê a demissão do servidor nos casos de abandono de cargo ou falta de assiduidade e que o paragrafo único do mesmo artigo conceitua falta de assiduidade, mas não define abandono de cargo;
CONSIDERANDO que diante da lacuna normativa, aplica-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.112/1990, a qual em art. 138,

dispês que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
CONSIDERANDO que a conduta do servidor em tela enquadra-se como abandono de cargo, impondo a necessidade de apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO que foram obedecidas as fases e o rito Processual Administrativo com observância do contraditório e ampla defesa em conformidade com o estabelecido no artigo 5º da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ALBERTO MARQUES FREITAS**, Matrícula Funcional nº 2023-1, ocupante do cargo de Motorista de Auto D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaturá, por recomendação da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Portaria nº 0237/2025-GP/PMA, de 15 de setembro de 2025, com fundamento nos arts. 79, 80, 81, 164, 165 e 179 da Lei 025/1994, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, em razão da prática das infrações administrativas de abandono de cargo e inassiduidade habitual, obedecido o devido processo legal, ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com o art. 5º, LV, da Constituição Federal.
Art. 2º - O Secretário de Administração deverá expedir Portaria com sua publicação e a necessária comunicação ao Setor de Pessoal desta Municipalidade para que formalize as anotações e atos necessários ao cumprimento desta decisão.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 02 de dezembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:3FF3B261

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.628.020/0001-62, CONTRATADA: A C O COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ 38.440.706/0001-47. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 5.183.375,00 (CINCO MILHÕES CENTO OITENTA E TRÊS MIL TEREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA 09/12/2025. PERÍODO VIGÊNCIA: 25/04/2026 A 25/04/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:88A6DB07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.628.020/0001-62, CONTRATADA: JUMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.083.955/0001-40, L A SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.868.174/0001-60 e SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.903.123/0001-26. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 1.675.356,97 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA 09/12/2025. PERÍODO VIGÊNCIA: 31/03/2026 A 31/03/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de dezembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:79A1D6CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

ONDE LÊ-SE:
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.122.0011.2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Fonte: 10 – Recursos Ordinários.
LEIA-SE:
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.122.0011.2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Fonte: 704 – ANP.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:F4D42D09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Ana Luzia Amaro dos Santos	Pós-graduada em Gestão e Docência do Ensino Superior, graduada em Ciências Contábeis, pós-graduanda em Gestão Cultural e discente em Direito. Atua como produtora, gestora de projetos, jurada de cultura popular e trabalhadora cultural no campo das políticas públicas, reunindo 17 anos de experiência em trabalhos culturais e em ações de inclusão social. Possui capacitação em produção de eventos, literatura, povos originários e Cultura Viva, além de ampla experiência na análise de projetos e de editais municipais, estaduais e nacionais.
Tiago Oliveira da Rocha	Graduando em Direito e Licenciado em Teatro, com especialização em Docência do Ensino Superior e Mestrado em Ciências da Educação. Atua como parecerista desde 2020, tem experiência como jurado no Carnaval de Manaus e em Festivais no interior do Estado. É ator, dramaturgo e diretor da Cia. de Teatro ATOCÊNICO, além de professor de Artes na SEMED/Manaus e SEDUC/AM. É Diretor Artístico da Dança Nacional Xote Noda de Caju e é Diretor Geral do Circuito da Cultura, ações culturais do Festival Folclórico de Parintins.
Raquel Serique Reis	Bacharel em Turismo e Direito, professora Universitária e servidora pública efetiva da Secretaria de Cultura de Estado de Economia Criativa. Atua há 12 anos como trabalhadora cultural, com capacitação em produção cultural, Lei de Incentivo à Cultura, analista e e parecerista de projetos culturais, além de diversos cursos complementares na área das artes e atuante em análises processuais culturais.
Onan Ferreira da Silva	Mestre pelo programa de pós-graduação em Comunicação na Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design (FAAC) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo na Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ). Vencedor na modalidade de pesquisa a nível de mestrado no prêmio Intercom de Comunicação para a Transformação Social no ano de 2025. Atuou como jurado no 58ª Festividades Folclóricas de Parintins na disputa dos Bois- Bumbás Mirins. Terceiro lugar no prêmio Prof. Dr. Sérgio Mattos de Pesquisa em Folkcomunicação na categoria estudante de pós-graduação a nível nacional na XXI Conferência Brasileira de Folkcomunicação realizado em Cachoeira/BA no ano de 2023. Integrante do Grupo de Pesquisa: Pensamento Comunicacional Latino-Americano (PCLA) com interesse na linha de pesquisa de processos midiáticos e práticas socioculturais. Integrante do grupo de pesquisa coletiva da Rede Folkcom. Possui produção audiovisual e pesquisas desenvolvidas na área da Folkcomunicação e Culturas Populares. Possui experiência em emissão de parecer de projetos fomentados pela Política Nacional Aldir Blanc. É monitor da comissão técnica de implementação de incentivo e fomento cultural das leis "Paulo Gustavo" e "Aldir Blanc" na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do município de Parintins.

A Prefeitura de **Apuí**, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, torna público a Comissão de pareceristas que realizaram a **ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EC38693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1300/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR A PORTARIA GPA/PMA-AM N°. 1249/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, onde CONCEDE, **DIÁRIAS, por um período de 07 (sete) dias consecutivos** ao Prefeito Municipal de Apuí ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES.

Art. 2° - Onde se lê o **valor total de R$ 3.150,00,** lê-se o **VALOR TOTAL DE R$ 4.550,00**
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AE9980A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1303/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2023;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse n°. 007/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em caráter efetivo o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024, que apresentaram os documentos exigidos pelo Edital de Convocação de Posse n°. 07/2025, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 3° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.
ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO
(Portaria GPA/PMA-AM Nº 1303/2025)

Cargo de Técnico em Enfermagem:

NOME	Classificação
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRAGA	30º
MARIA LUIZA TRINDADE FIGUEIREDO	31º

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B91D192E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1315/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Estabelece o novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2026/2029 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1 0 - Fica nomeada e igualmente empossada a nova Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2026/2029 do Município de Apuí/AM, ficando sua composição estabelecida conforme estabelecido abaixo:

PRESIDENTE: PAULO CEZAR ALVES;
VICE PRESIDENTE: LUCIANE MORANDO;
SECRETÁRIO: MARCIA OLIVEIRA VENTURA DE MORAIS;

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Danielle Ramos De Souza;
Suplente: Sulayne Rosa Santos Pereira Mota;

II - Representantes dos Docentes (professores), Discentes (alunos) ou Trabalhadores da Educação:
Titular: Paulo Cezar Alves;
Suplente: Daiane Fonseca De Paula;
Titular: Ana Paula Gomes Moura;
Suplente: João Ricardo Da Cruz Alves;
III - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Marcia Oliveira Ventura De Morais;
Suplente: Wallas Silva Mota;
Titular: Luciane Morando;
Suplente: Thalita Ferreira Pinheiro;

IV - Representantes de Sociedade Civil:
Titular: Valcir Jose Dall Agnol;
Suplente: Cristina Nascimento Da Silva;
Titular: Jucimara Rezende;
Suplente: Valcemir Timotio Da Silva.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A4E00299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1316/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 100% do vencimento base, a servidora **ROSANGELA DA SILVA,** matrícula nº 493, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Dezembro de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D86F8EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1317/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0021004-97.2025.8.04.9001 – Mandado de Segurança.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em cumprimento de Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0021004-97.2025.8.04.9001 – Mandado de Segurança o candidato abaixo relacionado em caráter efetivo classificado no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024.

Cargo de Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais:

NOME	Classificação
MARIA MARLUCIA PEREIRA SOARES	45º

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para apresentar a documentação pertinente no Anexo único desta Portaria no prazo de 30 dias.

Art. 3° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
EXAME ADMISSIONAL
IDENTIDADE CIVIL
CPF
02 FOTOS 3X4
PIS/PASEP
TÍTULO ELEITORAL
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia ou tel.)
TELEFONE CONTATO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para convocados do sexo masculino)
De 18 a 27 anos – obrigatório/ de 28 a 45 anos - dispensa/ acima de 46 anos é desobrigado do serviço militar
DEPENDENTES – CPF de todos os dependentes
Até 07 anos – Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.
Acima de 07 anos Certidão de Nascimento e Frequência Escolar.
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.
DECLARAÇÃO DE DESICOMPATIBILIDADE.
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA.
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO.
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL.
DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, SICOOB.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL 1º E 2º GRAU (JUSTIÇA ESTADUAL e JUSTIÇA FEDERAL);

CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL FEDERAL 1º e 2º GRAU
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.
Link para Downloads de Modelos de Declarações e Certidões: https://drive.google.com/drive/folders/10K_zgQIPj35xrl7fj0EgCIhgOr2NEzOX?usp=sharing

OPCIONAIS QUANDO EXIGIDO
Avaliação Técnica
Identidade De Profissional (Se For o Caso)
Curso Básico De Informática (Se For o Caso)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Com especificação em atividade remunerada).
Curso de formação específico ou experiencia profissional.

Obs.: CÓPIAS COLORIDAS

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0C94B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1318/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O SISTEMA DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL CONTÍNUA DA APRENDIZAGEM NA ALFABETIZAÇÃO – AVALIA APUÍ E ESTABELECE METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E REPLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E DA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os indicadores de alfabetização e garantir o pleno desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos anos iniciais do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a importância de adotar uma metodologia de avaliação contínua e processual que permita o acompanhamento regular da aprendizagem dos estudantes ao longo do processo de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de um sistema eficaz de monitoramento dos resultados da aprendizagem e de replanejamento das práticas pedagógicas e da gestão escolar, para promover a melhoria contínua da qualidade do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Avaliação Processual Contínua da Aprendizagem na Alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino de Apuí, com foco na avaliação periódica, monitoramento de resultados e replanejamento da prática pedagógica e da gestão escolar.
Art. 2º – O programa tem como objetivos:
Implementar um sistema contínuo de avaliação da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, com ênfase no processo de alfabetização;
Garantir a aplicação de avaliações processuais regulares, de caráter diagnóstico e formativo, visando identificar as dificuldades e potencialidades dos estudantes;
Promover o monitoramento contínuo dos resultados das avaliações, com vistas à intervenção pedagógica imediata e ao replanejamento escolar;
Assegurar que a gestão escolar e a prática pedagógica sejam orientadas pela análise dos dados de aprendizagem, visando à melhoria do desempenho dos estudantes.
Art. 3º – O programa será pautado pelos seguintes eixos de ação:
I – Avaliação Processual Contínua:
a) Realizar avaliações periódicas e contínuas nas áreas de leitura, escrita e matemática, com aplicação de instrumentos diagnósticos adaptados à realidade de cada escola e turma;
b) As avaliações deverão ser aplicadas a cada bimestre e contemplar tanto aspectos cognitivos como socioemocionais relacionados ao processo de alfabetização;
c) Elaborar relatórios bimestrais de desempenho dos estudantes, com detalhamento dos níveis de aprendizagem e das habilidades a serem desenvolvidas.
II – Monitoramento dos Resultados:
a) Criar um sistema de monitoramento centralizado pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de compilar, analisar e divulgar os dados das avaliações processuais das escolas da rede municipal;
b) Implementar um painel de indicadores de aprendizagem para acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes, com informações desagregadas por escola, turma e grupo de estudantes;
c) Promover reuniões periódicas entre as equipes gestoras das escolas e a Secretaria Municipal de Educação, para discutir os resultados das avaliações e as medidas corretivas necessárias.
III – Replanejamento Pedagógico e Gestão Escolar:
a) A partir dos dados das avaliações, promover o replanejamento das atividades pedagógicas de forma colaborativa entre professores e gestores, visando ao fortalecimento das práticas de ensino;
b) Desenvolver planos de intervenção pedagógica para os estudantes com dificuldades de aprendizagem, priorizando o uso de metodologias diferenciadas e materiais de apoio específicos;
c) Reorganizar o planejamento da gestão escolar com base nos resultados do monitoramento, ajustando o calendário escolar, a alocação de recursos e a formação continuada dos profissionais da educação;
d) Garantir a integração do programa com o planejamento estratégico das escolas, buscando alinhar as metas institucionais de desempenho com as necessidades reais dos estudantes.
Art. 4º – O programa deverá contar com a participação ativa de todos os atores envolvidos no processo educacional, incluindo:
I. Professores, na aplicação das avaliações e no desenvolvimento das práticas pedagógicas orientadas pelos resultados;
II. Equipes gestoras das escolas, na organização das ações de monitoramento e replanejamento escolar;
III. Famílias, no acompanhamento do desempenho de seus filhos e na participação em encontros informativos sobre os resultados das avaliações.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação fornecerá apoio técnico e pedagógico às escolas, por meio de:
a) Formação continuada para os professores e equipes gestoras sobre metodologias de avaliação diagnóstica e práticas pedagógicas baseadas em evidências;
b) Disponibilização de materiais didáticos e recursos tecnológicos que auxiliem no processo de avaliação e na intervenção pedagógica;
c) Supervisão pedagógica para acompanhamento das ações de replanejamento e intervenção nas escolas.
Art. 6º – O programa será avaliado semestralmente, mediante relatórios de progresso elaborados pelas escolas e apresentados à Secretaria Municipal de Educação, que emitirá pareceres sobre a implementação e os resultados alcançados.
Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:94E56754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1308/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Conceder promoção por titulação ao Servidor que especifica, conforme Lei Municipal nº 480 de 23 de novembro de 2022 e Lei Municipal nº 514 de 12 de março de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando as Leis Municipais 231, de 28 de março de 2011 e 514, de 12 de março de 2024, em especial o inciso XV, "a" do Art.2º e inciso III do Art. 12, os quais dispõem sobre a Promoção por Titulação aos Servidores integrantes da carreira do magistério público municipal, obedecendo aos critérios exigidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Servidora **MARIA BETANIA ROSSI VIANA**, matrículas nº 244-1, efetiva no Cargo de PROFESSOR 20H, Concurso Público 001/1997 para a 2ª CLASSE MESTRADO, por preencher os requisitos legais para obtenção da **Promoção por Titulação**, conforme documentos apresentados que comprovam sua escolaridade em grau de MESTRADO, conforme certidão de reconhecimento de diploma nº 019.7152 - UNIMES.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:17A69416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1310/2025, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANGELICA ANDRADE DA SILVA,** matrícula n° 2064, no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, admitida através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Dezembro de 2025.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos Jurídicos a contar a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE DEZEMBRO 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AD21FBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1311/2025, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SAINARA MOTTER DETONI,** do cargo de **ASSESSOR DE RELACOES INTERNAS I,** matrícula n° 2342, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01 de Dezembro de 2025.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE DEZEMBRO 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DB7DC2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1312/2025, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ELIENE PEREIRA DA SILVA,** do cargo de **COORDENADOR I,** matrícula n° 1418, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2025.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE DEZEMBRO 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:39D150DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1319/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Disposto no artigo 16 da Lei Municipal Nº. 003/1997.
Considerando que é de trinta dias o prazo para o servidor nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.
Considerando o Disposto no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal Nº. 003/1997. Que estabelece que o Servidor que não entrar em exercício será exonerado.
Considerando que o Servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRAGA tomou posse em 01 de Dezembro de 2025, e no mesmo dia apresentou requerimento de exoneração, pois o mesmo não entrou em exercício.

RESOLVE:

Art. 1 0 – **EXONERAR**, com fundamento no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal Nº. 003/1997, o servidor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRAGA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** por não entrar em exercício no cargo ao qual tomou posse no prazo legal.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F9394229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1320/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.
Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 0 – **PRORROGAR A CEDÊNCIA** da Servidora Pública Municipal a Sra. **SILVANETE PEREIRA DE ASSIS** cedida pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, através do Decreto de n° 2059/2025 de 04/12/2025 do cargo de **PEDAGOGO 40H**, a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Art. 2 0 – O ônus da remuneração, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Art. 3 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:50BB00CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1321/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ROSENI DISCHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **ROSENI DISCHER,** matrícula nº 1783, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 03 de Dezembro de 2025 a 01 de Abril de 2026.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 02 de Abril de 2026 a 31 de Maio de 2026.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 03 de Dezembro de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3473ABE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE REPROGRAMAÇÃO Nº 002/2025-PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTEe a Empresa **ALTUS ENGENHARIA LTDA**, sob o CNPJ nº **18.376.340/0001-87**

VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº LUCINEY MELO CARNEIRO – ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM", em conformidade com o Edital da **CONCORRÊNCIAnº 006/2025".**

DA VIGENCIA: O TERMO DE REPROGRAMAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025-PMATN fica autorizada a reprogramação da obra para reinício em Janeiro de 2026 conforme cronograma físico financeiro (anexo I).

DO VALOR:
VALOR GLOBAL DA OBRA ATUAL DA OBRA:
R$ 2.261.946,71 (Dois milhões, duzentos e sessenta e um reais, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

VALOR GLOBAL A SER REPROGRAMADO PARA JANEIRO DE 2026:

R$ 2.261.946,71 (Dois milhões, duzentos e sessenta e um reais, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade:02.06.01 – Fundo Municipal de Educação.
Classificação Funcional:12 361 0062 1002 0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquis.de Equipamentos p/ Unid.Educ.do Ens. Fundamental.
Natureza de Despesa:4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte Pagadora: Fundeb 30% e Recursos Próprios;

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025.

***Publicação com data retroativa sem dando ao erário público, ou quaisquer divergência.**

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:1E1AEF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 023/GAB/PMATN, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade do Exmo. Sr. Prefeito irá exercer o cumprimento de agenda na Capital Estado, nas instituições Públicas da Universidade do Estado do Amazonas- UEA, na Sede do Governo do Estado e na Assembleia Legislativa do Amazonas, compreendendo ao período de **09.12.2025 a 11.12.2025.**
CONSIDERANDO, ausência do Vice-Prefeito **JAMES RODRIGUES GUEDES** do Município, para acompanhar agenda justo ao Exmo. Sr. Prefeito, contudo seguindo sua agenda correspondente ao período de ***05.12.2025 a 14.12.2025.***

RESOLVE:

Art. 1º. Provocar na ordem sucessória e ***designar*** o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal ***VALDECI DA SILVA BARRO***, ao cargo de Prefeito Municipal em Exercício**,** durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal ***DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA***, *do Sr.* ***JAMES RODRIGUES GUEDES***, passando a assinar os atos do Executivo Municipal no período de **09.12.2025 a 11.12.2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:81410AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 202 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6679/2025**, de 09.12.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Cargo: PREFEITO,** Matrícula: **6989,** Período de **09.12.2025 à 11.12.2025. Objetivo de Prorrogação:** O Exmo. Sr. Prefeito irá exercer o cumprimento de agenda na Capital Estado, nas instituições Públicas da Universidade do Estado do Amazonas- UEA, na Sede do Governo do Estado e na Assembleia Legislativa do Amazonas, compreendendo ao período de **09.12.2025 a 11.12.2025.**
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (TRÊS) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:19FF50D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2362/GP-ATN, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 270/2025-SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ALDENEY RIOS PRISCO,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **10091-2**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.12.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº023/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BA4792C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 037-A/2025/PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 022/2024 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EPORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS PIO VEIGA E TEREZA LEMOS – CONVÊNIO 012 SEDUC".
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a**PRORROGAÇÃO e**da vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato n° **022/2024 e seus aditivos — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 16 de Julho de 2025 a 12 de Dezembro de 2025.
DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02.06.01 -Secretaria Municipal de Educação
Programa: – 12.361.0062.1002.0000 – Construção, Ampliação, e/ou Restauração e Aquis. De Equipamentos p/Unid.Educ.do Ensino Fundamental.
Atividade: 4.4.90.51.91 –Obras e Instalações
Fonte: 031 - SEDUC e 010 – RECURSOS PRÓPRIOS

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
***Publicação com efeitos de data retroativa ao dia 14 de julho, se causar danos a administração.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:A8763EEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 490, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** LIMA CONFEÇÃO LTDA (CNPJ: 17.843.094/0001-63) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BOLA, TROFÉU, MEDALHAS, COLCHONETE E OUTROS) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, EM ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP, DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Giomar Ribeiro Barros	14883	Secretário Municipal

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:DF6EA99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 495, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** AVANÇO S/A (CNPJ: 18.145.858/0001-00) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE USINAGEM DE CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Paulo Celso Marinho Ribeiro	13816	Assistente Técnico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:17777947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 507, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 162/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** AFDL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 17.778.081/0001-58), cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:30312B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 508, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 165/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR (CNPJ: 12.889.362/0001-64), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS; ANÁLISE ECONÔMICA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS SUSTENTÁVEIS; ANÁLISE ECONÔMICA DE POLÍTICA FISCAL & TRIBUTÁRIA; PERÍCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL EM MATÉRIA DE NATUREZA ECONÔMICO-FINANCEIRA NO ÂMBITO DO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Maria Suely da Silva Mendonça	94561	Secretária Municipal de Finanças
Fiscal	Thomson Samoht Batista Andrade	13701	Diretor de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:183B7EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 509, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 166/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** AVANÇO S/A (CNPJ: 18.145.858/0001-00), cujo objeto é **RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Paulo Celso Marinho Ribeiro	13816	Assistente Técnico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E216E9E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-2, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício das funções de Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. lº - NOMEAR, o Senhor **JOSÉ UGARTE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de julho de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,EM EXERCÍCIO, EM 02 DE JULHO DE 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Prefeito Município de Barcelos, em Exercicio

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3F7B3614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130-B/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício das funções de Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. lº - NOMEAR, o Senhor **IZIDINEY CUNAUA MORENO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 01 de julho de 2025:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,EM EXERCÍCIO, EM 01 DE JULHO DE 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Prefeito Município de Barcelos, em Exercicio

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:712D8EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ÀS SERVIDORAS PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO VOLTADO AO SETOR DE COMPRAS, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento das servidoras à capital do Estado para participarem de treinamento ministrado pela controladora Leide, voltado ao aprimoramento das atividades do setor de Compras da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a ser realizado no período de 9 a 12 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que o referido treinamento é essencial para o aprimoramento das atividades desempenhadas no setor de Compras da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, contribuindo para a melhoria dos processos administrativos e a eficiência na gestão pública;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias às servidoras abaixo relacionadas, para participação no referido treinamento na capital do estado:
ANA KAROLENE OLIVEIRA ALVES E SILVA, Coordenadora;
PATRÍCIA MESQUITA DA SILVA, Coordenadora.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – As beneficiárias deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7C578F18

GABINETE DO PREFEITO
**** RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 014-B/2025-GP/PMB**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
RESOLVE:
Art. **lº - NOMEAR,** os abaixo nominados, para exercerem o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 31 de janeiro de 2025:
FRANCIELTON DE MELO NOGUEIRA
SIDIRLEY RODRIGUES DE LIMA
MANUELA MUNIZ DANTAS
RAIMUNDO DA SILVA MUNIZ
KENNEDY DAMASCENO DA ROCHA
TÂMILA AURORA UGARTE DOS SANTOS
ALCIMAR DE JESUS OLIVEIRA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
**Na Portaria nº 014-A, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário dos Municípios, Edição 3995 , no dia 02 de dezembro de 2025. Onde se lê: PORTARIA Nº 014-A/2025. Leia-se: PORTARIA Nº 014-B. A duplicidade no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 02/12/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:DB1E1557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025/SEMAS

PROCESSO SELETIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

A Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, do município de Barreirinha/AM, no uso das suas atribuições, torna público o **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O**
PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 292, de 2 de junho de 2022, que dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", e dá outras providências.

– OBJETIVO DESTE EDITAL
- O Processo Seletivo regido por este Edital, tem por finalidade selecionar famílias do município de Barreirinha/AM, interessadas em participar do serviço de acolhimento "Família Acolhedora", destinadas ao atendimento de crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, afastados do convívio familiar por decisão judicial ou medida do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº. 8.069/90).
- O Processo Seletivo/Chamamento será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, com auxílio da equipe multidisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

– FINALIDADE DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
2.2 - A política de acolhimento em família acolhedora tem por finalidade dar abrigo provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio com a família de origem como medida protetiva, por determinação judicial ou decisão colegiada do Conselho Tutelar, nos termos do art. 93, do ECA.

– DAS INSCRIÇÕES
- Antes de efetuar a inscrição, a família interessada deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para participar do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora e ter disponibilidade para participar do processo de capacitação, bem como das reuniões estipuladas pela equipe técnica do serviço.
- A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pela família interessada, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- A inscrição ocorrerá a partir do dia 30 de maio de 2025, por prazo indeterminado, no CREAS, situado na Travessa Pedras, S/N, Bairro São Judas Tadeu, sede deste município de Barreirinha/AM, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida.
- A Ficha de Inscrição, juntamente com o comprovante da Inscrição (ANEXO II), ficarão disponíveis na recepção do CREAS, para que a família interessada faça o seu preenchimento prévio, devendo entregá-los junto com a documentação exigida.
- O ato da inscrição deverá ser feito pela família interessada e será gratuita.
- A pessoa interessada deve preencher os seguintes requisitos: a) não possuir vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento; b) não estar inscrita no Cadastro Nacional de Adoção; c) possuir moradia fixa no município de Barreirinha/AM; d) dispor de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes; e) ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos; f) não apresentar comprometimentos físicos ou mentais que impossibilitem o cuidado; g) apresentar concordância de todos os membros da família que vivem na residência; h) não estar respondendo a processo criminal nem ter sido condenada por decisão transitada em julgado, em processo criminal; e, i) nenhum membro da família apresentar dependência de substâncias psicoativas.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade da família interessada, dispondo a Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora o direito de excluir do Processo Seletivo, se o

preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.
- Não será permitida a realização de inscrição via fax, via postal, correio eletrônico ou por meio de procuração.

- Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.
- É de inteira responsabilidade da família interessada, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo/Chamamento no site oficial do município de Barreirinha/AM.

– DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. São documentos necessários para fins de inscrição da família interessada: I - ficha de cadastro devidamente preenchida;
- certidão de nascimento, ou, se casado, certidão de casamento, ou comprovação de união estável;
- cópia de RG e CPF dos responsáveis;
- certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de atividade remunerada de pelo menos 1 (um) membro da família; e,
- autodeclaração informando que os membros da família não estão inscritos no Cadastro Nacional de Adoção.

– DAS RESPONSABILIDADES

- Caberá ao município, por meio da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora e da própria SEMAS:
- Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas;
- Realizar o acompanhamento das crianças e/ou adolescentes:
- Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, bem como durante o período em que residirão com a mesma;
- Preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes após o retorno

às famílias de origem durante o período de adaptação mútua por no mínimo 6 (seis) meses.
- Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:
- Capacitar as famílias selecionadas, para receber a criança e/ou adolescentes que ficará sob sua guarda;
- Acompanhar as Famílias Acolhedoras por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças e/ou adolescentes, etc;
- Preparar as Famílias Acolhedoras para o desligamento da criança e/ou adolescentes;
- Construir o Plano Individual de Atendimento com a contribuição da Família Acolhedora, conforme os parágrafos 4º e 5º do art. 101 do ECA;
- Realizar acompanhamento das Famílias de Origem:
- Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos do CREAS, da Vara da Infância e do Conselho Tutelar, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e/ou adolescente ao lar;
- Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
- Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social, das demais secretarias afins e em recursos da comunidade;
- Preparar as famílias para o retorno das suas crianças ao lar;
- Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças, durante o período necessário a adaptação mútua;
- São responsabilidades da família acolhedora:
- garantir todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material e educacional à criança ou ao adolescente;
- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento realizado pelo serviço;

- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação, nos termos solicitados;
- manter todas as crianças ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais;
- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou à família substituta, sempre sob orientação técnica;
- preservar o vínculo de convivência entre irmãos e parentes quando o acolhimento deles for realizado por famílias diferentes;
- comunicar à equipe técnica do CREAS todas as situações de enfrentamento de dificuldades que vivenciem durante o acolhimento, responsabilizando-se, conforme a legislação vigente, pela sua omissão; e,
- não se ausentar do município de Barreirinha/AM com a criança ou adolescente acolhido, sem a prévia comunicação à equipe técnica do CREAS, que deverá ser realizada na sede do órgão, mediante o preenchimento de ficha de atendimento própria.

– DO AUXÍLIO FINANCEIRO.

- Fica assegurado o subsídio financeiro às famílias acolhedoras, através de recurso alocado para esta finalidade pelo Poder Executivo Municipal.
- O subsídio financeiro é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- O subsídio financeiro destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Programa Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.
- O subsídio financeiro será de 01 (um) salário-mínimo vigente mensal, reajustado conforme legislação brasileira, devidos a partir da expedição de Guia termo de Acolhimento ou decisão Judicial.
- Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá a mais 50% do valor correspondente ao subsídio financeiro, consideradas as seguintes situações, exceto quando a criança e o adolescente receber Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- usuários de substâncias psicoativas;
- que convivem com o HIV;
- que convivem com neoplasia (câncer);
- que possuam deficiência que impossibilite desenvolver as atividades da vida diária com autonomia;
- excepcionalmente, a critério da equipe técnica, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
- As situações elencadas no item 6.5 serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista.
- O valor previsto no item 6.4 poderá ser ampliado, mediante parecer da equipe técnica, como forma de auxiliar despesas extraordinárias que a família acolhedora venha a ter com o menor em acolhimento.
- A SEMAS poderá, em forma de contrapartida, conceder, por meio de benefícios eventuais, itens e produtos necessários para manutenção do menor acolhido com vestimenta, alimentação e saúde.
- Em caso de acolhimento pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor do subsídio financeiro será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes.
- Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior ou superior a 1 (um) mês, a família acolhedora, receberá subsídio financeiro proporcional aos dias de acolhimento.
- O valor do subsídio financeiro será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

– DA SELEÇÃO

- O Processo Seletivo será realizado em duas fases:
- 1ª FASE - Análise da Documentação:
- Análise da Documentação: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência e o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse edital. Caso família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.
- 2ª FASE - Avaliação Técnica (psicossocial): de caráter eliminatório, aplicada somente para as famílias consideradas aptas na 1ª fase.

- Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação de que família habilitada na 1ª fase preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa, as famílias deverão ser submetidas a um estudo psicossocial, que será realizado por meio de:
1. Entrevista individual; 2. Dinâmica de grupo; e, 3. Visita domiciliar.

- A família e/ou candidato reprovado em qualquer das fases do processo de seleção, poderá juntar documentos novos e interpor justificativa escrita, dirigida à Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência, oportunidade em que no mesmo prazo a equipe técnica deverá se manifestar acerca da possibilidade de classificação ou não da família/candidato no Programa Família Acolhedora.
- A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente, de acordo com as demandas encaminhadas pela rede de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

– DA CLASSIFICAÇÃO

- Todas as famílias selecionadas serão mantidas no cadastro de reserva do Programa Família Acolhedora, no município de Barreirinha/AM.
- Tendo em vista que as famílias serão organizadas por perfil, inexistirá ordem de classificação ou de preferência entre as famílias selecionadas.

– DA COLOCAÇÃO DA CRIANÇA EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

- O acolhimento em Família Acolhedora será realizado conforme a demanda encaminhada pela Comarca de Barreirinha/AM, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas ou pelo Conselho Tutelar, dentro das suas atribuições previstas em lei, considerando o Cadastro de Reserva de Acolhimento Familiar, bem como o perfil de cada família cadastrada e da criança a ser acolhida.

– DAS HIPÓTESES DE DESISTÊNCIA, EXCLUSÃO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA

- Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do menor acolhido até novo

encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.
- A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.
- A equipe técnica, diante do não cumprimento das responsabilidades pela Família Acolhedora, poderá solicitar o desligamento desta do Serviço.
- As famílias poderão solicitar o afastamento do serviço por um período de até seis meses. Após este período, haverá cancelamento do cadastro.

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora, responsável por coordenar o Processo Seletivo, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame.
- A família candidata que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo, será automaticamente excluída, sem prejuízo das demais penalidades legais.
- A família candidata que omitir ou falsificar alguma informação essencial, será excluída do processo se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame.
- A SEMAS, através de sua área de gestão, poderá, se julgar necessário, designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de documentos, entrevista e pela classificação final das famílias candidatas, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção.
- Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Equipe Técnica responsável, com base na Lei Municipal nº. 292/22, assim como no ECA.

Barreirinha/AM, 29 de maio de 2025.

CARLA MÔNICA TAVARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II
Comprovante de Inscrição

Nº. DA INSCRIÇÃO:	/202
DATA DA INSCRIÇÃO:	/202
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	/ /
SEXO:	( ) M ( ) F
IDADE:	

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III
Declaração de Desinteresse em Adoção

Eu,_, portador(a) do CPF nº. , residente e domiciliado(a) na Rua_, nº. Bairro_, Barreirinha/AM, CEP nº. 69.160-000, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação ao que trata o Edital nº. 01/2025/SEMAS, que não sou postulante à adoção, não estando inscrito no Cadastro Nacional para Adoção, tampouco possuo qualquer interesse em adotar criança ou adolescente.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPO

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:6A237C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4464/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4464/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barreirinha e a empresa HMP DE JESUS LTDA, CNPJ/MF: 27.511.593/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários completo, que atenda as demandas dos benefícios eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do município de Barreirinha/Am.
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 195.647,76 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), estimado para 06 (seis) meses.
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:**2.032- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; **NATUREZA DA DESPESA**: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS: 0500 – Transferência de Recursos Não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Credenciamento n°001/2025 – CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 11 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1BEF751E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1440/2025 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSINEY PEREIRA LIMA RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4464/2025 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
I - DESIGNAR o senhor **JOSINEY PEREIRA LIMA**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob o RG n° 1546772-4/SSP/AM e CPF nº 837.358.792-68, na função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° **4464/2025-PMB**, oriundo do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 -CMC/PMB,** do contrato da empresa HMP DE JESUS LTDA, CNPJ: 27.511.593/0001-07. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, que atenda as demandas dos benefícios eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Barreirinha/AM, nos termos e nas condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.
.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de julho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:5A050A8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2025 – CMCP/PMBC,** objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS, DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** foi considerado **FRACASSADO,** em virtude de a única empresa participante não ter apresentado comprovação de capacidade técnica no quesito quantitativo, necessária para atestar a aptidão à execução de serviços de grande porte, conforme disposto no item 6.23.1 do Edital.

Benjamin Constant (AM), 24 de novembro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:8D968B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 4.460-A/2025

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, informa que está recebendo cotações comerciais para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**. As cotações deverão ser formuladas conforme planilha disponibilizada. O prazo para solicitação da planilha e recebimento das cotações será de até 5 (cinco) dias úteis.

Pedido de solicitação da planilha: semsabenjamin@gmail.com;
Envio de resposta: semsabenjamin@gmail.com;

A planilha pode ser acessada também por meio do Portal de Transparência Pública do município no site: https://benjaminconstant.am.gov.br/licitacao/id/1004/?aviso-de-cotacao.html

Benjamin Constant (AM), 09 de dezembro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:8CBB40F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 083/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/CPF **nº 08.603.671/0001-59.**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 02 DA COMUNIDADE DO UMARIZAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SÉTIMA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 065/2024 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de dezembro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

4.3. 02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.451.0091.1009 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: Transferência especial

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:1CBD086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 084/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **L J G BARROS-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 15.014.690/0001-05.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE CAPACETE, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 085/2025** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de dezembro a 24 de março de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 500-RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 004/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 085/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:488B6D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 085/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 13.212.483/0001-30.**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COM. BOM CAMINHO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 087/2025** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de dezembro de 2025 a 24 de março de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 003/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 087/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:1875ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 086/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 13.212.483/0001-30.**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COM. SÃO LEOPOLDO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 091/2025** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **25 de dezembro de 2025 a 24 de março de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 500 - RP
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 003/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 091/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:B4F3A2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 087/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **M. C DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 06.191.586/0001-03.**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS n° 946591/2023.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 093/2025** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **26 de dezembro de 2025 a 25 de março de 2026**, nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0034.1007.0000 – Implantação de Infraestrutura para atividades de Assistência Social.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 500
Fonte: 700

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 002/2025 do TERMO DE CONTRATO N° 093/2025 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:6F311C10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 038/2025– GDG/FUNPREB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 038/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, RG nº. 3157169-7, CPF nº. 058.545.652-69, Assessor Técnico **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 05/10/2025 a 09/10/2025, a fim de Participar do curso CERTIFICA RPPS, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
06/10/2025	9h as 13h	inicio do curso CERTIFICA RPPS.
07/10/2025	9h as 12h e das 13:30h as 17h.	Segundo dia do curso CERTIFICA RPPS.
08/10/2025	9h até as 13h termino.	Terceiro dia com Encerramento do curso CERTIFICA RPPS.
09/09/2025	9h saida	Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, a importância de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.11.07 12:47:23 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:FE2FE24C

FUNPREB
PORTARIA Nº. 039/2025– GDG/FUNPREB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 039/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.

CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, RG nº. 2900650-3, CPF nº. 029.626.422-92, Assessor(a) de diretoria **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 05/10/2025 a 09/10/2025, a fim de Participar do curso CERTIFICA RPPS, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUT A DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
06/10/2025	9h as 13h	inicio do curso CERTIFICA RPPS.
07/10/2025	9h as 12h e das 13:30h as 17h.	Segundo dia do curso CERTIFICA RPPS.
08/10/2025	9h até as 13h termino.	Terceiro dia com Encerramento do curso CERTIFICA RPPS.
09/09/2025	9h saida	Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, a importância de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:660664 92268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.11.07 12:57:57 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:E71599B9

FUNPREB
PORTARIA Nº. 040/2025– GDG/FUNPREB

PORTARIA Nº. 040/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor**(a) Andre Santos da Silva**, RG nº2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, **Assessor Técnico do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 05/10/2025 a 09/10/2025, a fim de Participar do curso CERTIFICA RPPS, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru por viafluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
06/10/2025	9h as 13h	inicio do curso CERTIFICA RPPS .
07/10/2025	9h as 12h e das 13:30has 17h.	Segundo dia do curso CERTIFICA RPPS.
08/10/2025	8h até as 13h termino.	Terceiro dia com Encerramento do curso CERTIFICA RPPS.
09/09/2025	9h saida	Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar

cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268	AssinadodeformadigitalporARIDEOLIVEIRA PICANCO:66066492268 Dados: 2025.11.11 08:30:51 -04'00'
ARI DE OLIVEIRA PICANÇO	
Diretor Geral do FUNPREB	
Dec.Nº 012/2025- GPMB	

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:D2C039D4

FUNPREB
PORTARIA Nº. 041/2025– GDG/FUNPREB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 041/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº.660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 05/10/2025 a 09/10/2025, a fim de Participar do curso CERTIFICA RPPS, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
06/10/2025	9h as 13h	inicio do curso CERTIFICA RPPS.
07/10/2025	9h as 12h e das 13:30h as 17h.	Segundo dia do curso CERTIFICA RPPS.
08/10/2025	9h até as 13h termino.	Terceiro dia com Encerramento do curso CERTIFICA RPPS.
09/09/2025	9h saida	Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Ari de Oliveira Picanço**, a importância de R$ 1.075,00 (mil e setanta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.11.11 08:37:05 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:860E72B4

FUNPREB
PORTARIA Nº. 042/2025– GDG/FUNPREB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 042/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Brenno vidinha da silva**, RG nº. 3507243-1, CPF nº. 052.032.782-96, conselheiro administrativo **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 05/10/2025 a 09/10/2025, a fim de Participar do curso CERTIFICA RPPS, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
06/10/2025	9h as 13h	inicio do curso CERTIFICA RPPS.
07/10/2025	9h as 12h e das 13:30h as 17h.	Segundo dia do curso CERTIFICA RPPS.
08/10/2025	9h até as 13h termino.	Terceiro dia com Encerramento do curso CERTIFICA RPPS.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Breno vidinha da silva**, a importância de R$ 572,00 (quinentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.11.11 08:41:57 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec. Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:9DE44381

FUNPREB
PORTARIA Nº. 043/2025– GDG/FUNPREB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 043/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor**(a) Francilene Nogueira bastos**, RG nº. 1727330-7, CPF nº. 737.826.022-34, conselheira fiscal **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 05/10/2025 a 09/10/2025, a fim de Participar do curso CERTIFICA RPPS, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
06/10/2025	9h as 13h	inicio do curso CERTIFICA RPPS.
07/10/2025	9h as 12h e das 13:30h as 17h.	Segundo dia do curso CERTIFICA RPPS.
08/10/2025	9h até as 13h termino.	Terceiro dia com Encerramento do curso CERTIFICA RPPS.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Francilene Nogueira bastos**, a importância de R$ 572,00 (quinentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.11.11 08:45:23 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:EB31DDF5

FUNPREB
PORTARIA Nº. 044/2025– GDG/FUNPREB

PORTARIA Nº. 044/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Giuliane Oliveira Pacheco**, RG/ C P F nº. 778.789.732-53, conselheiro administrativo **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, , no período de 05/10/2025 a 09/10/2025, a fim de Participar do curso CERTIFICA RPPS, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
05/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
06/10/2025	9h as 13h	inicio do curso CERTIFICA RPPS .
07/10/2025	9h as 12h e das 13:30h as 17h.	Segundo dia do curso CERTIFICA RPPS.
08/10/2025	9h até as 13h termino.	Terceiro dia com Encerramento do curso CERTIFICA RPPS.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Giuliane Oliveira Pacheco**, a importância de R$ 572,00 (quinentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 01 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268	Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268 Dados: 2025.11.12 12:00:46 -04'00'
ARI DE OLIVEIRA PICANÇO	
Diretor Geral do FUNPREB	
DEC.Nº 012/2025- GPMB	

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:0624AFCE

FUNPREB
PORTARIA Nº. 045/2025– GDG/FUNPREB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40

PORTARIA Nº. 045/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor**(a) Andre Santos da Silva**, RG nº2490364-7, CPF nº. 008.309.932-82, **Assessor Técnico do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 13/10/2025 a 15/10/2025, a fim de Participar do

workshow roadshow CAIXA RPPS , conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
13/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
14/10/2025	9h as 15h	workshow roadshow CAIXA RPPS
15/10/2025	9h saida	Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Andre Santos da Silva**, a importância de R$ 429,00 (quatro centos e vinte e nove reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.11.11 09:20:06 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:05F0742B

FUNPREB
PORTARIA Nº. 046/2025– GDG/FUNPREB

PORTARIA Nº. 046/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ari de Oliveira Picanço**, RG nº. 1505476-4, CPF nº. 660.664.922-68, **Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 13/10/2025 a 15/10/2025, a fim de Participar do workshow roadshow CAIXA RPPS , conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
13/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
14/10/2025	9h as 15h	workshow roadshow CAIXA RPPS
15/10/2025	9h saida	Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Ari de Oliveira Picanço**, a importância de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268	Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268 Dados: 2025.11.11 09:30:12 -04'00'
ARI DE OLIVEIRA PICANÇO	
Diretor Geral do FUNPREB	
DEC.Nº 012/2025- GPMB	

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:814A3255

FUNPREB
PORTARIA Nº. 048/2025– GDG/FUNPREB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 052/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM.
CONSIDERANDO, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, RG nº. 2900650-3, CPF nº. 029.626.422-92, Assessor(a) de diretoria **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 13/11/2025 a 15/11/2025 para o Encontro Técnico de GESTÃO FISCAL, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUT A DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
13/11/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
14/11/2025	8h as 17:30h	Encontro Técnico de GESTÃO FISCAL
15/11/2025	9h	Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Carolini Pinheiro Vasconcelos**, a importância de R$ 429,00 (quatro centos e vinte e nove reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três)

diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.
Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268
Dados: 2025.12.03 09:58:54 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
Dec.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:C2AACBC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1311/2025-GPMBVR DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Boa Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO, com Cargo de provimento em Comissão de Assessora, Símbolo CC-1.1 lotada à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças - SEMOF, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 09 de dezembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 09 dia do mês dezembro de 2025.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F5AA56E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025 – GAB/PMC CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que o senhor Geovani de Oliveira Bezerra, portador do RG nº 19***5-1 CPF nº 810.***2-68, servidor efetivo na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada ao servidor **GEOVANI DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 497, **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Canutama, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(03.12.2025 a 31.05.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:DB0061FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP, que visa **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA, ROÇAGEM, CAPINA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE GORDURA, LIMPEZA DE TELHADOS E FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATOS DE ALTA PRESSÃO NAS ÁREAS DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.343.789/0001-08, com sede na Rua Euclides da Cunha, n° 192, Aleixo, Cep: 69.060-190, Manaus/AM, perfazendo o valor global de **R$ 910.570,44 (novecentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos),** para o objeto acima citado.
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 30 de julho de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 30 de julho de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:E63265DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **045/2025.** Pregão Eletrônico nº **045/2025 - SRP.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem de gordura, limpeza de telhados e forro, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão nas áreas do Hospital Regional do Município de Carauari/AM**. Assinatura da Ata Final: **30/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

EMPRESA: JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.343.789/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Global
1	Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem de gordura, limpeza de telhados e forro, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão nas áreas do Hospital Regional do Município de Carauari/AM.	Serviços	12	R$ 910.570,44

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 30 de julho de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:A73C5C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **048/2025.** Pregão Eletrônico nº **048/2025 - SRP.** Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo, sem condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias do Município de Carauari/AM**. Assinatura da Ata Final: **18/08/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário para o item a seguir:

Empresa: **PINAR COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 58.956.238/0001-75.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Contratação de empresa para locação de veículo, sem condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias do Município de Carauari/AM.	Mês	12	R$ 9.870,00

A ata final integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata Final foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 18 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:CD4759D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO Nº 0007/2025 - CMAS CARAUARI

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Federal destinado à execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETIs.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carauari – AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 0779/95/, e considerando deliberação da Plenária do Conselho em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2025, conforme ata nº 0015/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Federal destinado à execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI no Município de Carauari.

Art. 2º O valor aprovado deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Ação do AEPETIs, conforme normas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se

Carauari/AM, 04 de dezembro de 2025

MERIANGLIA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D615BDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR HILDON GOMES DE SOUZA, PARA O EXERCÍCIO DAS

ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado pelo Prefeito em exercício Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua José Henrique, nº 222 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do RG **0737477-1 SSP/AM** e **CPF 227.833.692-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: HILDON GOMES DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Eduardo Braga, Nº 32 – Bairro N. S. de Fátima, Carauari/AM, portador do **RG 1913204-2** e **CPF 989.930.462-04,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito em Exercício, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.705,00 (Dois mil e setecentos e cinco reais),** gratificação de produtividade em serviço no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **10 de fevereiro e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

HILDON GOMES DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:

1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:20ACD282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR JOÃO SALVINO DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado pelo Prefeito em exercício Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua José Henrique, nº 222 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0737477-1 SSP/AM** e **CPF 227.833.692-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: JOÃO SALVINO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Padre Damião, 32 – N. S. de Fátima – Carauari/AM, portador do **RG 2793270-0** e **CPF 021.998.062-43** doravante denominada simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito em Exercício, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.705,00 (Dois mil e setecentos e cinco reais),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **10 de fevereiro e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

JOÃO SALVINO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:34A3269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR JOSÉ FRANCISCO ROZENO DE SOUZA, PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado pelo Prefeito em exercício Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua José Henrique, nº 222 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0737477-1 SSP/AM** e **CPF 227.833.692-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO ROZENO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Itamarati, Nº 25 – Nova República, Carauari/AM, portador do **RG 1022337-1** e **CPF 559.473.282-91,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito em Exercício, do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.705,00 (Dois mil e setecentos e cinco reais),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **10 de fevereiro e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

JOSÉ FRANCISCO ROZENO DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:

1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:C3F754DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR MILTON CAVALCANTE MASCARENHAS FILHO, PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado pelo Prefeito em exercício Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua José Henrique, nº 222 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0737477-1 SSP/AM** e **CPF 227.833.692-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: MILTON CAVALCANTE MASCARENHAS FILHO, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Estrada do Gavião, Nº 952 – Jocunda, Carauari/AM, portador do **RG-CPF 647.729.502-49,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito em Exercício, do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.705,00 (Dois mil e setecentos e cinco reais),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **10 de fevereiro e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MILTON CAVALCANTE MASCARENHAS FILHO
Contratado

Testemunhas:

1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:83C64806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado pelo Prefeito em exercício Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua José Henrique, nº 222 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do RG **0737477-1 SSP/AM** e **CPF 227.833.692-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada à Rua Francisco Pompilho, nº 43 – Bairro Nova República, Carauari/AM, portadora do **RG 2067634-4** e **CPF 877.853.902-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito em Exercício, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.705,00 (Dois mil e setecentos e cinco reais),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **10 de fevereiro e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando a contratada sujeita a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

ROSIMEIRE FERREIRA RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:8CECB519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA MARIA IZEUDA DE SOUZA NASCIMENTO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado pelo Prefeito em exercício Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado à Rua José Henrique, nº 222 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0737477-1 SSP/AM** e **CPF 227.833.692-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: MARIA IZEUDA DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada à Rua São Jacob, S/Nº – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Carauari/AM, portadora do **RG 1589907-1** e **CPF 755.757.282-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito em Exercício, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.705,00 (Dois mil e setecentos e cinco reais),** gratificação de produtividade em serviço no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **14 de fevereiro e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MARIA IZEUDA DE SOUZA NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:B4A4E7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.068/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM REGIME TEMPORARIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15.02.2025), nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Carauari, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 04.530.044/0001-84, situada à Rua André Costa Pereira, 148, Centro, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, na forma da Lei Orgânica do Município de Carauari, Senhor **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, maior, casado, portador da **RG 0737477-1 SESEG/AM** e **CPF 227.833.692-49**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua José Henrique, nº 222 – Bairro Nova República, que doravante neste instrumento de Contrato Administrativo passa a ser denominado **CONTRATANTE**, e do

outro lado, a Senhora **SAMARA LINS DA SILVEIRA MACEDO**, (**MÉDICA ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)**, brasileira, maior, portador (a) da identidade nº. **002495387** e **CPF. 059.169.554-56**, inscrita no **CRM/AM** sob o nº **12058, RQE/AM** sob o nº **6052,** residente e domiciliada a Av. Professor Victal Barbosa nº 134, Apto 501 – Bairro Ponta Verde, na cidadede Maceió, Estado de Alagoas, adiante designado simplesmente **CONTRATADA** conforme o que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por legislação especial que lhe for aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:
O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a prestação de serviços médicos de Teleconsulta, em PSIQUIATRIA (NÃO ESPECIALISTA), pela **CONTRATADA** junto ao Centro de Reabilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS:
Os Serviços prestados compreendem:
I – Consulta Médica aos beneficiários do **Sistema Único de Saúde – SUS,** via internet, por videoconferência, de teleconsulta, para paciente(s) definidos pelo **CONTRATANTE**, realizadas por psicólogos, enfermeiros, ou médicos, para situações clinicas aguda e crônicas de baixa complexidade;
II – Encaminhamento para internação ou acompanhamento hospitalar a distância;
III – Prescrição de medicamentos;
IV – Emissão de atestados médicos, receitas e encaminhamentos para exames, conforme avaliação do médico;
V – Acompanhamento e monitoramento de condições de saúde;
VI – Orientação e suporte médico continuo;
VII – Execução de serviços de capacitação para os profissionais de saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CARGA HORARIA:
Os serviços serão prestados pela **CONTRATADA** no Centro de Reabilitação.
Parágrafo Único: A CONTRATADA trabalhará 20hs (vinte Horas) semanais, cabendo a secretaria de Saúde estabelecer os horários e a escala de trabalho diário da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
A **CONTRATANTE** fica obrigada a;
I – Pagar pelos serviços prestados na forma e condições ajustadas neste instrumento;
II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnostica e/ou na proposta terapêutica adotados pela **CONTRATADA**, desde que consentâneo com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;
III – Zelar para que a **CONTRATADA** atenda os pacientes dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
IV – Manter o consultório em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes a área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
V – Manter registro no Conselho regional de Medicina, Indicar Médico responsável técnico e executar os procedimentos de auditoria médica de acordo com as normas do Conselho federal de Medicina

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A **CONTRATADA** fica obrigada a:
I – Atender os pacientes com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos;
II – Observar como retorno de consulta o prazo Maximo de 15 (quinze dias);
III – Caso a ANS requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observando as questões éticas e o sigilo profissional;
IV – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal bruto de **R$16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)** o valor global de **R$ 171.150,00 (Cento e setenta e um mil e cento e cinquenta reais)**.
Parágrafo Único – O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencimento, em deposito bancário na conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente contrato administrativo de lotação, correrão à conta da seguinte dotação: **0207.10.302.0011.2.119 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 FUS – Contratação por Tempo Determinado,** Orçamento vigente do Município

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:
O Presente contrato vigorará pelo prazo de 10 meses e 15 dias contados a partir da data de **15/02/2025 a 31/12/2025**, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:
Este Contrato Administrativo poderá se rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeite as clausulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiro a terceiro que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.
Parágrafo Primeiro - A rescisão contratual poderá ocorrer pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
Parágrafo Segundo - Até a data limite do prazo da comunicação para término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes, bem como os pagamentos a **CONTRATADA** dos serviços a eles referentes nos termos avençados.
Parágrafo terceiro – A **CONTRATADA** só disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados, sujeitos a sigilo profissional, quando autorizado pelos pacientes.

CLÁUSULA DECIMA – DO VÍNCULO:
O Presente Contrato Administrativo não gera vínculo empregatícios, de qualquer natureza, entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O FORO:
Os Contratantes elegem o foro da comarca de Carauari, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.
Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Contrato Administrativo em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nela está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem para os fins pretendidos.

Carauari (AM), 15 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

SAMARA LINS DA SILVEIRA MACEDO
CPF nº 059.169.554-56
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Monik Santos da Silva
CPF: 021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF: 644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:CB383712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E A SENHORA MARIA SILMARA CARVALHO PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: MARIA SILMARA CARVALHO PEREIRA, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada à Rua Abdon Diniz Pinto, nº 720 – Bairro Nova República, Carauari/AM, portadora do **RG 1820409-0** e **CPF 747.196.702-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e da **CONTRATADA** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pela contratada como **Professora da Educação Infantil – Pré-escola, na Zona Urbana deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:
O **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** os vencimentos base no **valor de R$ 2.705,00 (Dois mil e setecentos e cinco reais),** gratificação de regência de classe no **valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **17 de fevereiro e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DA CONTRATADA:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professora de Pré-escola, Educação Infantil, a alunos da Rede Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocada;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando a contratada sujeita a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, a **CONTRATADA** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

MARIA SILMARA CARVALHO PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:CE0CC60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR CÉLIO PINTO VALENTE PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CÉLIO PINTO VALENTE, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Renato Souza Pinto, S/Nº –

Bairro Centro – Carauari/AM, portador do **RG 1520013-2** e **CPF 652.166.792-00** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.705,00 (Dois mil e setecentos e cinco reais),** gratificação de produtividade em serviço no **valor de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, perfazendo um **valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:

Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Atividade: 12.361.0062.2010;

Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;

Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **19 de fevereiro e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:

a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;

b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;

c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;

d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:

O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:

a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;

b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;

c) Salário Família na vigência do presente Contrato;

d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carauari (AM), 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

CÉLIO PINTO VALENTE
Contratado

Testemunhas:

_____
1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

_____
2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:6B9022DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAUARI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E O SENHOR CÉLIO PINTO VALENTE PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.530.044/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua André Costa Pereira nº 148 - Centro, nesta Cidade de Carauari, Amazonas, CEP: 69.500.000, representado por seu titular do Poder Executivo, Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 93 – Bairro Nova República – Carauari/AM, portador do **RG 0461921-8 SESEG/AM** e **CPF 099.305.822-15**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CÉLIO PINTO VALENTE, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à Rua Renato Souza Pinto, S/Nº – Bairro N. S. de Fátima – Carauari/AM, portador do **RG 1520013-2** e **CPF 652.166.792-00** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Carauari, localizada na Rua André Costa Pereira nº 148, Centro, na presença do Exmo. Senhor Prefeito, e do **CONTRATADO** é assinado o presente Instrumento de Contratação por Tempo Determinado, celebrado na forma da Lei Municipal 1.144, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta o inciso IX do art. 37 da Constituição da República e respeitando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º Inciso VI da Lei Municipal 1.144/2017, executando pelo contratado como **Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Zona Rural deste Município sob o regime de 20 (vinte) horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO** os vencimentos base no **valor de R$ 2.705,00 (Dois mil e setecentos e cinco reais),** gratificação de regência de classe no **valor de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais)**, gratificação de Gestor de Unidade Educacional GGUE-II no **valor de R$ 715,00 (setecentos e quine reais**), perfazendo um **valor total de R$ 3.615,00 (Três mil e seiscentos e quinze reais),** referente a 01 (uma) cadeira, sujeito a reajuste salarial que venha ocorrer no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação serão alocadas na dotação orçamentária prevista no Orçamento vigente para o exercício de 2025, sob a rubrica:
Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Atividade: 12.361.0062.2010;
Elemento de despesa: 31.90.04 - Contratação por tempo determinado;
Fonte: Fundeb 70%.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em **19 de fevereiro e tendo seu término previsto para 06 de março de 2025**, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO:
a) Participação em cursos de capacitação e reciclagem promovidos pelo município;
b) Ministrar as atividades de professor em nível de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a alunos da Rede de Ensino Municipal;
c) Atender a convocação da SEMED, quando for devidamente convocado;
d) Desempenhar com competência e dedicação as atividades da função que se encontra investindo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS SOCIAIS:
O presente Contrato em regime temporário é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.144, de 11 de agosto de 2017, estando o contratado sujeito a desconto em folha de pagamento de contribuições previdenciárias, com direito ao final do contrato de receber:
a) 13º salário na proporção um doze avos por mês de efetivo exercício;
b) Ter condições necessárias ao desempenho do trabalho;
c) Salário Família na vigência do presente Contrato;
d) O contratado terá direito a gratificação de incentivo a capacitação da qualificação profissional, desde que tenham concluído Curso de Graduação, comprovado mediante certificado emitido pela instituição de ensino, seguindo a proporção estabelecida em lei.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
O presente contrato só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes contratantes, ou pelo não cumprimento por uma das partes, das normas estabelecidas, ficando a quem motivar o ato de rescisão, o pagamento de multa equivalente a 10% do valor do contrato.
Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o **CONTRATO** será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **CONTRATADO** o direito do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Carauari, no Estado do Amazonas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste ajuste.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Carauari (AM), 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Carauari
Contratante

CÉLIO PINTO VALENTE
Contratado

Testemunhas:

1. Monik Santos da Silva
CPF:021.993.202-60

2. Maria Faustino de Paula
CPF:644.076.832-87

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:F2AF193F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 246/2025 – SEMAD, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **RUANA PAULA DE OLIVEIRA,** Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 15.12.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de dezembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:5118FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 247/2025 – SEMAD, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LORIANO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, referente aos períodos aquisitivos 2020/2021 (10) e 2021/2022 (20).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 10.12.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de dezembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:86FD8166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 248/2025 – SEMAD, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **REINALDO NEPOMUCENO PEREIRA,** Auxiliar Operacional, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 10.12.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de dezembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:A2D3387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 249/2025 – SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **ELZANETE DA SILVA CARVALHO,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 e 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 27.11.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de dezembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:E52EAB52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO Nº 033
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Careiro, referente ao exercício de 2026 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Careiro, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026, na forma abaixo:

01 de janeiro (quinta) – Feriado Universal;
16 de fevereiro (segunda) – Ponto Facultativo (Carnaval);
17 de fevereiro (terça) – Carnaval (Feriado Nacional);
18 de fevereiro (quarta) - Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
02 de abril (quinta) – Ponto Facultativo (Quinta-feira Santa Paixão de Cristo);
03 de abril (sexta) – Sexta-feira Santa Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
21 de abril (terça) – Tiradentes (Feriado Nacional);
01 de maio (sexta) – Feriado Nacional (Dia do Trabalhador);
13 de maio (quarta) – Padroeira do Município (Feriado Municipal – Lei Municipal Nº 080/90);
04 de junho (quinta) – Corpus Christi (Ponto Facultativo Federal);
05 de junho (sexta) – Ponto facultativo (Corpus Christi);
06 de agosto (quinta) – XIV AGROPEC (Ponto Facultativo);
07 de agosto (sexta) – XIV AGROPEC (Ponto Facultativo);
21 de agosto (sexta) – Dia do Evangélico (Feriado Municipal – Lei Municipal Nº 523/2012);
07 de setembro (segunda) – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
12 de outubro (segunda) – Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);
28 de outubro (quarta) – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo Estadual);
02 de novembro (segunda) - Dia de Finados (Feriado Nacional);
20 de novembro (sexta) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Estadual e Nacional);
08 de dezembro (terça) – Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Estado do Amazonas (Feriado Estadual);
24 de dezembro (quinta) – Ponto Facultativo (Natal);
25 de dezembro (sexta) – Natal (Feriado Nacional);
31 de dezembro (quinta) – Ponto Facultativo (Véspera de Ano Novo).

Art. 2º - O Calendário referido no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.
Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, licitação, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia estabelecido neste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Dezembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:90B3669C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2025

PORTARIA Nº 1127
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Disposição de Servidor Municipal e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2023 que requer a disposição de Servidores para exercer suas atividades na Defensoria Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder, a partir desta data, a **disposição** da Servidora **CARLA KAROLINA CARVALHO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, para prestar serviço junto a Defensoria Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Novembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Novembro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:96345AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – CML/PMC

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Construção do GCIP – Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil no Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 23/12/2025, às 12h:00min (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 09 de dezembro de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A4A592A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 – CML/PMC

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 – CML/PMC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Pavimentação em Área Rural (Ramal do Graça), no Município de Careiro/AM, conforme no Contrato de Repasse nº 94322412023/MIDR/CAIXA.

Data e Horário: 23/12/2025, às 16h:00min (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 09 de dezembro de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:38F94418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP/CML/PMC

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP/CML/PMC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, visando atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Careiro/AM.

Data e Horário: 22/12/2025, às 14h:30min (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 09 de dezembro de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F266183D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 10/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 10 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social - CPIAS no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Careiro/AM..

Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de Novembro de 2025 no uso de atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n°889 de 28 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e organizações de assistência social como integrantes do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando o dever dos Conselhos de Assistência Social de realizar a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social e dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais ofertados no território;

Considerando a necessidade de organizar e garantir a continuidade dos processos de inscrição, revalidação, monitoramento e acompanhamento das entidades e organizações da Assistência Social no Municipio;

Resolve:

Art. 1º Fica criada, no ámbito do **Conselho Municipal de Assistência Social de Careiro, a Comissão Permanente de Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social-CPIAS.**

Art. 2º A CPIAS tem por finalidade:

1-analisar os pedidos de **inscrição e reinscrição** das entidades organizações de assistência social do município;

11-analisar os pedidos de **inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;**

III-emitir **parecer técnico conclusivo** sobre cada processo de inscrição;

IV-solicitar documentos, diligências ou informações complementares às entidades sempre que necessário:

V-acompanhar o cumprimento dos requisitos previstos na LOAS, NOB/SUAS,

Resoluções do CNAS e legislações locais;

VI-propor ao Plenário do CMAS atualizações e melhorias nos procedimentos de inscrição;

VII – subsidiar o Conselho no processo de regulação, monitoramento e fiscalização da rede socioassistencial.

Art. 3º A CPIAS será composta por (4) conselheiros(as), sendo:
I – () representantes do Governo;
Regiane de Lima- Titular
Thamilia Messias- Suplente

II – () representantes da Sociedade Civil.
Eliane lima- Titular
Eder Jouber- Suplente

§1º A composição será definida por indicação dos segmentos e aprovada pelo Plenário do CMAS.
§2º A coordenação da Comissão será exercida por um(a) de seus membros, eleito(a) entre os integrantes.

Art. 4º A CPIAS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada por sua coordenação ou pelo Plenário do Conselho.
Art. 5º
Os pareceres emitidos pela CPIAS serão submetidos à deliberação do Plenário do CMAS, que decidirá pela aprovação ou indeferimento da inscrição.

Art. 6º A Comissão deverá observar as normativas vigentes do SUAS, especialmente:
I – Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS);
II – NOB/SUAS e demais normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
III – Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
IV – Lei Municipal do CMAS e Regimento Interno.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÉ BRASILINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5B2E4922

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2025 – GAB/PMCV

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, da Prefeitura de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Careiro da Várzea/AM** no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos relacionados à conduta funcional de servidor (es) público(s) municipal(is), conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Careiro da Várzea;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD para assegurar o direito ao contraditório, ampla defesa e o devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam **nomeados** os seguintes servidores para compor a **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD**, incumbida de apurar os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo em epígrafe:
JOELMA ALVES RODRIGUES
II. RAIMUNDO SÁVIO NONATO PEREIRA
III. PERPETUA FARIAS DE LIMA
IV. ANDREIA CARVALHO PANZA

V. JEAN PEREIRA DA SILVA
Art. 2º A Comissão ora nomeada deverá proceder aos trabalhos observando rigorosamente a legislação vigente, assegurando ao(s) servidor(es) investigado(s) o contraditório e a ampla defesa, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito do Município de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:62C380A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 011-25 - ERRATA DE AVISO

Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3993, Página 44, Data: 28/11/2025

Onde se Lê: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e todos os insumos necessários, da obra de construção do Centro Municipal de Reabilitação e Fisioterapia de Codajás – CMRF, conforme projeto básico, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o edital.
- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/12/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 15/12/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 15/12/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: licitanet.com.br

Leia Se: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e todos os insumos necessários, da obra de construção do Centro Municipal de Reabilitação e Fisioterapia de Codajás – CMRF, conforme projeto básico, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o edital.
- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/12/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/12/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 16/12/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico licitanet.com.br.

Codajás/Am, 09 de dezembro de 2025

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:2525D91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 019-25 - ERRATA DE AVISO

Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 399, Pagina 94, Data 05/12/2025

Onde se Lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material para Ornamentação Natalina, destinados às ações sociais, culturais e comemorativas promovidas pela Prefeitura Municipal de Codajás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 05/12/2025 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/12/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 10/12/2025 às 09h00min;
-Data da Disputa de Preços: 10/12/2025 de 09h00min às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

Leia se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Material para Ornamentação Natalina, destinados às ações sociais, culturais e comemorativas promovidas pela Prefeitura Municipal de Codajás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09/12/2025 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 12/12/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 12/12/2025 às 09h00min;
-Data da Disputa de Preços: 12/12/2025 de 09h00min às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Codajás/Am, 09 de dezembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:0EB10955

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 144/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 144/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cancelamento de Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Dsomo Kulina, datado e assinado em 03 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal DSOMO KULINA, brasileiro, amazonense, maior, casado, ocupante do Cargo Efetivo de GUARDA MUNICIPAL CIVIL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 186.813 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 310.135.112-04, residente e domiciliado à Rua Canamary, Nº 256 – no bairro de N. S. de Aparecida, com base no Art. 128, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004, o **CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, que lhe foi concedido pelo período de 1 ano, por meio do Decreto nº 107/2025, de 03 de junho de 2025, a contar a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa adotará os procedimentos cabíveis e necessários, para efeitos de registro e controle funcional do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C62CB423

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 145/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 145/2025/GABPRE/PME, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a disposição do Art. 19 da Lei Nº 10 de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o calendário fiscal municipal para otimizar a arrecadação e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento para pagamento do iptu - Imposto Predial Territorial Urbano do Exercício de 2025, para o dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do iptu - Imposto Predial Territorial Urbano do Exercício de 2025, em Cota Única, fica prorrogado o vencimento para o dia 31/12/2025, tendo o desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do Parágrafo único, do Art.18 da Lei Municipal nº 10/2017 (Código Tributário).

Art. 3º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o iptu - Imposto Predial Territorial Urbano, em até 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:
I - 1ª Parcela, com vencimento em 31/12/2025;
II - 2ª Parcela, com vencimento em 30/01/2026, relativo ao exercício de 2025.

Art. 4°. A prorrogação do vencimento de que trata este Decreto não implicará a incidência de juros, multa ou correção monetária, desde que o pagamento seja efetuado até o novo prazo estipulado no Art. 3º.

Art. 5º. Ficam autorizadas as Instituições Financeiras a receberem as guias do iptu – Imposto Predial Territorial Urbano/2025, de acordo com as novas datas deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 10 DEZEMBRO DE 2025.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:81D93A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 154/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de controle de Ata de Registro de Preço e Contrato, bem como o suporte, manutenção e evolução funcional.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA (CNPJ nº 20.690.345/0001-21).
Valor do Contrato: R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 070/2025.
Vigência da contratação: 03/11/2025 a 03/11/2026.

Eirunepé/AM, 03 de novembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4C7CC00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 155/2025
Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, consultoria em gestão pública, assessoria administrativa, elaboração de documentos, digitação, organização de processos, coleta de dados e suporte técnico-operacional às atividades da administração pública do município em Brasília.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: VALERIA NOGUEIRA MACIEL (CNPJ nº 33.051.413/0001-54).
Valor do Contrato: R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2003.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito - GAPRE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 071/2025.

Vigência da contratação: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Eirunepé/AM, 27 de novembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:42E14EF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 036/2025 - Contrato 124/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA PEREIRA- ME, inscrita no CNPJ nº 63.735.896/0001-77. **Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal. **Dotação Orçamentária:** 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 15 452 0011 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ENVIRA - AM, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:2FBF4E21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1074/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de outubro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE VANDERLEIA DA SILVA CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **VANDERLEIA DA SILVA CAETANO, CPF:** 715.276.802-15 a autorização de 02 (duas) diárias, tendo como valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas na cidade de Porto Velho nos dias 08 e 09 de outubro de 2025, para participar do 36º fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias – etapa Rondônia.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9E236AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1129/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de outubro de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE PRECILIA ACHERMANN VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **PRECILIA ACHERMANN VIEIRA** a autorização de 07 (sete) diárias, tendo como valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para custear despesas na cidade de Porto Alegre-RS, nos dias 01 a 07 de novembro de 2025, com finalidade de representar o Município de Humaitá -AM no IV Seminário Nacional de Educação Integral do Programa Escola em tempo integral.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC3B152D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 27 de maio de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DA SERVIDORA ELÍZIA TAINARA PEREIRA TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 0154/2025-SEMCULT. De 21 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ELÍZIA TAINARA PEREIRA TAVARES** – servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F79ACB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.726/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR JOSIMAR FERREIRA LESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 065/2025-SEMAPA. De 08 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Agricultura.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **JOSIMAR FERREIRA LESSA** – servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63B2D33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.745-A /2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ALEXANDRA CAMILO TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 195/2025-SEMINF. De 10 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **ALEXANDRA CAMILO TAVARES –** servidora pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no valor de R$ 8.800,00 (oito e oitocentos mil reais). Que será utilizado para custear despesas emergenciais e urgentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.
Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F65624A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 859/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de agosto de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ANDRÉA GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ANDRÉA GOMES DA SILVA** a autorização de 07 (sete) diárias, tendo como valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), para custear despesas na cidade de Manaus nos dias 26 de agosto a 01 de setembro de 2025, representar o Município de Humaitá -AM no II Encontro de Formação Presencial do Programa Escola de Tempo Integral/MEC.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3025BDC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2025-SRP

O Município de Ipixuna/AM, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2025-SRP, cujo objeto é a confecção e impressão de material gráfico, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica alterado o horário do Pregão Presencial nº 056/2025, para o dia 12 de dezembro de 2025 às 14h30min. Abertura do envelope de documentação e envelope de proposta será na data 12 de dezembro, às 14h30min, no mesmo local anteriormente. Tal alteração ocorre pelo fato da indisponibilidade pessoal da Pregoeira, o que interferiria no horário marcado anteriormente.

IPIXUNA/Am, 09 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8D09828D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 050/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação, constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **EDMILSON R. DA SILVA**, CNPJ Nº 07.225.864/0001-50, vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025-SRP, **EDMILSON R. DA SILVA,** no valor de **R$ 993.630,00 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta reais).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 05 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:32084128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 11 /2025– CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA

RESOLUÇÃO N.º 11 /2025– CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal/ PMA, para o exercício quadriênio – 20262029 do Município de Ipixuna- Am, pelo Conselho de Assistência Social –CMAS.

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ipixuna/AM, no uso de atribuições legais e segundo o que lhe faculta a lei n° 720 de 06 de junho de 2016, considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os gastos socias e o desempenhos dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do sistema único de assistência social -SUAS, e em conformidade com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 12 do mês de Novembro de 2025,contante na respetiva Ata n° 011/2025.
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é um elemento estratégico único de Assistência Social para a implantação de um sistema eficaz;
CONSIDERANDO que são os principais instrumentos de gestão da política os Planos de Assistência Social;
CONSIDERANDO ainda, Art. 18, da Resolução CNAS nº 33/2012 que define o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu Artigo 1º define que os planos de Assistência Social serão plurianuais abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.
CONSIDERANDO a Ata nº 002/2022 da Reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025.
Art. 1° Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de Ipixuna-Am, para o exercício quadriênio 2026-2029 através da Resolução N° 11/2025, 12 de Novembro de 2025.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Ipixuna/AM, 11 de novembro de 2025.

OCELIO CARRIGAS DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:332D28F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – SCP – PMI INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
A Prefeitura Municipal de Itamarati comunica aos interessados que a licitação referente à Inexigibilidade nº 44/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços médico-hospitalares, com foco em cirurgias de ginecologia e demais procedimentos de média complexidade, está SUSPENSA em razão da necessidade de ajustes no cronograma, bem como pela indisponibilidade operacional e logística decorrente das programações institucionais relacionadas às festividades de Natal e de final de ano, o que temporariamente compromete a regular continuidade dos trabalhos.
A nova data da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados.
Itamarati (AM), 29 de novembro de 2025.

ALCIBIDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AA629875

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025-SRP
O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 021/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, CNPJ 42.571.890/0001-31 e J S PACHECO LTDA – EPP, CNPJ 23.257.853/0001-09, participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR às empresas D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, com sede na Rua Vasco da Ataíde, nº 1, Sala 03, Bairro Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 01, 02, 05, 09, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 40, 42, 44 e 47, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 178.330,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e trinta reais) e J S PACHECO LTDA – EPP, com sede na Rua Mayoruna, nº 27, Alvorada I Altos, Bairro Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 23.257.853/0001-09, vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 43, 45 e 46, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 123.372,60 (cento e vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 301.702,60 (trezentos e um mil setecentos e dois reais e sessenta centavos);
II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 021/2025 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 047 E 058/2025.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5C2670B4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025-SRP

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025-SRP
O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Sessão do Pregão Presencial nº 022/2025 - SRP, elaborada pelo Agente de Contratação – Pregoeiro;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, CNPJ 42.571.890/0001-31, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere ao credenciamento, proposta de preços e documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, com sede na Rua Vasco da Ataíde, nº 1, Sala 03, Bairro Cidade Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ nº 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 306.560,00 (trezentos e seis mil quinhentos e sessenta reais);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 022/2025 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 047 E 058/2025.
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.
Itamarati/AM, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5AD50404

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/25 DO PP (SRP) 021/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/25 DO PP (SRP) 021/25

Ata de Registro de Preço nº 023/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 021/2025 - SRP. Objeto: "registro de preços para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), conforme especificações constantes no termo de referência, destinados ao atendimento das ações previstas na emenda parlamentar impositiva nº 047 e 058/2025". Assinatura da Ata: 09/12/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedores Adjucatório: D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, CNPJ: 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 01, 02, 05, 09, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 40, 42, 44 e 47, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 178.330,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e trinta reais) e J S PACHECO LTDA – EPP, CNPJ 23.257.853/0001-09, vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 43, 45 e 46, do Edital e Termo de Referência, no valor total de R$ 123.372,60 (cento e vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 301.702,60 (trezentos e um mil setecentos e dois reais e sessenta centavos). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.
Itamarati-AM, em 09 de dezembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

ANTÔNIA SIMONE DE AZEVEDO GERTRUDES
Secretária de Assistência e Ação Social

D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME
CNPJ: 42.571.890/0001-31
Licitante Vencedor

J S PACHECO LTDA – EPP
CNPJ 23.257.853/0001-09
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4E086B43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/25 DO PP (SRP) 022/25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/25 DO PP (SRP) 022/25

Ata de Registro de Preço nº 024/2025, resultante do Processo Licitatório de Pregão Presencial Nº 022/2025 - SRP. Objeto: "registro de preços para aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no termo de referência, destinados ao atendimento das ações previstas na emenda parlamentar impositiva nº 047 e 058/2025". Assinatura da Ata: 09/12/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Fornecedor Adjucatório: D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME, CNPJ 42.571.890/0001-31, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, do Edital e Termo de Referência; perfazendo o valor global de R$ 306.560,00 (trezentos e seis mil quinhentos e sessenta reais). De acordo com o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 09 de dezembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

ANTÔNIA SIMONE DE AZEVEDO GERTRUDES
Secretária de Assistência e Ação Social

D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – ME
CNPJ 42.571.890/0001-31
Licitante Vencedor

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8BE4D140

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 031/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 030/2025, que cria o **Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025/2028**,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os(as) seguintes membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025/2028:
I – Coordenação e Mobilização

• **Luana Karolina da Mata Corrêa** – Articuladora Municipal do Selo UNICEF – Coordenação Geral
• **Moisés Carvalho de Souza** – Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens

II – Representantes do Executivo Municipal

• **Thiago Gama Lima** – Prefeito Municipal
• **Raimundo Costa Canto** – Vice-Prefeito Municipal
• **Laene Conceição Gadelha** – Secretária Municipal de Saúde

• **Marta Geovana Chaves de Sales Santos** – Secretária Municipal de Educação
• **Cristiana Freire Pereira** – Secretária Municipal de Assistência Social
• **Benael Souza de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração e Planejamento (PPA)
• **Atalia Almeida Bezerra** – Secretária de Políticas para Crianças, Juventude e Juventude

III – Mobilizadores dos Resultados Sistêmicos
Resultado Sistêmico 1 – Saúde & Nutrição: Glaucia Arine Boas Ribeiro
Resultado Sistêmico 2 – Educação: Jordana Luzia Barbosa Mota
Resultado Sistêmico 3 – Proteção contra Violências: Tiana Carla de Castro Barbosa
Resultado Sistêmico 4 – Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas: Alex Aldrin da Silva Steenbuck
Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social: Mirian Maia Amazonas
Resultado Sistêmico 6 – Igualdade Étnico-Racial: Tuxaua Clara Mura

Art. 2º
O Comitê Gestor terá por finalidade coordenar, monitorar e avaliar as ações necessárias ao cumprimento das metas pactuadas pelo Município de Itapiranga/AM junto ao UNICEF, conforme disposto no Decreto de criação.
Art. 3º
A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapiranga/AM, aos 01 dias do mês de dezembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:469B04F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 030/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

> "Cria o Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, define sua composição, competências e funcionamento no Município de Itapiranga/AM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF – Edição 2025/2028 é uma iniciativa de fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com foco nos resultados sistêmicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, igualdade racial e prevenção de violências;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para planejar, executar e monitorar as ações pactuadas no Plano de Ação Municipal do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), na Constituição Federal, na LOAS (Lei nº 8.742/1993), na PNAS (2004), na Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas Resoluções do CONANDA e demais normas correlatas;

DECRETA:

Art. 1º
Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025/2028**, instância responsável pela articulação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações intersetoriais necessárias ao alcance dos resultados sistêmicos previstos pelo UNICEF para o período.

Art. 2º
Compete ao Comitê Gestor:
I – Coordenar a implementação das ações estratégicas do Selo UNICEF no Município de Itapiranga/AM;
II – Apoiar os articuladores e mobilizadores municipais na execução do Plano de Ação;
III – Acompanhar indicadores, metas e resultados sistêmicos;
IV – Organizar reuniões periódicas com registro em ata;
V – Articular a integração entre as políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Juventude, Meio Ambiente e demais áreas envolvidas;
VI – Mobilizar órgãos públicos, sociedade civil, conselhos de direitos e instituições parceiras;
VII – Monitorar os compromissos assumidos junto ao CMDCA e ao UNICEF;
VIII – Encaminhar relatórios periódicos ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º – Composição do Comitê Gestor
O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Articulação e Mobilização
Articuladora Municipal do Selo UNICEF (2025–2028): Luana Karolina da Mata Corrêa
Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens: Moisés Carvalho de Souza

II – Representantes do Poder Executivo
1. Prefeito Municipal: Thiago Gama Lima
2. Vice-Prefeito Municipal: Raimundo Costa Canto
3. Secretaria Municipal de Saúde: Laene Conceição Gadelha
4. Secretaria Municipal de Educação: Marta Geovana Chaves de Sales Santos
5. Secretaria Municipal de Assistência Social: Cristiana Freire Pereira
6. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (PPA): Benael Souza de Oliveira
7. Secretaria Municipal de Juventude / Políticas para Crianças e Jovens: Atalia Almeida Bezerra

III – Mobilizadores dos Resultados Sistêmicos
Resultado Sistêmico 1 – Saúde & Nutrição: Glaucia Arine Boas Ribeiro
Resultado Sistêmico 2 – Educação: Jordana Luzia Barbosa Mota
Resultado Sistêmico 3 – Proteção contra Violências: Tiana Carla de Castro Barbosa
Resultado Sistêmico 4 – Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas: Alex Aldrin da Silva Steenbuck
Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social: Mirian Maia Amazonas
Resultado Sistêmico 6 – Igualdade Étnico-Racial: Tuxaua Clara Mura

Art. 4º
O Comitê será coordenado pela Articuladora Municipal do Selo UNICEF e contará com apoio técnico das Secretarias Municipais envolvidas.

Art. 5º
O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que convocado pela Coordenação.

Art. 6º
As reuniões deverão ser registradas em ata, arquivadas na SEMAS e encaminhadas ao CMDCA.

Art. 7º

A participação no Comitê não enseja qualquer remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 8º
O Comitê poderá convidar representantes de órgãos públicos, conselhos, organizações da sociedade civil, adolescentes do NUCA e instituições parceiras para participação em reuniões, sem direito a voto.

Art. 9º
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, 01 de dezembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:A55B91D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF – 2025/2028

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Regimento Interno estabelece a organização, funcionamento e competências do Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025/2028.
Art. 2º O Comitê é órgão colegiado, de caráter intersetorial, consultivo e deliberativo no âmbito administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ
Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:
I – Monitorar e coordenar as ações para alcance dos Resultados Sistêmicos;
II – Apoiar e orientar a Articuladora Municipal;
III – Acompanhar indicadores e metas dos desafios propostos pelo UNICEF;
IV – Aprovar planos, relatórios e documentos técnicos;
V – Promover a intersetorialidade entre Saúde, Educação, Assistência Social, Juventude e demais políticas;
VI – Garantir participação do NUCA;
VII – Comunicar periodicamente o gestor municipal sobre avanços e desafios.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O Comitê será composto por:
– Articulador(a);
– Mobilizador(a) de Adolescentes e Jovens;
– Secretarias Municipais envolvidas;
– CMDCA;
– Mobilizadores dos Resultados Sistêmicos.
Art. 5º A participação é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO
Art. 6º O Comitê reunir-se-á:
I – Ordinariamente, bimestralmente;
II – Extraordinariamente, quando convocado pela coordenação.
Art. 7º As decisões serão tomadas por consenso ou maioria simples.
Art. 8º Cada reunião deverá gerar:
I – Lista de presença;
II – Ata;
III – Registro das decisões;
IV – Encaminhamentos e prazos.

CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS SISTÊMICOS
Art. 9º Cada Mobilizador(a) será responsável por:
I – Elaborar planos de ação setoriais;
II – Monitorar os indicadores correspondentes;
III – Participar das formações do UNICEF;
IV – Documentar evidências.

CAPÍTULO VI – DO NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES – NUCA
Art. 10. O NUCA atuará como:
I – instância de participação;
II – espaço de protagonismo juvenil;
III – estrutura de apoio às ações comunitárias.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos em plenária do Comitê.

ANEXO I
CHECKLIST DE RESPONSABILIDADES

Articuladora Municipal
✔ Representar o Município perante o UNICEF
✔ Coordenar o Comitê
✔ Organizar reuniões e documentos
✔ Alimentar sistema Plataforma Crescendo Juntos
Mobilizador de Adolescentes (NUCA)
✔ Mobilizar adolescentes
✔ Conduzir atividades do NUCA
✔ Registrar participação juvenil
Secretarias
✔ Executar ações intersetoriais
✔ Gerar evidências
✔ Atualizar indicadores
CMDCA
✔ Acompanhar e validar ações
✔ Fiscalizar garantias de direitos

ANEXO II
CALENDÁRIO 2025–2028

2025

• Novembro: Instituição do Comitê, posse e planejamento
• Novembro: Diagnóstico inicial dos indicadores
• Novembro: Capacitação UNICEF
• Novembro: Mobilização NUCA
• Dezembro: 1º relatório de monitoramento
• Dezembro: Fórum Comunitário I

2026

• Execução das metas e ampliação das políticas setoriais
• Capacitações e relatórios semestrais

2027

• Consolidação dos indicadores
• Fórum Comunitário II
• Relatório consolidado

2028

• Finalização das ações
• Avaliação geral e envio das evidências
• Cerimônia de encerramento

Sujeito a alterações conforme convergência da Agenda Estadual do SELO

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C55883AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 029, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional – COMSAN do Município de Itapiranga, em conformidade com a Lei Municipal nº 348/2025 e Decreto Municipal nº027 /2025.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, Thiago Gama Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 348, de 20 de maio de 2025 que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e **Decreto Municipal nº 027 de 03 de dezembro** 2025, que regulamenta a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação e fortalecimento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em conformidade com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO que a composição do COMSAN deve observar a proporção de 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes do poder público, conforme diretrizes nacionais;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN do Município de Itapiranga, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (1/3)

1. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Glaucia Ariane Boas Ribeiro
Suplente: Ana Zilda Correa Queiroz

2. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fernando Correia Lima
Suplente: Adriana da Costa Lima

3. Secretaria Municipal de Produção Rural
Titular: Max Neves de Almeida
Suplente: Denize Agata Maklouf M. de Almeida

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (2/3)

4. Paróquia Nossa Senhora de Nazaré – Pastoral da Criança
Titular: Luciane Nunes de Miranda
Suplente: Marlete Miranda de Freitas

5. Associação dos Produtores Rurais da Enseada - APRE
Titular: Anderson Siqueira de Souza
Suplente: Mariethe Dinai Chaves de Chaves

6. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itapiranga
Titular: José Amarildo de Macedo Gama
Suplente: Ana Cristina Maia Freitas

7. Visão Mundial
Titular: Maria Lucinete Trindade Bezerra
Suplente: Davi Lucas Cunha

8. Igreja Pentecostal Chama do Evangelho
Titular: Jaliel Alves de Oliveira
Suplente: Marleson Cordeiro Fragoso de Oliveira

9. Coletivo de Mulheres Resolvidas da RDS
Titular: Elizangela Conceição Cavalcante
Suplente: Elcilândia da Cunha Icomena

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, não sendo remunerado sob qualquer forma.

Art. 3º O mandato dos membros do COMSAN será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiranga/AM, 05 de dezembro de 2024.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:A19C27AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2025/CMDCA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de Propostas de Políticas Públicas Permanentes, visando garantir e efetivar os direitos da criança e do adolescente no Município de Itapiranga.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal Nº239 de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a política municipal de atendimento a criança e ao adolescente e o funcionamento deste Conselho, com fundamento nas deliberações tomadas em reunião ordinária no dia 1º de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO a importância do Fortalecimento das políticas públicas voltadas a garantia e promoção dos direitos de crianças e adolescentes no município de Itapiranga;
RESOLVE:
Art.1º - APROVAR a Instituição: Núcleo de Cidadania de Adolescentes- NUCA como Política Pública Municipal Permanente, visando garantir continuidade às ações estratégicas voltadas á participação cidadã, protagonismo juvenil e fortalecimento das políticas de promoção e defesa de direitos.
Art.2º-APROVAR como Política Permanente a Semana Municipal da 1ª Infância e do Brincar com foco na mobilização intersetorial, promoção de práticas educativas e implementação de ações de conscientização e fortalecimento da rede de proteção da primeira infância.
Art.3º- APROVAR a Premiação na Campanha FAÇA BONITO – Olhares que protegem, como política Pública permanente de reconhecimento das iniciativas de prevenção á violência contra crianças e adolescentes, como estímulo à participação social e as práticas inovadoras de proteção.
Art.4º-APROVAR como Política Pública Espaços do Brincar, garantindo á criação, manutenção e ampliação de ambientes urbanos e comunitários destinados ao brincar seguro, educativo e inclusivo.
Art.5º- APROVAR a contratação de empresas consultoras para assessoramento técnico na elaboração do Plano Municipal para Primeira Infância-PMPI e Serviço de Família Acolhedora.
Art.6º- TORNAR público o Projeto NATAL DAS CRIANÇAS 2025, considerando a necessidade de assegurar a previsão de recursos financeiros, bem como parcerias institucionais e captação de apoio privado para sua realização.

Art. 7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itapiranga/ AM,01 de dezembro de 2025

DENY SANTOS TATIKAWA
Presidente do CMDCA

MARIA VERÔNICA SALES LIBÓRIO PEREIRA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B2C0C584

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF.(CRF N. 02/2025)

O **MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.505.509/0001-47, com sede na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – município de Japurá/AM, representado pelo Prefeito Municipal, VANILSO MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1171263-5 – SSP/AM, inscrito no CPF nº 587.791.082-53, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (art. 41, I, II, III, IV e V), Leis Municipais nº 113/2022 de 10 de novembro de 2022, 123/2024 de 08 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 644/2024 – GPMJ de 04 de dezembro de 2024, no âmbito do Processo Administrativo nº 002/2025-PMJ, **CERTIFICA:** a aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA denominada "JAPURÁ LEGAL",** na modalidade **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIAL – REURB-E,** de loteamento urbano informal localizado no "**BAIRRO DONA PEPÊ"**, perímetro urbano do Município de Japurá/AM, objeto da **Matrícula nº 268** do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japurá/AM, com acesso pela **Avenida Nossa Senhora Aparecida**, com área de 396.170,918 m², e Perímetro: 2.646,580 m, subdividida em 27 (vinte e seis) Quadras, contendo um total de 408 (quatrocentos e oito) Lotes/Unidades a saber: QUADRA 01 – composta por 17 (dezessete) Lotes/Unidades; QUADRA02 - composta por 15 (quinze) Lotes/Unidades; QUADRA 03 - composta por 16 (dezesseis) Lotes/Unidades; QUADRA 04 - composta por 20 (Vinte) Lotes/Unidades; QUADRA 14, composta por 04 (quatro) Lotes/Unidades; QUADRA 15-A - composta por 16 (dezesseis) Lotes/Unidades; QUADRA 15-B - composta por 16 (dezesseis) Lotes/Unidades; QUADRA 16 - composta por 12 (doze) Lotes/Unidades; QUADRA 17 - composta por 18 (dezoito) Lotes/Unidades; QUADRA 18 - composta por 13 (Treze) Lotes/Unidades; QUADRA 37 - composta por 18 (dezoito) Lotes/Unidades; QUADRA 38 - composta por 21 (vinte e um) Lotes/Unidades; QUADRA 39 - composta por 17 (dezessete) Lotes/Unidades; QUADRA 40 - composta por 14 (catorze) Lotes/Unidades; QUADRA 41 - composta por 13 (Treze) Lotes/Unidades; QUADRA 42 - composta por 20 (vinte) Lotes/Unidades; QUADRA 43 - composta por 14 (catorze) Lotes/Unidades; QUADRA 44 - composta por 10 (dez) Lotes/Unidades; QUADRA 61 - composta por 01 (um) Lotes/Unidades; QUADRA 62 - composta por 07 (sete) Lotes/Unidades; QUADRA 63 - composta por 11 (onze) Lotes/Unidades; QUADRA 64 - composta por 01 (um) Lotes/Unidades; QUADRA 110 - composta por 27 (vinte e sete) Lotes/Unidades; QUADRA 111 - composta por 17 (dezessete) Lotes/Unidades; QUADRA 112 - composta por 30 (Trinta) Lotes/Unidades; QUADRA 113 - composta por 11 (onze) Lotes/Unidades; e QUADRA 114 - composta por 29 (vinte e nove) Lotes/Unidades; sendo ocupadas por população de baixa e alta renda; que o loteamento é considerado área urbana consolidada, com malha viária implantada sendo atendido pelos seguintes equipamentos de infra-estrutura urbana: a) drenagem de águas pluviais urbanas, b) esgotamento sanitário, c) abastecimento de água potável, d) distribuição de energia elétrica, e, e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos; que o loteamento ora regularizado não está inserido em área de risco, sujeita a inundações, desmoronamentos, rolamento de matacões ou área de aterro de material nocivo à saúde pública; que foi aprovada pelo órgão municipal a **CONFORMIDADE URBANÍSTICA E AMBIENTAL**; que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados; que não existe cronograma de obras; que a responsabilidade das obras já concluídas é do Município de Japurá/AM;que a indicação numérica de cada unidade regularizada corresponde a: **QUADRA 01 – Lotes:** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17**;QUADRA 02 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; **QUADRA 03 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **QUADRA 04 – Lotes:**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; **QUADRA 14 – Lotes:** 1, 2, 3 e 4; **QUADRA 15-A – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **QUADRA 15-B – Lotes:** 11, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; **QUADRA 16 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11 e 12; **QUADRA 17 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; **QUADRA 18 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; **QUADRA 37 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; **QUADRA 38 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; **QUADRA 39 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **QUADRA 40 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12,13 e 14; **QUADRA 41 – Lotes**: 1,2 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; **QUADRA 42 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; **QUADRA 43 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; **QUADRA 44 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10; **QUADRA 61 – Lotes: 1**; **QUADRA 62 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; **QUADRA 63 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; **QUADRA 64 – Lotes: 1**; **QUADRA 110 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; **QUADRA 111 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14,15,16 e 17; **QUADRA 112 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; **QUADRA 113 – Lotes:**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, e 13; **QUADRA 114 – Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29; que as plantas, memoriais descritivos, aprovações municipais e listagem com o instrumento indicativo do direito real constituído, nos termos da Lei n. 13.465, de 2017, Leis Municipais nº 113/2022 de 10 de novembro de 2022, 123/2024 de 08 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 644/2024 – GPMJ de 04 de dezembro de 2024, acompanham esta CRF; que a modalidade de organização do núcleo é parcelamento do solo. **Era o que tinha a ser certificado. Japurá/AM, 09 de dezembro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 09 de dezembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF.(CRF N. 02/2025) - Listagem dos ocupantes e o instrumento indicativo do direito real constituído.

QUADRA 01

——

LOTE 01 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 661
ÁREA: 530,11 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 274/2025-TRF
OUTORGADO(A): FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS, RG nº 3038233-5 SSP/AM e CPF nº 015.289.612-00, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 662
ÁREA: 547,20 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 663

ÁREA: 749,18 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 275/2025-TRF
OUTORGADO(A):MARCELO BARNABE, RG nº 3836692-4 SSP/AM e CPF nº 088.311.038-57, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 664
ÁREA: 1.141,21 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 276/2025-TRF
OUTORGADO(A):MARCELO BARNABE, RG nº 3836692-4 SSP/AM e CPF nº 088.311.038-57, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 05 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 665
ÁREA: 873,98 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 277/2025-TRF
OUTORGADO(A):ELISSANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 2198311-9 SSP/AM e CPF nº 935.918.102-15, brasileiro, solteiro, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 666
ÁREA: 888,39 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 667
ÁREA: 820,23 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 278/2025-TRF
OUTORGADO(A):WILDSON GAMA TAVARES, RG nº 1786968-4 SSP/AM e CPF nº 744.256.092-04, brasileiro, solteiro, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Sumaúma – Japurá/AM.

LOTE 08 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 668
ÁREA: 437,00 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL:669
ÁREA: 437,00 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 670
ÁREA: 437,00 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 671
ÁREA: 437,00 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 672
ÁREA: 437,00 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 673
ÁREA: 437,00 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 674
ÁREA: 244,32 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 279/2025-TRF
OUTORGADO(A):RAELY MENDONÇA LIRA, RG nº 3939101-9 SSP/AM e CPF nº 078.439.452-02, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua sem Denominação, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 15 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 675
ÁREA: 302,63 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 280/2025-TRF
OUTORGADO(A): FABIO JUNIOR FEITOSA LIRA, RG nº 2068469-0 SSP/AM e CPF nº 938.243.352-04, brasileiro, solteiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 16 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 676

ÁREA: 662,12 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 281/2025-TRF
OUTORGADO(A):JARLENE EGAS MENDONÇA, RG nº 2148615-8 SSP/AM e CPF nº 917.759.572-68, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 17 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 677
ÁREA: 326,34 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 282/2025-TRF
OUTORGADO(A): RAFAELA MONTEIRO AGUIAR, RG nº 3401996-0 SSP/AM e CPF nº 036.124.822-97, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

QUADRA 02

_____
LOTE 01 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 678
ÁREA: 282,97 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 283/2025-TRF
OUTORGADO(A):ANANIAS GOMES CORREA, RG nº 2355659-5 SSP/AM e CPF nº 003.564.732-95, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 679
ÁREA: 380,74 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 284/2025-TRF
OUTORGADO(A):JOÃO CORREA DOS SANTOS, RG nº 463015SSP/AM e CPF nº 077.077.112-20, brasileira, solteiro, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 680
ÁREA: 415,57 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 285/2025-TRF
OUTORGADO(A):RAIMUNDA MARINHO VASCONCELOS, RG nº 1413446-2 SSP/AM e CPF nº 661.043.602-97, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 681
ÁREA: 397,33 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 682
ÁREA: 417,66 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 683
ÁREA: 390,09 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 286/2025-TRF
OUTORGADO(A):FRANCISCA MARTINS EGAS, RG nº 2067119-9 SSP/AM e CPF nº 003.146.122-03, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 684
ÁREA: 658,51 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – AVENIDA JUSCELINO KUTISCHEK S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 685
ÁREA:562,93 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 686
ÁREA: 221,40 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 287/2025-TRF
OUTORGADO: JEFFERSON MARTINS DUARTE, RG nº 2731213-5 – SSP/AM e CPF nº 020.175.812-16, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 10 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 687
ÁREA: 441,58 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 288/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA DAS DORES DE LIMA FERREIRA, RG nº 1157146-2 – SSP/AM e CPF nº 476.121.692-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 11 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 688
ÁREA:464,39 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 289/2025-TRF
OUTORGADO:PAULA SOUZA DOS SANTOS, RG nº 3655183-0 – SSP/AM e CPF nº 047.102.052-48, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 689
ÁREA: 457,86 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 290/2025-TRF
OUTORGADO: ROSANA DA SILVA SANTOS, RG nº 2454406-0 – SSP/AM e CPF nº 009.057.782-51, brasileira, estudante, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 13 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 690
ÁREA: 498,36 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 291/2025-TRF
OUTORGADO: GILMARA VIANA LIMA, RG nº 3836692-4 – SSP/AM e CPF nº 031.352.872-11, brasileiro, estudante, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 14 –AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 691
ÁREA: 357,63 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 292/2025-TRF
OUTORGADO: **PEDRO PAULO SILVA DE SOUZA**, RG nº 1973917-6 – SSP/AM e CPF nº933.620.992-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 15 – RUA BEIRA RIO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 692
ÁREA: 109,58 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 293/2025-TRF
OUTORGADO: ELIZANGELA FERREIRA NOGUEIRA, RG nº 2232134-9– SSP/AM e CPF nº 003.473.082-60, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, Dona Pepê – Japurá/AM.

QUADRA 03

____

LOTE 01 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 693
ÁREA: 302,66 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 694
ÁREA: 182,57 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 294/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA DE LIMA BARROS, RG nº 1149880-3 – SSP/AM e CPF nº 649.447.942-15, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Travessa Presidente João Matias, s/nº, Dona Pepê– Japurá/AM.

LOTE 03 – AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 695
ÁREA: 355,19 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 295/2025-TRF
OUTORGADO: KATIA DANTAS FILGUEIRA, RG nº 2837535-1 – SSP/AM e CPF nº 026.247.212-07, brasileira, solteira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Dona Pepê– Japurá/AM

LOTE 04 – AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 696
ÁREA: 570,52 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 296/2025-TRF
OUTORGADO: JOAQUIM APARECIDO DE SOUZA MENDONÇA, RG nº 3785135-7 – SSP/AM e CPF nº 080.136.002-11, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 05 – AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 697
ÁREA: 443,55 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº:** 297/2025-TRF
OUTORGADO: IVAN FERREIRA DE MATOS,Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 728.264.952-91, expedida pelo IIACM/AM, em 07/03/2024– SSP/AM e CPF nº 728.264.952-91, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 06 – AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 698
ÁREA: 460,39 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 298/2025-TRF
OUTORGADO: MARCIA MARIA SOLART DE SOUZA, RG nº 2165743-2 – SSP/AM e CPF nº 005.897.942-56, brasileira, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Dona Pepê– Japurá/AM.

LOTE 07 – AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 699
ÁREA: 481,83 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 299/2025-TRF

OUTORGADO:EDRIANE RODRIGUES DO CARMO, RG nº 2674295-0 – SSP/AM e CPF nº 992.227.362-49, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Dona Pepê– Japurá/AM.

LOTE 08 – AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 700
ÁREA: 483,12 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 300/2025-TRF
OUTORGADO: RONILSON DA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 1652358-0 – SSP/AM e CPF nº 034.870.342-20, brasileira, desempregada, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 09 – AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 701
ÁREA: 537,19 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 702
ÁREA: 331,87 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 703
ÁREA: 675,30 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 704
ÁREA: 365,90 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 705
ÁREA: 379,35 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 301/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA CRISTINA SANTOS SOBRAL, RG nº 2683588-6 – SSP/AM e CPF nº 010.487.112-18, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, Dona Pepê– Japurá/AM

LOTE 14 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 706
ÁREA: 401,00 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 707
ÁREA: 389,29 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 032/2025-TRF
OUTORGADO: MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 3039517-8– RJ e CPF nº 779.037.492-34, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Sumaúma – Japurá/AM

LOTE 16 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 708
ÁREA: 277,14 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 04

——

LOTE 01 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL:709
ÁREA: 410,60 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 303/2025-TRF
OUTORGADO:GIZELDA GOMES CORREA, RG nº 1892322-4 – SSP/AM e CPF nº 954.082.662-49, brasileira, solteira, servidora pública residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 02 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 710
ÁREA: 96,39 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 304/2025-TRF
OUTORGADO: JULIANA CARDOSO, RG nº 3629458-6– SSP/AM e CPF nº 036.885.172-96, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 03– AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL:711
ÁREA: 109,49 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 305/2025-TRF
OUTORGADO:SHIRLENE CARDOSO ALVES, RG nº 2183937-9 – SSP/AM e CPF nº 017.479.492-48, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 04 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 712

ÁREA: 136,27 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 306/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA ZUILA CARDOSO, RG nº 1919158-8 – SSP/AM e CPF nº 416.787.372-91, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Amâncio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 05 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 713
ÁREA: 303,88 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 307/2025-TRF
OUTORGADO: ANA MARIA SARAIVA COELHO, RG nº 1800111-4 – SSP/AM e CPF nº 769.839.432-87, brasileira, aposentada, residente e domiciliadana Avenida Amâncio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 714
ÁREA: 291,79 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 308/2025-TRF
OUTORGADO: JOÃO DEUZERE MENDONÇA, RG nº 1413428-4 – SSP/AM e CPF nº 193.199.592-34, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 07 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 715
ÁREA: 316,88 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 309/2025-TRF
OUTORGADO: JANAINA EGAS MENDONÇA, RG nº 3134350-3 – SSP/AM e CPF nº 701.697.502-99, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Amâncio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 08 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 716
ÁREA: 127,01 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 310/2025-TRF
OUTORGADO: CICERO MENDONÇA, RG nº 0878856-1 – SSP/AM e CPF nº 1888949-2, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 717
ÁREA: 157,67 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 311/2025-TRF
OUTORGADO: IVONE HENRIQUE ROCHA, RG nº 1682600-0 – SSP/AM e CPF nº 564.380.602-91, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliadana Avenida Amâncio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 10 – AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 718
ÁREA: 176,26 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 312/2025-TRF
OUTORGADO: NILZE KETELEN GOMES MENDONÇA, RG nº 3036524-4 – SSP/AM e CPF nº 049.341.042-24, brasileira, solteira,desempregada, residente e domiciliada na Avenida Amâncio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 11 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 719
ÁREA: 242,46 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 313/2025-TRF
OUTORGADO: SEBASTIÃO HENRIQUE DE MENDONÇA, RG nº 2014854-2 – SSP/AM e CPF nº 856.290.222-53, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 12– AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 720
ÁREA: 334,27 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 721
ÁREA: 230,72 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 722
ÁREA: 284,11 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 314//2025-TRF
OUTORGADO: FRANCISCO BARBOSA COLEANTE, RG nº 2148173-3 – SSP/AM e CPF nº 921.388.612-87, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 15 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 723
ÁREA: 251,34 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 315/2025-TRF
OUTORGADO: VALDEMIR SARAIVA CALDEIRA, RG nº 0878856-1 – SSP/AM e CPF nº 405.070.762-49, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na JK, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 16– AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 724
ÁREA: 305,32 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17– AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 725
ÁREA: 307,40 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 316/2025-TRF
OUTORGADO: WALTERCLAN VASCONCELOS SARAIVA, RG nº 2152429-7 – SSP/AM e CPF nº 856.278.952-68, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado naAvenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 18 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 726
ÁREA: 441,59 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 317/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA IRENE VASCONCELOS SARAIVA, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 750.869.562-34, expedida pelo IIACM/AM, em 31/07/2023– SSP/AM e CPF nº 750.869.562-34, brasileira, solteira, autônomo, residente e domiciliado naAvenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 19 –TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 727
ÁREA: 219,06 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 318/2025-TRF
OUTORGADO: LUCIENE FEITOSA GUERREIRO, RG nº 1344074-0 – SSP/AM e CPF nº 601.565.702-20, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliado na Travessa Hipólito Ribeiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 20 – TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 728
ÁREA: 239,84 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 319/2025-TRF
OUTORGADO: WALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA, RG nº 1140726-3 – SSP/AM e CPF nº 771.009.562-34, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado Travessa Hipólito Ribeiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

QUADRA 14

LOTE 01– AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 729
ÁREA: 987,20 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 –TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 730
ÁREA: 560,03 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 320/2025-TRF
OUTORGADO: NAZARÉ JANE PEREIRA DA COSTA, RG nº 2674593-0 SSP/AM e CPF nº 021.336.822-60, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Inácio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 731
ÁREA: 592,22 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 321/2025-TRF
OUTORGADO: ANA PAULA GALDINO, RG N° 3001865-0 e CPF nº 032.789.043-81, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Inácio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 732
ÁREA: 13.869,66 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 322/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

QUADRA 15-A

LOTE 01 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 733
ÁREA: 522,90 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 323/2025-TRF
OUTORGADO: MARGARETE DE SOUZA VASCONCELOS, RG nº 2797141-4 – SSP/AM e CPF nº 013.837.062-12, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 734
ÁREA: 380,15 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 324/2025-TRF
OUTORGADO: ROSÁLIA JANE PEREIRA DA COSTA, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 018.661.622-84, expedida pelo IIACM/AM, em 17/12/2024 e CPF nº 018.661.622-84, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 735
ÁREA: 370,49 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 325/2025-TRF
OUTORGADO: PAULO JOAQUIM DOS SANTOS, RG nº 2521325-3– SSP/AM, e CPF nº 032.789.043-81, brasileiro, pescador, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 736
ÁREA: 408,60 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 737
ÁREA: 341,24 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 326/2025-TRF
OUTORGADO: ORIVAN RODRIGUES REINALDO, portador do RG nº 1789936-2 – SSP/AM e CPF nº 788.714.922-34, brasileiro, empresário, residente e na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 738
ÁREA: 292,28 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 327/2025-TRF
OUTORGADO: LEONÉ FERREIRA DE BRITO, RG nº 1632902-3 – SSP/AM e CPF nº 282.079.983-34, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 739
ÁREA: 472,51 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 740
ÁREA: 285,00 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 328/2025-TRF
OUTORGADO: SAMARA MARTINS DA SILVA, RG nº 2852069-6– SSP/AM e CPF nº 030.075.432-90, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 741
ÁREA: 128,80 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 329/2025-TRF
OUTORGADO: SAMILY DE ARAUJO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade Nacional – CIN nº 065.600.482-76 – IIACM/AM07/01/2025 e CPF nº 065.600.482-76, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 10 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 742
ÁREA: 151,57 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 330/2025-TRF
OUTORGADO: ROSALIA INACIO DA SILVA, RG nº 1591870-0 – SSP/AM e CPF nº516.122.162-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 743
ÁREA: 271,98 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 331/2025-TRF
OUTORGADO: SARAH DOS SANTOS NEGRAO, RG nº 2046715-0– SSP/AM e CPF nº 024.058.252-79, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 12 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 744
ÁREA: 272,78 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 332/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA LEIDE GOMES, RG nº 2252207-7 – SSP/AM e CPF nº 956.565.102-04, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 13 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 745
ÁREA: 282,30 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 333/2025-TRF
OUTORGADO: VANDERCILA DA SILVA, RG nº 2355309-0 – SSP/AM e CPF nº 010.215.032-07, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 746
ÁREA: 279,19 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 334/2025-TRF
OUTORGADO: TEREZINHA DA SILVA, RG nº 1963334-3 – SSP/AM e CPF nº 844.908.532-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 15 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 747
ÁREA: 187,89 m2

VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 748
ÁREA: 162,47 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 15-B
——

LOTE 01 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 749
ÁREA: 201,94 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 335/2025-TRF
OUTORGADO:RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, RG nº 4133346-2 – SSP/AM, e CPF nº110.691.512-70, brasileiro, menor de idade, residente e domiciliado na Travessa Edgar Barbosa de Oliveira, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – **RUA PROJETADA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 750
ÁREA: 272,60 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **RUA PROJETADA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 751
ÁREA: 280,65 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 336/2025-TRF
OUTORGADO:JOSÉ ALBERTO BENJAMIN DA SILVA,RG nº 2752352-7 – SSP/AM, e CPF nº023.058.832-85, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – **RUA PROJETADA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 752
ÁREA: 264,33 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **RUA PROJETADA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 753
ÁREA: 267,41 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **RUA PROJETADA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 754
ÁREA: 264,75 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 337/2025-TRF
OUTORGADO:JOSÉ ERIDSON CEABRA LIRA,RG nº 961526-1 – SSP/AM, e CPF nº347.015.832-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – **RUA PROJETADA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 755
ÁREA: 241,85 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 338/2025-TRF
OUTORGADO:WERITON DA SILVA RODRIGUES,RG nº 3002466-8 – SSP/AM, e CPF nº033.398.972-47, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 08 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 756
ÁREA: 252,84 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 757
ÁREA: 271,56 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 758
ÁREA: 282,97 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 759
ÁREA: 269,86 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 760
ÁREA: 233,74 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 339/2025-TRF
OUTORGADO:MARIA ELIZABETE DA SILVA,RG nº 1618474-2 – SSP/AM, e CPF nº624.335.472-53, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 13 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 761
ÁREA: 285,10 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 340/2025-TRF
OUTORGADO:DERICK GAEL ANDOQUE RODRIGUES, Certidão de Nascimento nº 0042420155 2021 1 00105 094 0036620 57, e CPF nº096.800.892-58, brasileiro, menor de idade, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 14 – TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 762
ÁREA: 167,66 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 763
ÁREA: 200,38 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 341/2025-TRF
OUTORGADO:RENILDO DA SILVA PINHEIRO,RG nº 3799498-0 – SSP/AM, e CPF nº080.860.722-74, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Edgar Barbosa de Oliveira, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 16 – TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 764
ÁREA: 157,50 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 342/2025-TRF
OUTORGADO:ALDACY DE SOUZA CARVALHO,RG nº 1751597-1 – SSP/AM, e CPF nº693.250.732-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Travessa Edgar Barbosa de Oliveira, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

QUADRA 16

——

LOTE 01 – TRAVESSA ABEL COLEANTE**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 765
ÁREA: 1.572,34 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 343/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizadana Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 02 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL:766
ÁREA: 1.804,56 m2
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 344/2025-TRF
OUTORGADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.812.509/0001-90, pessoa jurídica de direito público, localizado à Avenida André Araújo, s/n, bairro Aleixo - Manaus/AM.

LOTE 03 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 767
ÁREA: 558,50 m2
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 345/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVERIA, RG nº 1265052-8 – SSP/AM, e CPF nº693.576.842-04, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 768
ÁREA: 352,36 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 346/2025-TRF
OUTORGADO:FRANCIELE GOMES PINHEIRO, RG nº 2740074-3 – SSP/AM, e CPF nº033.206.452-26, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 05 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 769
ÁREA: 318,74 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 347/2025-TRF
OUTORGADO:FRANCISCA MARLETE GOMES DA SILVA, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 975.170.542-87, expedida pelo IIACM/AM, em 14/08/2024, e CPF nº975.170.542-87, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 770
ÁREA: 185,73 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 348/2025-TRF
OUTORGADO: FABIANA GOMES PINHEIRO, RG nº 3038422-2 – SSP/AM, e CPF nº 036.633.762-90, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Edgar Barbosa de Oliveira, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 771
ÁREA:601,13 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 349/2025-TRF
OUTORGADO: RAIMUNDO MORAES DA SILVA, RG nº 3043634-6 – SSP/AM, e CPF nº 026.995.462-75, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Edgar Barbosa de Oliveira, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 08 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 772
ÁREA: 214,74 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 350/2025-TRF
OUTORGADO: THALIA CARVALHO DOS SANTOS, RG nº 3759118-5 – SSP/AM, e CPF nº 079.895.072-26, brasileiro, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 773
ÁREA: 684,86 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 351/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA JESSICA DO NASCIMENTO REINALDO, RG nº 2740347-5 – SSP/AM, e CPF nº 021.236.232-10, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na Travessa Edgar Barbosa de Oliveira, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 10 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 774
ÁREA: 597,61 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 775
ÁREA: 735,00 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 352/2025-TRF
OUTORGADO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 63.656.292/0001-35, pessoa jurídica de direito público, localizado à Rua Benjamim Constant, 2150, bairro Petrópolis - Manaus/AM.

LOTE 12 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 776
ÁREA: 2.198,28 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 353/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

QUADRA 17
____

LOTE 01 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 777
ÁREA: 732,42 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 354/2025-TRF
OUTORGADO:MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, RG nº 2013633-1 – SSP/AM, e CPF nº921.388.532-68, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 778
ÁREA: 679,03 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 355/2025-TRF
OUTORGADO:VALDIVINA DA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 1951773-4 – SSP/AM, e CPF nº881.566.482-34, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 779
ÁREA: 860,16 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 356/2025-TRF
OUTORGADO:MARIA ORLANDA SILVA, RG nº 1951747-5 – SSP/AM, e CPF nº842.296.672-72, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 780
ÁREA: 582,17 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 357/2025-TRF
OUTORGADO:MARIA ANTÔNIA SILVA DE SOUZA, RG nº 2355376-6 – SSP/AM, e CPF nº007.310.612-76, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 05 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 781
ÁREA: 239,93 m2
VALOR VENAL: R$ 35.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 358/2025-TRF
OUTORGADO:MARIA ANTÔNIA SILVA DE SOUZA, RG nº 2355376-6 – SSP/AM, e CPF nº007.310.612-76, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 782
ÁREA: 610,84 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 359/2025-TRF

OUTORGADO:JOSÉ AGNALDO DA SILVA REINALDO, RG nº 1691909-2 – SSP/AM, e CPF nº711.665.642-15, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 783
ÁREA: 554,47 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 360/2025-TRF
OUTORGADO: MARCIA MENDONÇA COLEANTE, RG nº 2731934-2 – SSP/AM, e CPF nº021.188.102-37, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 08 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 784
ÁREA: 262,80 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 361/2025-TRF
OUTORGADO: FRANCISCO ZUMBIDE GOMES, RG nº 0379001-0 – SSP/AM, e CPF nº213.941.721-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 785
ÁREA: 154,39 m2
VALOR VENAL: R$ 25.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 362/2025-TRF
OUTORGADO:DIENE RODRIGUES GOMES, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 036.592.682-59, expedida pelo IIACM/AM, em 17/01/2024, e CPF nº036.592.682-59, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 10 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 786
ÁREA: 391,10 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 363/2025-TRF
OUTORGADO:DERLY COELHO MIRANDA, RG nº 1171201-5 – SSP/AM, e CPF nº036.592.682-59, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 11 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 787
ÁREA: 320,27 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 364/2025-TRF
OUTORGADO:ELIEZIO PEREIRA MIRANDA, RG nº 2014860-7 – SSP/AM, e CPF nº857.000.532-68, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 12 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 788
ÁREA: 649,93 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 365/2025-TRF
OUTORGADO:ESTROGILDO CARVALHO BENJAMIM, RG nº 1488245-0 – SSP/AM, e CPF nº647.508.762-91, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 789
ÁREA: 624,39 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 790
ÁREA: 601,31 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 366/2025-TRF
OUTORGADO:DIVINA GRAÇA SOARES DA SILVA, RG nº 1920115-0 – SSP/AM, e CPF nº817.366.812-49, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 15 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 791
ÁREA: 582,12 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 367/2025-TRF
OUTORGADO:DAVI ALVES FERREIRA, RG nº 1951861-7 – SSP/AM, e CPF nº882.901.152-53, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL:792
ÁREA: 740,29 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 368/2025-TRF
OUTORGADO:MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRAGA, RG nº 1171226-0 – SSP/AM, e CPF nº003.703.252-65, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 17 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 793
ÁREA: 439,15 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 369/2025-TRF
OUTORGADO:JAINEN CORDOVA DOS SANTOS, RG nº 2401241-6 – SSP/AM, e CPF nº014.418.472-94, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 18 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 794

ÁREA: 466,98 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 370/2025-TRF
OUTORGADO:JESSICA DA SILVA VIANA, RG nº 2974006-1 – SSP/AM, e CPF nº703.302.492-40, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

QUADRA 18
____

LOTE 01 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 795
ÁREA: 929,82 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 371/2025-TRF
OUTORGADO: LAZIANE SOUZA DE SOUZA, RG nº 2837967-5 – SSP/AM, e CPF nº 030.384.942-83, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 02 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 796
ÁREA: 658,51 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 372/2025-TRF
OUTORGADO:JOZIANE PEREIRA MARTINS, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº780.624.622-34, expedida pelo IIACM/AM, em 07/03/2024, e CPF nº780.624.622-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 797
ÁREA: 624,27 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 373/2025-TRF
OUTORGADO: ALYNE REANDRA CARDOSO DE ARAÚJO, Certidão de Nascimento nº 0048380155 2013 1 00011 050 0005273 19, e CPF nº 061.853.002-90, brasileira, menor de idade, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 798
ÁREA: 1.067,40 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 374/2025-TRF
OUTORGADO:RUTH ISUIZA TAPULLIMA, RNM V 45065-3, e CPF nº539.812.272-04, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 05 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 799
ÁREA: 374,04 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 375/2025-TRF
OUTORGADO:ANA CRISTINA DE SOUZA SOBRAL, RG nº 2307365-9 – SSP/AM, e CPF nº000.975.812-75, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 800
ÁREA: 134,03 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 376/2025-TRF
OUTORGADO:ANTHÔNIO SOARES DA SILVA, RG nº 1932472-3 – SSP/AM, e CPF nº817.366.812-49, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 801
ÁREA: 156,79 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 377/2025-TRF
OUTORGADO:ANA WELLEN GOMES DE MATOS, RG nº 2740350-5 – SSP/AM, e CPF nº026.351.522-25, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 08 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 802
ÁREA: 353,33 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 378/2025-TRF
OUTORGADO:DIVINA GRAÇA SOARES DA SILVA, RG nº 1920115-0 – SSP/AM, e CPF nº817.366.812-49, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 803
ÁREA: 610,56 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 379/2025-TRF
OUTORGADO: DIVINA SOARES GOMES, RG nº 1543169-0 – SSP/AM, e CPF nº677.341.202-10, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 10 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 804
ÁREA: 657,61 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 380/2025-TRF
OUTORGADO:LUCIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA, RG nº 1920118-4 – SSP/AM, e CPF nº851.763.382-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 11 – AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 805

ÁREA: 434,54 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 381/2025-TRF
OUTORGADO:LUCIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA, RG nº 1920118-4 – SSP/AM, e CPF nº851.763.382-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 12 – **TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 806
ÁREA: 367,46 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 382/2025-TRF
OUTORGADO:RAUCEMIR GOMES DA SILVA, RG nº 0642566-6– SSP/AM, e CPF nº135.447.802-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 13 – **TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 807
ÁREA: 722,15 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 383/2025-TRF
OUTORGADO:REYSON NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA, RG nº 1519639-9– SSP/AM, e CPF nº672.005.322-15, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Travessa Hipólito Ribeiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

QUADRA 37

——

LOTE 01 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 808
ÁREA: 562,30 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 384/2025-TRF
OUTORGADO: ESTROGILDO CARVALHO BENJAMIM, RG nº 1488245-0 – SSP/AM, e CPF nº 647.508.762-91, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 809
ÁREA: 354,40 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 810
ÁREA: 638,64 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 385/2025-TRF
OUTORGADO: COLONIA DOS PESCADORES Z-55 DO MUNICIPIO DE JAPURA-AM, CNPJ nº 08.299.175/0001-53, pessoa jurídica de direito público, localizado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/n, bairro Dona Pepê- Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 811
ÁREA: 705,40 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 812
ÁREA: 287,21 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 386/2025-TRF
OUTORGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA, RG nº 1579651-5– SSP/AM, e CPF nº 711.738.382-87, brasileiro, empregado, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 813
ÁREA: 455,98 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 387/2025-TRF
OUTORGADO: RAIMUNDO FELÍCIO DE SOUZA, RG nº 1751693-5 – SSP/AM, e CPF nº 509.938.282-72, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 814
ÁREA: 118,02 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 388/2025-TRF
OUTORGADO: MICIELE DO ART DE CASTRO, RG nº 3038364-1– SSP/AM, e CPF nº 036.612.502-80, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 08 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 815
ÁREA: 149,83 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 389/2025-TRF
OUTORGADO: EVANILDE APOLINÁRIO DO ARTE, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 633.164.392-34, expedida pelo IIACM/AM, em 13/12/2024, e CPF nº 633.164.392-34, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 816
ÁREA: 158,34 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 390/2025-TRF

OUTORGADO: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, CNPJ nº 43.208.040/0001-36, pessoa jurídica de direito público, localizado à Travessa Raimundo Rufino, s/n, bairro Dona Pepê-Japurá/AM.

LOTE 10 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 817
ÁREA: 343,16 m2
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 391/2025-TRF
OUTORGADO: CLEIDIANE AMARIO PEREIRA, RG nº 2355378-2– SSP/AM, e CPF nº 012.322.462-47, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 11 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 818
ÁREA: 104,21 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 392/2025-TRF
OUTORGADO: FRANCINETE FERREIRA DE FREITAS, RG nº 2935064-6 – SSP/AM, e CPF nº 014.884.172-45, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 12 – **TRAVESSA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 819
ÁREA: 307,21 m2
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 393/2025-TRF
OUTORGADO: GERMANO DA SILVA CARNEIRO, RG nº 8641439 – SSP/AM, e CPF nº 050.982.942-23, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 13 – **TRAVESSA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 820
ÁREA: 314,97 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº:394/2025-TRF
OUTORGADO: GERMANO DA SILVA CARNEIRO, RG nº 8641439 – SSP/AM, e CPF nº 050.982.942-23, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 14 – **TRAVESSA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 821
ÁREA: 631,68 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **TRAVESSA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 822
ÁREA: 630,67 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 395/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA GENILZA DE SOUZA REINALDO, RG nº 2067117-2 – SSP/AM, e CPF nº 013.885.462-99, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 16 – **TRAVESSA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 823
ÁREA: 917,85 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – **TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 824
ÁREA: 482,87 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 396/2025-TRF
OUTORGADO: PEDRO GABRIEL DE SOUZA, RG nº 3036991-6– SSP/AM, e CPF nº 036.563.292-90, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Hipólito Ribeiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 18 – **TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 825
ÁREA: 492,15 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 397/2025-TRF
OUTORGADO: SIMONY DA SILVA CONCEIÇÃO, RG nº 2084170-1– SSP/AM, e CPF nº 890.590.502-15, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Travessa Hipólito Ribeiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

QUADRA 38

____

LOTE 01 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 826
ÁREA: 174,47 m2
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 398/2025-TRF
OUTORGADO: JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, RG nº 4100807-3 – SSP/AM, e CPF nº 104.997.022-55, brasileiro, menor de idade, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 827
ÁREA: 111,48 m2
VALOR VENAL: R$ 40.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 399/2025-TRF
OUTORGADO: HELLEN TAYARA FERREIRA CUBEO, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 037.622.592-08, expedida pelo IIACM/AM, em 09/06/2025, e CPF nº 037.622.592-08, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 828

ÁREA: 110,71 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 400/2025-TRF
OUTORGADO: AMANDA FERREIRA CUBEO, Certidão de Nascimento nº 0048380155 2005 1 00008 113 0003623 15, e CPF nº 037.622.322-70, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 829
ÁREA: 124,82 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 401/2025-TRF
OUTORGADO: JONAS FERREIRA CUBEO, RG nº 4133150- 8 – SSP/AM, e CPF nº 037.622.122-44, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 830
ÁREA: 565,26 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 402/2025-TRF
OUTORGADO: FRANCISCA SOARES GOMES, RG nº 1543202-5 – SSP/AM, e CPF nº 633.181.722-00, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 831
ÁREA: 598,55 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 403/2025-TRF
OUTORGADO: ROSENEIA GOMES ARAÚJO, RG nº 1762074-0 – SSP/AM, e CPF nº 759.059.302-87, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 832
ÁREA: 612,44 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 404/2025-TRF
OUTORGADO: ROSENEIA GOMES ARAÚJO, RG nº 1762074-0 – SSP/AM, e CPF nº 759.059.302-87, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 833
ÁREA: 620,41 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 405/2025-TRF
OUTORGADO: ARLENE DE OLIVERIA DA SILVA, RG nº 1112172-6 – SSP/AM, e CPF nº 436.840.762-87, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Estrada do Paraíso, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 834
ÁREA: 320,53 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 406/2025-TRF
OUTORGADO: CIDELIA GADELHA DE FREITAS, RG nº 1265689-5 – SSP/AM, e CPF nº 037.895.046-02, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 10 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 835
ÁREA: 269,16 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 407/2025-TRF
OUTORGADO: TAYLON GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 3035730-6 – SSP/AM, e CPF nº 026.218.642-01, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 11 – TRAVESSA ABEL COLEANTE**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 836
ÁREA: 431,07 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 408/2025-TRF
OUTORGADO: SANDALA SISTINI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 3038233-5 – SSP/AM, e CPF nº 036.623.982-14, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM. **OUTORGADO: FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS**, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 015.289.612-00, expedida pelo IIACM/AM, em 18/11/2024, e CPF nº 015.289.612-00, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 12 – TRAVESSA ABEL COLEANTE**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 837
ÁREA: 421,86 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 409/2025-TRF
OUTORGADO: TAYLON GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 3035730-6 – SSP/AM, e CPF nº 026.218.642-01, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 838
ÁREA: 722,40 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 410/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA ELISSANDRA NASCIMENTO ARAUJO, RG nº 2554598-1– SSP/AM, e CPF nº 015.331.572-51, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 839
ÁREA: 635,11 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 411/2025-TRF
OUTORGADO: WINGRIDES DA SILVA EGAS, RG nº 2704270-7– SSP/AM, e CPF nº 021.253.592-78, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 15 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 840
ÁREA: 659,56 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 412/2025-TRF
OUTORGADO: ANA CAROLINA SILVA, RG nº 023657882003-1– SSP/MA, e CPF nº 625.008.693-50, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Samaúma – Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 841
ÁREA: 688,94 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 413/2025-TRF
OUTORGADO: ANTÔNIO DUART EGAS, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 384.315.212-87, expedida pelo IIACM/AM, em 198/03/2024, e CPF nº 384.315.212-87, brasileiro, servidor público, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 842
ÁREA: 678,08 m2
VALOR VENAL: 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 414/2025-TRF
OUTORGADO: FRANCILANE DUARTE MENDONÇA, RG nº 2320697-7 – SSP/AM, e CPF nº 951.571.152-53, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 843
ÁREA: 784,92 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 844
ÁREA: 248,46 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 415/2025-TRF
OUTORGADO: MANUELLE DOS SANTOS REINALDO, Certidão de Nascimento nº 1426530155 2022 1 00158 174 0063656 91, e CPF nº 103.210.582-83, brasileira, menor de idade, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 20 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 845
ÁREA: 599,84 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 416/2025-TRF
OUTORGADO: JUCIENE ROCHA GOMES, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 009.131.292-24, expedida pelo IIACM/AM, em 26/08/2024, e CPF nº 009.131.292-24, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 21 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 846
ÁREA: 272,57 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 39

——

LOTE 01 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 847
ÁREA: 303,84 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 848
ÁREA: 374,90 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 417/2025-TRF
OUTORGADO: SIMÃO DA COSTA APARECIDA, RG nº 1005878-8 – SSP/AM, e CPF nº 418.233.622-49, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 849
ÁREA: 614,62 m2
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 850
ÁREA: 599,30 m2
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 418/2025-TRF
OUTORGADO: RAUCEMIR GOMES DA SILVA, RG nº 0642566-6 – SSP/AM, e CPF nº 135.447.802-91, brasileiro,

empresário, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 851
ÁREA: 836,15 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 419/2025-TRF
OUTORGADO: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 2630040-0 – SSP/AM, e CPF nº 011.747.102-09, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Travessa Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 852
ÁREA: 385,56 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 420/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA FRANCILENA DUARTE MENDONÇA, RG nº 2405566-2 – SSP/AM, e CPF nº 011.823.372-60, brasileiro, servidora pública, residente e domiciliado na Travessa Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 07 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 853
ÁREA: 825,04 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 421/2025-TRF
OUTORGADO: VILSON FERREIRA CATUABA, RG nº 0841379-7 – SSP/AM, e CPF nº 881.566.212-04, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Travessa Manoel Henrique Rocha, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 854
ÁREA: 474,73 m2
VALOR VENAL: R$ 35.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 422/2025-TRF
OUTORGADO: RAIMUNDO ERALDO REINALDO, RG nº 0805580-7 – SSP/AM, e CPF nº 231.119.502-63, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Travessa Edgar Barbosa de Oliveira, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 855
ÁREA: 496,27 m2
VALOR VENAL: R$ 85.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 423/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA TAYRIS MICHELE REINALDO, RG nº 2710333-1 – SSP/AM, e CPF nº 007.460.892-44, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Edgar Barbosa de Oliveira, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 10 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 856
ÁREA: 947,85 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – AVENIDA **MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 857
ÁREA: 644,36 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – AVENIDA **MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 858
ÁREA: 647,50 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – AVENIDA **MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 859
ÁREA: 442,99 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – AVENIDA **MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 860
ÁREA: 718,14 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 861
ÁREA: 915,08 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 424/2025-TRF
OUTORGADO: ANTONIO MORENO DA SILVA, RG nº 0546084-0 – SSP/AM, e CPF nº 150.610.512-20, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 16 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 862
ÁREA: 455,82 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 425/2025-TRF
OUTORGADO: SILVIO MAGALHAES DA SILVA, RG nº 1567757-5 – SSP/AM, e CPF nº 704.306.082-68, brasileiro, autônomo, residente e domiciliada na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 17 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 863
ÁREA: 443,96 m2
VALOR VENAL: R$ 50.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 40
——

LOTE 01 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 864
ÁREA: 661,48 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 426/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 1431383 – SSP/PA, e CPF nº 711.821.012-91, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 865
ÁREA: 680,25 m2
VALOR VENAL: R$ 40.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 866
ÁREA: 556,19 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 427/2025-TRF
OUTORGADO: ISMAEL PEREIRA DE LIMA, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 701.694.002-04, expedida pelo IIACM/AM, em 02/02/2024, e CPF nº 701.694.002-04, brasileiro, autônomo, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 867
ÁREA: 1.906,39 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 428/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado à Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 05 – **TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 868
ÁREA: 365,13 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 429/2025-TRF
OUTORGADO: MARILZA DE SOUZA, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 711.821.012-91, expedida pelo IIACM/AM, em 31/07/2023, e CPF nº 711.821.012-91, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Estrada do Aeroporto, s/nº, bairro Samaúma – Japurá/AM.

LOTE 06 – **TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 869
ÁREA: 333,96 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 430/2025-TRF
OUTORGADO: INACIO SANTOS GONÇALVES NETO, RG nº 2740296-7– SSP/AM, e CPF nº 020.966.552-18, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Inácio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 870
ÁREA: 675,24 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 871
ÁREA: 642,15 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 431/2025-TRF
OUTORGADO: MAGNO DA SILVA E SILVA, RG nº 2207201-2 – SSP/AM, e CPF nº 921.630.842-72, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 09 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 872
ÁREA: 265,08 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 873
ÁREA: 387,89 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 874
ÁREA: 1.359,47 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 875
ÁREA: 457,74 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 432/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 1431383 – SSP/PA, e CPF nº 711.821.012-91, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 13 – TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 876
ÁREA: 456,25 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 433/2025-TRF
OUTORGADO: JESSICA THAIS DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 2542473-4 – SSP/AM, e CPF nº 010.445.892-56, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 14 – TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 877
ÁREA: 341,47 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 434/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 1431383 – SSP/PA, e CPF nº 711.821.012-91, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

QUADRA 41

____

LOTE 01 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 878
ÁREA: 1.179,34 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 435/2025-TRF
OUTORGADO: VALNECY NASMENTO BITENCOUT, RG nº 002282-1 – SSP/AM, e CPF nº 347.054.492-15, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 879
ÁREA: 322,10 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 436/2025-TRF
OUTORGADO: ELKEANNE RODRIGUES DA SILVA, RG nº 2565372-5 – SSP/AM, e CPF nº 009.573.422-84, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 880
ÁREA: 332,05 m²
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 437/2025-TRF
OUTORGADO: RAIMUNDO FABRICIO MACEDO DE OLIVEIRA, RG nº 2633434-8 – SSP/AM, e CPF nº 007.556.092-55, brasileiro, empregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 881
ÁREA: 416,53 m2
VALOR VENAL: R$ 5.00,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 882
ÁREA: 535,63 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 438/2025-TRF
OUTORGADO: WALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA, RG nº 1140726-3 – SSP/AM, e CPF nº 771.009.562-34, brasileiro, empregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 883
ÁREA: 473,62 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 884
ÁREA: 1.048,78 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 439/2025-TRF
OUTORGADO: AYRA DUARTE LEMOS, RG nº 2538102-4 – SSP/AM, e CPF nº009.870.412-58, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 08 – TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 885
ÁREA: 392,84 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 440/2025-TRF
OUTORGADO: RAISSA CARDOSO ROCHA, RG nº 2183240-4 – SSP/AM, e CPF nº 021.218.812-71, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Inácio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 886
ÁREA: 670,07 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 441/2025-TRF
OUTORGADO: LEÔNIDAS PEREIRA DA SILVA, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 476.304.502-49, expedida pelo IIACM/AM, em 13/11/2024, e CPF nº 476.304.502-49, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Presidente João Matias, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 10 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 887
ÁREA: 366,96 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 442/2025-TRF
OUTORGADO: TWELLEN RODRIGUES DOS ANJOS, RG nº 2344007-4 – SSP/AM, e CPF nº 010.750.642-44, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 11 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 888
ÁREA: 719,12 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 443/2025-TRF
OUTORGADO: RUY BENICIO LIMA ROCHA, Certidão de Nascimento nº 0048380155 2021 1 00015 083 0006460 69, e CPF nº 099.185.972-32, brasileiro, menor de idade, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 12 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 889
ÁREA: 649,37 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 44/2025-TRF
OUTORGADO: ELZIANE FERREIRA PINHEIRO, RG nº 2837497-5– SSP/AM, e CPF nº 002.809.702-50, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 13 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 890
ÁREA: 1.517,24 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 42
____

LOTE 01 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 891
ÁREA: 861,93 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 445/2025-TRF
OUTORGADO: SANDERLAN VASCONCELOS FLORES, RG nº 1834863-7 – SSP/AM, e CPF nº 023.416.092-60, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 02 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 892
ÁREA: 309,18 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 446/2025-TRF
OUTORGADO: PATRÍCIA DE OLIVEIRA, RG nº 2355314-6 – SSP/AM, e CPF nº 640.921.862-15, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 03 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 893
ÁREA: 320,13 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 447/2025-TRF
OUTORGADO: EDIBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, RG nº 1844641-8 – SSP/AM, e CPF nº 771.009.642-53, brasileiro, empregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 04 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 894
ÁREA: 373,91 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 448/2025-TRF
OUTORGADO: FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA, RG nº 2067103-2 – SSP/AM, e CPF nº 200.447.392-49, brasileiro, empregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 05 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 895
ÁREA: 368,77 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 449/2025-TRF
OUTORGADO: SEBASTIÃO TAVARES DE OLIVEIRA, RG nº 1529503-6 – SSP/AM, e CPF nº 405.268.602-00, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 06 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 896
ÁREA: 694,39 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 450/2025-TRF
OUTORGADO: RENEIDE LIMA DE ARAUJO, RG nº 2538145-8 – SSP/AM, e CPF nº 011.319.032-85, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 07 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 897
ÁREA: 730,62 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 898
ÁREA: 421,72 m2

VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 451/2025-TRF
OUTORGADO: ANA PAULA DE MATOS, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 015.371.782-37, expedida pelo IIACM/AM, em 13/02/2025, e CPF nº 015.371.782-37, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 899
ÁREA: 389,82 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 452/2025-TRF
OUTORGADO: ALICE MARQUES DOS SANTOS, Registro de Nascimento nº 4.345, e CPF nº 080.584.102-41, brasileiro, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 10 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 900
ÁREA: 443,46 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 901
ÁREA: 397,33 m2
VALOR VENAL: R$ 25.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 902
ÁREA: 389,30 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 453/2025-TRF
OUTORGADO: BERENICE LIMA DE ARAUJO, RG nº 3082474-5 – SSP/AM, e CPF nº 037.377.552-05, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Travessa Edgar Barbosa de Oliveira, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 13 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 903
ÁREA: 379,31 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 454/2025-TRF
OUTORGADO: VANDERSON FERREIRA MATOS, RG nº 3101939-0 – SSP/AM, e CPF nº 926.017.742-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 14 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 904
ÁREA: 919,92 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 456/2025-TRF
OUTORGADO: RENATA LIMA DE ARAUJO, RG nº 2769855-6 – SSP/AM, e CPF nº 023.850.872-27, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 15 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 905
ÁREA: 781,17 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 457/2025-TRF
OUTORGADO: RHENISON RENAN DE ARAUJO VALENTIN, Certidão de Nascimento nº 0048380155 2015 1 00012 032 0005626 16, brasileiro, menor de idade, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM, **RHEIMISON DANIEL DE ARAUJO VALENTIN**, Certidão de Nascimento nº 0048380155 2018 1 00013 179 0005956 99, e CPF nº 070.983.772-01, brasileiro, menor de idade, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 16 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 906
ÁREA: 508,10 m2
VALOR VENAL: R$ 25.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 907
ÁREA: 197,12 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 458/2025-TRF
OUTORGADO: ODAIZA DUARTE AVELINO, RG nº 1682620-5 – SSP/AM, e CPF nº 711.859.332-04, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

LOTE 18 –**TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 908
ÁREA: 465,63 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 459/2025-TRF
OUTORGADO: AYRA DUARTE LEMOS, RG nº 1888981-6 – SSP/AM, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 19 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 909
ÁREA: 552,72 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 460/2025-TRF
OUTORGADO: ALDENIZIA DUARTE LEMOS, RG nº 1844641-8 – SSP/AM, e CPF nº 817.367.032-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 20 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 910
ÁREA: 528,52 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 43
____

LOTE 01 – **TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 911
ÁREA: 791,22 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 461/2025-TRF
OUTORGADO: ESMERALDA DA SILVA BARBOSA, RG nº 2494852-7 – SSP/AM e CPF nº 007.392.912-38, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 912
ÁREA: 607,96 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 462/2025-TRF
OUTORGADO: GELCINEY FERREIRA DA SILVA, RG nº 3440062-1 – SSP/AM e CPF nº 044.235.805-41, brasileiro, desempregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 913
ÁREA: 564,35 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 463/2025-TRF
OUTORGADO: RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA, RG nº 3570540-0 – SSP/AM e CPF nº 036.547.942-03, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 914
ÁREA: 614,36 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 464/2025-TRF
OUTORGADO: JOSÉ NEI DE MATOS DA SILVA, RG nº 2574688-0 – SSP/AM e CPF nº 013.389.152-66, brasileiro, empregado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 915
ÁREA: 791,56 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 465/2025-TRF
OUTORGADO: SEBASTIANA ORLANDO COELHO, RG nº 1889007-5 – SSP/AM e CPF nº 813.221.352-15, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 916
ÁREA: 861,89 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 466/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA GOMES DE SOUZA, RG nº 0864140-4 – SSP/AM e CPF nº 313.673.562-53, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 –**TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 917
ÁREA: 299,93 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 467/2025-TRF
OUTORGADO: ALDENIZIA DUARTE LEMOS, RG nº 1888981-6 – SSP/AM e CPF nº 817.367.032-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 918
ÁREA: 622,93 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 919
ÁREA: 618,44 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 920
ÁREA: 607,08 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 468/2025-TRF
OUTORGADO: GENE KELLY DA SILVA, RG nº 3377182-0 – SSP/AM e CPF nº 032.631.782-10, brasileiro, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 11 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 921
ÁREA: 1.220,09 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 469/2025-TRF
OUTORGADO: ORIETE DA SILVA GOMES, RG nº 1776095-0 – SSP/AM e CPF nº 757.265.302-25, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 12 – **TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 922
ÁREA: 479,73 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 470/2025-TRF
OUTORGADO: RAICINELE DE SOUZA MONTEIRO, RG nº 2421464-7 – SSP/AM e CPF nº 021.236.102-32, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 13 – **TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 923
ÁREA: 533,97 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 471/2025-TRF
OUTORGADO: ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, RG nº 349626-0 – SSP/RR e CPF nº 003.178.592-18, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 14 – **TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 924
ÁREA: 440,04 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 472/2025-TRF
OUTORGADO: MARIA LEENE DA CONCEIÇÃO, RG nº 148786-4 – SSP/RR e CPF nº 660.978.192-34, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.
LOTE 15 – **TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 925
ÁREA: 440,04 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 926
ÁREA: 440,04 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 473/2025-TRF
OUTORGADO: PEDRO OTÁVIO MARTINS PAIVA, Certidão de Nascimento nº 0048380155 2015 1 00012 009 0005580 11, e CPF nº 064.004.192-25, brasileiro, menor de idade, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM

QUADRA 44
____

LOTE 01 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 927
ÁREA: 557,52 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 02 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 928
ÁREA: 302,78 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 03 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 929
ÁREA: 416,50 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 930
ÁREA: 593,85 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 931
ÁREA: 1.048,48 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 932
ÁREA: 368,83 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 474/2025-TRF
OUTORGADO: ROSINEIDE CRUZ CARDOSO, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 816.758.012-15, expedida pelo IIACM/AM, em 13/12/2024, e CPF nº 816.758.012-15, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 933
ÁREA: 1.833,59 m2
VALOR VENAL: R$ 4.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 475/2025-TRF
OUTORGADO: JOSE UBIRACI PAIVA REINALDO, RG nº 0552422-9 – SSP/AM e CPF nº 213.914.242-04, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 08 – TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 934
ÁREA: 623,57 m²
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 935
ÁREA: 712,88 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – TRAVESSA HIPÓLITO RIBEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 936
ÁREA: 668,43 m2
VALOR VENAL: R$ 30.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 61
____

LOTE 01 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 937
ÁREA: 8.850,50 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 62
____

LOTE 01 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 938
ÁREA: 982,57 m2
VALOR VENAL: R$ 25.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 476/2025-TRF
OUTORGADO: ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, RG nº 349626-0 – SSP/RR e CPF nº 003.178.592-18, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 939
ÁREA: 828,41 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 477/2025-TRF
OUTORGADO: GERIANA COELHO DA SILVA, RG nº 2183943-3 – SSP/AM e CPF nº 024.409.212-54, brasileira, desempregada, residente e domiciliada na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – AVENIDA EULÁLIA LOPES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 940
ÁREA: 6.076,94 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – AVENIDA EULÁLIA LOPES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 941
ÁREA: 671,63 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – AVENIDA EULÁLIA LOPES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 942
ÁREA: 762,11 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 478/2025-TRF
OUTORGADO: PALOMITA BARBOSA RAMOS, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 000.930.302-23, expedida pelo IIACM/AM, em 17/12/2024, e CPF nº 000.930.302-23, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Abel Coleante, s/nº, bairro B13– Japurá/AM.

LOTE 06 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 943
ÁREA: 902,81 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 479/2025-TRF
OUTORGADO: VÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES, RG nº 1919161-8 – SSP/AM, e CPF nº 811.547.042-20, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – TRAVESSA RAIMUNDO RUFINO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 944
ÁREA: 469,78 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 480/2025-TRF
OUTORGADO: MELQUIZEDEC DA SILVA GOMES, RG nº 2769871-8 – SSP/AM e CPF nº 033.081.782-57, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

QUADRA 63
____

LOTE 01 – **TRAVESSA ABEL COLEANTE, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 945
ÁREA: 2.873,51 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 481/2025-TRF
OUTORGADO: PRELAZIA DE TEFE, CNPJ nº 04.626.545/0001-69, pessoa jurídica de direito público, localizado à Rua Duque de Caxias, 438, bairro Centro- Tefé/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 946
ÁREA: 717,31 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 482/2025-TRF
OUTORGADO: EURILANE CRISTINA DA SILVA EGAS, RG nº 2740656-3 – SSP/AM e CPF nº 027.277.042-67, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 947
ÁREA: 414,06 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 483/2025-TRF
OUTORGADO: JOSÉ DO ART BRASIL, RG nº 3960519-1 – SSP/AM e CPF nº 036.633.332-13, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 948
ÁREA: 479,99 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 484/2025-TRF
OUTORGADO: EURILANE CRISTINA DA SILVA EGAS, RG nº 2740656-3 – SSP/AM e CPF nº 027.277.042-67, brasileira, servidora pública, residente e domiciliado na Avenida Governador Amazonino Mendes, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 05 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 949
ÁREA: 521,68 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 485/2025-TRF
OUTORGADO: EVANILDE APOLINÁRIO DO ART, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 633.164.392-34, expedida pelo IIACM/AM, em 13/02/2025 e CPF nº 633.164.392-34, brasileira, empregada, residente e domiciliada na Travessa Raimundo Rufino, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 950
ÁREA: 1.508,68 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 –**TRAVESSA EDGAR BARBOSA DE OLIVEIRA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 951
ÁREA: 4.535,59 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – TRAVESSA ABEL COLEANTE**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 952
ÁREA: 616,83 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – TRAVESSA ABEL COLEANTE**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 953
ÁREA: 345,15 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 486/2025-TRF
OUTORGADO: FERNANDA RUSSIA DA ROCHA PEREZ, RG nº 3656736-1 – SSP/AM e CPF nº 030.853.232-52, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 215, bairro Centro – Alvarães/AM.

LOTE 10 – TRAVESSA ABEL COLEANTE**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 954
ÁREA: 228,65 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 487/2025-TRF
OUTORGADO: ADRIEL GUIMARAES DA SILVA, RG nº 2368685-5 – SSP/AM e CPF nº 879.271.952-04, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 11 – TRAVESSA ABEL COLEANTE**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 955
ÁREA: 332,04 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 488/2025-TRF
OUTORGADO: ANA KAROLAINE EGAS COELHO, RG nº 3938523-0 – SSP/AM e CPF nº 079.735.182-58, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Travessa Abel Coleante, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

QUADRA 64

____

LOTE 01 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 956
ÁREA: 10.076,67 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 489/2025-TRF

OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado à Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

QUADRA 110

——

LOTE 01 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 957
ÁREA: 1.663,39 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 490/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 958
ÁREA: 1.657,84 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 491/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizado á Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 959
ÁREA: 413,60 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 960
ÁREA: 413,25 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 05 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 961
ÁREA: 412,90 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 962
ÁREA: 412,56 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 963
ÁREA: 412,21 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 964
ÁREA: 411,86 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 965
ÁREA: 411,52 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 966
ÁREA: 411,17 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 967
ÁREA: 410,83 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 12 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 968
ÁREA: 523,90 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 13 – **AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 969
ÁREA: 410,48 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 14 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 970
ÁREA: 410,13 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 15 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 971
ÁREA: 410,48 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 972
ÁREA: 410,83 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 973
ÁREA: 411,17 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 18 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 974
ÁREA: 411,52 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 975
ÁREA: 411,86 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 20 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 976
ÁREA: 412,21 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 21 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 977
ÁREA: 413,23 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 22 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 978
ÁREA: 412,90 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 23 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 979
ÁREA: 413,45 m²
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 492/2025-TRF
OUTORGADO: ISMAILON DE SOUZA PEREIRA, RG nº 4047854-8 – SSP/AM e CPF nº 033.174.942-47, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 24 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 980
ÁREA: 413,60 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 493/2025-TRF
OUTORGADO: JOYCIETE ANGELY DA SILVA, RG nº 3709919-1 – SSP/AM e CPF nº 060.895.332-62, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Estrada do Paraíso, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 25 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 981
ÁREA: 1.657,84 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 494/2025-TRF
OUTORGADO: ISIS VALENTYNE SOLART DA SILVA, RG nº 3731047-0 – SSP/AM e CPF nº 078.745.762-09, brasileira, estudante, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 26 – **AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 982
ÁREA: 1.663,39 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 111
____

LOTE 01 – TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 983
ÁREA: 181,09 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 495/2025-TRF
OUTORGADO: ANDRÉ NETO VALENTIM BARBOSA, RG nº 2732956-9 – SSP/AM e CPF nº 013.870.932-74, brasileiro,

autônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 02 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 984
ÁREA: 459,82 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 496/2025-TRF
OUTORGADO: ADRIA RAYNE BASTOS MAIA, RG nº 2976371-1 – SSP/AM e CPF nº 031.851.802-32, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 985
ÁREA: 616,75 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 04 – RUA PROJETADA, **S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 986
ÁREA: 193,19 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 497/2025-TRF
OUTORGADO: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 2165751-3 – SSP/AM e CPF nº 034.339.422-77, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Manoel Monteiro, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 05 – RUA PROJETADA, **S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 987
ÁREA: 193,19 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 06 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 988
ÁREA: 189,54 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 07 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 989
ÁREA: 133,95 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 08 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 990
ÁREA: 127,50 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 09 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 991
ÁREA: 127,50 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 10 – **TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 992
ÁREA: 127,50 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 11 – TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 993
ÁREA: 127,50 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 498/2025-TRF
OUTORGADO: ALCEMIR DE SOUZA ALENCAR, RG nº 2732956-9 – SSP/AM e CPF nº 013.870.932-74, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Inácio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 12 – TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 994
ÁREA: 189,54 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 499/2025-TRF
OUTORGADO: RAILSON APARICIO MELO, RG nº 2474838-2 – SSP/AM e CPF nº 019.804.332-59, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Manoel Samuel, s/nº, bairro Chico Vieira – Japurá/AM.

LOTE 13 – TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 995
ÁREA: 193,19 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 500/2025-TRF
OUTORGADO: SAMILA BRUNA DE SOUZA CASTRO, RG nº 3036999-1 – SSP/AM e CPF nº 036.560.462-39, brasileiro, empregada, residente e domiciliada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 14 – TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 996
ÁREA: 193,19 m2
VALOR VENAL: R$ 3.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 501/2025-TRF
OUTORGADO: FABIULA MACEDO DE OLIVEIRA, RG nº 2837511-4 – SSP/AM e CPF nº 026.178.582-60, brasileiro, professora, residente e domiciliado na Travessa Manoel Henrique Rocha, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.
LOTE 15 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 997
ÁREA: 171,11 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 998
ÁREA: 165,70 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 17 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 999
ÁREA: 108,39 m2
VALOR VENAL: R$ 7.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

QUADRA 112
____

LOTE 01 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1000
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 502/2025-TRF
OUTORGADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 02 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1001
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 503/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 03 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1002
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 504/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 04 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1003
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.00,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 505/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 05 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1004
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 506/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 06 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1005
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 507/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 07 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1006
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 508/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 08 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1007
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 509/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 09 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1008

ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 510/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 10 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1009
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 511/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 11 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1010
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00,
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 512/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 12 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL:1011
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 513/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 13 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1012
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 514/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 14 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL:1013
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 515/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 15 – AVENIDA MANOEL MONTEIRO, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1014
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 516/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 16 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1015
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 517/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 17 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1016
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 518/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 18 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1017
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 519/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 19 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1018
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 520/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 20 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1019
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 521/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 21 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1020
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 522/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 22 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1021
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 523/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 23 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1022
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 524/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 24 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 2023
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 525/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 25 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1024
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 526/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 26 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1025
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 527/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 27 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1026
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 528/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 28 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1027
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 529/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 29 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1028
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 530/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 30 – RUA PROJETADA, S/Nº
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1029
ÁREA: 188,50 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 531/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

QUADRA 113

LOTE 01 – RUA PROJETADA 02**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1030
ÁREA: 4.499,90 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 532/2025-TRF

OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 02 – RUA PROJETADA 01**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1031
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 533/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 03 – RUA PROJETADA 01**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1032
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 534/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 04 – RUA PROJETADA 01**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1033
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 5.00,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 535/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 05 – RUA PROJETADA 01**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1034
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 536/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 06 – RUA PROJETADA 01**, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1035
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 537/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 07 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES **S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1036
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 538/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 08 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES **S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1037
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 539/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 09 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES **S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1038
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 540/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 10 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES **S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1039
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 541/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

LOTE 11 – AVENIDA GOVERNADOR AMAZONINO MENDES **S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1040
ÁREA: 225,01 m2
VALOR VENAL: R$ 2.000,00,
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 542/2025-TRF
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Centro-Japurá/AM.

QUADRA 114
____

LOTE 01 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1041
ÁREA: 7.229,62 m2
VALOR VENAL: R$ 20.000,00

DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 543/2025-TRF
OUTORGADO: AMAZONAS ENERGIA S.A, CNPJ nº 02.341.467/0087-09, pessoa jurídica de direito público, localizado à Avenida Amâncio Barbosa, s/n, bairro Dona Pepê - Japurá/AM.

LOTE 02 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1042
ÁREA: 2.052,00 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 544/2025-TRF
OUTORGADO: EVANILSON SOUZA DUARTE, RG nº 0998621-9 – SSP/AM e CPF nº 405.145.102-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 03 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1043
ÁREA: 1.456,27 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 545/2025-TRF
OUTORGADO: JOVELINA EVARISTO BENJAMIN, RG nº 1728774-0 – SSP/AM e CPF nº 759.058.682-04, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 04 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1044
ÁREA: 1.156,60 m2
VALOR VENAL: R$ 5.00,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 546/2025-TRF
OUTORGADO:ERIVAN BENJAMIN DA SILVA, RG nº 1751092-9 – SSP/AM e CPF nº 776.158.752-34, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 05 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1045
ÁREA: 1.522,40 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 547/2025-TRF
OUTORGADO: MANOEL BARBOSA DA SILVA, RG nº 2309511-3 – SSP/AM e CPF nº 002.358.172-79, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 06 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1046
ÁREA: 876,47 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 548/2025-TRF
OUTORGADO: ECIVAN BENJAMIN DA SILVA, RG nº 1889008-3 – SSP/AM e CPF nº 910.682.232-00, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 07 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1047
ÁREA: 653,72 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 549/2025-TRF
OUTORGADO: EDIVAN BENJAMIN DA SILVA, RG nº 2225342- 4– SSP/AM e CPF nº 976.912.672-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 08 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1048
ÁREA: 990,43 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 550/2025-TRF
OUTORGADO: GUILHERME NASCIMENTO, RG nº 3684777-1 – SSP/AM e CPF nº 843.581.902-78, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 09 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1049
ÁREA: 938,27 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 551/2025-TRF
OUTORGADO: EDITE SEBASTIANA JEUVASE ARAÚJO, RG nº 1015525-2 – SSP/AM e CPF nº 436.913.072-72, brasileiro, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 10 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1050
ÁREA: 600,01 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 552/2025-TRF
OUTORGADO: MOISES ANDRADE LIMA, RG nº 3224800-8 – SSP/AM e CPF nº 050.531.382-06, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 11 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1051
ÁREA: 481,51 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00,
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 553/2025-TRF
OUTORGADO: DORVALINA BEZERRA CHAVES, RG nº 2034046-0 – SSP/AM e CPF nº 943.179.252-49, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 12 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1052
ÁREA: 557,63 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 554/2025-TRF
OUTORGADO: ERICA BENJAMIN DA SILVA, RG nº 3759138-0 – SSP/AM e CPF nº 054.125.992-06, brasileira, autônoma, residente

e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 13 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1053
ÁREA: 681,55 m2
VALOR VENAL: R$ 15.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 555/2025-TRF
OUTORGADO: JOSÉ ORLANDO COELHO, RG nº 2034157-1 – SSP/AM e CPF nº 883.111.042-04, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 14 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1054
ÁREA: 1.268,60 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 556/2025-TRF
OUTORGADO: AILTON ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 1728822-3 – SSP/AM e CPF nº 800.998.582-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 15 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1055
ÁREA: 2.457,97 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 16 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1056
ÁREA: 644,72 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 557/2025-TRF
OUTORGADO: EDITE GOMES XAVIER, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 407.886.102-44, expedida pelo IIACM/AM, em 13/02/2025 e CPF nº 407.886.102-44, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 17 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1057
ÁREA: 499,44 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 558/2025-TRF
OUTORGADO: EDITE GOMES XAVIER, Carteira de Identidade Nacional – CIN/CPF nº 407.886.102-44, expedida pelo IIACM/AM, em 13/02/2025 e CPF nº 407.886.102-44, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, s/nº, bairro Centro – Japurá/AM.

LOTE 18 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1058
ÁREA: 1.041,40 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 19 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1059
ÁREA: 1.092,54 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 559/2025-TRF
OUTORGADO: DIVINA SOARES GOMES, RG nº 1543169-0 – SSP/AM e CPF nº 677.341.202-10, brasileiro, servidora pública, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 20 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1060
ÁREA: 1.088,38 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 21 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1061
ÁREA: 573,31 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 560/2025-TRF
OUTORGADO: CAMILA DOS SANTOS VALENCA, RG nº 2752609-7 – SSP/AM e CPF nº 701.607.472-28, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 22 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1062
ÁREA:373,94 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 561/2025-TRF
OUTORGADO: JOSÉ GABRIEL LOPES MESSIAS, RG nº 2752380-2 – SSP/AM e CPF nº 013.816.972-16, brasileiro, empregado, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 23 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1063
ÁREA: 770,62 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 24 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1064
ÁREA: 589,69 m2
VALOR VENAL: R$ 8.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 562/2025-TRF
OUTORGADO: JOSÉ GUEDES LOPES, RG nº 1185344-1 – SSP/AM e CPF nº 474.109.222-49, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Travessa Prefeito Antônio Amâncio, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 25 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1065
ÁREA: 537,71 m2
VALOR VENAL: R$ 6.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 563/2025-TRF
OUTORGADO: RAIMUNDO FERNANDES ROCHA, RG nº 127512453-3 – SSP/AM e CPF nº 338.049.662-68, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 26 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1066
ÁREA: 544,78 m2
VALOR VENAL: R$ 10.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: AGUARDA DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: PENDENTE DE ABERTURA
OUTORGADO: NÃO APRENSENTOU DOCUMENTOS

LOTE 27 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1067
ÁREA: 726,72 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 564/2025-TRF
OUTORGADO: ELSON NUNES DE PAULA, RG nº 3844258-2 – SSP/AM e CPF nº 216.543.872-15, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 28 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1068
ÁREA: 799,74 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 565/2025-TRF
OUTORGADO: ANELITA BARBOSA RAMOS, RG nº 1712297-0 – SSP/AM e CPF nº 013.294.962-80, brasileira, autônoma, residente e domiciliado na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

LOTE 29 – **AVENIDA AMÂNCIO BARBOSA, S/Nº**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1069
ÁREA: 793,96 m2
VALOR VENAL: R$ 5.000,00
DIREITO REAL CONSTITUÍDO: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TITULAÇÃO Nº: 566/2025-TRF
OUTORGADO: LAURA PEREIRA DA SILVA, RG nº – SSP/AM e CPF nº 775.770.002-72, brasileira, autônoma, residente e domiciliada na Avenida Amâncio Barbosa, s/nº, bairro Dona Pepê – Japurá/AM.

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:A103C84E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

Dispensa de Licitação nº 074/2025 – Contrato 185/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** JG SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF Nº 42.307.927/0001-19. **Objeto:** REFORMA DA COBERTURA, FORRO E REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PRO-INFÂNCIA PROF ATAÍDE NOBRE DIAS, NA SEDE DE JURUÁ /AM. **Vigência Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R$ 123.412,30 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Doze Reais e Trinta Centavos). **Dotação Orçamentária:** 08.01.01 - Fundo Municipal de Educação. Projeto Atividade: 12.365.0070.1003.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação e Aquisição de Equip. p/ unidade Escolar do Ensino Pré-Escola e 12.361.0062.1002.0000 – Const. Reforma e/ou Ampliação e Aquis. De Equipamento p/ Unid. Educ. do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte: 542 - FUNDEB/VAAT. **Fundamentação legal:** art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:CABE3CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025

Dispensa de Licitação nº 077/2025 –Contrato 188/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** FABIANE GUERREIRO COSTA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 55.535,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: Material de Consumo, Fonte: Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:5E844F96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 028/2025- CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 028/2025- CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na contratação de empresa para obra de revitalização da praça da Igreja Matriz de São José em Jutaí-AM, conforme convênio transferegov.br nº 976227/2025, que se celebram entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Município de Jutaí-AM, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução integral do objeto.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 17/10/2025, e demais Site Oficial (DOM), tendo sido aberto e julgado em 24/10/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: RG NERY EPP, Situada na Rua 03 de Março, S/N, Bairro Santa Luzia, Cep: 69240-000, Autazes/Am, Inscrita no C.N.P.J sob o Nº 52.042.676/0001-41, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 936.020,56 (novecentos e trinta e seis mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 09 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:16200D90

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e execução de obras para a construção de uma Escola Infantil – Creche Tipo 1, localizada na Estrada do Caruara, Bairro Santo Antônio, Município de Jutaí/AM – SIMEC ID (1006216), na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03/10/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 11/11/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: WR ENGENHARIA E CONSULTORIA E LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36,450.495/0001-96, estabelecida na Av. Silves, N° 995, Bairro Raiz, Manaus-AM, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 4.092.714,64 (Quatro milhões e noventa e dois mil e setecentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 13 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:766AC06A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 246/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 127/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 127/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**,** em favor da empresa **N. S. DE PAES-ME, CNPJ nº 29.128.338/0001-05**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 09 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:3B15478A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2025 – CPC/PML. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Recargas de Gás GLP destinado ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura

Municipal de Lábrea/AM. Disponibilidade do Edital: 09/12/2025 a 19/12/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 19/12/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 09/12/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 09 de dezembro de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:82E4CB9D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 308/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.246/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 308/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **N. S. DE PAES-ME, CNPJ nº 29.128.338/0001-05**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL:R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo - **Fonte de Recurso**: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2053 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde – **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo – **Fonte de Recurso**: 600 – Recursos vinculados de Impostos; **Projeto/Atividade:** 04.122.0011.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal deAdministração - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso**: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Projeto/Atividade**: 12.122.0011.2012. - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso**: 600 – Recursos vinculados de Impostos; 540 – Fundeb.
.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 09 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:D7C81EDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°011-2025

LÁBREA 05 DE DEZEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 011/ 2025/CMASL

LÁBREA – AM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social de Lábrea – CMASL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais legislações pertinentes, considerando as discussões e deliberações ocorridas na **12ª Reunião Extraordinária**, realizada em **04 de dezembro de 2025**, nas dependências do **CREAS**, situado na Rua Doutor João Fábio, s/n, com início às 09h00,

RESOLVE:

Art. 1º – **Aprovar** o **Plano de Ação da Assistência Social** para o período de **2026 a 2029**, conforme documentação apresentada e validada pelos conselheiros durante a reunião.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lábrea – AM, 05 de dezembro de 2025.

VANESSA ARAÚJO GALVÃO
Presidente do CMAS

Homologo as decisões contidas na Resolução Nº 011/2025/CMAS/Lábrea, datada de 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:10095773

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para estruturação de rede de serviços do Sistema único de Assistência Social - SUAS - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na rua Principal s/n° - bairro Monte Cristo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do Termo de Convênio n° 930687/2022 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.
ABERTURA: 26/12/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: https://www.licitanet.com.br/

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, ou na Comissão de Contratação, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM, a partir de 10/12/2025. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou

DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 05 de dezembro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:BFE57429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 802 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Manacapuru – FME

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 527/2013, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Manacapuru – FME e regulamentou sua composição e funcionamento;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, aprovado em 27 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 4 de novembro de 2025, da Proposta de Alteração do Regimento Interno que institui mandato de 2 anos para a Diretoria Executiva;

DECRETA:
Art. 1º O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Manacapuru passa a vigorar acrescido do Art. 22-A:
"Art. 22-A – Da duração do mandato da Diretoria Executiva
A Diretoria Executiva terá mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.
§1º A eleição ocorrerá em Assembleia Extraordinária, conforme o art. 29.
§2º Findo o mandato, os membros permanecem até a posse da nova diretoria.
§3º Em caso de vacância, caberá ao Plenário deliberar sobre substituição.
§4º A renovação observará os princípios da gestão democrática."
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manacapuru, aos 17 dias de novembro de 2025.

VALCILÉIA MACIEL FLORES
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8876A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1.010 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina a instauração de sindicância administrativa que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Ministério Público, inquérito Civil nº 040. 2023. 000564 de dando conta de eventuais infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa em face da servidora Ingrid Silva Neves tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração e que lhes são atribuídas, ocorridas ao longo dos anos de 2025 e, que, em tese, configuram abandono de suas atribuições.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores nomeados pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, sob presidência do servidor Raimundo Geraldo Santos de Souza.
Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º. A sindicância é a peça preliminar e informativa do processo administrativo disciplinar, devendo ser promovida quando os fatos não estiverem suficientemente esclarecidos ou faltarem elementos indicativos da autoria da infração, nos termos do art. 188, e ssg, da Lei Municipal n. 089/03.
Art. 4º. Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Legislação de Regência, para que haja uma conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração do relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 5º. Após a instauração e início dos trabalhos da Comissão, o servidor deverá ser notificado para tomar ciência de todas as diligências determinadas pela comissão.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:01B278F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1.011 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina a instauração de sindicância administrativa que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as informações prestadas SEMEC Secretária de educação e Cultura dando conta de eventuais infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº. 089, de 15 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito, bem como determinar responsabilidades e garantir o devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa em face da servidora Hosana de Moura Lima tendo em vista supostas condutas merecedoras de apuração e que lhes são atribuídas, ocorridas ao longo dos anos de 2025 e, que, em tese, configuram abandono de suas atribuições.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão da Sindicância Administrativa será composta pelos servidores nomeados pelo Decreto n. 2.130 de 15 de maio de 2024, sob presidência do servidor Raimundo Geraldo Santos de Souza.

Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A sindicância é a peça preliminar e informativa do processo administrativo disciplinar, devendo ser promovida quando os fatos não estiverem suficientemente esclarecidos ou faltarem elementos indicativos da autoria da infração, nos termos do art. 188, e ssg, da Lei Municipal n. 089/03.

Art. 4º. Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Legislação de Regência, para que haja uma conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração do relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.
Art. 5º. Após a instauração e início dos trabalhos da Comissão, o servidor deverá ser notificado para tomar ciência de todas as diligências determinadas pela comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 05 de dezembro de 2025.

JOÃO LUIZ SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:1B152A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Subsecretario de Governo: PAULO JOSÉ TELES COELHO, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 062/2025**, referente a "Contratação de empresa especializada na intermediação e veiculação de mídia institucional da Prefeitura Municipal, em meio televisivo regional, com inserções de 30 (trinta) segundos distribuídos em programação jornalística, entretenimento e novelas, abrangendo faixas de horários matutina, vespertina, noturna e de fim de semana, conforme planejamento definido pela administração sem produção de conteúdo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo Administrativo Interno nº 6345/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 24 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8AF9C75F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 030/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na modalidade de Dispensa nº. 030/2025 – CPC/PMM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente a dispensa de licitação nº 030/2025, pelo menor preço por item, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização do exercício das atividades dos prestadores de serviços de transporte escolar.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa: **GABRIEL F. COUTINHO – ME**, inscrita no CNPJ n° 53.732.793/0001-08, para o item 1.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 09 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FF7AEA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 693, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Exmo. Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 81, VI da Lei Orgânica do Município e;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Manicoré, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.
Art. 2º. Compete ao Comitê:
fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco;
articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT;
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMTRER;
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEMJEL;
Guarda Civil Municipal - GCM;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Conselho Tutelar;
Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA
§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.
§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.
Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 09 de dezembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:723F84CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.045/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de combustível automotivo, destinados a manutenção e continuidade dos serviços prestados pelo Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 09 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:00378C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.033/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.033/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 23 de dezembro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de locação de embarcações, destinadas ao suporte logístico fluvial dos serviços públicos e necessidades administrativas da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 09 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:D2BD4E20

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o enquadramento funcional por tempo de carreira do servidor ELIZABETE DO AMARAL MARINHO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Maués, e

CONSIDERANDO as disposições constitucionais dos arts. 7º, incisos IV e VII, combinados com o art. 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o piso remuneratório mínimo aos servidores públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005, especialmente os arts. 7º, inciso XI, 24, 29, 30, §4º, 31 e 34, que disciplinam o enquadramento funcional por tempo de carreira;

CONSIDERANDO o Parecer nº 012/2025-CGPUC, da Comissão de Gestão do Plano Unificado de Carreiras, que analisa e fundamenta tecnicamente o enquadramento requerido;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço expedida em 01/10/2025, que comprova 20 anos, 0 meses e 2 dias de efetivo exercício do servidor;

CONSIDERANDO a observância à Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, que veda a vinculação de remuneração ao salário-mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENQUADRADO FUNCIONALMENTE** por tempo de carreira, com efeitos financeiros, a servidora **ELIZABETE DO AMARAL MARINHO**, matrícula nº 944-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - Efetivo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, na **Classe B, Referência IV**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O enquadramento produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir da data de publicação do respectivo ato de enquadramento, conforme § 2º, do Art. 30 da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O posicionamento na carreira observará:
I - a estrutura de carreira constante do Anexo I da Lei Municipal nº 124/2005;
II - a tabela de vencimentos vigente do Anexo III da Lei Municipal nº 124/2005;
III - o piso constitucional estabelecido no art. 7º, incisos IV e VII, c/c art. 39, §3º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Futuras revisões da tabela de vencimentos, realizadas por meio de lei específica, refletirão automaticamente no posicionamento remuneratório ora estabelecido, mantida a classificação funcional e observado o piso constitucional, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN:
I - proceder ao apostilamento do presente enquadramento nos assentamentos funcionais do servidor;
II - comunicar o enquadramento ao setor de recursos humanos para as providências de ordem financeira;
III - dar ciência formal ao servidor interessado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7CCBB71A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 151, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o enquadramento funcional por tempo de carreira da ex-servidora IEDA BENTES DE ALMEIDA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Maués, e

CONSIDERANDO as disposições constitucionais dos arts. 7º, incisos IV e VII, combinados com o art. 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o piso remuneratório mínimo aos servidores públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005, especialmente os arts. 7º, inciso XI, 24, 29, 30, §4º, 31 e 34, que disciplinam o enquadramento funcional por tempo de carreira;

CONSIDERANDO que o cargo de "Assistente Administrativo II", originalmente previsto na Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005, passou a denominar-se "Assistente Administrativo", conforme estabelecido no Anexo III da referida lei e em observância ao disposto no art. 60, que determina a transformação dos cargos declarados em extinção (Anexo VII) em seus equivalentes com a nomenclatura atualizada (Anexo V), visando à uniformização e padronização da denominação funcional nos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 012/2025-CGPUC, da Comissão de Gestão do Plano Unificado de Carreiras, que analisa e fundamenta tecnicamente o enquadramento requerido;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço expedida em 04/01/2023, que comprova 30 anos, 10 meses e 8 dias de **efetivo exercício** da ex-servidora;

CONSIDERANDO a observância à Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, que veda a vinculação de remuneração ao salário-mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENQUADRADO FUNCIONALMENTE** por tempo de carreira, com efeitos financeiros, a ex-servidora **IEDA BENTES DE ALMEIDA**, matrícula nº 205-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo - Efetivo**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, na **Classe C, Referência III**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O enquadramento produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir da data de publicação do respectivo ato de enquadramento, conforme §2º, do Art. 30 da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O posicionamento na carreira observará:

I - a estrutura de carreira constante do Anexo I da Lei Municipal nº 124/2005;
II - a tabela de vencimentos vigente do Anexo III da Lei Municipal nº 124/2005;
III - o piso constitucional estabelecido no art. 7º, incisos IV e VII, c/c art. 39, §3º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Futuras revisões da tabela de vencimentos, realizadas por meio de lei específica, refletirão automaticamente no posicionamento remuneratório ora estabelecido, mantida a classificação funcional e observado o piso constitucional, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN:
I - proceder ao apostilamento do presente enquadramento nos assentamentos funcionais do servidor;
II - comunicar o enquadramento ao setor de recursos humanos para as providências de ordem financeira;
III - dar ciência formal ao servidor interessado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:63A85926

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1380, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JUECY DA CRUZ BARBOSA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Executivo de Saúde I – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4DC054E4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1381, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA ROSIANA DOS SANTOS MAZARA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3F5FCDE2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1382, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MONICA CRISTINA MICHILES SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:379F17D4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1383, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JACKSON NAGAI LEÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:3FC4BF06

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1384, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FLAVIO DE SOUZA BRUCE**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Atenção Básica à Saúde Infantil - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 22/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7A4F48E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1386, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANESSA PENA SARQUIS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Educacional – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B12362A9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1387, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:339E0F9E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1388, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEONARDO LABORDA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F800C6FA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1389, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAINER ARAUJO DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:A3144283

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1391, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROSSIKELLY LOPES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:FD7B2A35

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 088, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE AO SERVIDOR(A) CHARLINGTON RODRIGUES BRANDÃO, FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
RESOLVE:

Art. 1º– **CONCEDER** ao servidor Sr. **CHARLINGTON RODRIGUES BRANDÃO,** ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização – CC-5**, matrícula nº 22-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 05/12/2025 a 03/01/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:E341F34F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM**, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.578/0001-53, torna público que a **Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – PMN**, com base no artigo 17 inciso VII combinado com artigo 71 inciso IV, foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** o resultado no dia **09/12/2025,** cujo o objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE AMINARU-AÇU, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**, a ser financiada por meio do Convênio Federal nº 943841/2023 e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, conforme quantitativos estimados na planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos e memoriais descritivos, projetos básicos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que compõem as especificações do Projeto Básico, e em conformidade com a proposta apresentada pela licitante vencedora, referente ao item do objeto da licitação. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR,** em favor da empresa **CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.501.555/0001-73, vencedora do certame no valor total de R$ 4.790.493,87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 09 de dezembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:D277155B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial: 037/2023 **Contrato** 037/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Nhamundá. **Contratada: MATOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ N° 01.126.623/0001-78. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **Vigência:** 12 (dose) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma da Lei n° 8.666, de 1993. Valor R$ 629.810,00; **Dotação Orçamentária:** Recursos consignados na LOA vigente.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/1993.

Nhamundá, 26 de dezembro de 2023

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:936BC1F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO-TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 237/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2025 – PMNON.
Espécie: Contrato Nº 237/2025, firmado em 01/12/2025, com a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL CORRE CAMPO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2025 **Processo**: **4140/2025**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
Prazo para Execução dos Serviços: 150 (cento e cinquenta) DIAS CORRIDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: 02.14.01
ATIVIDADE E PROJETO: 15.451.0283.1012.0000 – Realização de Obras de Infraestrutura e/ou Edificações para o Município - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: CONVÊNIO.
Valor: **TRANSFEREGOV Nº CONVÊNIO: 976236/2025 R$ 448.207,86 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos e CONTRAPARTIDA R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:241EB00D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 995, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNÍCIPIO NOS DIAS 18 E 19 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte;
CONSIDERANDO que o dia 19 de dezembro de 2025, sexta-feira, está inserido no calendário Municipal como Feriado Municipal por ser a data em que se comemora o Aniversário da Cidade conforme disposto na Lei Estadual nº 96 de 19 de dezembro de 1955.
CONSIDERANDO que a ocorrência de feriados em sequência ou próximos ao término da semana ocasiona dias úteis intercalados, nos quais o funcionamento da máquina administrativa gera custos operacionais significativos, sendo recomendável, portanto, a declaração de ponto facultativo para fins de economia e racionalização dos serviços públicos.
DECRETA:
Art. 1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 e 19 de dezembro de 2025, quinta-feira e sexta-feira respectivamente, em respeito ao aniversário de Fundação do Município de Nova Olinda do Norte

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração constante do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais, que não podem sofrer interrupção, cujas chefias deverão adotar as providências necessárias para o pleno funcionamento das atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:FBB3E267

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 295 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 23/11/2025 a 29/11/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 23/11/2025 e retorno no dia 29/11/2025;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.600,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-Am, em Exercício, 24 de novembro de 2025.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BC2EDD87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 296 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor (a) para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **SAMILI FERREIRA LIMA**, matrícula 1007-1, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, viajar ao Município de Manaus-Am no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 01/12/2025 e retorno no dia 05/12/2025:

Participar do TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO EM HEMOTERAPIA, NA FUNDAÇÃO HEOMAM, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 27 de novembro de 2025.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3EFE21A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CFT/SEMSA-PARINTINS.

Estabelece o REGIMENTO INTERNO – da Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal – CFT/SEMSA-Parintins.

O PRESIDENTE DA CFT e os demais membros do colegiado, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080 de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09- 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população aos prescritores e aos dispensadores;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal de Nº 108/2025-GSEMSA, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais de Parintins-Am

RESOLVE:

DO CONCEITO

ARTIGO 1. A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT é um órgão de assessoria, com caráter multiprofissional, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do município de Parintins e será regida pelos termos desta resolução.

Parágrafo Primeiro: O seu principal objetivo é regulamentar a Padronização da Terapêutica, Medicamentos, Insumos e Produtos

para Saúde por meio da elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e o formulário terapêutico que determina a política seletiva de medicamentos, insumos e produtos para a saúde para a produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e administração dos mesmos, incluindo drogas sob investigação. Deve subsidiar tecnicamente os processos de aquisição pelos setores responsáveis, criando especificações, protocolos e padronização dos produtos, atendendo as Legislações vigentes, as ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde, particularmente, na responsabilidade solidária, sempre avaliando o binômio custo/benefício, além de elaborar atividades educativas para divulgação de informações relacionadas ao uso racional de medicamentos junto aos profissionais de saúde e munícipes.

DA COORDENAÇÃO

ARTIGO 2. A CFT será coordenada por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice- presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Segundo Secretário e terá em sua composição, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes setores:

Médico
I– 01 (um) representante da Atenção Básica;
II– 01 (um) representante da Atenção Especializada;
Enfermeiro
III– 01 (um) representante da Atenção Básica;
IV– 01 (um) representante dos Programas Especiais;
V- 01 (um) representante da Saúde Mental.
Odontólogo
VI– 01 (um) representante da Atenção de Saúde Bucal.
Psicólogo
VII- 01 (um) representante da Saúde Mental.
Nutricionista
VIII– 01 (um) representante da Atenção Básica;
IX– 01 (um) representante da Atenção Especializada.

ARTIGO 3. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.
Parágrafo único: esta relação poderá também ser publicada no site ou em outro veículo de comunicação oficial da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à publicação no DOM.

DA COMPOSIÇÃO

ARTIGO 4. Os membros da CFT serão indicados na forma abaixo e nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de portaria:
I– A Divisão de Apoio à Farmácia (Gestão da Assistência Farmacêutica Municipal) indicará os representantes de que tratam os incisos I a IX, do art.2, em consonância com os Departamentos do âmbito da SEMSA;

II– A composição da comissão deverá contar obrigatoriamente com pelo menos 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Farmacêutico, 01 (um) Médico e 01 (um) Odontólogo; § 1º. Os representantes da equipe de gestão da Assistência Farmacêutica atuarão como membros natos da CFT;
§ 2º. O mandato dos membros da CFT será de 02(dois) anos, admitindo-se 01 (uma) recondução, para a maioria simples de seus representantes;
§ 3º. Alterações na composição básica da CFT poderão ser efetuadas com aprovação da maioria absoluta de seus membros;
§ 4º. O desligamento de qualquer membro da CFT deverá ser comunicado por escrito ao presidente da CFT, sendo seu cargo preenchido por outro profissional correspondente indicado pela Gestão da Assistência Farmacêutica Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 5. A CFT deverá reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias;
I– Para cada reunião realizada deverá ser lavrada ata digitada, onde deverão constar todos os membros presentes e ausentes, justificativas de faltas e as disposições principais resolvidas e/ou discutidas em reunião, que deverá ser aprovada e subscrita pelo Presidente e Secretário;
II– Quando ocorrer o impedimento de qualquer um dos membros da CFT, de comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, os mesmos deverão justificar suas ausências através de formulários-padrão;
III– O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, poderá ser excluído da CFT;
IV– As decisões da CFT terão caráter normativo e deverão ser divulgadas em forma de Portarias ou Ordens de Serviço e apresentadas ao Corpo Clínico e demais servidores da SEMSA para posterior cumprimento;
V- As reuniões da CFT deverão ser realizadas com a participação da maioria simples de seus membros e não havendo quórum será realizada 15 (quinze) minutos após a hora previamente estabelecida com qualquer número de membros presentes;
VI– As resoluções da CFT deverão ser tomadas com a participação da maioria simples de seus membros (quórum mínimo);
VII– A convite da CFT, poderão participar das reuniões especialistas de reconhecida competência nos diversificados campos de terapêutica, medicamentos e produtos para saúde;
VIII– Fica a critério da CFT solicitar a participação de membros representantes de setores específicos para elaboração de parecer técnico referente à avaliação de produtos que lhes sejam pertinentes;
IX– Após discussão da pauta, o Presidente colocará a matéria em votação, ocasião em que todos os membros votarão, inclusive o Presidente, sendo as decisões adotadas por maioria simples;
Parágrafo único. No caso de empate, a matéria voltará novamente à discussão na mesma sessão para definição e, persistindo o empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

DAS COMPETÊNCIAS

ARTIGO 6. Compete a CFT:
I– Estabelecer normas e procedimentos relacionados a: seleção, aquisição, distribuição, dispensação, produção, prescrição, utilização e administração de fármacos e produtos para saúde;
II– Padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos e dos produtos para saúde.
III– Elaborar a REMUME e o Formulário Terapêutico, divulgar e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica, bem como subsidiar tecnicamente os processos de aquisição de medicamentos e produtos para saúde pelos setores responsáveis, considerando e respeitando as ações programáticas preconizadas pelo Ministério da Saúde;
IV– Redigir o Formulário Terapêutico a ser divulgado na rede municipal de saúde, com atualizações periódicas (bianualmente ou sempre que necessário), contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
V– Atuar como grupo multiprofissional, divulgando os critérios da SEMSA quanto a qualidade dos medicamentos, insumos e produtos para saúde empregados;
VI– Estabelecer critérios para a inclusão e exclusão de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na REMUME;
VII– Avaliar bianualmente o arsenal terapêutico disponível, promovendo inclusões e exclusões segundo critérios de eficácia, eficiência clínica e custo;
VIII– Servir como órgão assessor da Administração e dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS da SEMSA em assuntos tecnicamente relacionados com medicamentos, insumos e produtos para a saúde;
IX– Normatizar procedimentos farmacoclínicos que se relacionam com a terapêutica medicamentosa;
X– Assessorar as avaliações clínicas, atividades técnico-científicas e estudos de consumo de medicamentos em pesquisa ou recém-lançados;
XI– Sugerir medidas que possibilitem a disponibilidade de recursos materiais e humanos, assegurando a viabilidade de medicamentos, insumos e produtos para a saúde na SEMSA;
XII– Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob a eficácia terapêutica como critério fundamental de inclusão e exclusão na REMUME;

XIII– Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos do formulário terapêutico;
XIV– Fazer estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;
XV– Elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas;
XVI– Disciplinar a ação dos representantes da Indústria Farmacêutica nos EAS da SEMSA;
XVII– Propor modificações no seu regimento interno quando julgar necessário e de significativa relevância, como também nas situações não previstas ou omissas, para aprimoramento de suas atividades.

ARTIGO 7. Compete ao Presidente:

I– Fixar os dias das Reuniões Ordinárias e convocar as Extraordinárias, através de Carta Convite constando a pauta da mesma, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
II– Presidir as reuniões da CFT;
III– Distribuir as tarefas para os membros da CFT, observando suas disponibilidades;
IV– Dirigir os trabalhos da CFT;
V– Subscrever os documentos e resoluções da CFT;
VI– Representar a CFT perante a Secretaria Municipal de Saúde;
VII– Divulgar internamente os objetivos e orientações da CFT.

ARTIGO 8. Compete ao Vice-presidente

I– Auxiliar o trabalho do Presidente;
II– Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 9. Compete ao Secretário:

I– Organizar a pauta, encaminhar documentos necessários, comunicar local, datas e horários das reuniões a todos os membros da CFT;
II– Registrar em ata as resoluções da CFT enviando a todos os membros da CFT;
III– Receber e encaminhar as documentações da CFT;
IV– Manter organizado o arquivo de toda a documentação, inclusive as atas das reuniões, responsabilizando-se pelos mesmos;
V– Registrar a frequência dos membros da CFT.

ARTIGO 10. Compete ao Segundo Secretário:
I– Auxiliar o trabalho do Secretário, inclusive na responsabilidade sobre a documentação da CFT;
II– Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos.
ARTIGO 11. Compete a todos os membros da CFT:
I– Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias previamente convocadas;
II– Colaborar com os trabalhos da CFT;
III– Divulgar as atividades e objetivos da CFT interna e externamente, respeitando o seu regimento;
IV– Convocar, se necessário, reuniões extraordinárias por meio de solicitação escrita desde que assinada por pelo menos 02 (dois) terços da CFT.

DAS REGRAS PARA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOSPARA SAÚDE

ARTIGO 12. A proposta de padronização de medicamentos deverá ser apresentada ao Secretário Municipal de Saúde para posterior divulgação em forma de resolução.

I – CRITÉRIOS PARA PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

a) Padronizar medicamentos de valor terapêutico comprovado;
b) Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira – DCB e, na ausência desta, a Denominação Comum Internacional - DCI;
c) Padronizar medicamentos com 01 (um) único princípio ativo, excluindo-se quando possível as associações; a eventual inclusão de medicamentos contendo 02 (dois) ou mais princípios ativos poderá, excepcionalmente ocorrer desde que tal associação apresente, comprovadamente, ponderáveis vantagens terapêuticas comparada com o emprego isolado dos componentes da associação;
d) Padronizar medicamentos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
e) Agrupar medicamentos por sistemas e/ou grupos farmacológicos;
f) Adotar o nome do princípio ativo básico para relacionar os medicamentos;
g) Mencionar, após cada princípio ativo básico, as apresentações;
h) Elaborar Índice Geral por Grupo Farmacológico ou Sistema;
i) Elaborar Índice Remissivo por princípio ativo básico;
j) Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e dosagens considerando:
Comodidade para administração aos pacientes;
Faixa etária;
Facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
Facilidade de fracionamento ou multiplicação das doses.

II – CRITÉRIOS PARA PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE:

a) Padronizar insumos e produtos para saúde de importância/necessidade comprovada;
b) Padronizar, sempre que possível, 01(um) único produto para saúde para toda a Secretaria de Saúde, evitando a desnecessária duplicidade de produtos com a mesma finalidade; a eventual inclusão de 02 (dois) insumos e produtos para saúde semelhantes para o mesmo fim, poderá excepcionalmente ocorrer, desde que se comprove consideráveis vantagens comparada com o emprego isolado deste;
c) Padronizar produtos para saúde, resguardando a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;
d) Agrupar os produtos para saúde, adotando seus respectivos nomes para a elaboração de um Índice Geral e Remissivo;

DAS REGRAS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE:
ARTIGO 13. A CFT deverá elaborar Fichas Padrão, que deverão ser disponibilizadas para a equipe de saúde. Estas fichas serão preenchidas e enviadas para a CFT quando houver necessidade de exclusão ou inclusão de
medicamentos, insumos e produtos para a saúde na padronização. Estas fichas deverão estar consubstanciadas dos seguintes requisitos e informações:

Ficha de Medicamentos:
a) nome do princípio ativo;
b) apresentação, dose e indicação;
c) considerações sobre a ação farmacológica, efeitos terapêuticos, toxicidade e segurança e uso clínico;
d) considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do medicamento;
e) previsão de consumo para um período determinado;
f) data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação;

– CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:

a) Medicamento cuja justificativa do motivo da escolha do princípio ativo seja capaz de evidenciar a sua superioridade quando comparados com medicamentos similares existentes na REMUME do município, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/ benefício e eficácia/custo;

– CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:

Medicamentos que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes;
Medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de facilidade de aplicação e de desempenho nas relações risco/benefício e eficácia/custo.

Ficha de Produtos para Saúde:
a) Nome do produto para saúde com as devidas especificações;
b) Considerações sobre a necessidade da inclusão/exclusão do produto para saúde;
c) Previsão de consumo para período determinado;
d) Data, assinatura e carimbo do responsável pela solicitação;

- CRITÉRIO PARA INCLUSÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA SAÚDE:
a) Produtos para saúde cuja justificativa do motivo da escolha seja capaz de evidenciar sua superioridade quando comparado com os insumos e produtos para saúde similares existentes na SEMSA, em termos de facilidade de uso e desempenho na relação eficácia/custo para evitar desnecessária duplicidade de produtos para saúde para um mesmo fim;

– CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO DE INSUMOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE:

a) Produtos para saúde que se mostrarem ineficazes;
b) Produtos para saúde que poderão ser substituídos com vantagens, quando da inclusão de outros, em termos de desempenho na relação eficácia/custo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 14. Este Regimento Interno entrará em vigor na data abaixo assinada pela Presidente da CFT, sendo o mesmo já aprovado pelos membros da CFT em reunião no dia 04 de outubro de 2025.

ARTIGO 15. Os casos omissos serão resolvidos pela própria CFT em reunião para este fim em conjunto com a Coordenação de Assistência Farmacêutica do município.

ARTIGO 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Parintins, 01 de dezembro de 2025.

ÂNDRIA SOARES TAVARES
Presidente da Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal – CFT – SEMSA – Parintins

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:8BFC176A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 241/13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Institui a Lei da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Santo Antônio do Içá Estado do Amazonas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Iça, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS
Art. 1o - Esta Lei, fundamentada no interesse local, regula a ação do Poder Público Municipal e sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida:
Art. 2.o A Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo é orientada pelos seguintes princípios:
I – A promoção do desenvolvimento integral do ser humano
II – A racionalização do uso dos recursos ambientais, naturais ou não;
III – A proteção de áreas ameaçadas de degradação
IV – O direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e a obrigação de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações
V – A função social e ambiental da propriedade
VI - a obrigação de recuperar áreas degradadas e indenizar pelos danos causados ao meio ambiente
VII – Garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS
Art. 3º - São objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
I – Articular e integrar e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades do Município, com aqueles dos órgãos federais e estaduais, quando necessário;
II – Articular e integrar as ações e atividades ambientais intermunicipais, favorecendo consórcios e outros instrumentos de cooperação;
III – Identificar e caracterizar os ecossistemas do Município, definindo as funções específicas de seus componentes, as fragilidades, as ameaças, os riscos e os usos compatíveis
IV – Compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação ambiental, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos ambientais, naturais ou não;
V – Controlar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comportem risco para a vida ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;
VI – Estabelecer normas, critérios e padrões de emissão de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, adequando-os permanentemente em face da lei e de inovações tecnológicas;
VII – Estimular a aplicação da melhor tecnologia disponível para a constante redução dos níveis de poluição;
VIII – Preservar e conservar as áreas protegidas do Município;
IX – Estimular o desenvolvimento de pesquisas e uso adequado dos recursos ambientais, naturais ou não;
X – Promover a educação ambiental na sociedade e especialmente na rede de ensino municipal;
XI – Promover o zoneamento ambiental.
SEÇÃO III
DOS INSTRUMENTOS
Art. 4° - São instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
I – Zoneamento ambiental;
II – Educação ambiental;
III – Criação e manutenção de espaços territoriais especialmente protegidos;
IV – Licenciamento ambiental
V – Controle e fiscalização ambiental
VI – Monitoramento ambiental;
VII – Recuperação ambiental;
VIII – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
IX – Manejo sustentável dos recursos naturais;
X – Desenvolvimento científico e tecnológico e sua divulgação;
XI – Instrumentos econômicos;
XII – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável;
XIII – Fomento a participação social nas questões ambientais.

SEÇÃO IV
DOS CONCEITOS GERAIS
Art. 5° - São os seguintes conceitos gerais para fins e feitos deste Código:
Meio Ambiente: a interação de elementos naturais e criados, sócio - econômicos e culturais, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
Ecossistemas: conjunto integrado de fatores físicos e biótipos que caracterizam um determinado lugar, estendendo-se por um determinado lugar, estendendo por determinado espaço de dimensões variáveis. É uma totalidade, sistêmica e aberta, que envolve fatores abióticos e bióticos, com respeito a sua composição, estrutura e função;
Degradação ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente
Poluição: a alteração da qualidade ambiental resultante de atividades humanas ou fatores naturais que direta ou indiretamente:
prejudicam a saúde, a segurança ou o bem-estar da população;
criem condições adversas ao desenvolvimento sócio - econômico;
afetem desfavoravelmente a biota;

lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
afetem as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente.
Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, direta ou indiretamente responsável, por atividade causadora de poluição ou degradação efetiva ou potencial;
Recursos ambientais: a atmosfera, as aguas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, a fauna e a flora;
Proteção: procedimentos integrantes das práticas de conservação e preservação da natureza
Preservação: proteção integral do atributo natural, admitindo apenas seu uso indireto;
Conservação: uso sustentável dos recursos naturais, tendo em vista a sua utilização sem colocar em risco a manutenção dos ecossistemas existentes, garantindo-se a biodiversidade;
Manejo: técnica de utilização racional e controlada de recursos ambientais mediante a aplicação de conhecimentos científicos e técnicos, visando atingir os objetivos de conservação da natureza;
Gestão ambiental: tarefa de administrar e controlar os usos sustentados dos recursos ambientais, naturais ou não, por instrumentação adequada – regulamentos, normatização e investimentos públicos – assegurando racionalmente o conjunto do desenvolvimento produtivo social e econômico em benefício do meio ambiente;
Áreas de Preservação Permanente: porções do território municipal, incluídas as ilhas costeiras e oceânicas, de domínio público ou privado, destinadas à preservação de suas características ambientais relevantes, assim definidas em lei;
Unidades de Conservação: parcelas do território municipal, incluindo as áreas com características ambientais relevantes de domínio público ou privado legalmente constituídas ou reconhecidas pelo Poder Público, com objetivos e limites definidos, sob regimes especiais de administração, às quais se aplicam garantias adequadas de proteção

CAPITULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SISTEMA

Art. 6° - O Sistema Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SIMMAT, é o conjunto de órgãos e entidades públicas e privadas integrados para a preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação, controle do meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais do município, consoante o disposto neste Código.
Art. 7° - Integram o Sistema Municipal de Meio Ambiente:
Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Turismo, órgão de coordenação, controle e execução da política ambiental;
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – COMASAI, órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo da política municipal ambiental
Organização da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos
Outras secretarias e autarquias afins do Município, definidas em ato do poder executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O COMASAI é o órgão superior deliberativo da composição do SIMMAT, nos termos deste Código.
Art. 8° - Os órgãos e entidades que compõem o SIMMAT atuarão de forma harmônica e integrada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Turismo, observada a competência do COMASAI.
Art. 9° - A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e Turismo, é o órgão de coordenação, controle e execução da política municipal de meio ambiente, com as atribuições e competência definidas nesta lei
Art. 9° - São atribuições da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:
Participar do planejamento das políticas públicas do Município;
Elaborar o Plano de Ação de Meio Ambiente e Turismo a respectiva proposta orçamentaria;
Coordenar as ações dos órgãos integrantes do SIMMAT;
Exercer o controle, o monitoramento e a avaliação dos recursos naturais do município;
Realizar o controle, o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços quando potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;
Manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do município;
Implementar através do Plano de Ação, as diretrizes da política ambiental municipal
Promover a educação ambiental
Articular-se com organismos federais, estaduais, municipais e organizações não governamentais – ONGs, para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;
Coordenar a gestão do FMA, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas pelo COMASAI;
Apoiar as ações das organizações da sociedade civil que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
Propor a criação e gerenciar as unidades de conservação, implementando os planos de manejo;
Recomendar ao COMASAI normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do município;
Licenciar a localização, a instalação, a operação e a ampliação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, conforme regras firmadas com o Poder Público Estadual;
Desenvolver com a participação dos órgãos e entidades do SIMMAT, o zoneamento ambiental;
Fixar diretrizes ambientais para a elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;
Coordenar a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e promover sua avaliação e adequação;
Promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente;
Atuar em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;
Fiscalizar as atividades produtiva e comerciais de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo Poder Público e pelo particular;
Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
Dar apoio técnico, administrativo e financeiro ao COMASAI;
Elaborar projetos ambientais;
Executar outras atividades correlatas atribuídas pela administração.

SEÇÃO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Art. 11 – O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – COMASAI é órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SIMMAT;
Art. 12 – São atribuições do COMASAI:

• Definir a política ambiental do município, aprovar o Plano de Ação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E acompanhar sua execução;
• Aprovar as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para uso dos recursos ambientais do município, observadas as legislações estadual e federal;
• Analisar a proposta de projeto de lei de relevância ambiental de iniciativa do Poder Executivo, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal;
• Estabelecer critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ambiental, podendo referendar ou não a proposta encaminhada pelo órgão ambiental municipal competente;
• Participar do processo de formulação e reformulação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável;
• Propor a criação de unidade de conservação;

• Examinar matéria em tramitação na administração pública municipal, que envolva questão ambiental, a pedido do Poder Executivo, de qualquer órgão ou entidade do SIMMAT, ou por solicitação da maioria de seus membros;
• Propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
• Fixar as diretrizes de gestão do FMA;
• Decidir em última instancia administrativa sobre recursos relacionados a atos e penalidades aplicadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Turismo;
• Fomentar a construção da Agenda 21 local.

Art. 13 – As sessões plenárias do COMASAI serão sempre públicas, permitida a manifestação oral de representantes de órgãos, entidades e empresas ou autoridades, quando convidados pelo presidente ou pela maioria dos conselheiros.
PARÁGRAFO ÚNICO – o quórum das Reuniões Plenárias do COMASAI será de 1/3 (um terço) de seus membros para a abertura das sessões e de maioria simples para deliberações.
Art. 14 – o COMASAI terá a seguinte composição:

• O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
• O Secretário Municipal de Produção e Abastecimento;
• O Secretário Municipal de Educação;
• O Secretário Municipal de Saúde;
• Um representante da Câmara Municipal;
• Um representante do Órgão Estadual de Meio Ambiente;
• Um representante da Companhia de Saneamento Local;
• Um representante das organizações populares e comunidades sediadas no município;
• Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
• Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
• Um representante da comunidade técnico-cientifica, indicado pelos demais membros do Conselho.

§ 1° - O COMASAI será presidido pelo(a) Secretário(a) municipal de Meio Ambiente e Turismo
§ 2° - O Prefeito Municipal exercerá seu direito de voto, em caso de empate.
§ 3° - Os representantes das entidades não governamentais, sediadas no município e legalmente constituídas, serão indicados pelos fóruns representativos das mesmas.
§ 4° - Os membros do COMASAI e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas e designadas por ato do prefeito municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 5° - O mandato para membro do COMASAI será gratuito e considerado serviço relevante para o município.
§ 6° - A Secretaria Executiva é órgão de suporte administrativo da presidência, do plenário e das Câmaras especializadas e a função de Secretário Executivo do COMASAI é exercida pelo secretário da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
§ 7° - As regras de funcionamento do COMASAI serão previstas em seu Regimento Interno.

Art. 15 – O COMASAI deverá dispor de câmaras especializadas como órgãos de apoio técnico às suas ações consultivas, deliberativas, caso seja necessário e determinado em plenária.

Art. 16 – A estrutura necessária ao funcionamento do COMASAI será de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

Art. 17 – Os instrumentos da política municipal de Meio Ambiente, elencados no artigo 4° desta lei, serão definidos e regulamentados neste capítulo.

Art. 18 – Cabe ao município a implementação dos instrumentos da política municipal de meio ambiente e turismo, para a perfeita consecução dos objetivos definidos no capítulo I, seção II, desta Lei.

Art. 19 – O zoneamento ambiental consiste na definição de áreas do território do município, de modo a regular atividades, bem como definir ações para a proteção e melhoria da qualidade do ambiente, considerando as características ou atributos das áreas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - zoneamento Ambiental será definido a partir das informações levantadas pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Governo do Estado, devendo ser detalhado de forma participativa com a comunidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – o Zoneamento Ambiental deverá instrumentalizar a elaboração do zoneamento do uso do solo, específico para a Sede do Município.

Art. 20 – As zonas ambientais do município a serem definidas, seguirão o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, devendo ser classificadas minimamente de:
ZUEU – Zona Urbana e de Expansão Urbana;
ZRUR – Zona Rural de Uso Restrito;
ZRD – Zona Rural de Dinamização;
ZIE – Zona de Interesse Extrativista;
ZIT – Zona de Interesse Turístico;
ZPRH – Zona de Proteção aos Recursos Hídricos e
ZIMB – Zona de Interesses a Manutenção da Biodiversidade.

SEÇÃO II
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 21 – A educação ambiental, em todos os níveis de ensino da rede municipal, e a conscientização pública para a preservação e conservação do meio ambiente, são instrumentos essenciais e imprescindíveis para a garantia do equilíbrio ecológico e da sadia qualidade de vida da população.

Art. 22 – O Poder Público, na rede escolar municipal e na sociedade, deverá:

• Apoiar ações voltadas para introdução da educação ambiental em todos os níveis de educação formal e não formal;
• Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino da rede municipal;
• Fornecer suporte técnico/conceitual nos projetos ou estudos interdisciplinares das escolas da rede municipal voltados para a questão ambiental;
• Articular-se com entidades jurídicas e não governamentais para o desenvolvimento de ações educativas na área ambiental no município, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos;
• Desenvolver ações de educação ambiental junto à população do Município.

SEÇÃO III
DA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS TERRITORIAIS ESPECIALMENTE PROTEGIDOS

Art. 23 – Os espaços territoriais especialmente protegidos, sujeitos a regime jurídico especial, são os definidos nesta seção, cabendo ao município sua delimitação, quando não definidos em lei.

Art. 24 – São espaços territoriais especialmente protegidos:
As áreas de preservação permanente em conformidade com o disposto no Código Florestal;
As unidades de conservação;
As áreas verdes públicas e particulares, com vegetação relevante ou florestada;
Os recursos hídricos do município;
Outros espaços públicos definidos por atos administrativo ou lei;

Art. 25 – As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público e definidas dentre outras, segundo as seguintes categorias:
Estação ecológica;
Reserva biológica;
Parque municipal;

Monumento natural;
Refúgio de vida silvestre;
Reserva particular do patrimônio natural;
Floresta municipal;
Área de relevante interesse ecológico;
Reserva de fauna;
Reserva de desenvolvimento sustentável;
Área de proteção ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá constar no ato do Poder Público a que se refere o caput deste artigo diretrizes para a regularização fundiária, demarcação e fiscalização adequada, bem como a indicação da respectiva área do entorno.

Art. 26 – A alteração adversa, a redução da área ou a extinção de unidades de conservação somente será possível mediante lei municipal.

Art. 27 – O Poder Público poderá reconhecer, na forma da lei, unidades de conservação de domínio privado.

SEÇÃO IV
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 28 – A execução de planos, programas, obras, a localização, a instalação, a operação e a ampliação de atividade e o uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, de iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, de qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento municipal, com anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 29 – A emissão de licenças ambientais pelo município serão efetuadas tendo por base os instrumentos regulatórios firmados com o órgão estadual de meio ambiente.

Art. 30 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO expedirá as seguintes licenças:
Licença Municipal de Localização – LML;
Licença Municipal de Instalação – LMI;
Licença Municipal de Operação – LMO;
Licença Municipal de Ampliação – LMA;
Licença Municipal Simplificada – LMS.

Art. 31 – Considera-se para efeito desta lei os dispositivos federais e estaduais existentes para definição das diretrizes dos procedimentos para emissão das licenças ambientais, sendo que o COMASAI, estabelecerá prazos de validade das licenças emitidas, taxas de licenciamento e procedimentos administrativos para o licenciamento.

Art. 32 – Considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia, resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:
A saúde, a segurança e o bem-estar da população;
As atividades sociais e econômicas;
A biota;
As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
A qualidade e quantidade dos recursos ambientais;
Os costumes, a cultura e as formas de sobrevivência das populações.

Art. 33 – Para os efeitos desta Lei, denomina-se auditoria ambiental o desenvolvimento de um processo documentado de inspeção, análise e avaliação sistemática das condições gerais e específicas de funcionamento de atividades ou desenvolvimento de obras, causadores de impacto ambiental, com o objetivo de verificação de desvios ocorridos nos sistemas de controle ambiental propostos em processos de licenciamento ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO – O processo de auditoria poderá ser realizado sob supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO ou pelo órgão estadual de meio ambiente, conforme estabelecido por termo de cooperação específico.

Art. 34 – É vedado o lançamento ou a liberação nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, que cause comprovada poluição ou degradação ambiental, ou acima dos padrões estabelecidos pela legislação.

Art. 35 - O Poder Executivo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO E TURISMO, tem o dever de determinar medidas de emergência a fim de evitar episódios críticos de poluição ou degradação do meio ambiente ou impedir sua continuidade, em casos de grave ou iminente risco para a saúde pública e o meio ambiente, observado a legislação vigente.

Art. 36 - Não será permitida a implantação, ampliação ou renovação de quaisquer licenças ou alvarás municipais de instalações ou atividades em débito com o município, em decorrência da aplicação de penalidades por infrações À legislação ambiental.

Art. 37 – As revisões periódicas dos critérios e padrões de lançamentos de efluentes poderão conter novos padrões bem como substancias ou parâmetros não incluídos anteriormente no ato normativo.

Art. 38 – Ficam vedadas:

A queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida;
A emissão visível de poeiras, névoas e gases, excetuando-se o vapor d'água, em qualquer operação de britagem, moagem e estocagem;
A emissão de odores que possam criar incômodos à população;
A emissão de substâncias tóxicas, conforme enunciado em legislação específica;
A transferência de materiais que possam provocar emissões de poluentes atmosféricos acima dos padrões estabelecidos pela legislação.

Art. 39 – O município deverá implantar adequado sistema de coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos, incluindo coleta seletiva, segregação, reciclagem, compostagem e outras técnicas que promovam a redução do volume total dos resíduos sólidos gerados.

Art. 40 – O controle da emissão de ruídos no município visa garantir o sossego e bem-estar público, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incomodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.

Art. 41 – Fica proibida a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento, móvel ou imóvel, que produza, reproduza ou amplifique o som, no período diurno ou noturno, sem a prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 42 – A exploração ou utilização de veículos de divulgação presentes na paisagem urbana e visíveis dos logradouros públicos poderá ser promovida por pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizadas pelo órgão competente.

Art. 43 – É considerada poluição visual qualquer limitação à visualização pública de monumento natural e de atributo cênico do meio ambiente natural ou criado, sujeitando o agente, a obra, o empreendimento ou a atividade ao controle ambiental.

Art. 44 – É dever do Poder Público controlar e fiscalizar a produção a estocagem, o transporte, a comercialização e a utilização de substancias ou produtos perigosos, bem como as técnicas, os métodos e as instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a sadia qualidade de vida e do meio ambiente.

Art. 45 – Os veículos, as embalagens e os procedimentos de transporte de cargas perigosas devem seguir as normas pertinentes da ABNT e a legislação em vigor, e encontrar-se em perfeito estado de conservação, manutenção e regularidade e sempre devidamente sinalizados.

Art. 46 – É vedado o transporte de cargas perigosas dentro do município sem a prévia autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 47 – A fiscalização do cumprimento das disposições desta lei e das normas dela decorrentes será realizada pelos agentes de proteção ambiental da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, pelos demais servidores públicos para tal fim designados.

Art. 48 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no exercício da fiscalização ambiental, articular-se-á, mediante convênio, com os órgãos federais e estaduais que direta ou indiretamente exerçam atribuições de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando promover a coordenação de atividades de forma a resguardar as respectivas áreas de competência.

Art. 49 – É assegurado a qualquer cidadão o direito de exercer a fiscalização ambiental, mediante comunicação do ato ou fato de que decorra infração à legislação ambiental à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO ou à autoridade policial, que adotarão as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

Art. 50 – No exercício da ação fiscalizadora serão assegurados aos agentes fiscais credenciados o livre acesso e a permanência, pelo tempo necessário, nos estabelecimentos públicos ou privados

PARÁGRAFO ÚNICO – o agente de fiscalização municipal é um agente do SIMMA tendo dentre outras atribuições a de fazer cumprir a Lei de Crimes Ambientais.

Art. 51 – Mediante requisição da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, o agente credenciado poderá ser acompanhado por força policial no exercício da ação fiscalizadora.

Art. 52 – Aos agentes de proteção ambiental credenciados compete:
Efetuar visitas e vistorias;
Verificar a ocorrência da infração;
Lavrar o auto correspondente, fornecendo cópia ao autuado;
Elaborar relatório de vistoria;
Exercer atividade orientadora visando a adoção de atitude ambiental positiva

Art. 53 – Na lavratura do auto, as omissões ou incorreções não acarretarão nulidade, se do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser enviada uma cópia dos autos de infração emitidos ao Promotor de Justiça com atribuições de defesa do Meio Ambiente no município.

SEÇÃO VI
DO MONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 54 – Para avaliação da eficácia das ações de fiscalização e da qualidade dos recursos ambientais existentes no município, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, desenvolverá rotinas de monitoramento ambiental que compreenderão:

• A identificação de parâmetros referenciais para a proteção do meio ambiente no município;
• Aferir o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e aos padrões de emissão;
• Controlar o uso e a exploração de recursos ambientais
• Avaliar os efeitos de planos, políticas e programas de gestão ambiental e de desenvolvimento econômico e social;
• Acompanhar o estágio populacional de espécies da flora e fauna, especialmente as ameaçadas de extinção e em extinção;
• Subsidiar medidas preventivas e ações emergenciais em casos de acidentes ou episódios críticos de poluição;
• Acompanhar e avaliar a recuperação de ecossistemas ou áreas degradadas;
• Subsidiar a tomada de decisão quanto a necessidade de auditoria ambiental;
• A verificação das causas dos desvios dos parâmetros ambientais do Estado;
• A recomendação de medidas preventivas e corretivas, incluindo ações de controle e fiscalização, para solucionar as causas dos desvios identificados.

SEÇÃO VII
DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Art. 55 – Na recuperação de áreas degradadas geradas pela iniciativa privada, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ETURISMO estabelecerá um plano de recuperação, que será executado mediante um Termo de Compromisso a ser firmado entre o gerador do dano e a prefeitura, com a participação do Ministério público. No caso de não haver acordo entre as partes, o Poder Público deverá estabelecer sanções econômicas ao gerador do dano, com objetivo de arrecadar recursos financeiros para promover a recuperação ambiental.

Art. 56 – Na elaboração dos orçamentos anuais do poder público municipal deverão ser previstos recursos financeiros para recuperação ambiental de áreas que estejam comprometendo a saúde pública e atrativos naturais.

SEÇÃO VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 57 – O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA tem como objetivo financiar planos, projetos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentado dos recursos ambientais, bem como prover os recursos necessários ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e às ações de fortalecimento institucional.

Art. 58 – O FMA será constituído;
Por dotação orçamentária do município;
Pelo produto das multas por infração à legislação ambiental;
Por emolumentos ou outros valores pecuniários necessários à aplicação da legislação ambiental
Por recursos provenientes de parte da cobrança efetuada pela utilização eventual ou continuada de unidades de conservação do Estado e do Município;
Por receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas;
Por receitas resultantes do ICMS-ECOLÓGICO;
Por outras receitas eventuais.

Art. 59 – Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, a aplicação dos recursos provenientes do FMA.

SEÇÃO IX
DO MANEJO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Art. 60 – O poder público municipal deverá promover a integração as suas diversas secretarias de governo no sentido de orientar as ações para promover o uso sustentável dos recursos naturais.

Art. 61 – O estímulo da adoção de práticas de manejo sustentável dos recursos naturais se dará através da capacitação dos técnicos da prefeitura e da comunidade.

Art. 62 – Dos recursos arrecadados ao FMA, descritos nos itens II e III do art. 58 desta lei, 50% serão destinados ao financiamento de projetos piloto de manejo sustentável dos recursos naturais, no território municipal, que serão analisados e aprovados pelo COMATON.

SEÇÃO X
DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E SUA DIVULGAÇÃO

Art. 63 – O município desenvolverá, direta ou indiretamente, pesquisas científicas fundamentais e aplicadas objetivando o estudo e a solução de problemas ambientais, bem como a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, processos, modelos e sistemas de significativo interesse ecológico.

Art. 64 – Em face do disposto no artigo anterior, constituirão prioridades pesquisa, o desenvolvimento e a disseminação sistemática de produtos, processos, modelos, técnicas e sistemas que apresentem maior segurança ambiental e menor impacto adverso sobre a qualidade de vida e os ecossistemas, utilizados para:
Defesa Civil e do consumidor;
Projeto, implantação, transferência, fixação ou melhoria de assentamentos populacionais de interesse social;
Saneamento básico e domiciliar e de recuperação da saúde, especialmente dos extratos sociais carentes;
Cultivo agrícola, utilizando-se técnicas agroflorestais;
Orientação, controle e exigências de execução de curvas de nível em terrenos a serem cultivados, lindeiros a cursos d'água e mananciais com vistas ao controle preventivo de assoreamento dos mesmos;
Economia de energia elétrica e de combustível em geral;
Biotecnologia de qualquer natureza;
Manejo e ecossistemas naturais.

Art. 65 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, deverá coletar, processar, analisar e, obrigatoriamente, divulgar dados e informações referentes ao meio ambiente.

Art. 66 – O banco de dados de interesse ambiental e desenvolvimento sustentável serão organizados, mantidos e atualizados sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO para utilização, pelo Poder Público e pela sociedade.

SEÇÃO XI
DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

Art. 67 – O Município implantará instrumentos institucionais, econômicos-financeiros, creditícios, fiscais, de apoio técnico-científico e materiais, dentre outros, como forma de estímulo a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público, sem fins lucrativos, que atuam sistematicamente no desenvolvimento de ações de cunho sustentável, preservação e controle ambiental.

Art. 68 – A Câmara de Vereadores estabelecerá norma específica para definição de critérios de cobrança de taxas municipais para empresas que em sua atividade promovam a degradação ou a poluição ambiental, estas serão transferidas para o FMA.

Art. 69 – A Câmara de Vereadores estabelecerá norma específica de diminuição de impostos e taxas municipais para empresas que em sua atividade gerem benefícios ambientais e/ ou utilizem de forma sustentável os recursos naturais.

Art. 70 – O COMASAI estabelecerá os princípios para classificação das atividades descritas nos artigos 68 e 69.

SEÇÃO XII
DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 71 – O poder público municipal atenderá as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável visando a melhoria da qualidade de vida da população, promover transformações econômicas e sociais, garantir o progresso municipal, a conservação do meio ambiente e viabilizar a integração estadual e municipal.

Art. 72 – Deverá ser utilizada as diretrizes do Zoneamento Ecológico Econômico como instrumento de diagnóstico do município, devendo este ser detalhado, para a definição das estratégias sócio - econômicas e ambientais a serem estabelecidas no plano.

Art. 73 – O poder público municipal incentivará a participação da comunidade, empresários, políticos, associações, ONG's e do poder público é obrigatória na implementação do Plano Diretor que materialize a vocação natural da sociedade e do meio ambiente, como meio de garantir um futuro desejável e factível.

Art. 74 – A revisão e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, referente a Linha Estratégica do Uso sustentável e proteção do meio ambiente natural a partir de uma gestão ambiental eficiente, caberão ao COMASAI, com apoio operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

SEÇÃO XIII
DO FOMENTO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS QUESTOES AMBIENTAIS

Art. 75 – O poder público municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, deverá estimular a participação social nas questões ambientais como meio de garantir o sucesso na implementação dos instrumentos descritos nesta lei.

Art. 76 – O COMASAI assumirá o processo de elaboração da agenda 21 local, com apoio operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Art. 77 – Os acordos firmados nos processos de negociação promovidos pela Agenda 21 Local, estão materializados no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 78 – Aos infratores desta lei, de seu Regulamento e das demais normas de proteção e conservação do meio ambiente, aplicam-se as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis:

• Notificação;
• Multa simples;
• Multa diária;
• Interdição temporária ou definitiva de atividade;
• Apreensão de instrumentos utilizados na prática da infração e dos produtos dela decorrentes, animais, produtos e subprodutos da fauna e flora;
• Destruição e inutilização do produto;
• Suspensão parcial ou total das atividades;
• Embargo de obra ou atividades;
• Demolição de obra;
• Perda ou suspensão de financiamentos, incentivos fiscais concedidos pelo Poder Público.
• Restritiva de direito

§ 1° - Ressalvado o disposto no inciso VIII deste artigo, as penalidades por infração à legislação ambiental serão aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

§ 2° - As penalidades previstas nos incisos IV a IX poderão ser aplicadas sem prejuízo das previstas nos incisos I, II e III deste artigo.

Ar. 79 – Constatada a irregularidade, será lavrado o auto correspondente, dele constando:
O nome da pessoa física ou jurídica autuada, com respectivo endereço;
O fato constitutivo da infração e o local, hora e data respectivos;
O fundamento legal da autuação;
A penalidade aplicada e, quando for o caso, o prazo para correção da irregularidade;
Nome, função e assinatura do autuante;
Prazo para apresentação da defesa
Art. 80 – Na lavratura do auto, as omissões ou incorreções não acarretarão nulidade, se do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração e do infrator.

Art. 81 – A assinatura do infrator ou seu representante não constitui formalidade essencial à validade do auto, nem implica em confissão, nem a recusa constitui agravante

Art. 82 – Para fins de aplicação das penalidades a que se refere o artigo anterior, as infrações classificam-se como leves, graves e gravíssimas.

§ 1° - São consideradas infrações leves:

1 – Instalar, construir, testar ou ampliar empreendimento ou atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente em desacordo com as condições estabelecidas na Licença Prévia e de Instalação;

2 – Deixar de atender a convocação para licenciamento ou procedimento corretivo, formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

§ 2° - São considerados infrações graves:

1 – Instalar, construir, testar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licença de instalação;

2 – Exercer atividade licenciada em desacordo com as condições estabelecidas na licença de Operação;

3 – Sonegar dados ou informações solicitadas pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;

4 – Emitir ou lançar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de degradação ambiental, desacordo com o estabelecido em deliberações normativas do COMASAI;

5 – Contribuir para que um copo d'água fique em categoria de qualidade inferior à prevista em classificação oficial;

6 – Contribuir para que a qualidade do ar, seja inferior aos padrões estabelecidos.

§ 3° - São consideradas infrações gravíssimas:

Dar início ou prosseguir em empreendimento ou atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a Licença de Operação;

Descumprir determinação formulada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, inclusive planos de controle ambiental, medidas mitigadoras ou de monitoramento, aprovadas quando do licenciamento;

Descumprir total ou parcialmente o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;

Prestar informação falsa ou adulterar dado técnico solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;

Causar poluição ou degradação ambiental que provoque destruição ou outros efeitos adversos à biota nativa ou às plantas cultivadas e às criações de animais;

Causar poluição ou degradação que provoque mortandade de mamíferos, aves, repteis, anfíbios ou peixes;

Causar poluição ou degradação ambiental que possa trazer danos à saúde humana;

Causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água;

Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes de área urbana ou localidade equivalente;

Causar poluição ou degradação do solo que torne uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

Ferir, matar ou capturar, por quaisquer meios, nas unidades de conservação, exemplar de espécie considerada rara da biota regional;

Realizar atividade que cause degradação ambiental mediante assoreamento de coleções hídricas ou erosão acelerada em unidades de conservação;

Praticar ato que inicie ou possa iniciar incêndio em formações vegetais em unidades de conservação;

Desrespeitar interdições de uso, passagem, ou outras estabelecidas administrativamente nas unidades de conservação.

Art. 83 – Quando a mesma infração puder ser enquadrada em mais de um dispositivo do artigo anterior, prevalecerá o enquadramento no item específico em relação ao mais genérico.

Art. 84 – Para os efeitos desta Lei e de seu Regulamento, as penalidades incidirão sobre os infratores, sejam eles:

Autores diretos;

Autores indiretos, assim compreendidos aqueles que, de qualquer forma, concorram, por ação ou omissão, para a prática da infração ou dela se beneficiem;

Autoridades ou servidores que facilitarem ou se omitirem quanto à prática da infração.

Art. 85 – O valor da multa de que trata este capítulo será fixado no regulamento desta Lei e o corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 86 – O valor das multas será graduado de acordo com as seguintes circunstâncias:

Atenuantes

Menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

Arrependimento eficaz do infrator manifestado pela espontânea reparação do dano ou limitação da degradação ambiental causada;

Comunicação prévia do infrator às autoridades competentes, em relação ao perigo iminente de degradação ambiental;

Colaboração com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental

Maior grau de dependência do infrator à exploração dos ecossistemas naturais para sua sobrevivência e de sua família.

Agravantes:

A reincidência específica;

A maior extensão da degradação ambiental;

A culpa ou dolo, mesmo eventual;

A ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;

A infração ter ocorrido em zona urbana;

Ocorrência de danos permanentes à saúde humana;

A infração atingir área sob proteção legal;

O emprego de métodos cruéis na morte ou captura de animais;

Impedir ou causar dificuldades ou embaraço à fiscalização;

Utilizar-se o infrator da condição de agente público para a prática de infração;

Ação sobre espécies raras, endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção;

Deixar o infrator de comunicar ao órgão ambiental competente a ocorrência de degradação ambiental ou seu perigo iminente.

Art. 87 – Nos casos de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta.

Parágrafo Único – Caracteriza-se a reincidência quando o infrator cometer nova infração de mesma natureza e gravidade que a anteriormente praticada.

Art. 88 – Na hipótese de infrações continuadas será imposta multa diária conforme regulamento desta lei.

Art. 89 – A penalidade de interdição, definitiva ou temporária, será imposta nos casos de perigo iminente à saúde pública ou meio ambiente, ou a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, nos casos de infração continuada e a partir da terceira reincidência na mesma infração.

Parágrafo único – A imposição da penalidade de interdição importa na suspensão ou cassação das licenças ambientais.

Art. 90 – Os materiais e instrumentos utilizados na prática da infração, bem como os produtos dela originados, poderão ser apreendidos e destinados a órgãos ou entidades públicas, ou ainda destruídos ou devolvidos sob condição.

§ 1° - Toda apreensão de produtos considerados perecíveis deverá ser seguida, imediatamente, de doação ou destruição, a critério do órgão competente.

§ 2° - Os materiais doados conforme o disposto neste artigo não poderão ser comercializados.

Art. 91 – A penalidade de embargo ou demolição poderá ser imposta no caso de obras ou construções feitas sem licença ambiental ou com ela desconforme.

Art. 92 – Da aplicação das penalidades previstas nesta Lei caberá recurso ao COMASAI no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 93 – O produto da arrecadação das multas constituirá receita do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMA.

Art. 94 – As multas não pagas administrativamente serão inscritas em dívida ativa do município, para posterior cobrança judicial.

Art. 95 – Os débitos relativos às multas impostas, não recolhidas no prazo regulamentar, ficarão sujeitos ao acréscimo de 10% (dez por cento), quando inscritos para a cobrança executiva.

Art. 96 – As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO ou com o Ministério Público Estadual, se obrigar à adoção

de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a degradação ambiental.
Parágrafo Único – cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em até 50% (cinquenta por cento) de seu valor.
Art. 97 – Além das penalidades impostas, o infrator será responsável pelo ressarcimento ao Poder Público de todas as despesas efetuadas com obras ou serviços destinados a remover resíduos poluentes, restaurar ou recuperar o ambiente degradado ou demolir obras e construções executadas sem licença ou em desacordo com a licença outorgada, bem como das despesas operacionais realizadas para a constatação das infrações.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 98 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.
Art. 99 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ-AM, 18 DE ABRIL DE 2013.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicação:
Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal
Em:____/____/____, conforme Art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3D8104EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 357/2025 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos agentes externos a serviço do Município de Santo Antônio do Içá, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina o fornecimento de **alimentação in natura**, **coffee break**, **lanches**, **refeições** e congêneres aos **servidores públicos municipais**, **colaboradores eventuais**, **agentes externos**, **representantes de outros órgãos** e demais participantes de atividades oficiais realizadas pela Administração Pública Municipal direta e indireta.
Art. 2º O fornecimento de alimentação de que trata esta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:
I – **reuniões institucionais**, audiências, eventos de planejamento, capacitações ou atividades estratégicas de interesse público;
II – **palestras, oficinas, seminários, cursos e treinamentos** promovidos pelos órgãos e entidades municipais;
III – **ações governamentais conjuntas** com outros municípios, órgãos estaduais, federais entidades parceiras;
IV – **eventos oficiais** que envolvam a participação de agentes externos, autoridades ou representantes de instituições públicas ou privadas;
V – **atividades operacionais e de campo**, quando houver necessidade comprovada de suporte alimentar aos participantes;

VI – outras situações devidamente **justificadas** pela autoridade competente, desde que vinculadas ao interesse público.
Art. 3º O fornecimento de alimentação previsto nesta Lei deverá observar:
I – **Economicidade, padronização e bom** uso dos recursos públicos;
II – **planejamento prévio**, com indicação da necessidade, quantidade de participantes e tipo de alimentação;
III – **compatibilidade** com a natureza do evento;
IV – que o fornecimento **não substitui** qualquer forma de vantagem, auxílio, gratificação ou verba indenizatória;
V – que a alimentação não deve caracterizar desvio de finalidade, benefício pessoal ou vantagem indevida;
VI - Os responsáveis pela autorização deverão observar os critérios de frequência, quantidade e finalidade do fornecimento para evitar desperdícios e uso indevido.
Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se:
I – **Alimentação in natura**: frutas, verduras, legumes e demais itens naturais adquiridos para consumo em atividades internas, reuniões e ações administrativas;
II – **coffee break**: lanches prontos ou preparados, compostos por itens como café, leite, frutas, sucos, água, refrigerantes, pães, bolos, salgados variados, biscoitos, sanduíches e similares, com duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;
III – **refeição**: almoço, jantar ou equivalente, fornecido em razão de atividades continuadas ou externas que impossibilitem o deslocamento dos agentes.
Art. 5º A solicitação de alimentação deverá ser formalizada por meio de:
I – **Requisição interna** do órgão demandante;
II – **justificativa** que demonstre a pertinência do fornecimento;
III – **lista estimada de participantes**;
IV – indicação da **data, horário e natureza do evento**;

V – aprovação da autoridade competente do órgão solicitante;
VI – encaminhamento prévio ao **Setor de Compras** e à **Controladoria Interna**, quando necessário.
Art. 6º O fornecimento de alimentação poderá ocorrer mediante:
I – **Aquisição direta**, observadas as normas de licitações e contratos;
II – **contrato ou credenciamento** com fornecedores locais;
III – **termos de cooperação**, quando houver parceria institucional;
IV – utilização de **estoque existente**, desde que devidamente registrado e autorizado.
Art. 7º É vedado:
I – Fornecer alimentação para fins particulares ou não relacionados ao serviço público;
II – adquirir itens de luxo, supérfluos ou desproporcionais ao evento;
III – fornecer alimentação em quantidade incompatível com o número de participantes;
IV – utilizar recursos desta Lei para concessão indireta de vantagem a servidores.
Art. 8º Os gastos decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementados se necessário.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de **60 (sessenta) dias**, definindo padrões de cardápio, valores de referência, procedimentos de solicitação e critérios adicionais de controle.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:38795FFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025-SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO-WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica

do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,
Considerando o Ofício nº 0285/2025 – SEMOB;
Considerando a portaria nº002/2025 – SEMOB;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos – SEMOB, no período de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CFA6325D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025-LICENÇA PREMIO-SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Silvania Oliveira Pereira,** no cargo de Agente Administrativo, referente ao aquisitivo 2020/2025.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **03 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026**, **devendo se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3627EFDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025-LICENCA MATERNIDADE-CELESTE MARIA SANTANA FRANCO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora contratada, Sra. **Celeste Maria Santana Franco,** no cargo de Professora.
Art. 2º - A concessão será no período de **05 de novembro de 2025 à 03 de maio de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **04 de maio de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1B76BE74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2025-LICENÇA MATERNIDADE-MICHELE LINS DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora contratada, Sra. **Michele Lins de Oliveira,** no cargo de Professora.
Art. 2º - A concessão será no período de **05 de outubro de 2025 à 02 de abril de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **03 de abril de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:48FF3D9B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025-SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO-IRENE DA SILVA GARRIDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 220/2025 – SEMINPA;
Considerando a Portaria nº006/2025 – SEMINPA.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **IRENE DA SILVA GARRIDO** – Subsecretária Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento - SEMINPA, no período de 09/12/2025 à 17/12/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:120D4031

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025-SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO-THAIS MIRELLY FONTOURA VIEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **THAIS MIRELLY FONTOURA VIEIRA – Técnico Administrativo**, a responder interinamente pelo Departamento de Expediente e Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 08 a 17/12/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AAB898A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025-SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSIONADO-ANAZILDA GONCALVES PEDROSA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº00256/2025 – SEMMA;
Considerando a Portaria nº004/2025 – SEMMA.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ANAZILDA GONCALVES PEDROSA** – Subsecretária Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMMA, no período de 09/12/2025 à 17/12/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:42BE4B2A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025-LICENCA MATERNIDADE-GESTRUDE VAZ PIMENTEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora contratada, Sra. **Gestrude Vaz Pimentel,** na função de Gari.
Art. 2º - A concessão será no período de **13 de novembro de 2025 à 11 de maio de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **12 de maio de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E335476A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025-CONCESSAO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-MARIA OMILDA MIGUEL DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de casamento à servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento por motivo de casamento, à servidora pública municipal efetiva a Sra. **Maria Omilda Miguel da Silva,** no cargo de Auxiliar de Escola.
Art. 2º - O afastamento será concedido no período de **15 de outubro de 2025 à 22 de outubro de 2025**, com data de apresentação no dia **23 de outubro de 2025.**
Art. 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 15 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6B30012B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2025-LICENÇA MATERNIDADE-MARIA DANIELLE BARROSO DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora efetiva, Sra. **Maria Danielle Barroso dos Santos,** no cargo de Auxiliar de Ensino.
Art. 2º - A concessão será no período de **16 de outubro de 2025 à 13 de abril de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **14 de abril de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:527151BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2025-LICENÇA PATERNIDADE-RAYDSON CAMICO BRAZAO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor contratado Sr. **Raydson Camico Brazão,** na função de Assistente Social.
Art. 2º - A concessão será no período de **16 de outubro de 2025 à 04 de novembro de 2025**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **05 de novembro de 2025**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E033A7B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-CONCESSAO DE FERIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE 20 DIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Considerando o Art. 104 § 2º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo usufruir no mês de Outubro de 2025, no período de **01 de dezembro à 20 de dezembro de de 2025,** com data de apresentação no dia **22 de dezembro de 2025,** conforme a lista nominal em anexo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS

ORD.	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	ANDRE SILVA LUIZ	VIGIA	2024/2025
2	CARLOS ALBERTO CRUZ MIRANDA	VIGIA	2023/2024
3	OVIDIO VELOSO VAZ	VIGIA	2015/2016

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FD2C52F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-CONCESSAO DE GRATIFICACAO INCENTIVO ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL-DEISE MARIA HENRIQUE RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. Deise Maria Henrique Rodrigues,** servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professora, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.
Art. 2° - O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D40699D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-CONCESSAO DE GRATIFICACAO INCENTIVO ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL-RAFAEL ANTONIO DA SILVA BRITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. **Rafael Antonio da Silva Brito,** servidoro público municipal, efetiva no cargo de Professora, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.
Art. 2° - O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:211DD77C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-GRATIFICACAO INCENTIVO ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL-JAIME GONCALVES ALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a dispõe sobre concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 274 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. **Jaime Gonçalves Alves,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Técnico Administrativo, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.
Art. 2 - O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E9EE56E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-INDENIZACAO DE FERIAS-JAIME GONCALVES ALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Jaime Gonçalves Alves,** no cargo de Técnico Administrativo, referente ao aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5628B47C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-INDENIZACAO DE FERIAS-VALDIVINA ALBERTA CORDEIRO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, a servidora pública municipal efetiva, Sra. **Valdivina Alberta Cordeiro de Oliveira,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira- AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira- AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:06F12F2E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-INDENIZACAO DE FERIAS-WILDEMAR DAS CHAGAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - INDENIZAR 10 (dez) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Wildemar das Chagas,** no cargo de Técnico Administrativo, referente ao aquisitivo 2024/2025.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:07C1F7FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-LICENÇA PREMIO-EDMILSON NOGUEIRA CRUZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Edmilson Nogueira Cruz,** no cargo de Motorista de Veículo de Grande Porte, referente ao aquisitivo 2015/2020.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de dezembro de 2025 a 01 de março de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de março de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AB64B168

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-LICENÇA PREMIO-WILHAN TELES DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. **Wilhan Teles da Silva,** no cargo de Motorista de Veículo de Grande Porte, referente ao aquisitivo 2019/2024.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de dezembro de 2025 a 01 de março de 2026**, **devendo se apresentar no dia 02 de março de 2026**.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B5058B5F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2025-LICENÇA MATERNIDADE-JOCILARIA PIMENTEL LANA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora contratada, Sra. **Jocilaria Pimentel Lana,** no cargo de Professora.
Art. 2º - A concessão será no período de **20 de outubro de 2025 à 17 de abril de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **20 de abril de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8D43B593

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2025-LICENCA MATERNIDADE-DANIELA OTERO COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora contratada, Sra. **Daniela Otero Costa,** no cargo de Auxiliar de Ensino.
Art. 2º - A concessão será no período de **27 de outubro de 2025 à 24 de abril de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **27 de abril de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2772544E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2025-LICENCA MATERNIDADE-ELIADINA SOARES FARIAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora efetiva, Sra. **Eliadina Soares Farias,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - A concessão será no período de **27 de outubro de 2025 à 24 de abril de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **27 de abril de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:41A7774A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2025-LICENÇA MATERNIDADE-YUHSURU TANIA PIMENTEL LANA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art.130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora contratada, Sra. **Yuhsuru Tania Pimentel Lana,** no cargo de Professora.
Art. 2º - A concessão será no período de **30 de setembro de 2025 à 28 de março de 2026**, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia **30 de março de 2026**.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E9236A65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 665/GP-PMT DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1223/2025-DRH/SEMAD, de 25 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Senhor **CARLOS MAGNO CORREIA DOS SANTOS** do cargo de **MOTORISTA,** contratado matrícula 26882-1 com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a contar do dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D5FE5FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 666/GP-PMT DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1.225/2025 – DRH/SEMAD, de 26 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOBSON DE SOUZA DA SILVA**, do cargo de **VIGIA,** contratado, matrícula 16624-2 com lotação na Secretaria Municipal de Produção Rural.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:FA48C82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 667/GP-PMT DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 120/25, de 15 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 1239/2025-DRH/SEMAD, de 01 de dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional do servidor Contratado a Sr. **LUIZ IDELFONSO DA SILVA NUNES**, de **01.11.1998 à 30.04.1999** no cargo de **AUXILIAR CONTÁBIL** lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:838DAA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 668/GP-PMT DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 120/25, de 15 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 1238/2025-DRH/SEMAD, de 01 de dezembro de 2025.
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional do servidor Contratado o Sr. **LUIZ IDELFONSO DA SILVA NUNES**, de **12.01.1989 a 31.12.1989; 02.01.1990 a 31.12.1990; 02.01.1991 a 31.12.1991; 02.01.1992 a 07.02.1993** no cargo de **AGENTE TRIBUTARIO,** lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de dezembro de 2025.
Plinio Souza da Cruz
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B42B9C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 669/GP-PMT DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 1.658/2025 – SEMED, de 02 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCIEDSON GERÔNIMO DOS SANTOS**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** contratado, matrícula 20100-3 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:EAFEE19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 671/GP-PMT DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **FRANCIEDSON GERÔNIMO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - AEPG**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:35558663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 672/GP-PMT DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, a o Memorando N.º 446 /2025 – SEPRA, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	ADRIAN FALCAO DE OLIVEIRA	10046-3	AUX. DE SERVIÇO GERAIS	SEPRA
02	EDSON LIMAS GAMA	2116-4	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	SEPRA

Art. 1.º - EXONERAR, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme quadro abaixo:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:77BAEC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 674/GP-PMT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O MANUAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento anual das contratações públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o compromisso com a eficiência, transparência e legalidade na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de orientar os órgãos e entidades da Administração Municipal quanto às etapas e procedimentos necessários à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA);

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Manual de Elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, como instrumento oficial de orientação técnica e padronização dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º O Manual referido no artigo anterior passa a integrar as rotinas administrativas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, devendo ser observado a obrigatoriedade a todas as Secretarias da administração direta e indireta na elaboração e envio das demandas de contratação pública previstas para o exercício de 2026.

Art. 3º Compete à Comissão de Planejamento das Contratações instituída por portaria específica:

I – Divulgar o conteúdo do Manual as Secretarias e aos servidores municipais;

II – Promover reuniões de orientação e capacitação sobre sua aplicação;

III – Acompanhar, orientar e consolidar as demandas recebidas conforme as diretrizes do Manual.

Art. 4º A Controladoria Interna, a Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão e a Secretaria Municipal de Administração deverão prestar apoio técnico à Comissão para garantir a correta aplicação dos procedimentos previstos no Manual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de Dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B783E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 675/GP-PMT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIADÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal n.º 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Ofício N.º 333/2025 – IPRETAB, 03 de dezembro de 2025.
DECRETA

Art. 1º - - Conceder Pensão por Morte do ex-servidor, **Sr. RAIMUNDO LEOPARDO FERREIRA**, falecido no dia 06 de agosto de 2025, ocupante do cargo de **PROFESSOR – Nível: ED-ESP-III/ REF: G, Matrícula Nº 786-1**, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a seus dependentes, a seu cônjuge **Sra. Raimunda do Carmo Ferreira e a sua filha Raicleicy do Carmo Ferreira,** com proventos, mensais no valor de **R$ 5.311,26 (Cinco mil trezentos e onze reais e vinte e seis centavos).**

VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º da C.F. (Redação anterior a EC10/2019) Provento Integral -– Sem Paridade. Última Remuneração ou Provento – **R$ 5.311,26 (Cinco mil trezentos e onze reais e vinte e seis centavos).** Lei Municipal 1.016/2025, Art. 47 da referida lei.

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
RAIMUNDA DO CARMO FERREIRA	CÔNJUGE	24/09/1970	VITALICIA	R$ 2.655,63
RAICLEICY DO CARMO FERREIRA	FILHO(A)	11/02/2008	11/02/2029	R$ 2.655,63

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B8116441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 532/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 532/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025,** referente A CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA A O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11° REGIÃO DE TABATINGA, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de dezembro de 2025, Edição nº 3997 e Código Identificador: 63C3F911.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão do servidor **ÉDER PAIVA MACHADO – DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO (CJ-03) / EFETIVO, matrícula nº 464-1**, lotado no Gabinete, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO DE TABATINGA,** a contar de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

LEIA-SE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão do servidor **ÉDER PAIVA MACHADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EFETIVO, matrícula nº 464-1**, lotado no Gabinete, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO DE TABATINGA,** a contar de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de dezembro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:179C8CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 528-A/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga
CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o MEMO GSEMAS N.º 1089/2025, de 27 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MEURI VIEIRA RODRIGUES**, Coordenadora Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **08 (oito) DIÁRIAS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** no período de 01 a 11 de dezembro de 2025, para participar da 14º Conferência Nacional de Assistência em Brasília, como delegada Representante do Poder Público, Reuniões da Delegação do Amazonas no Conselho Estadual de Assistência Social e também para locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM e Brasília/DF.
Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:84B83DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/GP-PMT DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA NUPCIAL PARA SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1241/2025 – DRH/SEMAD, de 01 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença nupcial** pelo **período de 08 (oito) dias**, ao servidor municipal, Senhor **ADRIAN FALCAO DE OLIVEIRA – AGENTE DE ENDEMIAS**, matrícula nº 10046-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 26.11.2025 ao dia 03.12.2025, devendo o servidor apresentar se ao serviço a partir de 04.12.2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:508BC9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/GP-PMT DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA NUPCIAL PARA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1249/2025 – DRH/SEMAD, de 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença nupcial** pelo **período de 08 (oito) dias**, ao servidor municipal, Senhor **JOEL DOS SANTOS DE ALMEIDA – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, matrícula nº 15841-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 25.11.2025 ao dia 02.12.2025, devendo o servidor apresentar se ao serviço a partir de 03.12.2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:64E693D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/GP-PMT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, necessidade de promover o adequado planejamento das contratações públicas para o exercício de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Planejamento das Contratações da Prefeitura Municipal de Tabatinga, com a finalidade de coordenar os trabalhos de elaboração, consolidação, priorização e monitoramento do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- (Bárbara Juventino da Silva) – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- (Ezeclério Glória Junior) – Representante da Controladoria Interna;
- (Nadime Socorro Wanderley Siqueira Arévalo) – Representante da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão;
- (Cláudia Alice da Rocha Mota) – Representante da Secretaria de Finanças;
- (Francis Daniele Lopes de Almeida) – Representante do Setor de Compras
- (Rainier Carvalho da Silva) – Representante do Setor de Licitações;

- (Karina Dutra Pessoa) – Representante da Procuradoria.
Art. 3º Caberá à Comissão orientar e apoiar as unidades requisitantes no levantamento das demandas, consolidar e priorizar as necessidades de contratação, analisar a compatibilidade com o orçamento e subsidiar a elaboração do plano final.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:3856C115

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 279/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 279/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 279/2025, celebrado em 16/abril/2025.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: SUPORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, registrado no CNPJ 05.498.481/0001-20.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS, MUNÍCIPIO DE TEFÉ/AM.

5.VALOR: Os preços aplicáveis à presente contratação são aqueles constantes da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, resultante do Pregão Presencial nº 014/2025/SISRP – CPL, observados os valores unitários registrados para cada item e serviço nela especificado.
O valor global da contratação é meramente estimado, não representando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração, uma vez que a execução ocorrerá por demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, conforme necessidade da Secretaria requisitante.
Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos efetivamente executados, devidamente atestados pela fiscalização, mediante aplicação dos preços unitários registrados na Ata, vedada qualquer cobrança adicional que não esteja prevista no instrumento convocatório e na própria ARP.
Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, compreendendo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, materiais, equipamentos, ferramentas, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outros custos indispensáveis ao cumprimento integral do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
OBJETO: contratação de empresa para eventual realização de serviços de manutenção de condicionadores de ar, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de gestão pública e demais secretarias, munícipio de Tefé.
Orgão - 020201 manutenção da sec. Munic. De adm. Planej, finanças
PROJ/ATIV - 04.122.0011.2009.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO PRÓPRIO

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses contados do(a) 16/04/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 279/2025.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 16 de abril de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
CPF Nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:320EC957

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 185, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 117/SEMAF-RH/2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **EXONERADO**, o Sr. **RONALDO DUTRA DA SILVA**, a contar de **12 de novembro de 2025**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, matrícula **nº 1048-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Escola Municipal Colônia Aventura.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de novembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 09 de dezembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:6A050E86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
LEI MUNICIPAL Nº 249/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 249/2025, **DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II, o qual faz parte da presente lei.
Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende por:
I – Programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa final - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - Programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV – Ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V – Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI – Meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
§ 1º Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.
Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 8º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 9º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 10º. Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
Anexo **III** - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
Anexo V - Síntese das Ações por Função e Subfunção;
Anexo VI - Síntese das Ações por Entidade e Órgão;
Anexo VII – Planejamento Orçamentário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 01 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Pedro Ferreira Cooper
Código Identificador:1D2B2C2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

O Prefeito de Urucará, no uso de suas atribuições legais. Considerando, os documentos acostados no processo administrativo, objeto da Concorrência Pública nº 008/2025, o qual teve por finalidade a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de ginásio multiuso poliesportivo na sede município de Urucará/AM. Considerando o que consta na Ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações da Concorrência Pública nº 008/2025, elaborado pela Comissão de Contratação de Urucará. Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; Considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; Considerando, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; Considerando, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: NR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.708.962/0001-11, vencedora do certame, com valor global de R$ 4.243.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a Concorrência Pública nº 008/2025.
III – PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E555B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ATA DA CONSULTA PÚBLICA PARA REPACTUAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE E RENDIMENTOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA DE URUCARÁ/AM

Aos 2 dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Auditório da Escola Ramalho Junior, reuniram-se

os fazedores de Cultura do Município de Urucará juntamente com os representantes da Prefeitura de Urucará, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC, para definir o que fazer com os recursos do saldo remanescente do Edital 001/2025 – Premiação para Pontos de Cultura de Urucará e rendimentos dos valores da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento á Cultura.
Foram abordados os seguintes assuntos: Lançamento de outro Edital para premiar e certificar novos pontos e sobre Edital de Fomento a execução de projetos Culturais.
Fora acordado que seria lançado Edital de Fomento para firmar Termo de Execução Cultural, com o valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com 4 (quatro) vagas, totalizando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficou definido também que seriam contratados pareceristas para emissão de parecer e análise dos projetos.
Nesse mesmo dia, foi realizado uma Oficina de Elaboração projetos simplificados, com a mentoria do Sr. Orlan Bertrand França Hansen – Agente Territorial de Cultura – Ministério da Cultura - MINC.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Péricles dos Santos Marques, representante da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e formação, da qual, para constar, eu, Andréa Silva Ferreira, lavrei a presente ata, assinada por mim e demais membros presentes.

Urucará, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:CCFF047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022

CONSIDERANDO que todos os inscritos foram HABILITADOS, não sendo necessário abrir prazo para interposição de recursos na etapa de habilitação.
A Prefeitura de Urucará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC torna público resultado **FINAL** da etapa de **HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Proponente	Projeto	Cota	Nota final	Situação	Valor a receber
Ponto de Cultura Junina Aparecida	No compasso do coração: A construção silenciosa de um espetáculo Junino	Não	65	Habilitado	R$ 10.000,00
Rangel Henrique Marques	Urucará, Nossa música	Sim	62	Habilitado	R$ 10.000,00
Joaquim dos Santos Marques	Jovens leitores da Terra do Tucumã	Sim	62	Habilitado	R$ 10.000,00

Os habilitados devem comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Urucará, na sala Aldir Blanc localizada na Rua Rosa Falabella nº 1314, São Pedro, no período de 11 a 15 de dezembro, de 9h as 11h30 e de 14h as 16h, para Assinatura do Termo de Execução Cultural.
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Culturacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
O agente cultural deve apresentar o extrato bancario da conta nova para receber os recursos conforme o item 10.2 do Edital.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Urucará, 09 de dezembro de 2025

LÉLIA MENDES DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
Decreto nº 460/2025 – SEAPLAN

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:EAAE8224

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Compras Públicas, torna público aos interessados que está aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 024/2025,** Processo n.º **0386/2025,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM**, conforme descrição constante do Projeto Básico e anexos deste deste Edital.

.

A data da sessão pública será em **17/12/2025, às 16:30 horas,** Sistema Eletrônico www.bll.org.br.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **09/12/2025,** No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba/AM, 09 dezembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação
Decreto Nº 020/2025

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:17AB0EF4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, **REGISTRO DE PREÇOS – SRP,** com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, necessários para o crescimento do setor primário do município de Urucurituba/AM, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Produção Rural – SEMPROR,

Abertura: 22/12/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 09 de dezembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:342FCD92

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº. 008/2025 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº. 008/2025 – CMCP/PMU** – **Processo nº. 359/2025** – **CMCP**, visando à contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para Serviço de Tapa Buraco com Massa Asfáltica, no município de Urucurituba/Amazonas, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME, CNPJ:** 07.149.274/0001-96, no valor global de R$ 122.880,84 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 09 de dezembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:4CC54162

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 026/2025 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 026/2025 – CMCP/PMU** – **Processo nº. 350/2025** – **CMCP**, visando à Aquisição de 528 (quinhentos e vinte e oito) cestas básicas completas com 17 itens, conforme composição e valores previstos no Plano de Ação aprovado no âmbito da Emenda Parlamentar Estadual n' 080/2025, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade temporária, no âmbito da Proteção Social Básica da política pública de Assistência Social, pelo Menor Preço por item, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **L F DA S LIMA EIRELI,** CNPJ Nº 17.364.375/0001-33, no valor global R$ 108.240,00 (cento e oito mil e duzentos e quarenta reais).
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 09 de dezembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:D4DAE6A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025/ADM/CMCP
CONCORRÊNCIA Nº 08/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 284/2025 firmado em 09 de dezembro de 2025.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ de n° 07.149.274/0001-96
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para Serviço de Tapa Buraco com Massa Asfáltica no município de Urucurituba/Amazonas.
4. VALOR: R$ 122.880,84(cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	1.007 - Abertura, Drenagem e Pavimentação de ruas e avenidas
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instações
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 3 (três) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses .

Urucurituba - AM, 09 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:093004B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2025 - GAB/PMA

Conferência Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário dos Municípios de Alvarães,Maraã,Tefé e Uarini

PORTARIA nº 374, de 19 de Novembro de 2025.

Convocação

1ª Conferência intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
O Secretário Municipal Sr. Edirlan Rodrigues Mendes, da Secretaria Municipal de Produção Rural de Alvarães, e o Sr. Luiz Gonzaga da Secretaria Municipal de Produção Rural de Maraã, Sr. Nestor Ribeiro Neto da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Desenvolvimento Rural Sustentável de Tefé, Sr. Jarbas Caldas da Secretaria Municipal de Produção Rural de Uarini, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor proposições para a agricultura familiar, RESOLVEM:
Art. 1º Convocar a 1ª Conferência intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, a ser realizada **no dia 09 de dezembro de 2025,** às 8:00, no (Centro de Convivência do Idoso Edgar Litaiff Mendes)**,** tendo como lema central: "**Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver**" e como tema central: "Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.
Art. 3º A Comissão Organizadora intermunicipal (COI) está criada e os dados dos membros estão listados abaixo:

Composição da Comissão Organizadora

Responsável pela Comissão Organizadora da etapa
Nome: Edirlan Rodrigues Mendes
Telefones: (97) 984201164
E-mail: (informe email)
Representação/Órgão de origem: Secretaria Municipal de Produção Rural de Alvarães
( ) Sociedade Civil (x) Poder Público

Responsável pela Comissão Organizadora da etapa
Nome: Edirlan Rodrigues Mendes
Telefones: (97) 984201164
E-mail: (informe email)
Representação/Órgão de origem: Secretaria Municipal de Produção Rural de Maraã
( ) Sociedade Civil (x) Poder Público

Responsável pela Comissão Organizadora da etapa
Nome: Edirlan Rodrigues Mendes
Telefones: (97) 984201164
E-mail: (informe email)
Representação/Órgão de origem: Secretaria Municipal de Produção Rural de Tefé
( ) Sociedade Civil (x) Poder Público

Responsável pela Comissão Organizadora da etapa
Nome: Edirlan Rodrigues Mendes
Telefones: (97) 984201164
E-mail: (informe email)
Representação/Órgão de origem: Secretaria Municipal de Produção Rural de Uarini
( ) Sociedade Civil (x) Poder Público

Município de Alvarães
Comissão Organizadora Intermunicipal - COI

Nº	Nome Completo	Mulher	Até 29 anos?	Representação
1				
2				
3				
4				
5				

Município de Maraã
Comissão Organizadora Intermunicipal - COI

Nº	Nome Completo	Mulher	Até 29 anos?	Representação
6				
7				
8				
9				
10				

Município de Tefé
Comissão Organizadora Intermunicipal - COI

Nº	Nome Completo	Mulher	Até 29 anos?	Representação
11				
12				
13				
14				
15				

Município de Uarini
Comissão Organizadora Intermunicipal - COI

Nº	Nome Completo	Mulher	Até 29 anos?	Representação
16				
17				

18				
19				
20				

Art. 4º O regulamento interno da Conferência intermunicipal está descrito abaixo:

Regulamento interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário dos Municípios de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Etapa intermunicipal da 1ª Conferência intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – 1ª CNDRSS será organizada e realizada pela Comissão Organizadora intermunicipal (COI) dos Municípios de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini, composta por representantes do poder público e da sociedade civil.
Art. 2º A Conferência Intermunicipal dos Municípios de Alvarães Maraã, Tefé e Uarini está prevista para ser realizada no mês de dezembro de 2025.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º A 3ª CNDRSS, convocada por meio da Resolução nº 15 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), em 07 de junho de 2024, tem por objetivo geral "construir uma agenda política estratégica que responda aos desafios estruturais da transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural".
Art. 4º A Conferência intermunicipal dos Municípios de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini, etapa preliminar à 3ª CNDRSS, terá como objetivo elaborar o Documento intermunicipal, que conterá as propostas aprovadas na conferência intermunicipal e as propostas selecionadas para a conferência estadual, tendo como referências os objetivos e eixos temáticos contidos no regimento interno aprovado e publicado pelo Condraf, bem como o Documento de Referência da 3ª CNDRSS.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A Conferência intermunicipal abrangerá os Municípios de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini, onde serão considerados, nas discussões e propostas, os aspectos municipais, devendo suas análises, formulações e proposições levarem em conta essa amplitude

Art. 6º A Conferência intermunicipal de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini será realizada em formato presencial.
Parágrafo Único. O formato escolhido não constituirá um impedimento aos atores envolvidos, sendo garantidos a eles, pela COI, os meios necessários para sua participação.

CAPÍTULO IV
DO LEMA, DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º A 3ª CNDRSS tem como lema: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver"
Art. 8º O debate proposto pelo Documento de Referência da 3ª CNDRSS tem como tema "Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural" e contará com os seguintes eixos temáticos em todas suas fases:
Eixo 1 – ***Papel da Agricultura Familiar frente às mudanças climáticas*** – foca a atenção numa abordagem macro, situando a importância do reordenamento dos territórios rurais e da agricultura para apresentar soluções viáveis às crises globais, com destaque para a emergência climática, a transição da matriz energética e a redução das desigualdades sociais e regionais.
Eixo 2 – ***Transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e fortalecimento da Agricultura Familiar*** – dedica-se às proposições de diretrizes que impulsionem a transição agroecológica como uma ação estrutural para garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional, com base na produção de alimentos saudáveis, e na redução dos problemas causados pela fome e pela pobreza.
Eixo 3 – ***Reforma agrária e promoção do direito à terra, à água e ao território*** – aborda problemas estruturais do meio rural brasileiro, relacionados à concentração da propriedade da terra, às crescentes ameaças e pressões sobre a ocupação dos territórios pertencentes em especial pelos povos indígenas e comunidades tradicionais, e também às restrições de acesso aos recursos hídricos enfrentados por diferentes segmentos da população rural.
Eixo 4 – ***Cidadania e Bem Viver*** – enfatiza a necessidade de se avançar na implementação de políticas públicas que assegurem a igualdade de acesso aos direitos sociais como parte essencial da construção de uma estratégia de Bem Viver para a sociedade brasileira.
Eixo 5 – ***Estado, participação popular e governança das políticas públicas para o desenvolvimento rural*** – trata do papel do Estado que, por meio de mecanismos de governança e participação popular e de processos de construção de políticas públicas, busca implementar iniciativas transformadoras nos quatro eixos anteriores.
Parágrafo Único. Todos os eixos temáticos contarão **obrigatoriamente** com a discussão e elaboração de propostas que dialoguem com os seguintes eixos transversais:

Autonomia econômica das mulheres rurais. Reforça o protagonismo das mulheres no campo, garantindo acesso à terra, renda, políticas públicas e enfrentamento das desigualdades de gênero.
Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural. Destaca o papel da juventude no fortalecimento do Brasil rural, promovendo acesso à educação, trabalho digno e sucessão rural.
Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais. Valoriza os modos de vida, os territórios e os direitos de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, promovendo o etnodesenvolvimento e a soberania sobre seus espaços e saberes.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A Conferência intermunicipal dos Municípios de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini é parte da 1ª Etapa da 3ª CNDRSS, e deverá contar com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil com atuação no desenvolvimento rural sustentável e solidário.
Art. 10º Os participantes da Conferência intermunicipal de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini distribuem-se em três categorias:
Participantes credenciados(as), com direito a voz e voto.
Convidados(as), com direito a voz.
Observadores/as, sem direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Os participantes da conferência serão credenciados de acordo com critérios definidos pela Comissão Organizadora intermunicipal.
Art. 11º A delegação eleita na Conferência intermunicipal de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini deverá observar a proporcionalidade de no mínimo 2/3 e no máximo 4/5 de representantes da sociedade civil (ou seja, no mínimo 1/5 e no máximo 1/3 de representantes do poder público).
Art. 12º Na delegação eleita na Conferência intermunicipal de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini deverão ser garantidas a cota mínima de 50% de mulheres e de 20% de jovens.
Art. 13º Na delegação eleita na Conferência intermunicipal de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini deverá ser garantida a cota mínima de representação de povos e comunidades tradicionais (PCTs), de acordo com a incidência dessa população no município, (podem utilizar as proporções contidas no anexo I como referência), exceto em casos em que os representantes de PCTs não queiram ser eleitos(as) delegados(as), devidamente expresso no Documento Municipal.
.
Art. 14º A Comissão Organizadora intermunicipal deverá promover condições favoráveis para a participação de mães lactantes, mães e pais acompanhados de crianças de até 6 anos, pessoas idosas e pessoas com deficiência na Conferência intermunicipal.

CAPÍTULO VI DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 15º Na Conferência intermunicipal de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini serão eleitos(as) 20 delegados(as) que comporão a delegação que participará da Conferência Estadual.
Parágrafo Único. A eleição dos(as) delegados(as) será por meio de votação direta dos participantes (ou outra forma definida pela COI).
Art. 16º A delegação eleita contará, ainda, com 12 delegados(as) suplentes, observando o disposto nos artigos 11º e 12º.

CAPÍTULO VII
DA CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL

Art. 17º A Comissão Organizadora intermunicipal comunicará aos atores do município sobre a realização da Conferência intermunicipal de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini, possibilitando a ampla participação de organizações e movimentos da sociedade civil, bem como a indicação de participantes para a conferência, observando as orientações da Comissão Organizadora Estadual.
§ 1º Deverá ser garantida a participação da representação de mulheres e jovens na Comissão Organizadora intermunicipal.
§ 2º A Comissão Organizadora intermunicipal deverá incluir a participação de representação de PCTs na conferência intermunicipal, de acordo com a incidência dessa população nos municípios, (podem utilizar as proporções contidas no anexo I como referência).
Art. 18º A Conferência intermunicipal de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini debaterá as questões estratégicas do desenvolvimento rural sustentável e solidário referidas à realidade do município, levando em conta eventuais planos já elaborados, o Documento de Referência da 3ª CNDRSS e seus eixos.
§ 1º As propostas debatidas e aprovadas na conferência intermunicipal constituirão o Documento intermunicipal.
§ 2º Das propostas aprovadas na conferência intermunicipal, serão selecionadas e encaminhadas para debate na conferência estadual até, no máximo, 30 (trinta) propostas, assegurando o mínimo de quatro propostas por eixo temático.
§ 3º A seleção das propostas será deliberada pela maioria simples, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos participantes credenciados com direito a votos presentes no momento da deliberação.
Art. 19º Qualquer organização que constatar irregularidades na composição da Comissão Organizadora intermunicipal ou, ainda, no processo de realização da Conferência intermunicipal de

Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora Estadual, que o examinará e, se for o caso, o remeterá à Comissão Organizadora Nacional.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20º As despesas com a realização da Conferência intermunicipal de Alvarães, Maraã, Tefé e Uarini ocorrerão à conta do orçamento dos municípios e de recursos financeiros, materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos dos governos federal, estaduais, distrital e municipais, organismos internacionais e organizações não governamentais, sem prejuízo de outras fontes.
§1º Poderão ser firmadas parcerias e contratos com vistas à execução de ações necessárias à realização da Conferência intermunicipal, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A Comissão Organizadora intermunicipal deverá se reportar à Comissão Organizadora Estadual, bem como seguir as orientações e documentos publicados pelo Condraf.
Art. 22º As propostas que apresentarem linguagem racista, machista ou capacitista, e que configurarem discriminação de gênero, faixa etária, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que ferirem os Direitos Humanos em geral, ou ainda que não forem pertinentes ao debate da 3ª CNDRSS poderão ser vetadas pela Comissão Organizadora intermunicipal e não constar no Documento intermunicipal.
Art. 23º As diretrizes estabelecidas neste Regulamento intermunicipal serão complementadas por orientações detalhadas no Manual de Orientações publicado pelo Condraf.
Art. 24º Os casos omissos, não previstos neste Regulamento intermunicipal, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual, pela Comissão Organizadora Nacional, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - Condraf e pelo Ministério do desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

Art. 5° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de Novembro de 2025.

Alvarães, 02 de Dezembro de 2025.

EDIRLAN RODRIGUES MENDES
Secretário Municipal de Produção Rural de Alvarães – AM

LUIZ GONZAGA
Secretário Municipal de Produção Rural de Maraã – AM

NESTOR RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento e Desenvolvimento Rural Sustentável de Tefé – AM

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS
Secretário Municipal de Produção Rural de Uarini - AM

ANEXO I
Tabela com a porcentagem de povos e comunidades tradicionais (% PCTs), por município, no estado do Amazonas.
1.Fonte de dados:
Os cálculos foram realizados com base nos dados populacionais do Censo Demográfico 2022 (IBGE), considerando a população total do município e o percentual de incidência dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

2. Metodologia de Cálculo
O cálculo da proporção de delegados por segmento populacional (PCTs, Sociedade Civil e Poder Público) foi feito a partir da representatividade demográfica de cada grupo no município.
Foram observadas as diretrizes do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ª CNDRSS), assegurando a representatividade mínima dos PCTs e a proporcionalidade entre os demais segmentos.

Cada município terá 5 delegados titulares e 3 delegados suplentes

Município	População	% PCT (Indígena)	% PCT (Quilombola)	Nº de Delegados PCT (Indígena)	Nº de Delegados PCT (Quilombola)	Nº mínimo de Delegados (Sociedade Civil e Poder Público)	Total de Delegados
Alvarães	15866	35,23%	0,45%	3	1	4	8
Maraã	15529	19,60%	0,00%	2	0	6	8
Tefé	73669	27,68%	0,00%	3	0	5	8
Uarini	14431	25,13%	0,00%	3	0	5	8

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:0ED6A7D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL 02/2025 COM NUMERAÇÃO

Olá, agentes culturais do Município de Apuí/AM.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1.POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Apuí
AM.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer - SEMECtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de ApuíAM.

1.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 05 projetos nas seguintes categorias:
Artes Cênicas – Uma das principais características das artes cênicas é a performance, ou seja, a interpretação do artista. projetos de criação e montagem de espetáculos teatrais, danças, circo.

Artes Visuais - Ex: Criações Digitais, Desenho, Design, Escultura, Fotografia, Grafite, Gravura, Pintura, Poesia Visual, Colagem. Atenção: Projetos relacionados a HQs não integram as artes visuais.

Artesanato – Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

Audiovisual – "OBRA AUDIOVISUAL" é o produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

Música - Poderão ser apresentado propostas que visem a CIRCULAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, visando a estimular a formação de plateia, com vistas à divulgação do trabalho produzido por Músicos, Djs, e Grupos Musicais de Apuí, com repertório autoral ou não, além de impulsionar o mercado de trabalho artístico e a geração de renda.

Culturas Populares e Tradicionais – Ex: conjunto de saberes, costumes e expressões de um povo, como lendas, música, dança, festas, culinária e artesanato, que são transmitidos de geração em geração, refletindo a identidade e a memória coletiva de uma comunidade.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 392 0071	**Promoção Cultural**	
13 392 0071 2036 0000	**Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais e artísticas**	
3.3.90.48	Auxilio a pessoa física	57.000,00
3.3.50.41	Fomento a instituições sem fins lucrativos	38.000,00
Total		**95.000,00**

Sobre o valor total repassado pelo Município de Apuí/AM, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.4 Prazo de inscrição
De 8h do dia 18/11/2025 até às 23:59h do dia 24/11/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside noMunicípio de Apuíhá pelo menos1 anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

1.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo02 projetos e poderá ser contemplado com no máximo1 projeto por agente cultural.

2. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Período de Inscrições dos projetos	18 a 24 de novembro
Etapa de seleção	25 e 26/11 de novembro
Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção	28 de novembro
Interposição de recursos	01 a 03 de dezembro
Julgamento dos recursos	04 de dezembro
Resultado final da Etapa de seleção	08 de dezembro
Etapa de habilitação - entrega dos documentos	09 e 10 de dezembro
Análise da habilitação	11 de dezembro
Publicação do Resultado preliminar da etapa de habilitação	15 de dezembro
Interposição de Recursos	16 a 18 de dezembro
Julgamento dos recursos	19 de dezembro
Publicação Resultado final	22 de dezembro
Pagamentos	23 a 29 de dezembro
Assinatura do termo de Premiação na data do pagamento	23 a 29 de dezembro

Obs: Esse cronograma poderá ser alterado pela secretaria.

3. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do E-MAIL selecaocultura.apui@gmail.com a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
d) Currículo e portfólio do agente cultural, que comprove atuação cultural relacionada a respectiva categoria escolhida (Anexo I) para apresentação do projeto cultural, (podendo conter recorte de jornal, print de redes sociais, entre outros);
e) Mini Currículo da equipe que atuará no projeto;
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS

4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

5. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Apuí de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.1 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até5 meses, a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.

5.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO
6.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão Pareceristas contratados e/ou convidados.

6.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

6.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura de Apuí.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de e Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail selecaocultura.apui@gmail.com no prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024,a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura de Apuí.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior número de inscritos.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO
8.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo estabelecido no cronograma, após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail selecaocultura.apui@gmail.com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais/SEFAZ;
VI - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos de Apuí.
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais;
VII - certidões negativas de débitos municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos de Apuí.
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais;
IV- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Departamento de Tributos de Apuí, em nome do representante do grupo;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Habilitação que deve ser apresentado por meio do e-mail selecaocultura.apui@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgadono Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura de Apuí. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

9.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Apuí.

contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Prefeitura de Apuí e Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Apuí, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Apuí.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Apuí

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até30 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer vai acompanhar a execução dos projetos in loco.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

. 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteda Prefeitura Municipal Apuí e portal da transparência.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial e nas mídias oficiais da prefeitura.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsemecapui@gmail.com

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Apuí.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 10 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

CLEIDIANE GIUSTI DETONI
Secretária de Esportes, Cultura e Lazer.
Decreto nº 21/2025 -Lei N.534 – GAB

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma: 5 projetos de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

• Artes Cênicas – Uma das principais características das artes cênicas é a performance, ou seja, a interpretação do artista. Projetos de criação e montagem de espetáculos teatrais, danças, circo. Nesse item, serão selecionados espetáculos cênicos como:

Projetos de Teatro: projetos de criação e montagem de espetáculos teatrais, projetos de circulação de espetáculos e projetos livres sobre teatro;

Projetos de Dança: projetos de criação e montagem de espetáculos de dança, projetos de circulação de espetáculos e projetos livres sobre dança;

Projetos de Circo: projetos de criação e montagem de números circenses e espetáculo circense.

• Artes Visuais – Ex: Criações Digitais, Desenho, Design, Escultura, Fotografia, Grafite, Gravura, Pintura, Poesia Visual, Colagem. Atenção: Projetos relacionados a HQs não integram as artes visuais.

Poderão ser realizadas exposições, mostras e apresentações (performances artísticas).

• Artesanato – Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

• Audiovisual – "OBRA AUDIOVISUAL" é o produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

Jogos eletrônicos se enquadram, para efeitos deste edital, como obras audiovisuais, desempenhando os projetos conforme às leis 14.852/2024 e 9.610/1998.

• Música – Poderão ser apresentado propostas que visem a CIRCULAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, visando a estimular a formação de plateia, no gênero popular, popularizando a música Amazonense dentro de seu próprio território, com vistas à divulgação do trabalho produzido por Músicos, Djs, e Grupos Musicais Apuiense, com repertório autoral ou não, além de impulsionar o mercado de trabalho artístico e a geração de renda.

ATENÇÃO: Sonorização e iluminação são de responsabilidade do agente cultural, além do pagamento do ECAD e demais direitos autorais, quando necessário, o que deve constar no orçamento do projeto (Anexo III);

• Culturas Populares e Tradicionais – É conjunto de saberes, costumes e expressões de um povo, como lendas, música, dança, festas, culinária e artesanato, que são transmitidos de geração em geração, refletindo a identidade e a memória coletiva de uma comunidade.

3.DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR MAXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Todas das categorias	3	1	1	0	5	R$19.000,00	R$95.00,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência – PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado “sim”, qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido “sim”:

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência – PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado “sim” qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma

comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

( ) Pessoas vítimas de violência

( ) Pessoas em situação de pobreza

( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

( ) Pessoas com deficiência

( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

( ) Mulheres

( ) LGBTQIAPN+

( ) Povos e comunidades tradicionais

( ) Negros e/ou negras

( ) Ciganos

( ) Indígenas

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

( ) Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência – PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex: João Silva	Cineasta	000.000.000-00	(insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex. Comunicação	Pré produção	Divulgação do projeto nos veículos de impresa	20/01/2025	20/03/2025

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Jutificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referênciade preço (opcional)
Ex. Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$ 1.100,00	1	1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;

• Grau de satisfatório de atendimento do critério – 8 pontos;

• Grau regular de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	A Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. 10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Apuí. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
Pontuação total	70 Pontos	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇA BÔNUS PARA PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do ponto extra	Descrição do ponto extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais residentes na Zona Rural	5
J	Agentes Culturais LGBTQIAP+	5
K	Agentes Culturais Idosos com idade igual ou superior a 60 anos. (Lei 10.741/2003)	5
Total extra total	20 pontos	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação

L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
M	Pessoas jurídicas ou Coletivos sediadas em Zonas Rurais do Município	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
Pontuação extra total	pontos	

A pontuação final de cada candidatura serápor média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir, o de maior idade e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I – receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II – apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1 A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
3.2.2
(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5.EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indigena	Pessoa com deficiência
Ex. João	Cineasta	000.000.000-00	Sim. Negra	Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

8. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nome do integrante	CPF	Assinatura

(Local)
(Data)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital 02/2025 Aldir Blanc, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:ABE9A091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura de Apuí, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer – SEMEC,torna público resultado FINAL da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público Nº 002/2025 – Edital de Fomento à Cultura Apuí/Am.

N°	Proponente	Projeto	Nota	Situação	Cota
1	Heriveltonda Silva Pedroso	"Toques da Ancestralidade" Oficina de Percussão	61	Classificado	Sim, mas atingiu nota suficiente para ampla concorrência
2	Gabriel Pascarelli Gomes	Baú das Lendas Amazônicas: Teatro Itinerante nas Escolas de Apuí	60	Classificado	Não
3	Jhonatan Tasca Mota	1ª Edição Montaria em Touros em Apuí – AM	60	Classificado	Não
4	VagmarFernandes da Silva	Oficina deMaculelecom Mestre Canibal	58	Classificado pela vaga de cota	Sim
5	Jandriana Geisse Calinski Barbosa	Bailinho de Carnaval	60	Classificado	Não
6	Iury de Carvalho Martins	"Memóriae Vozes da Capoeira em Apuí"	54	Suplente	Não
7	Dayane Patricia Almeida da Silva Leite	"Reescrevemos Contos Afro. Entre Mitos e Encantamentos" com aProfª.Day	53	Suplente	Não
8	Elizeu Feitosa do Nascimento	Oficina Criatividades Primitivas Arte em Brinquedos – Apuí AM, Distrito deSucunduri	53	Suplente	Sim

9	Reginaldo de Souza Lima	Cavalgada de Março – Tradição e Cultura em Apuí	50	Suplente	Sim
10	Rosivaldo Silva Alves	Oficina de Produção Musical Independente – dos Estúdios ao Spotify	49	Suplente	Não
11	Jucelia Rodrigues Lopes	Coral da Melhor Idade	62	Desclassificado	Não

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO
1.1Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 dias.após a publicação do resultado final de seleção, por meio do E-mail selecaocultura.apui@gmail.com os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:
I –documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/PF/emitir

III - certidão negativa de débito relativa ao créditos tributários estaduais– SEFAZ - https://sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do
IV - Certidão negativa de débito relativos ao créditos tributários municipais; Secretaria Municipal de Fazenda
V –certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces
VI-comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I –pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II –pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

“O projeto intitulado “Coral da Melhor Idade”, de autoria da proponente Jucélia Rodrigues Lopes, foi desclassificado por ter sido submetido fora do prazo estipulado noEdital02/2025”.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados
Apuí/AM05 de Dezembro de 2025.

CLEIDIANE GIUSTI DETONI
Portaria GPA/PMA-AM nº 420/2025
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5D35BD58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações e nomeações dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2025/2027 do município de Autazes e dá outras providências.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso Vl da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERAND0 o Art. 16 da Lei 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que define o CMAS nas três esferas de governo como instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo de caráter permanente e composição paritária;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Autazes no período de 2025 a 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e manter o efetivo funcionamento.

DECRETA:

Art. 1° - FICAM nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Autazes em conformidade com a NOB/SUAS no Art. 84 da Resolução n° 33 de 12 de dezembro de 2012, cujo mandado será por dois anos a contar da data de assinatura deste Decreto.

Art. 2° - As alterações das entidades e dos representantes abaixo relacionados está em conformidade com o que dispõe este Decreto a fim de ser cumprido na vigência de 2025 a 2027 e estão a seguir qualificados:

Representantes Governamentais - 50%			
Função	**Entidade / Representante**	**CPF**	**Vigência Mandato**
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS			
Titular:	Ana Lúcia Campos Queiroz	413.***.***-00	29/04/2027
Suplente:	Renata Ramos da Costa	636.***.***-68	29/04/2027
Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Titular:	Diana da Silva Guedes	741.***.***-34	29/04/2027
Suplente:	Nayara Lima Soares	900.***.***-91	29/04/2027
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA			
Titular:	Izanete Quintela Pereira Lima	510.***.***-20	29/04/2027
Suplente:	Eliane Pinheiro Ambrósio	603.***.***-97	29/04/2027
Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRA			
Titular:	Ubiratan Praia da Cunha	438.***.***-91	29/04/2027
Suplente:	João Lúcio Graça da Silva	667.***.***-91	29/04/2027

Representantes da Sociedade Civil, Organizações e Entidades de Assistência Social - 50%			
Função	**Entidade / Representante**	**CPF**	**Vigência Mandato**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE			
Titular:	Ana Maria Silva dos Santos	647.***.***.00	29/04/2027
Suplente:	Rosilene Braga de Oliveira	580.***.***-00	29/04/2027
Luz da Infância			
Titular:	Eva Cristina Farias de Menezes	867.***.***-00	29/04/2027
Suplente:	Jandsom Mendes dos Santos	961.***.***-15	29/04/2027
Usuários do Sistema Único de Assistência Social			
Titular:	Roberval Virgolino Cardoso	231.***.***-34	29/04/2027
Suplente:	Patrícia Fernandes Nogueira	008.***.***-59	29/04/2027
Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS			
Titular:	Ediane de Souza Braga	008.***.***-02	29/04/2027
Suplente:	Alyne Christhany Ayde Rebouças	875.***.***-49	29/04/2027
Presidência Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS			
Função	**Representante**	**CPF**	**Vigência Mandato**
Presidente	Ediane de Souza Braga	008.***.***-02	29/04/2027
Vice Presidente	Ana Lúcia Campos Queiroz	413.***.***-00	29/04/2027
Secretário Executivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS			
Nome:	Fábio Vaz Franzosi	221.***.***-87	-

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os atos efetivados anteriormente,
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEIT0 MUNICIPAL DE AUTAZES, em 05 de dezembro de 2025.

MARCLEY ARAÚJO DE LIMA
Prefeito Em Exercício De Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:150A2A54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

FUNPREB
PORTARIA Nº. 047/2025– GDG/FUNPREB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERURI
Avenida Castelo Branco, 100 – Centro
CNPJ: 14.720.662/0001-40
PORTARIA Nº. 047/2025– GDG/FUNPREB.

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Ari de Oliveira Picanço**, Diretor Geral do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - FUNPREB, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e. **CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Servidor para desempenhar atividades de interesse desta Autarquia Municipal na Cidade de Manaus-AM. **CONSIDERANDO** , o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, RG nº. 3157169-7, CPF nº. 058.545.652-69, Assessor Técnico **do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri**, à viajar à Manaus-AM, no período de 13/10/2025 a 15/10/2025, a fim de Participar do workshow roadshow CAIXA RPPS, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
13/10/2025	5;30h	- Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri- Am, comdestino à cidade de Manacapuru por via fluvial e de Manacapuru para Manaus por via terrestre.
14/10/2025	9h as 15h	workshow roadshow CAIXA RPPS
15/10/2025	9h saida	Retorno/saindo de manaus as 9h, com destino à Beruri por via Fluvial.

Art. 2º - Determinar, processar e pagar o Senhor(a) **Murilo Vinicius Simoes Picanço**, a importância de R$ 429,00 (quatro centos e vinte e nove reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Social de Beruiri.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições emcontrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diretoria Geral do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri,em Beruri, Estado do Amazonas, aos 13 dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066 492268
Assinado de forma digital por ARI DE OLIVEIRA PICANCO:66066492268 Dados: 2025.11.11 10:36:28 -04'00'

ARI DE OLIVEIRA PICANÇO
Diretor Geral do FUNPREB
DEC.Nº 012/2025- GPMB

Publicado por:
Andre Santos da Silva
Código Identificador:BEB3748A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – Nº 01/2025 - PAA/SIMULTÂNEO - MDS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - PAA/SIMULTÂNEO - MDS, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social. Lei nº 14.628 de 20 de Julho de 2023, Decreto 11.802 28 de Novembro de 2023, Lei 11.326 de 24 de Julho de 2006, Portaria MDS nº 899, de 17 Julho de 2023, Portaria SESAN/MDS Nº 191, de 29 de agosto de 2025, Resolução 02/2023 de 15 de Junho de 2023 do GGPAA e Edital de Manifestação de Interesse nº 17/2025.
A Prefeitura Municipal de Boa Vsita do Ramos, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Senador José Esteves, 384 - Centro, Boa Vista do Ramos - AM, 69.195-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito, Jarlem de Almeida Trindade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.628 de 20 de Julho de 2023 e no Termo de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos nº 02184/2024, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Objeto
O objeto, da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, o qual serão atendidas pelo programa na Modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abacaxi	Kg	504
2	Abacaxi Orgânico	kg	550
3	Abacate	Kg	400
4	Abóbora Leite	Kg	450
5	Abóbora Cabocla	Kg	600
6	Abobrinha	Kg	500
7	Alface	Kg	600
8	Alface Orgânico	Kg	600
9	Banana Maçã	Kg	700
10	Banana Pacovã	Kg	700
11	Banana Pacovã Orgânica	Kg	700
12	Banana Prata	Kg	600
13	Batata Doce	Kg	500
14	Beringela	Kg	400
15	Cará (Roxo e Branco)	Kg	600
16	Cará (Roxo e Branco) Orgânico	Kg	600
17	Castanha do Brasil (com casca)	Kg	500
18	Cebolinha	Kg	25
19	Cebolinha Orgânica	Kg	25
20	Chicória	Kg	25
21	Chicória Orgânica	Kg	25
22	Coco Verde	Und	300
23	Coentro	Kg	25
24	Coentro Orgânico	Kg	300

25	Couve	Kg	80
26	Couve Orgânico	Kg	90
27	Cupuaçu	Kg	200
28	Cupuaçu Orgânico	Kg	200
29	Feijão de metro	Kg	400
30	Feijão de metro Orgânico	Kg	100
31	Feijão de Praia	Kg	80
32	Goiaba	Kg	100
33	Laranja	Kg	500
34	Limão	Kg	400
35	Mamão Havaí	Kg	500
36	Manga	Kg	600
37	Maracujá	Kg	800
38	Maxixe	Kg	200
39	Melancia	Kg	900
40	Melão Regional	Kg	800
41	Milho Verde	Kg	500
42	Pepino	Kg	400
43	Pepino Orgânico	Kg	400
44	Pimenta de Cheiro	Kg	400
45	Pimenta de Cheiro Orgânico	Kg	500
46	Pimentão	Kg	500
47	Pimentão Orgânico	Kg	300
48	Pupunha	Kg	400
49	Pupunha Orgânica	Kg	300
50	Pitaia	Kg	400
51	Quiabo	Kg	300
52	Rambutã	Kg	400
53	Raiz de Mandioca (macaxeira)	Kg	800
54	Raiz de Mandioca (macaxeira) Orgânica	Kg	500
55	Repolho Regional	Kg	80
56	Tomate	Kg	100
57	Tucumã	Duzia	100
58	Tucumã Orgânico	Duzia	100
59	Farinha Branca Tipo 1	Kg	50
60	Farinha D'água Tipo 1	Kg	800
61	Farinha de Tapioca	Kg	500
62	Rapadurinha	Kg	300
63	Galinha caipira	Kg	200
64	Ovos	Und	500
65	Mel de Abelha	Lt.	40
66	Queijo Coalho	Kg.	50
67	Carne Bovina Dianteira	Kg	600
68	Carne Bovina Traseira	Kg	600
69	Pirarucú de Manejo (Inteiro, eviscerado, lavado e congelado)	Kg	400
70	Pirarucú (File)	Kg	400
TOTAL			27.099

1.1. Os agricultores familiares serão devidamente selecionados para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e seus preços deverão estar de acordo com a tabela da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB vigente, resolução GGPAA nº 3, de 05 de setembro de 2023, conforme anexo III.
1.3 Produtos de origem vegetal minimamente processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.
1.4 Produtos de origem animal, quando processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente. Para o caso do Animal vivo – a comercialização, além de ter que atender as exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente será necessário a apresentação da Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida pelo órgão competente.
1.5 No caso dos pescados é necessário que sejam estabelecidas as normas que regem a permissão de captura, especialmente quanto ao tamanho mínimo de cada espécie e período de defeso, além do atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste Edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas
3.1. O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação será de 03/12/2025 a 03/01/2026, ou até alcançar o número de propostas conforme limete do orçamento, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Assitência Social - SEMAS, com sede à Rua Senador José Estevs, 447 - Centro, Boa Vista do Ramos – AM.
3.2. Os interessados devem apresentar as propostas em envelope Lacrado, contendo CHAMADA PÚBLICA 01/2025 - PAA/SEMAS na frente.
3.3. A relação dos agricultores/fornecedores habilitados, será publicado no diário oficial eletrônico dos municípios do amazonas e redes socias oficiais do município, 15 (quinze) dias após o término do prazo de apresentação das propostas, e os selecionados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso, e posteriormente à entrega dos produtos.

4. Período de Vigência
4.1. O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.
5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
5.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG legíveis;
b. Cópia do Comprovante de Residência;
c. Cópia do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), dentro da validade;
d. Cópia do Cartão do Produtor Primário, dentro da validade;
e. Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
6. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Grupos Especiais[2]	2. a) Agricultor familiar que pertence a Grupo Especial.	Agricultor Individual	10
2	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico 3	3. a) Agricultores familiares pertencentes do grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico.	Agricultor Individual	5
3	Gênero	4. a) Mulheres trabalhadoras rurais.	Agricultor Individual	10
4	Agricultores Orgânicos	6. a) Produtores orgânicos	Agricultor Individual	5
5	Juventude Rural	7. a) Jovens de 18 a 29 anos	Agricultor Individual	10

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares:
1 Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafianos definidos de acordo com a Portaria MDA nº 111, de 20/11/03, quais sejam: quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens, além dos assentados e pré-assentados. 2 Entende-se Grupo B do Pronaf agricultores e produtores rurais familiares de baixa renda: Que tenham obtido renda bruta familiar de até R$ 50 mil nos 12 meses anteriores à solicitação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e que não contratem trabalho assalariado permanente.
6.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior
pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos
7.1. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assitência Social - SEMAS, com sede à Rua Senador José Estevs, 447 - Centro, Boa Vista do Ramos – AM, nos dias e horários pré-agendados pela coordenação, na qual a mesma atestará o seu recebimento.
7.2. Os agricultores fornecedores que residem no interior devem entregar os produtos na sede na Seretaria Muncipal de Assistência Social, conforme agendamento realizado pela coordenação do programa.
7.3. Os agricultores fornecedores deverão realizar a entrega dos alimentos até o local de coleta, sendo a logística de total responsabilidade do produtor.
7.4. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.
7.5. A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do Termo de Compromisso.
7.6. A Coordenação do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária.
7.7. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

8. Das Amostras dos Produtos
8.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos por esta chamada se solicitadas, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação.
8.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor, e a especificação do produto.
8.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
8.4. As amostras serão analisadas pela Coordenação Municipal, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item do edital, os seguintes critérios: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes) e características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto).
8.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

9. Pagamento e Dotação Orçamentária
9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação necessária na coordenação do programa e emissão do cartão beneficio (obs: entregando dentro do prazo da folha de pagamento).
9.2. Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores.
9.3. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério do
Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e tendo por base as informações inseridas no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).
9.4. A dotação orçamentária disponível é no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) sem contrapartida do Estado e do Município, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores/fornecedores existentes, sendo no mínimo 12, máximo 14, beneficiários fonecedores, percentual de mulheres 50%, percentual de fornecedores no cadúnico 60%.

10. Disposições Gerais
10.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no horário de 08:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, ou através do email: semasbvr@hotmail.com.
10.2. Os valores máximos anuais para a venda de produtos, são de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), por unidade familiar ou por CAF;
10.3. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela secretaria, quando da conclusão do processo de seleção;
10.4. Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores e dotação orçamentária.
10.5. É parte integrante desta Chamada Pública, como anexo, Cadastro do Agricultor Familiar Anexo I, Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais - Anexo II e de acordo com a tabela da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB vigente, resolução GGPAA nº 3, de 05 de setembro de 2023– Anexo III.

Boa Vista do Ramos (AM), aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

JACKSON TRINDADE DA SILVA JUNIOR
Coordenador Municipal do PAA

ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025 – PAA/SIMULTÂNEO - MDS
Anexo I – Cadastro do Agricultor Familiar no PAA SIMULTÂNEO – MDS

CADASTRO DE AGRICULTOR FAMILIAR NO PAA SIMULTÂNEO 2025				
IDENTIFICAÇÃO DO (a) AGRICULTOR (a) FAMILIAR				
Nome do Produtor:				
Nome da mãe:				
CPF:		Naturalidade:		
Nacionalidade		Data de Nascimento		
RG:		Órgão emissor:		
Data de expedição:		Estado civil:		
CATEGORIA				
	Agricultor familiar		Assentado de reforma agrária	
	Agroextrativista		Família atingida por barragem	
	Indígena		Pescador artesanal	
	Quilombola		Trabalhador rural sem terra acampado	
ENDEREÇO				
Endereço:				
Complemento:				
CEP:		UF:	Município:	
Tipo de produção				
	Agro ecológico		Agroextrativista	
	Convencional		Em transição	
	Orgânico			
DADOS DO EXTRATO DA DAP/CAF				
Nº da DAP/CAF		Enquadramento PRONAF	Data de emissão da DAP/CAF	
Data de validade			N° NIS	
Agencia do Banco do Brasil				
UF	Município		Bairro	Agência
CONTATOS				
Telefone Comercial			Telefone Celular	

· CPF e RG, DAP/CAF Assinada, Comprovante de residência, Indicar Agencia do Banco do Brasil que queira receber o recurso (não precisa ter conta).

Coordenador Responsável

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA SIMULTÂNEO 2025			
Proposta nº - 02040-DS-05190-2025-1300680			
I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR/FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (kg)	4. Periodicidade da entrega

Assinatura do Agricultor/Fornecedor

Assinatura do Coordenador Responsável

Anexo III – Tabela de Preços PAA/SIMULTÂNEO- MDS - 2025

PREÇOS DE REFÊRENCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – 2025

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO (R$)	
1	Abacaxi	Kg	R$	7,18
2	Abacaxi Orgânico	kg	R$	9,33
3	Abacate	Kg	R$	9,82
4	Abóbora Leite	Kg	R$	4,42
5	Abóbora Cabocla	Kg	R$	8,72
6	Abobrinha	Kg	R$	5,69
7	Alface	Kg	R$	13,38
8	Alface Orgânico	Kg	R$	17,39
9	Banana Maçã	Kg	R$	7,75
10	Banana Pacovã	Kg	R$	8,49
11	Banana Pacovã Orgânica	Kg	R$	11,04

12	Banana Prata	Kg	R$	8,30
13	Batata Doce	Kg	R$	7,01
14	Beringela	Kg	R$	6,29
15	Cará (Roxo e Branco)	Kg	R$	9,13
16	Cará (Roxo e Branco) Orgânico	Kg	R$	11,86
17	Castanha do Brasil (com casca)	Kg	R$	16,17
18	Cebolinha	Kg	R$	29,77
19	Cebolinha Orgânica	Kg	R$	38,70
20	Chicória	Kg	R$	22,19
21	Chicória Orgânica	Kg	R$	28,84
22	Coco Verde	Und	R$	4,77
23	Coentro	Kg	R$	24,64
24	Coentro Orgânico	Kg	R$	32,03
25	Couve	Kg	R$	11,84
26	Couve Orgânico	Kg	R$	15,39
27	Cupuaçu	Kg	R$	4,50
28	Cupuaçu Orgânico	Kg	R$	5,85
29	Feijão de metro	Kg	R$	14,84
30	Feijão de metro Orgânico	Kg	R$	19,29
31	Feijão de Praia	Kg	R$	9,34
32	Goiaba	Kg	R$	9,67
33	Laranja	Kg	R$	4,85
34	Limão	Kg	R$	4,14
35	Mamão Havaí	Kg	R$	6,66
36	Manga	Kg	R$	10,49
37	Maracujá	Kg	R$	9,33
38	Maxixe	Kg	R$	12,43
39	Melancia	Kg	R$	3,81
40	Melão Regional	Kg	R$	6,76
41	Milho Verde	Kg	R$	6,92
42	Pepino	Kg	R$	5,57
43	Pepino Orgânico	Kg	R$	7,24
44	Pimenta de Cheiro	Kg	R$	11,20
45	Pimenta de Cheiro Orgânico	Kg	R$	14,56
46	Pimentão	Kg	R$	11,20
47	Pimentão Orgânico	Kg	R$	14,46
48	Pupunha	Kg	R$	19,17
49	Pupunha Orgânica	Kg	R$	24,92
50	Pitaia	Kg	R$	24,14
51	Quiabo	Kg	R$	11,21
52	Rambutã	Kg	R$	11,50
53	Raiz de Mandioca (macaxeira)	Kg	R$	5,82
54	Raiz de Mandioca (macaxeira) Orgânica	Kg	R$	7,57
55	Repolho Regional	Kg	R$	8,87
56	Tomate	Kg	R$	10,71
57	Tucumã	Duzia	R$	13,25
58	Tucumã Orgânico	Duzia	R$	17,23
PRODUTOS PROCESSADOS				
59	Farinha Branca Tipo 1	Kg	R$	10,39
60	Farinha D'água Tipo 1	Kg	R$	10,42
61	Farinha de Tapioca	Kg	R$	10,59
62	Rapadurinha	Kg	R$	12,84
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
63	Galinha caipira	Kg	R$	41,50
64	Ovos	Und	R$	0,81
65	Mel de Abelha	Lt.	R$	42,34
66	Queijo Coalho	Kg.	R$	32,54
67	Carne Bovina Dianteira	Kg	R$	19,50
68	Carne Bovina Traseira	Kg	R$	25,17
PESCADO / PISCICULTURA				
69	Pirarucú de Manejo (Inteiro, eviscerado, lavado e congelado)	Kg	R$	22,21
70	Pirarucú (File)	Kg	R$	37,19

1. A tabela foi elaborada conforme Art.10º da Resolução nº3 do GGPAA.

2. Para produtos de origem vegetal minimamente processados e/ou industrializados, a comercialização dependerá do atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente.

3. Para produtos de origem animal, quando processados e/ou industrializados, a comercialização dependerá do atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente. Para animal vivo, além de atender as exigências sanitárias, deverá ser apresentado Guia de Transporte Animal – GTA, emitida por órgão competente.

4. No caso dos pescados, é necessário que sejam obedecidas as normas que regem a permissão de captura, especialmente quanto ao tamanho mínimo de cada espécie e ao período de defeso, além das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação vigente.

JACKSON TRINDADE DA SILVA JÚNIOR
Coordenador Municipal - PAA/SIMULTÂNEO-MDS

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:090CC016

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 736 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n°435 de 04 de abril de 2018. Que "Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Manacapuru e adota outras providências.";
CONSIDERANDO a possibilidade de progressão para os servidores previsto nos artigos 12 e seguintes da Lei Municipal n° 435/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a progressão aos servidores públicos especificados no Anexo Único.
Ar: 2" Fica o Diretor do Departamento de Recursos Humanos da SEMAD autorizado a proceder às anotações devidas nas fichas funcionais dos referidos servidores.
Art. 3º Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 25 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de setembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

ANEXO ÚNICO

Nº. Ord.	Código	Nome do Servidor	Cargo	Níveis e Referências atuais	Nível e Referencia, onde estes servidores devem estar com a nova promoção
1	1034	FRANCISCO VALDEMIR GOMES DA SILVA	ASSIST. ADMIN. ESTAVEL	004/A	004/B
2	1046	AGNALDO CAMPOS FRANÇA	ASSIST. ADMINISTRATIVO ESTAVEL	004/A	004/B
3	815	ARNALDO COSTA CAMPOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO ESTAVEL	004/A	004/B
4	1033	CARLOS CESAR NOGUEIRA DE LIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO ESTAVEL	004/A	004/B
5	1343	FRANCISCA PICANCO NOGUEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO ESTAVEL	004/A	004/B
6	1342	ITANILDE FERREIRA BARROS	ASSIST. ADMINISTRATIVO ESTAVEL	004/A	004/B
7	1036	JOSE RAIMUNDO DE MELO MARQUES	ASSIST. ADMINISTRATIVO ESTAVEL	004/A	004/B
8	1056	ALTELICIA MARTINS MATOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	003/A	003/B
9	1091	CLEUCIONE MARA DE SOUZA MARQUES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	003/A	003/B
10	2272	JAKSON VASCONCELOS DA ROCHA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	003/A	003/B
11	1155	LUCY CLEIDE LIRA RAMOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	003/A	003/B
12	1231	MARCOS ANDRE MARTINS FARIAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	003/A	003/B
13	1244	TELMA ANDRADE MIRANDA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	003/A	003/B
14	695	ADRIANA DOS SANTOS DUARTE	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
15	696	ADRIANA SANTOS DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
16	1502	ALEXANDRO LIMA COELHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
17	701	ALICE GIMON DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	002/E	003/A
18	699	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
19	1503	ANGELO MARCIO DE SOUZA DE MORAES	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
20	712	ARTEMIZE FREITAS DIAS DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
21	717	CLEONILDA MENEZES DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
22	722	DENNYS TELES LOPES	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
23	929	FABIO JUNIOR DUARTE MARTINS	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
24	2278	GILMARA MAGALHAES MACIEL	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
25	895	HELENOAITE GOMES DE CARVALHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
26	1345	IDA MARA DE ARAUJO GONZALEZ MURRIETA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
27	756	JAMILLE CUNHA DE OLIVEIRA COELHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
28	896	JOACY FREIRE TORRES	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
29	2273	LUZENIR DA	ASSIST.	003/A	003/B

		SILVA VIEIRA	ADMINISTRATIVO I		
30	741	MARA REGINA MARQUES DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
31	743	MARCOS FERNANDES DA CRUZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	002/D	002/E
32	556	MARIA CLAUDIA DE CASSIA COSTA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
33	831	MARLINDA CARVALHO LOPES	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
34	591	MEIRY JANE LIRA RAMOS AGUIAR	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
35	599	MILCA RUIZ DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
36	844	OLINDA DO SOCORRO MARTINS DE MATOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
37	854	RAIMUNDO GERALDO SANTOS DE SOUZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
38	855	RICARDO DE OLIVEIRA GONZAGA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	002/E	003/A
39	857	RITA DE CASSIA DE MELO VASCONCELOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
40	898	ROSA MATOS DE MOURA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
41	767	ROSELY DA SILVA MOURA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
42	908	ROZILANE BATISTA DAMASCENO	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
43	904	SARA JANE GOMES DE AGUIAR	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	002/D	002/E
44	1234	SEVERINA VICENTE DE AMORIM	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
45	620	SOLANGE MARIA CONDE TELES	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
46	878	TANIA LUCIA CONCEICAO COSTA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
47	879	TATIANA BASILIO DE ARAUJO GONZALES MURRIETA	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
48	4262	WALDIR JOSE DE ARAUJO	ASSIST. ADMINISTRATIVO I	003/A	003/B
49	759	JOELMA BARBOSA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO II	003/A	003/B
50	1044	ADRIANO PORTELA NASCIMENTO	AUX. DE ADMINISTRACAO II	003/A	003/B
51	1145	JOAO DE SOUZA RIOS	AUX. DE ADMINISTRACAO II	003/A	003/B
52	901	NADIANE DE MOURA CALHEIRO	AUX. DE ADMINISTRACAO II	003/A	003/B
53	1218	RENATA DA SILVA FIGUEIREDO	AUX. DE ADMINISTRACAO II	003/A	003/B
54	1065	ANA LUCIA COSTA DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA I	003/A	003/B
55	1084	CEZAR AUGUSTO DA SILVA PALHETA	AUX. DE ODONTOLOGIA I	003/A	003/B
56	1101	ELIEZIO NOGUEIRA DE SOUZA	AUX. DE ODONTOLOGIA I	003/A	003/B
57	1141	IVANIZE DUARTE DE OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA I	003/A	003/B
58	1462	JUSSARA SILVA DE CARVALHO	AUX. DE ODONTOLOGIA I	003/A	003/B
59	1177	MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	AUX. DE ODONTOLOGIA I	003/A	003/B
60	1204	ODETE BEZERRA DO NASCIMENTO	AUX. DE ODONTOLOGIA I	003/A	003/B
61	1241	SUELY DE OLIVEIRA LIMA	AUX. DE ODONTOLOGIA I	003/A	003/B
62	1247	VANDERLEIA NOGUEIRA DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA I	003/A	003/B
63	1054	ALDENOR GONCALVES DAMASCENA	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
64	1058	ALUIZIO DOS SANTOS BARREIROS	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
65	1063	ALUNILDA DE PINHO MACHADO	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
66	1070	ANTONIO ENEDIO DE SOUZA LIMA	TÉC.ENFERMAGEM I	003/A	003/B
67	1113	FRANCISCA DE SOUZA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
68	1114	FRANCISCA LUCIA DE OLIVEIRA	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
69	1133	GOLDOFREDO CORREA SOUZA	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
70	1139	IVAN GONZAGA DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM I	003/A	003/B
71	1148	JOZILENE DE SOUZA MARQUES	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
72	2274	LAURENICE DO NASCIMENTO FERREIRA	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
73	1162	MAELI CORDEIRO DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM I	003/A	003/B
74	1174	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
75	1176	MARIA FRANCISCA GIRAO DE OLIVEIRA	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
76	1193	NADYA CRISTINA FERREIRA	TÉC.ENFERMAGEM I	003/A	003/B
77	1220	RITA DE CASSIA RODRIGUES AZEVEDO	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
78	1230	SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A

79	1236	SHEILA MARIA DA SILVA	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
80	1237	SILVET DE AZEVEDO FERREIRA	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
81	1242	SUZANA DA COSTA RIBEIRO	TÉC.ENFERMAGEM I	002/E	003/A
82	697	ALAIDE DE SOUZA MORAES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
83	703	ANA CARLA ANTUNES PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
84	706	ANA MARIA SAMPAIO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
85	981	BERNARDINO DE SOUZA REIS	AUX.SERV.GERAIS ESTAVEIS	003/A	003/B
86	716	CIOMARA LOPES ARAUJO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
87	1504	CLEYCIANE DE LIMA BASTOS	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
88	512	CONCEICAO MORAES DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
89	726	DIENE GIMON RODRIGUES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
90	727	DOLORES DE SOUZA FERNANDES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
91	728	EDNA SENA DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
92	732	ELIANE LOPES DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
93	1507	ELISMAR DE SOUZA BENICIO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
94	733	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
95	744	FRANCINERE SANTOS DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
96	746	FRANCISCA SAMPAIO DE BRITO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
97	1508	GISELY CAMARA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
98	2033	GLEICY ALMEIDA DE MORAES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
99	1466	GLEISE LOPES DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
100	748	GRACILENY NEVES DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
101	751	IRAIDE AMORIM DE SOUSA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
102	752	IRAILDES MARQUES DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
103	765	JOSINALDA RODRIGUES MOREIRA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
104	770	JUCILENE SABINO NOBREGA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
105	771	JUCINARA DE CASTRO FEITOZA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
106	774	JUCINEIDE FURTUOZO DE ASSIS	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
107	776	JUCIVANIA GONCALVES CARDOSO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
108	777	KEITIANE ANDRADE DINIZ	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
109	782	LENILDA SILVA DO CARMO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
110	1509	MACI NOGUEIRA DUARTE	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
111	787	MARCIA SABRINA DE LIMA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
112	1510	MARIA CELIA MARQUES BARRETO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
113	790	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
114	789	MARIA DA CONCEICAO VASQUES MAGALHAES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
115	794	MARIA DAS GRACAS ASSIS RODRIGUES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
116	799	MARIA DE NAZARE LEITE SAMPAIO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
117	799	MARIA DE NAZARE LEITE SAMPAIO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
118	800	MARIA DELCE PEREIRA DE LIMA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
119	801	MARIA DO LIVRAMENTO NEVES DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
120	1463	MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
121	806	MARIA DOLORES MATOS DE BRITO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
122	807	MARIA EIDE DOS SANTOS ALMEIDA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
123	808	MARIA ENA FIGUEIREIDO PRAIA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
124	810	MARIA EURIDICE BASTOS FIGUEIREDO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
125	1513	MARIA FRANCISCA AMARO VIANA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
126	811	MARIA GENY DO LIVRAMENTO SIQUEIRA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
127	813	MARIA GORETE VIDAL DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
128	818	MARIA MADALENA GOMES NOGUEIRA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
129	820	MARIA NILCE SOUZA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
130	1515	MARIA RAIMUNDA BALBINA DE AMORIM	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
131	825	MARIA ZELENICE ALBERTO DA COSTA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
132	826	MARIA ZULEIDE CRUZ LIMA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
133	1516	MIRIAN MOREIRA FERNANDES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
134	1517	NAZARE MATIAS DUIARTE DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
135	839	NIDIA GARCIA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C

		DOS SANTOS			
136	1518	PAULINA MOREIRA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
137	892	RAIMUNDA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
138	1519	RAIMUNDA COSME DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
139	849	RAIMUNDA ELIZETE DA COSTA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
140	850	RAIMUNDA HILDA SILVA DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
141	852	RAIMUNDA MARINHO DE LIMA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
142	1520	ROBSON DA SILVA DANGELO	AUX.SERV.GERAIS	003/A	003/B
143	858	ROSALVA BENICIO DA COSTA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
144	859	ROSIANE SALOMAO PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
145	861	ROSIENE SILVA FRANCA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
146	893	ROSIMEIRE SALOMAO PEREIRA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
147	862	ROSINEIA FERREIRA VERISSIMO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
148	1464	RUTH ELANE DOS ANJOS ANTUNES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
149	1521	SAMARA PINTO FRANCO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
150	864	SEBASTIANA BENICIO CHAVES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
151	865	SELMA BEZERRA MAXIMIANO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
152	891	SIMONE RIOS DO NASCIMENTO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
153	874	SOCORRO LIMA DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
154	876	SONIA MALAQUIAS DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
155	888	VANIA BARRETO ARAUJO	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
156	1251	ZARA SELMA CRUZ TELES	AUX.SERV.GERAIS	003/B	003/C
157	847	FRANK SANTOS DA SILVA	CARPINTEIRO I	002/A	002/B
158	838	FRANCISCO EVILASIO MONTEIRO VASCONCELOS	COVEIRO I	002/C	002/D
159	845	FRANCISCO NOBREGA DE CASTRO	COVEIRO I	002/C	002/D
160	856	GERSON BATALHA DO NASCIMENTO	COVEIRO I	002/C	002/D
161	867	IVANILTON NOGUEIRA DA SILVA	COVEIRO I	002/C	002/D
162	916	ALFREDO SANTOS DE SOUZA	DIGITADOR II	002/E	003/A
163	739	FELIX LIMA COELHO	DIGITADOR II	003/A	003/B
164	8769	FRANCISCO HELDER GOMES VASCONCELOS	DIGITADOR II	002/E	003/A
165	1124	FRANCISCO ROBERTO DE CASTRO	DIGITADOR II	003/A	003/B
166	1126	FRANCISNEIDE TELES SANTIAGO	DIGITADOR II	003/A	003/B
167	1053	JOAO BATISTA DOS SANTOS MATOS	DIGITADOR II	003/B	003/C
168	764	JORGE CABUS NETO	DIGITADOR II	003/A	003/B
169	947	MARLILCE RODRIGUES FRANCA	DIGITADOR II	003/A	003/B
170	1207	PAULO ANTUNES FRANCA NETO	DIGITADOR II	002/E	003/A
171	905	ROBERTO RICARDO SALES PINHEIRO	ELETRICISTA I	002/C	002/D
172	708	FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL I	003/A	003/B
173	822	AREOMAR PRADO SERRAO	FISCAL DE OBRAS I	003/A	003/B
174	824	BIANCO BARBOSA DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS I	003/A	003/B
175	987	EDENIZIO MENDONCA DE SOUZA	FISCAL DE POSTURA I	003/A	003/B
176	1523	RILSON CONDE TELES	FISCAL DE TRIBUTOS I	003/A	003/B
177	936	FRANCISCO CHARLES FERREIRA NASCIMENTO	FISCAL DE TRIBUTOS II	003/C	003/D
178	1087	CHRISTIAN AVELINO LIMA	FISCAL VIG.SANITARIA I	002/E	003/A
179	1144	JHONY TORRES DA CUNHA	FISCAL VIG.SANITARIA I	002/E	003/A
180	1146	JOSE CARLOS DA SILVA CUNHA	FISCAL VIG.SANITARIA I	002/E	003/A
181	1239	SONIA MARIA MARICAUA DA SILVA	FISCAL VIG.SANITARIA I	002/E	003/A
182	1131	GESIEL DE SOUZA FERNANDES	FISCAL VIG.SANITARIA II	002/E	003/A
183	1228	SAMUEL GOMES DOS SANTOS	FISCAL VIG.SANITARIA II	002/E	003/A
184	1245	WALDEMIRO MORAES DE CASTRO FILHO	FISCAL VIG.SANITARIA II	002/E	003/A
185	882	MARIO SERGIO FELIX OLIVEIRA	JARDINEIRO I	002/C	002/D
186	698	ALDALICE LEITE ROSAS	MERENDEIRA	003/B	003/C
187	710	ANA PAULA MORAIS GARCIA	MERENDEIRA	003/B	003/C
188	711	ARTEMIRES FREITAS DIAS	MERENDEIRA	003/B	003/C
189	719	CLEOZILANIA SENA DA LUZ	MERENDEIRA	003/B	003/C
190	910	EDMARIA SILVA LIMA	MERENDEIRA	003/B	003/C
191	729	ELANE GAMA DA SILVA	MERENDEIRA	003/B	003/C

192	730	ELIANA LIMA GATTO	MERENDEIRA	003/B	003/C
193	2267	ELIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	003/B	003/C
194	740	FERNANDA SAMPAIO DA SILVA	MERENDEIRA	003/B	003/C
195	749	GRACINEIA DE SOUZA NUNES	MERENDEIRA	003/B	003/C
196	750	GRACINETE REATE GOMES DE SOUZA	MERENDEIRA	003/B	003/C
197	755	JACILENE BARROS RAMOS	MERENDEIRA	003/B	003/C
198	758	JAQUELINE CARLOS CORREA	MERENDEIRA	003/B	003/C
199	760	JOELMA MORAES DE AQUINO	MERENDEIRA	003/B	003/C
200	768	JUCIANE DE AMORIM GOMES	MERENDEIRA	003/B	003/C
201	780	LAIANY MOREIRA UCHOA	MERENDEIRA	002/A	003/B
202	784	LUCIANA LEMOS DA SILVA	MERENDEIRA	003/B	003/C
203	785	LUCINETE DA SILVA LIMA	MERENDEIRA	003/B	003/C
204	940	MARCLIS CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRA	003/B	003/C
205	795	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO	MERENDEIRA	003/B	003/C
206	803	MARIA DO SOCORRO CESAR DE SOUZA	MERENDEIRA	003/B	003/C
207	821	MARIA ROBERTA DANTAS DA SILVA	MERENDEIRA	003/B	003/C
208	823	MARIA SUELY FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA	003/B	003/C
209	830	MARIVANA DOS SANTOS AZEVEDO	MERENDEIRA	003/B	003/C
210	832	MARTA BENTOS DE FREITAS	MERENDEIRA	003/B	003/C
211	2276	MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	003/B	003/C
212	834	MICHELE RAMOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	003/B	003/C
213	835	MISSIANY MENEZES BARROSO	MERENDEIRA	003/B	003/C
214	840	NUZILENE MARQUES DE SOUZA	MERENDEIRA	003/B	003/C
215	842	OCILENE FELIPE DE SOUZA	MERENDEIRA	003/B	003/C
216	870	SHEILA RAMOS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	003/B	003/C
217	871	SIMONE DE BRITO PESSOA	MERENDEIRA	003/B	003/C
218	881	TEREZA SALDANHA DA SILVA	MERENDEIRA	003/B	003/C
219	883	VALERIA PRAIA DA MOTA	MERENDEIRA	003/B	003/C
220	889	VERAS ALVES NEVES	MERENDEIRA	003/B	003/C
221	907	ELIENE LIMA DE SOUZA	MONITOR DE PROC.DADOS I	002/D	002/E
222	931	ERNANDES LOPES	MONITOR I	003/A	003/B
223	937	LUZINETE LIMA DE FREITAS	MONITOR I	003/A	003/B
224	941	MARGARETH MONTEIRO DE SABOIA DE MELO	MONITOR I	003/A	003/B
225	943	MARIA CELIA SERAFIM DA COSTA	MONITOR I	003/A	002/B
226	949	MARLUCIA MONTEIRO DE SABOIA	MONITOR I	003/A	003/B
227	950	MIRIAM CAMPOS DA COSTA	MONITOR I	003/A	003/B
228	954	NELMA MARQUES DE MORAES	MONITOR I	003/A	003/B
229	960	VALDIR DUARTE DE OLIVEIRA	MONITOR I	003/A	003/B
230	705	DANIEL AMARO DOS SANTOS	MOT. VEICULOS LEVES I	002/C	002/D
231	737	EWERTON NEY GOMES VASCONCELOS	MOT. VEICULOS LEVES I	002/C	002/D
232	747	FRANCISCO JUNIOR FERNANDES SILVA	MOT. VEICULOS LEVES I	002/C	002/D
233	779	VALDIR FLORENCIO DA SILVA	MOT. VEICULOS LEVES I	002/C	002/D
234	964	ADAUTO SANTOS TRINDADE	MOT.VEICULOS PESADOS	002/C	002/D
235	769	RUI ALMEIDA DE LIMA	MOT.VEICULOS PESADOS	002/C	002/D
236	783	WALDIR MENDONCA DE SOUSA FILHO	MOT.VEICULOS PESADOS	002/C	002/D
237	766	PEDRO MACENA DE ANDRADE	MOTORISTA FLUVIAL I	003/C	003/D
238	757	MAXLEI GOMES BITENCOURT	OFFICE-BOY I	002/C	002/D
239	873	JOSE ARAUJO FEITOZA	PEDREIRO ESTAVEL	003/C	003/D
240	912	VALDENOR MIRANDA FERREIRA	PEDREIRO I	003/C	003/D
241	902	RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA	SERVENTE PEDREIRO I	002/C	002/D
242	1159	MARIA DO SOCORRO EAKAFAZ SOARES	TEC. DE ENFERMAGEM I	002/E	003/A
243	2275	MARIA IDENEIDE GIRAO DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM I	002/E	003/A
244	1263	MARIMEI GOMES DE VASCONCELOS	TEC. EM CONTABILIDADE I	003/C	003/D
245	967	ADELSON OLIVEIRA DE SOUZA	VIGIA I	002/C	002/D
246	968	ALBERICO ALVES DA SILVA	VIGIA I	002/C	002/D
247	724	ALICELMO MARTINS DE MATOS	VIGIA I	002/C	002/D
248	778	ANDRE MIRANDA PEREIRA	VIGIA I	002/C	002/D
249	781	ANDRE ROCHA DE OLIVEIRA	VIGIA I	002/C	002/D
250	973	ANTONIO AILSON CAVALCANTE DE AMORIM	VIGIA I	002/C	002/D
251	970	ANTONIO ALEXANDRE SANTOS DA COSTA	VIGIA I	002/C	002/D
252	974	ANTONIO	VIGIA I	002/C	002/D

		FERREIRA FALCAO			
253	975	ANTONIO MENEZES GOMES	VIGIA I	002/C	002/D
254	978	ANTONIO VANDERLY SILVA DE SOUZA	VIGIA I	002/C	002/D
255	791	ANTOVILA AGOSTINHO GOIS DOS SANTOD	VIGIA I	002/C	002/D
256	979	ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA I	002/C	002/D
257	836	CARLOS AUGUSTO FERNANDES NOGUEIRA	VIGIA I	002/C	002/D
258	980	CARLOS AUGUSTO MARQUES DE SOUZA	VIGIA I	002/C	002/D
259	851	CLAUDEMIR MARICAUA DA ROCHA	VIGIA I	002/C	002/D
260	982	CRISTIANO MARINHO SALES	VIGIA I	002/C	002/D
261	880	DORIVALDO MOURA ROCHA	VIGIA I	002/C	002/D
262	885	EDELSON MARINHO TORRES	VIGIA I	002/C	002/D
263	986	EDMAR PESSOA DOS SANTOS	VIGIA I	002/C	002/D
264	915	EDMILSON NEVES DE JESUS MOREIRA	VIGIA I	002/C	002/D
265	985	EDVALDO CONEGUNDES DA COSTA	VIGIA I	002/C	002/D
266	983	ELSON DANTAS DO NASCIMENTO	VIGIA I	002/C	002/D
267	926	EUCLIDES MONTEIRO MARQUES	VIGIA I	002/C	002/D
268	944	FRANCISCO ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA I	002/C	002/D
269	932	FRANCISCO CHAGAS COELHO LEAL	VIGIA I	002/C	002/D
270	948	GELSON DUARTE DE AQUINO	VIGIA I	002/C	002/D
271	951	GENIVALDO DA SILVA BARBOZA	VIGIA I	002/C	002/D
272	1027	HERMESON FONTES BENTES	VIGIA I	002/C	002/D
273	1015	HERMISSON ESSUCY DE ANDRADE	VIGIA I	002/C	002/D
274	1029	ITAMAR DA SILVA RUIZ	VIGIA I	002/C	002/D
275	1038	JAIRO JORGE BENICIO ALVES	VIGIA I	002/C	002/D
276	1045	JERRY ADRIANO LIMA BEZERRA	VIGIA I	002/C	002/D
277	1062	JOAO PAULO CORREA BEZERRA	VIGIA I	002/C	002/D
278	1031	JOSADAK ALVES DE LIMA	VIGIA I	002/C	002/D
279	991	JOSE AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	VIGIA I	002/C	002/D
280	992	JOSE FERREIRA VASQUES	VIGIA I	002/C	002/D
281	1068	JOSE LENNON FREIRE DA COSTA	VIGIA I	002/C	002/D
282	1072	JOSE ROSA DE CARVALHO	VIGIA I	002/C	002/D
283	993	JOSIVANE ANJOS DOS SANTOS	VIGIA I	002/C	002/D
284	1078	JULIO CESAR GUEDES PAIVA	VIGIA I	002/C	002/D
285	995	LUCIANO SABINO NOBREGA	VIGIA I	002/C	002/D
286	1225	MARCIO GLEIK BEZERRA MENDES	VIGIA I	002/C	002/D
287	996	MARCOS DE AMORIM FERNANDES	VIGIA I	002/C	002/D
288	999	MARCOS FELIPE DE MAGALHAES	VIGIA I	002/C	002/D
289	998	MARION PICANCO VIEIRA	VIGIA I	002/C	002/D
290	1005	NAGIB FLORES DA SILVA	VIGIA I	002/C	002/D
291	1266	NELCIONE FERREIRA DA COSTA	VIGIA I	002/C	002/D
292	1267	NEY DOS SANTOS SOUZA	VIGIA I	002/C	002/D
293	1007	NUNES REIS DA CRUZ	VIGIA I	002/C	002/D
294	1273	ORLANDO FERREIRA BEZERRA	VIGIA I	002/C	002/D
295	1275	PEDRO LIRA DE BRITO	VIGIA I	002/C	002/D
296	1279	RAIMUNDO BARCELAR DE SOUZA	VIGIA I	002/C	002/D
297	1280	RAIMUNDO DA COSTA LIMA	VIGIA I	001/B	001/C
298	1289	RAIMUNDO NONATO LEMOS DE SOUZA	VIGIA I	002/C	002/D
299	1012	ROBSON JACINTO DOS SANTOS	VIGIA I	002/C	002/D
300	1028	ROMULO GERALDO DA COSTA PEREIRA	VIGIA I	002/C	002/D
301	1293	SAMUEL DOS SANTOS REIS	VIGIA I	002/C	002/D
302	1018	SANSAO TAVARES GUIMARAES	VIGIA I	002/C	002/D
303	1298	SIDCLEY DE OLIVEIRA CABRAL	VIGIA I	002/C	002/D
304	1017	SIDNEY ALFAIA DE AGUIAR	VIGIA I	002/C	002/D
305	1021	VALDERI CAETANO MONTEIRO	VIGIA I	002/C	002/D
306	1305	VALTERNEY DE MATOS BATISTA	VIGIA I	002/C	002/D
307	1023	ZANANDRIO LEITE BASTOS	VIGIA I	001/E	002/A
308	1308	ZENILTON ARAUJO DE SOUZA	VIGIA I	002/C	002/D

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A1D5B237

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.027/2025-PGMP

LEI Nº 1.027/2025-PGMP

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de PARINTINS, para o exercício financeiro de 2026.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.
Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de PARINTINS, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 514.827.353,00 (quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	**TOTAIS**
Receitas Tributaria	31.254.000,00
Contribuições	6.452.000,00
Receita Patrimonial	1.680.500,00
Receita de Serviços	11.134.600,00
Transferências Correntes	478.007.873,00
Outras Receitas Correntes	6.400,00
Receitas de Capital	25.000.000,00
(R) Deduções	-38.708.020,00
TOTAL	514.827.353,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 514.827.353,00 (quinhentos e quatorze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 398.101.283,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 116.726.070,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:			
DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS	13.922.000,00	0,00	13.922.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	13.879.500,00	0,00	13.879.500,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE	460.500,00	0,00	460.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL (PGM)	7.590.227,00	0,00	7.590.227,00
CONTROLADORIA MUNICIPAL	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNI.INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-SE	25.399.025,00	0,00	25.399.025,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN	694.500,00	0,00	694.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN	3.942.054,00	0,00	3.942.054,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	48.694,00	5.837.377,00	5.886.071,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF	48.503.974,00	0,00	48.503.974,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO -SEMPA	4.711.690,00	0,00	4.711.690,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E BEM ESTAR-SEMSA	0,00	5.615.700,00	5.615.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR	1.528.000,00	0,00	1.528.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA - SECULT	5.866.240,00	0,00	5.866.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,ESPORTE E LAZER-SEJEL	3.675.543,00	0,00	3.675.543,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	226.326.471,00	0,00	226.326.471,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.386.000,00	0,00	1.386.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPT.DE RECURSOS -SECAT	574.800,00	0,00	574.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS,CADASTRO E ARRECADAÇÃO-SMTCA	1.666.700,00	0,00	1.666.700,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE	1.503.690,00	0,00	1.503.690,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD	800.694,00	0,00	800.694,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT	295.000,00	0,00	295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA-SELIP	6.205.000,00	0,00	6.205.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	0,00	8.329.819,00	8.329.819,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	0,00	96.883.174,00	96.883.174,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	247.498,00	0,00	247.498,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	25.000,00	0,00	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	28.000,00	0,00	28.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	128.000,00	0,00	128.000,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	60.000,00	60.000,00
FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS	1.072.173,00	0,00	1.072.173,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	14.695.210,00	0,00	14.695.210,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	11.207.000,00	0,00	11.207.000,00
EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	603.100,00	0,00	603.100,00
TOTAL GERAL	398.101.283,00	116.726.070,00	514.827.353,00
II - por funções:			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	45.031.727,00	0,00	45.031.727,00
Agricultura	5.832.558,00	0,00	5.832.558,00
Assistência Social	0,00	14.227.196,00	14.227.196,00
Comércio e Serviços	1.556.000,00	0,00	1.556.000,00
Cultura	5.891.240,00	0,00	5.891.240,00
Desporto e Lazer	3.675.543,00	0,00	3.675.543,00
Educação	226.375.165,00	0,00	226.375.165,00
Encargos Especiais	9.754.052,00	0,00	9.754.052,00
Energia	6.519.389,00	0,00	6.519.389,00
Gestão Ambiental	1.653.798,00	0,00	1.653.798,00
Habitação	200.000,00	0,00	200.000,00
Legislativa	13.922.000,00	0,00	13.922.000,00
Reserva de Contingência	14.695.210,00	0,00	14.695.210,00
Saneamento	13.173.200,00	0,00	13.173.200,00
Saúde	0,00	102.498.874,00	102.498.874,00
Segurança Pública	5.702.800,00	0,00	5.702.800,00
Transporte	603.100,00	0,00	603.100,00
Urbanismo	43.515.501,00	0,00	43.515.501,00
TOTAL GERAL	398.101.283,00	116.726.070,00	514.827.353,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Parintins/Am, 05 de dezembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito do Município de Parintins

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**DESDOBRAMENTO**	**SUBCATEGORIA FONTE**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			528.535.373,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		31.254.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		25.986.700,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	4.392.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	3.330.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	1.525.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	1.500.0000	3.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	1.780.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500.0000	22.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	1.062.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	1.062.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	11.879.400,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	11.879.400,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	10.721.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	10.721.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	1.158.400,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.500.0000	1.158.400,00		

1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	9.715.300,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	9.715.300,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	9.715.300,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	9.715.300,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		5.267.300,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	2.402.300,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	2.402.300,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	2.228.600,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	152.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	1.500.0000	21.700,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	2.865.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	2.865.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	2.865.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		6.452.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		6.452.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	6.452.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	6.452.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	6.452.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		1.680.500,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		1.800,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	1.800,00		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.000.000	1.800,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	1.800,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		1.678.700,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	1.641.400,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	1.641.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	312.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000	670.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	60.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	22.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	30.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	6.200,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	428.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000	12.400,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.605.0000	31.800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	31.800,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.708.0000	600,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000	33.300,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000	1.600,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	37.300,00		
1322.01.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	37.300,00		
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.500.0000	37.300,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		11.134.600,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		10.795.700,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	10.795.700,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	10.795.700,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	1.500.0000	9.643.700,00		
1611.01.0.2	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-MULTAS JUROS	1.500.0000	226.000,00		
1611.01.0.3	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	926.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		338.900,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	338.900,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	338.900,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	1.500.0000	338.900,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		478.007.873,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		311.522.173,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	141.272.700,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	141.269.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	130.680.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	130.680.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	10.589.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	10.589.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	3.700,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	3.700,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	2.648.680,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	1.480,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	1.708.0000	1.480,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	2.647.200,00		
1712.52.2.0	COTA-PARTE EXCED.PROD.PETR.-LEI Nº 9.478/97, ART.49,I E II	0.000.000	29.200,00		
1712.52.2.1	COTA-PARTE EXC.PROD.PETR.-LEI 9.478/97,ART.49,I/II-PRINCIPAL	1.720.0000	29.200,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	2.618.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1.720.0000	2.618.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	61.092.900,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	61.092.900,00		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	26.014.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	23.158.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	637.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.604.0000	2.219.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	23.306.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	23.306.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	1.278.900,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	1.048.900,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.604.0000	230.000,00		

1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	764.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	764.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	9.730.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.605.0000	9.730.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	13.252.600,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	10.127.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.550.0000	10.127.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	52.000,00		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	52.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	2.398.600,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	2.398.600,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	675.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553.0000	675.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	89.806.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	52.550.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000	36.785.000,00		
1715.50.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.0000	15.765.000,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	36.516.000,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000	25.561.200,00		
1715.51.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.0000	10.954.800,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	740.000,00		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	740.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	2.640.400,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	2.640.400,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	1.660.0000	2.640.400,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	808.893,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	73.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.500.0000	73.000,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	735.893,00		
1719.60.0.1	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000	735.893,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		63.493.700,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	62.968.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	59.588.400,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	59.588.400,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	3.099.300,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	3.099.300,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	168.700,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	168.700,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	111.600,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	111.600,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	525.700,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	0.000.000	525.700,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	1.500.0000	525.700,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		102.992.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	102.992.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	102.992.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	72.094.400,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.0000	30.897.600,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		6.400,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		6.400,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	6.400,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	6.400,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	6.400,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			25.000.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		25.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000		25.000.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0.000.000	25.000.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0.000.000	25.000.000,00		
2112.01.0.1	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	1.754.0000	25.000.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-38.708.020,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-38.708.020,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-38.708.020,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-38.708.020,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-38.708.020,00		
RECEITA CORRENTE					489.827.353,00
RECEITA DE CAPITAL					25.000.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS					514.827.353,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Grupo**	**Categoria Econômica**
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				428.081.513,00
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			245.927.573,00	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		245.927.573,00		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	230.405,00			
31.90.03	PENSÕES	214.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	123.234.171,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.325.795,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.699.192,00			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.356.200,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.777.027,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	940.783,00			

32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			228.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		228.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	228.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			181.925.940,00	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		696.713,00		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	696.713,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		181.229.227,00		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.016.614,00			
33.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	87.000,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	77.087.331,00			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	195.273,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494.225,00			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.594.735,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.885.460,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	68.248.911,00			
33.90.41	CONTRIBUIÇÕES	860.000,00			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.160.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.111.478,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	541.800,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.560.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.071.400,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				72.050.630,00
44.00.00	INVESTIMENTOS			71.089.830,00	
44.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00		
44.50.42	AUXÍLIOS	30.000,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.059.830,00		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.526.779,00			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.783.051,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.700.000,00			
44.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			960.800,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		960.800,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	960.800,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				14.695.210,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.695.210,00	
99.99.00	Reserva de Contingência		14.695.210,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.695.210,00			
TOTAL					**514.827.353,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F.R	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.822.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.246.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.246.600,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.0000	52.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	6.875.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.168.800,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.575.400,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.575.400,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	500.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.0000	87.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.300.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	233.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.293.400,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	1.160.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	700.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	400.000,00			
	TOTAL					**13.922.000,00**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F.R	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.819.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.044.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.044.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	7.600.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.377.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	66.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	1.200,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.774.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.774.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	94.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	450.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	135.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	115.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.785.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	45.000,00			

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	60.000,00			
	TOTAL					**13.879.500,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				450.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			352.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		352.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	250.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			98.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		98.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**460.500,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL (PGM)						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.585.227,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.990.027,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.990.027,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	13.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.200.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.777.027,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.595.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.595.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	14.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.400,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	3.560.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**7.590.227,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 CONTROLADORIA MUNICIPAL						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.105.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.070.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.070.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	920.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**1.115.000,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNI.INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-SEMAD						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				21.194.025,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.941.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.941.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.0000	178.005,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.500.0000	214.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.619.295,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	800.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	29.700,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			200.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			16.053.025,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.053.025,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	4.000.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	494.800,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	9.100.000,00			

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.708.0000	80,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	27.025,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	1.120,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.205.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.350.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.350.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	350.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000	3.000.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			855.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		855.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	855.000,00			
	TOTAL					**25.399.025,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				684.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			627.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		627.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	110.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	517.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			57.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		57.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	14.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	33.300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**694.500,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.932.054,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.848.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.848.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	244.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.604.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.084.054,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.084.054,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	25.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	18.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	54,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**3.942.054,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO-SEMASTH						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.831.594,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.562.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.562.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.037.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.519.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	6.900,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			268.694,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		268.694,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	26.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	78.694,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	125.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				54.477,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			54.477,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		54.477,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	54.477,00			
	TOTAL					**5.886.071,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				16.161.040,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.500.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.500.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	730.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	620.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.661.040,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.661.040,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	8.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	795.660,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	2.452.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	780.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	551.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	107.080,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	4.000.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				32.342.934,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			32.342.934,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.342.934,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	8.402.778,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	1.306.461,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	20.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	628.695,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.754.0000	2.000.000,00			
	TOTAL					**48.503.974,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO-SEMPA						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.761.690,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.000.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.000.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			761.690,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		761.690,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	28.490,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	660.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	6.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				950.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			950.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		950.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	750.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	200.000,00			
	TOTAL					**4.711.690,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E BEM ESTAR-SEMSA						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.590.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.850.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.850.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	2.100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	2.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	750.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			740.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		740.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	24.700,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	506.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	25.000,00			
	TOTAL					**5.615.700,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.523.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			751.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		751.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	600.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			772.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		772.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	38.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	565.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	119.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**1.528.000,00**
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA - SECULT						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.335.660,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			801.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		801.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.534.660,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		523.892,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	8.767,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.719.0000	515.125,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.010.768,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000	183.973,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.820.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	36.795,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	850.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				530.580,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			530.580,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		530.580,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.580,00			
	TOTAL					**5.866.240,00**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,ESPORTE E LAZER-SEJEL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F.R	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.946.848,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.552.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.552.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.170.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	336.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	46.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			394.848,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		394.848,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	190.870,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	189.478,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.728.695,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.728.695,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.728.695,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.718.695,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**3.675.543,00**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F.R	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				203.492.877,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			141.047.846,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		141.047.846,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	563.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	680.641,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	35.570.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	200.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	11.105.100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	12.824.535,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	4.147.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	76.005,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	22.985.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	14.456.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	20.351.890,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	457.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	13.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	13.998.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	2.871.992,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	1.100,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.542.1070	736.583,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			62.445.031,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		44.347,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	44.347,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.400.684,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	28.204,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	381.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	4.252.984,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	12.219.864,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	8.354.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	5.200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	605.590,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	7.355.271,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	52.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	2.420.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	250.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	300,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	210.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	206.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	5.311.114,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550.0000	564.521,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	455.400,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.569.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	33.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.569.0000	2.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	859.592,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	7.016.973,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	2.400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	650.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	134.410,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	2.267.208,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	2.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000	693.253,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	459.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				22.833.594,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			22.833.594,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.833.594,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	6.788.433,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	3.577.250,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	7.425.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	752.911,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	1.500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	2.490.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	300.000,00			
	TOTAL					**226.326.471,00**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F.R	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.381.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.275.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.275.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	220.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.050.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			106.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	80.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**1.386.000,00**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPT.DE RECURSOS -SECAT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F.R	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				564.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			532.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		532.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	42.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	490.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			32.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	14.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**574.800,00**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS,CADASTRO E ARRECADAÇÃO-SMTCA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F.R	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.636.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.420.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.420.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	250.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	70.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			216.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		216.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	95.000,00			

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
	TOTAL					**1.666.700,00**
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	19 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE-SEDEMA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.386.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.230.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.230.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	930.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			156.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		156.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	27.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	100.600,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				117.390,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			117.390,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		117.390,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	117.390,00			
	TOTAL					**1.503.690,00**
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO-SPD					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				742.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			625.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		625.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	565.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			117.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		117.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	27.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				58.694,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			58.694,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.694,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	58.694,00			
	TOTAL					**800.694,00**
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	21 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				290.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			250.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**295.000,00**
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	22 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA-SELIP					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.695.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.735.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.735.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	350.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	385.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.960.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.960.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.050.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	850.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				510.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			510.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		510.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	510.000,00			
	TOTAL					**6.205.000,00**

PODER	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ORGÃO	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.210.899,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.210.899,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		27.389,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	27.389,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.183.510,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	225.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	1.118.471,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	210.530,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	165.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.788.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	154.160,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.791.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	595.649,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.118.920,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.118.920,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.118.920,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.500.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	55.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	753.920,00			
	TOTAL					**8.329.819,00**
PODER	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ORGÃO	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				92.450.628,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			33.486.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.486.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	12.096.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	7.881.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	2.341.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	7.276.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	3.458.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	108.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	326.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			58.963.828,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		101.085,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	101.085,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.862.743,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	10.200,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	2.210,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	5.299.257,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	15.592.660,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	314.100,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	2.328.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	5.826.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.605.0000	2.485.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	9.989.016,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	15.695.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	15.800,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	1.240.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.432.546,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.432.546,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		30.000,00		
4.4.50.42	AUXÍLIOS	1.500.1002	30.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.402.546,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	1.140.762,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	12.400,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	97.390,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	751.264,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	2.000.730,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	400.000,00			
	TOTAL					**96.883.174,00**
PODER	05 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA					
ORGÃO	01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				208.898,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			208.898,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		208.898,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	79.320,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	99.578,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				38.600,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			38.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		38.600,00		

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	38.600,00			
	TOTAL					**247.498,00**
PODER	06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
ORGÃO	01 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**25.000,00**
PODER	07 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
ORGÃO	01 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				23.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			23.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**28.000,00**
PODER	08 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUMPDEC					
ORGÃO	01 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				120.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	17.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.000,00	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.000,00			
	TOTAL					**128.000,00**
PODER	09 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
ORGÃO	01 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			50.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**60.000,00**
PODER	10 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS					
ORGÃO	01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				623.173,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			423.173,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		423.173,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.500.0000	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	48.695,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	169.478,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				449.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			449.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		449.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	149.000,00			
	TOTAL					**1.072.173,00**

PODER	11 RESERVA DE CONTIGENCIA					
ORGÃO	99 RESERVA DE CONTIGENCIA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				14.695.210,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			14.695.210,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		14.695.210,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	14.695.210,00			
	TOTAL					**14.695.210,00**

PODER	12 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
ORGÃO	01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.990.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.741.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.741.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.395.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.761.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.289.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	135.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			28.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		28.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	28.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.221.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.221.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.400.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.533.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	98.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.216.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.111.100,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.111.100,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	600.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	461.100,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	50.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			105.800,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		105.800,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	105.800,00			
	TOTAL					**11.207.000,00**
PODER	13 EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
ORGÃO	01 EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**F.R**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE**	**GRUPO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				452.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			182.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		182.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	138.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	24.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			270.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		270.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	100.000,00			

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.300,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	150.300,00			
	TOTAL					**603.100,00**
	TOTAL GERAL					**514.827.353,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS						
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 01 - PODER LEGISLATIVO						
ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS						
UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.822.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.246.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.246.600,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.0000	52.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	6.875.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.168.800,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.575.400,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.575.400,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	500.000,00			
3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	1.500.0000	87.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.300.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	233.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.293.400,00			

3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	1.160.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.100.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	700.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	400.000,00			
	TOTAL					**13.922.000,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
UNIDADE 01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				13.819.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.044.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.044.700,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	7.600.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	3.377.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	66.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	1.200,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.774.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.774.800,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	94.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	450.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	135.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	150.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	115.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.785.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	45.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	60.000,00			
	TOTAL					**13.879.500,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE						
UNIDADE 01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				450.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			352.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		352.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	250.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			98.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		98.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.500,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**460.500,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL (PGM)						
UNIDADE 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.585.227,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.990.027,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.990.027,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	13.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.200.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.777.027,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.595.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.595.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	14.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	6.400,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	3.560.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**7.590.227,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 04 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						
UNIDADE 01 - CONTROLADORIA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.105.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.070.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.070.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	920.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			35.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.000,00		

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**1.115.000,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNI.INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-SE						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNI.INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-SE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				21.194.025,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.941.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.941.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.500.0000	178.005,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.500.0000	214.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.619.295,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	800.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	29.700,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			200.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			16.053.025,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		16.053.025,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	4.000.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	494.800,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	9.100.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.200.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.708.0000	80,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.720.0000	27.025,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750.0000	1.120,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.205.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.350.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.350.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	350.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000	3.000.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			855.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		855.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	855.000,00			
	TOTAL					**25.399.025,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				684.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			627.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		627.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	110.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	517.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			57.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		57.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	14.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	33.300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**694.500,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.932.054,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.848.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.848.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	244.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.604.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.084.054,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.084.054,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	25.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	18.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	54,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**3.942.054,00**

PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.831.594,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.562.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.562.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.037.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.519.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	6.900,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			268.694,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		268.694,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	26.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	48.694,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	125.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	30.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				54.477,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			54.477,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		54.477,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	19.477,00			
	TOTAL					**5.886.071,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				16.161.040,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.500.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.500.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	730.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	620.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.661.040,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.661.040,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	795.660,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	2.452.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	780.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	551.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	107.080,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	4.000.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				32.342.934,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			32.342.934,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.342.934,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	102.778,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	8.300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	1.306.461,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	20.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	580.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	48.695,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.754.0000	2.000.000,00			
	TOTAL					**48.503.974,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO -SEMPA						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO -SEMPA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.761.690,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.000.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.000.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			761.690,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		761.690,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	9.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	19.490,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	660.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	6.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				950.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			950.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		950.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	750.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	180.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
	TOTAL					**4.711.690,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E BEM ESTAR-SEMSA						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E BEM ESTAR-SEMSA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.590.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.850.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.850.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	2.100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	2.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	750.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			740.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		740.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	24.700,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	506.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	25.000,00			
	TOTAL					**5.615.700,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.523.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			751.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		751.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	600.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			772.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		772.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	38.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	565.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	119.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**1.528.000,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 13 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA - SECULT						
UNIDADE 01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.335.660,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			801.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		801.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.534.660,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		523.892,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	8.767,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.719.0000	515.125,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.010.768,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000	183.973,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.820.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	36.795,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	850.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				530.580,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			530.580,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		530.580,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.580,00			
	TOTAL					**5.866.240,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,ESPORTE E LAZER-SEJEL						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTIDE,ESPORTE E LAZER - SEJEL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.946.848,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.552.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.552.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	1.170.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	336.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	46.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			394.848,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		394.848,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	138.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	52.870,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	170.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	19.478,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.728.695,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.728.695,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.728.695,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.670.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	48.695,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**3.675.543,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				203.492.877,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			141.047.846,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		141.047.846,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	563.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	680.641,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	35.570.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.0000	200.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	11.105.100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	12.824.535,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	4.147.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	76.005,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	22.985.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	14.456.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	20.351.890,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	457.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	13.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	13.998.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	2.871.992,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	1.100,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.542.1070	736.583,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			62.445.031,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		44.347,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	44.347,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.400.684,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	28.204,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	381.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	3.233.506,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	19.478,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	1.000.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	12.219.864,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	8.354.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	5.200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	605.590,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	7.355.271,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	52.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	752.210,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	1.668.390,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	250.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	300,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	210.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	206.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	5.311.114,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.550.0000	564.521,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	355.400,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.553.0000	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.569.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	33.900,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.569.0000	2.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	799.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	60.592,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	7.016.973,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	2.400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	650.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	134.410,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	2.267.208,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	2.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540.0000	693.253,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	459.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				22.833.594,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			22.833.594,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.833.594,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	5.650.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	58.433,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	1.080.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	3.577.250,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	7.425.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	77.911,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	175.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	1.500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	2.390.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	300.000,00			

	TOTAL					**226.326.471,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 16 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
UNIDADE 01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.381.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.275.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.275.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	220.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.050.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			106.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	80.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**1.386.000,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPT.DE RECURSOS -SECAT						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPT.DE RECURSOS -SECONV						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				564.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			532.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		532.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	42.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	490.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			32.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	14.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**574.800,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS,CADASTRO E ARRECADAÇÃO-SMTCA						
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS,CADASTRO E ARRECADAÇÃO-SMTCA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.636.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.420.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.420.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	250.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	70.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			216.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		216.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	95.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
	TOTAL					**1.666.700,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 19 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.386.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.230.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.230.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	930.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			156.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		156.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	27.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	4.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	100.600,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				117.390,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			117.390,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		117.390,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	97.390,00			
	TOTAL					**1.503.690,00**
PODER 02 - PODER EXECUTIVO						
ÓRGÃO 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD						

UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				742.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			625.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		625.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	565.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			117.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		117.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	27.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				58.694,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			58.694,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.694,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	48.694,00			
	TOTAL					**800.694,00**

PODER 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT

UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				290.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			250.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	150.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**295.000,00**

PODER 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA-SELIP

UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.695.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.735.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.735.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	3.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	350.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	385.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.960.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.960.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.050.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	850.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				510.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			510.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		510.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	510.000,00			
	TOTAL					**6.205.000,00**

PODER 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.210.899,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.210.899,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		27.389,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	27.389,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.183.510,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	225.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	1.118.471,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	195.530,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	165.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	50.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	2.788.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	154.160,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.791.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	595.649,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.118.920,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.118.920,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.118.920,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.500.0000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	55.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	753.920,00			
	TOTAL					**8.329.819,00**
PODER 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ÓRGÃO 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)						
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				92.450.628,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			33.486.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.486.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	12.096.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	7.881.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	122.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	2.219.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	7.276.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	3.458.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	108.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	326.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			58.963.828,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		101.085,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	101.085,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		58.862.743,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	10.200,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	2.210,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	699.257,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	4.600.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	15.592.660,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	314.100,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	2.328.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	3.130.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	2.696.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.605.0000	2.485.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	74.016,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	9.915.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	15.695.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.600.0000	15.800,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	1.240.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.432.546,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.432.546,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		30.000,00		
4.4.50.42	AUXÍLIOS	1.500.1002	30.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.402.546,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	1.020.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	120.762,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	12.400,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	97.390,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	266.264,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	485.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	2.000.730,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	400.000,00			
	TOTAL					**96.883.174,00**
PODER 05 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA						
ÓRGÃO 01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				208.898,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			208.898,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		208.898,00		

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	59.320,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	19.478,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	80.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				38.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			38.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		38.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	38.600,00			
	TOTAL					**247.498,00**
PODER 06 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
ÓRGÃO 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					25.000,00
PODER 07 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
ÓRGÃO 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				23.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			23.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		23.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
	TOTAL					**28.000,00**
PODER 08 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUMPDEC						
ÓRGÃO 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				120.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	35.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			55.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	17.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.000,00			
	TOTAL					**128.000,00**
PODER 09 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
ÓRGÃO 01 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
UNIDADE 01 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			50.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
	TOTAL					**60.000,00**
PODER 10 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS						
ÓRGÃO 01 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS						
UNIDADE 01 - FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				623.173,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			200.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			423.173,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		423.173,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.500.0000	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	48.695,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	19.478,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				449.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			449.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		449.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	44.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	105.000,00			
	TOTAL					**1.072.173,00**
PODER 11 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
ÓRGÃO 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
UNIDADE 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				14.695.210,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			14.695.210,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		14.695.210,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	14.695.210,00			
	TOTAL					**14.695.210,00**
PODER 12 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
ÓRGÃO 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
UNIDADE 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.990.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.741.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.741.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.395.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	2.761.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.289.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	135.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	150.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	10.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			28.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		28.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	28.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.221.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.221.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.400.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.533.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	98.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.216.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.111.100,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.111.100,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	600.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	461.100,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	50.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			105.800,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		105.800,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	105.800,00			
	TOTAL					**11.207.000,00**
PODER 13 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
ÓRGÃO 01 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
UNIDADE 01 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				452.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			182.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		182.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	138.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	24.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			270.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		270.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500.0000	100.000,00			

	JURÍDICA					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				150.300,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			150.300,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.300,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	132.300,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	18.000,00			
	TOTAL					**603.100,00**
	TOTAL GERAL					**514.827.353,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
PROGRAMA DE TRABALHO					
1	**PODER LEGISLATIVO**				
1	**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa		700.000,00	13.222.000,00	13.922.000,00
1.031	Ação Legislativa		700.000,00	13.222.000,00	13.922.000,00
1.031.001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		700.000,00	13.222.000,00	13.922.000,00
1.031.000.110.010.000	Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal		700.000,00		700.000,00
1.031.000.120.010.000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal			13.222.000,00	13.222.000,00
	TOTAL		**700.000,00**	**13.222.000,00**	**13.922.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
1	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			8.304.700,00	8.304.700,00
4.122	Administração Geral			8.304.700,00	8.304.700,00
4.122.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			8.304.700,00	8.304.700,00
4.122.001.120.020.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito			5.236.200,00	5.236.200,00
4.122.001.120.030.000	Manutenção da Representação do Municipio em Manaus			1.725.000,00	1.725.000,00
4.122.001.120.040.000	Encargos com a Administração do Aeroporto Julio Belém			1.343.500,00	1.343.500,00
6	Segurança Pública			5.574.800,00	5.574.800,00
6.122	Administração Geral			5.230.000,00	5.230.000,00
6.122.021	Ação Segurança Publica			5.230.000,00	5.230.000,00
6.122.002.120.050.000	Encargos com a Guarda Municipal			5.230.000,00	5.230.000,00
6.182	Defesa Civil			344.800,00	344.800,00
6.182.021	Ação Segurança Publica			344.800,00	344.800,00
6.182.002.120.060.000	Encargos com a Defesa Civil			344.800,00	344.800,00
	TOTAL			**13.879.500,00**	**13.879.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2	**GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			460.500,00	460.500,00
4.122	Administração Geral			460.500,00	460.500,00
4.122.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			460.500,00	460.500,00
4.122.001.120.070.000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE			460.500,00	460.500,00
	TOTAL			**460.500,00**	**460.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
3	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL (PGM)**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.253.200,00	1.253.200,00
4.122	Administração Geral			1.253.200,00	1.253.200,00
4.122.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.253.200,00	1.253.200,00
4.122.001.120.080.000	Manutenção da Procuradoria Juridica			1.253.200,00	1.253.200,00
28	Encargos Especiais			6.337.027,00	6.337.027,00
28.846	Outros Encargos Especiais			6.337.027,00	6.337.027,00
28.846.221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			6.337.027,00	6.337.027,00
28.846.022.120.090.000	Encargos com Setenças Judiciais			6.337.027,00	6.337.027,00
	TOTAL			**7.590.227,00**	**7.590.227,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
4	**CONTROLADORIA MUNICIPAL**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.115.000,00	1.115.000,00
4.124	Controle Interno			1.115.000,00	1.115.000,00
4.124.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.115.000,00	1.115.000,00
4.124.001.120.100.000	Manutenção da Controladoria			1.115.000,00	1.115.000,00
	TOTAL			**1.115.000,00**	**1.115.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
5	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNI.INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-SE**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			22.115.800,00	22.115.800,00
4.122	Administração Geral			22.115.800,00	22.115.800,00
4.122.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			22.115.800,00	22.115.800,00
4.122.001.120.110.000	Manutenção da Secretaria de Administração Inovação e Empreendedorismo - SEMAD			21.123.795,00	21.123.795,00
4.122.001.120.120.000	Encargos com Inativos e Pensionistas			392.005,00	392.005,00
4.122.001.120.130.000	Encargos com Concurso Público			600.000,00	600.000,00
28	Encargos Especiais			3.283.225,00	3.283.225,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.055.000,00	1.055.000,00
28.843.223	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.055.000,00	1.055.000,00
28.843.022.320.140.000	Encargos com Amortização da Dívida Interna			1.055.000,00	1.055.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.228.225,00	2.228.225,00
28.846.224	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.228.225,00	2.228.225,00
28.846.022.420.150.000	Encargos com o PASEP			2.228.225,00	2.228.225,00
	TOTAL			**25.399.025,00**	**25.399.025,00**

2	**PODER EXECUTIVO**				
6	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			694.500,00	694.500,00
4.121	Planejamento e Orçamento			694.500,00	694.500,00
4.121.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			694.500,00	694.500,00
4.121.001.120.160.000	Manutenção da Secretaria Municpal de Planejamento			694.500,00	694.500,00
	TOTAL			**694.500,00**	**694.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			3.942.054,00	3.942.054,00
4.123	Administração Financeira			3.942.054,00	3.942.054,00
4.123.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			3.942.054,00	3.942.054,00
4.123.001.120.170.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			3.942.054,00	3.942.054,00
	TOTAL			**3.942.054,00**	**3.942.054,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
8	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			5.837.377,00	5.837.377,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			642.977,00	642.977,00
8.243.033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			642.977,00	642.977,00
8.243.003.320.180.000	Encargos com o Conselho Tutelar			642.977,00	642.977,00
8.244	Assistência Comunitária			5.194.400,00	5.194.400,00
8.244.034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			5.194.400,00	5.194.400,00
8.244.003.420.190.000	Manutenção da Secretaria de Assitencia Social,Trabalho e Habitação			5.194.400,00	5.194.400,00
12	Educação		48.694,00		48.694,00
12.361	Ensino Fundamental		48.694,00		48.694,00
12.361.061	REDE FISICA EDUCACIONAL		48.694,00		48.694,00
12.361.006.110.040.000	Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas		48.694,00		48.694,00
	TOTAL		**48.694,00**	**5.837.377,00**	**5.886.071,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
9	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração		2.035.389,00	290.000,00	2.325.389,00
4.122	Administração Geral		2.035.389,00	290.000,00	2.325.389,00
4.122.014	Prédios e Logradouros Públicos		2.035.389,00	290.000,00	2.325.389,00
4.122.001.410.020.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos		2.035.389,00		2.035.389,00
4.122.001.420.200.000	Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos			290.000,00	290.000,00
15	Urbanismo		30.217.501,00	7.093.000,00	37.310.501,00
15.122	Administração Geral			6.783.000,00	6.783.000,00
15.122.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			6.783.000,00	6.783.000,00
15.122.001.120.210.000	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura			6.783.000,00	6.783.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		30.217.501,00		30.217.501,00
15.451.091	MORAR MELHOR		30.217.501,00		30.217.501,00
15.451.009.110.030.000	Realização de Obras de Infraestrutura no Município		23.000.000,00		23.000.000,00
15.451.009.110.040.000	Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas		4.811.461,00		4.811.461,00
15.451.009.110.050.000	Recuperação de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas		2.406.040,00		2.406.040,00
15.452	Serviços Urbanos			310.000,00	310.000,00
15.452.083	Serviços de Utilidades Pública			310.000,00	310.000,00
15.452.008.320.220.000	Encargos com Cemitério Municipal			310.000,00	310.000,00
16	Habitação		200.000,00		200.000,00
16.481	Habitação Rural		100.000,00		100.000,00
16.481.091	MORAR MELHOR		100.000,00		100.000,00
16.481.009.110.060.000	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural		100.000,00		100.000,00
16.482	Habitação Urbana		100.000,00		100.000,00
16.482.091	MORAR MELHOR		100.000,00		100.000,00
16.482.009.110.070.000	Construção de Unidades Habitacioanais na Zona Urbana do Municipio		100.000,00		100.000,00
17	Saneamento		2.100.000,00		2.100.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		1.100.000,00		1.100.000,00
17.511.101	Saneamento Básico		1.100.000,00		1.100.000,00
17.511.010.110.080.000	Realização de Obras de Infra Estrtutura de Serviços de Saneamento Basico na Zona Rural do Municipio		1.100.000,00		1.100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		1.000.000,00		1.000.000,00
17.512.101	Saneamento Básico		1.000.000,00		1.000.000,00
17.512.010.110.090.000	Realização de Obras de Infra Estrutura de Serviços de Sanemaneto Basico na Zona Urbana do Municipio		1.000.000,00		1.000.000,00
20	Agricultura			48.695,00	48.695,00
20.605	Abastecimento			48.695,00	48.695,00
20.605.123	PRODUÇÃO E BASTECIMENTO			48.695,00	48.695,00
20.605.012.320.250.000	Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentavel			48.695,00	48.695,00
25	Energia			6.519.389,00	6.519.389,00
25.751	Conservação de Energia			6.519.389,00	6.519.389,00
25.751.152	ILUMINAÇÃO PUBLICA			6.519.389,00	6.519.389,00
25.751.015.220.230.000	Encargos com Iluminação Pública - COSIP			6.519.389,00	6.519.389,00
	TOTAL		**34.552.890,00**	**13.951.084,00**	**48.503.974,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO -SEMPA**				

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		1.194.490,00	3.517.200,00	4.711.690,00
20.605	Abastecimento		1.094.490,00	3.517.200,00	4.611.690,00
20.605.123	PRODUÇÃO E BASTECIMENTO		1.194.490,00	3.517.200,00	4.711.690,00
20.605.012.310.100.000	Implantação e Implementação de Cadeias Produtivas Prioritárias, Usinas, Agroindústrias e Viveiros		474.490,00		474.490,00
20.605.012.310.110.000	CONSTRUÇÃO DE MERCADO NAS AGRICOLAS RURAIS		300.000,00		300.000,00
20.605.012.310.120.000	CONSTRUÇÃO DE ENTREPOSTO DE COMER DE PROD DA AGRICUL FAMILIAR NAS AGROVILAS		100.000,00		100.000,00
20.605.012.310.130.000	CONSTRUÇÃO E ABATEDOUROS		100.000,00		100.000,00
20.605.012.310.140.000	Construção e Equipamento de Armazém e Fábrica de Gelo		120.000,00		120.000,00
20.605.012.320.240.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA			3.477.200,00	3.477.200,00
20.605.012.320.250.000	Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentavel			40.000,00	40.000,00
20.605.125	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		100.000,00		100.000,00
20.605.012.510.150.000	Ampliação e/ou Reforma de Terminal Pesqueiro		100.000,00		100.000,00
	TOTAL		**1.194.490,00**	**3.517.200,00**	**4.711.690,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E BEM ESTAR-SEMSA**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			5.615.700,00	5.615.700,00
10.121	Planejamento e Orçamento			4.937.000,00	4.937.000,00
10.121.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			4.937.000,00	4.937.000,00
10.121.001.120.260.000	Manutenção da Secretaria de Sáude e Bem estar-SEMSA			4.937.000,00	4.937.000,00
10.122	Administração Geral			102.200,00	102.200,00
10.122.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			102.200,00	102.200,00
10.122.001.120.270.000	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde			102.200,00	102.200,00
10.301	Atenção Básica			576.500,00	576.500,00
10.301.051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE			576.500,00	576.500,00
10.301.005.120.280.000	Encargos com o Programa Mais Médicos			576.500,00	576.500,00
	TOTAL			**5.615.700,00**	**5.615.700,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			1.528.000,00	1.528.000,00
23.695	Turismo			1.123.000,00	1.123.000,00
23.695.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.528.000,00	1.528.000,00
23.695.001.120.290.000	Manutenção da Secretaria de Turismo e Eventos			1.123.000,00	1.123.000,00
23.695.143	TURISMO SUSTENTAVEL			1.528.000,00	1.528.000,00
23.695.014.320.300.000	Encargos com a Promoção e Desenvolvimento do Turismo Local e Regional			405.000,00	405.000,00
	TOTAL			**1.528.000,00**	**1.528.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
13	**SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA - SECULT**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		2.120.893,00	3.745.347,00	5.866.240,00
13.392	Difusão Cultural			950.347,00	950.347,00
13.392.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.120.893,00	3.745.347,00	5.866.240,00
13.392.001.120.310.000	Manutenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa-SEMCULT			950.347,00	950.347,00
13.392.071	PROMOÇÃO CULTURAL		2.120.893,00	3.745.347,00	5.866.240,00
13.392.007.110.160.000	Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artisticas		1.620.893,00		1.620.893,00
13.392.007.110.170.000	CONSTRUÇAO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS		500.000,00		500.000,00
13.392.007.120.320.000	Encargos com Realização de Eventos Culturais			2.795.000,00	2.795.000,00
	TOTAL		**2.120.893,00**	**3.745.347,00**	**5.866.240,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,ESPORTE E LAZER-SEJEL**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		1.768.695,00	1.906.848,00	3.675.543,00
27.812	Desporto Comunitário			1.806.848,00	1.806.848,00
27.812.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.768.695,00	1.906.848,00	3.675.543,00
27.812.001.120.330.000	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude,Esporte e Lazer			1.806.848,00	1.806.848,00
27.812.173	ESPORTE PARA TODOS		1.768.695,00	1.906.848,00	3.675.543,00
27.812.017.310.180.000	Construção e/ou Reforma de Complexos De Esporte e Lazer		548.695,00		548.695,00
27.812.017.310.190.000	Construção de Quadra Poliesportiva e Mini Vila Olimpica		970.000,00		970.000,00
27.812.017.310.200.000	CONSTRUÇÃO e/ou REFORMA DE CENTROS DE REFERENCIAS E ACADEMIA AO AR LIVRE		250.000,00		250.000,00
27.812.017.320.340.000	Reforma e Conservação de Campos de Futebol,Complexos Desportivos e Cidade de Criança			100.000,00	100.000,00
	TOTAL		**1.768.695,00**	**1.906.848,00**	**3.675.543,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		18.090.683,00	208.235.788,00	226.326.471,00
12.361	Ensino Fundamental			2.185.025,00	2.185.025,00
12.361.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		8.683.433,00	134.429.053,00	143.112.486,00
12.361.001.120.350.000	Manutenção da Secretaria de Educação			2.185.025,00	2.185.025,00
12.361.061	REDE FISICA EDUCACIONAL		8.683.433,00	134.429.053,00	143.112.486,00
12.361.006.110.210.000	Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais		4.250.000,00		4.250.000,00

12.361.006.110.220.000	Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais - Zona Rural		2.308.433,00		2.308.433,00
12.361.006.120.360.000	Conservação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental - Zona rural			2.500.000,00	2.500.000,00
12.361.006.120.370.000	Conservação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental			3.656.500,00	3.656.500,00
12.361.006.120.380.000	Reforma e Conservação da Secretaria de Educação			800.000,00	800.000,00
12.361.062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.683.433,00	134.429.053,00	143.112.486,00
12.361.006.210.230.000	Construção de Quadras Poliesportiva em Escola Municipais		125.000,00		125.000,00
12.361.006.210.240.000	Construção de Qadras Poliesportivas em Escolas Municipais - Zona Rural		2.000.000,00		2.000.000,00
12.361.006.220.390.000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental			57.221.788,00	57.221.788,00
12.361.006.220.400.000	Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental			5.769.113,00	5.769.113,00
12.361.006.220.410.000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Zona Rural			47.341.968,00	47.341.968,00
12.361.006.220.420.000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Indígena			12.349.769,00	12.349.769,00
12.361.065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.683.433,00	134.429.053,00	143.112.486,00
12.361.006.520.430.000	Encargos com o Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental			2.527.872,00	2.527.872,00
12.361.006.520.440.000	Encargos com o Programa de Merenda Escolar-Indigena			77.018,00	77.018,00
12.365	Educação Infantil		6.327.250,00	8.382.650,00	14.709.900,00
12.365.061	REDE FISICA EDUCACIONAL		9.407.250,00	56.114.499,00	65.521.749,00
12.365.006.110.250.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola		1.600.000,00		1.600.000,00
12.365.006.110.260.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Pré-Escola - Zona Rural		4.727.250,00		4.727.250,00
12.365.006.120.450.000	Conservação de Escolas da Rede de Ensino Infantil - Pré Escola			6.632.650,00	6.632.650,00
12.365.006.120.460.000	Conservação de Escolas da Rede de Ensino Infantil - Pré-Escola - Zona Rural			1.750.000,00	1.750.000,00
12.365.063	CRECHE		9.407.250,00	56.114.499,00	65.521.749,00
12.365.006.310.270.000	Construção,Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Pre Escola -Zona Rural		1.580.000,00		1.580.000,00
12.365.006.310.280.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Creche		1.500.000,00		1.500.000,00
12.365.006.320.470.000	Manutenção da Rede de Ensino - Creche			13.126.289,00	13.126.289,00
12.365.065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		9.407.250,00	56.114.499,00	65.521.749,00
12.365.006.520.480.000	Encargos com o Programa de Alimentação Escolar - Pré- Escola			484.893,00	484.893,00
12.365.006.520.490.000	Encargos com o Programa de Alimentação Escolar - Creche			399.254,00	399.254,00
12.365.070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		9.407.250,00	56.114.499,00	65.521.749,00
12.365.007.020.500.000	Manutenção da Rede de Ensino - Pré-Escola			24.215.822,00	24.215.822,00
12.365.007.020.510.000	Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré Escola			135.000,00	135.000,00
12.365.007.020.520.000	Manutenção da Rede de Ensino -Pre Escola Zona rural			9.370.591,00	9.370.591,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos			99.256,00	99.256,00
12.366.065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			669.256,00	669.256,00
12.366.006.520.530.000	Encargos com o Programa de Merenda Escolar- EJA			99.256,00	99.256,00
12.366.067	Qualidade da Educação Especial			669.256,00	669.256,00
12.366.006.720.540.000	Manutençao do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Zona Rural			435.000,00	435.000,00
12.366.006.720.550.000	Manutenção de Jovens e Adultos - EJA - Privados de Liberdade			135.000,00	135.000,00
12.367	Educação Especial			97.980,00	97.980,00
12.367.065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			17.022.980,00	17.022.980,00
12.367.006.520.560.000	Encargos com o Programa de Merenda Escolar - AEE			97.980,00	97.980,00
12.367.067	Qualidade da Educação Especial			17.022.980,00	17.022.980,00
12.367.006.720.570.000	Manutenção do Ensino de Educação Especial			13.265.000,00	13.265.000,00
12.367.006.720.580.000	Manutenção do Ensino de Educação Especial - Zona Rural			3.480.000,00	3.480.000,00
12.367.006.720.590.000	Manutenção do Ensino de Educação Especial - Indígena			180.000,00	180.000,00
	TOTAL		**18.090.683,00**	**208.235.788,00**	**226.326.471,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
16	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.386.000,00	1.386.000,00
4.131	Comunicação Social			1.386.000,00	1.386.000,00
4.131.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.386.000,00	1.386.000,00
4.131.001.120.600.000	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social			1.386.000,00	1.386.000,00
	TOTAL			**1.386.000,00**	**1.386.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPT.DE RECURSOS -SECAT**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			574.800,00	574.800,00
4.121	Planejamento e Orçamento			574.800,00	574.800,00
4.121.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			574.800,00	574.800,00
4.121.001.120.610.000	Manutenção da Secretaria de Convênios e Captação de Recursos-SECONV			574.800,00	574.800,00
	TOTAL			**574.800,00**	**574.800,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS,CADASTRO E ARRECADAÇÃO-SMTCA**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.666.700,00	1.666.700,00
4.122	Administração Geral			1.666.700,00	1.666.700,00
4.122.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.666.700,00	1.666.700,00
4.122.001.120.620.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Terras,Cadastro			1.666.700,00	1.666.700,00

	e Arrecadação - SMTCA				
	TOTAL			**1.666.700,00**	**1.666.700,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
19	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			97.390,00	97.390,00
4.122	Administração Geral			97.390,00	97.390,00
4.122.015	Integração e Desenv. no Interior			97.390,00	97.390,00
4.122.001.520.650.000	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT			97.390,00	97.390,00
18	Gestão Ambiental			1.406.300,00	1.406.300,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			1.406.300,00	1.406.300,00
18.541.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.406.300,00	1.406.300,00
18.541.001.120.630.000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentavel e Meio Ambiente			1.406.300,00	1.406.300,00
	TOTAL			**1.503.690,00**	**1.503.690,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			800.694,00	800.694,00
4.121	Planejamento e Orçamento			752.000,00	752.000,00
4.121.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			752.000,00	752.000,00
4.121.001.120.640.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos de Desenvolvimento			752.000,00	752.000,00
4.122	Administração Geral			48.694,00	48.694,00
4.122.015	Integração e Desenv. no Interior			48.694,00	48.694,00
4.122.001.520.650.000	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT			48.694,00	48.694,00
	TOTAL			**800.694,00**	**800.694,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			295.000,00	295.000,00
4.122	Administração Geral			295.000,00	295.000,00
4.122.015	Integração e Desenv. no Interior			295.000,00	295.000,00
4.122.001.520.650.000	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT			295.000,00	295.000,00
	TOTAL			**295.000,00**	**295.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA-SELIP**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			6.205.000,00	6.205.000,00
15.452	Serviços Urbanos			6.205.000,00	6.205.000,00
15.452.083	Serviços de Utilidades Pública			6.205.000,00	6.205.000,00
15.452.008.320.660.000	Encargos com os Serviços de Coleta de Lixo,Des.Final de Resíduos e Coleta Seletiva			2.350.000,00	2.350.000,00
15.452.008.320.670.000	Manutenção da Secretaria de Limpeza Pública - SELIP			3.855.000,00	3.855.000,00
	TOTAL			**6.205.000,00**	**6.205.000,00**
3	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
1	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social		300.000,00	8.029.819,00	8.329.819,00
8.122	Administração Geral			930.532,00	930.532,00
8.122.034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			930.532,00	930.532,00
8.122.003.420.680.000	Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Familia/Cadastro Unico (IGDBF)			798.784,00	798.784,00
8.122.003.420.690.000	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social			58.500,00	58.500,00
8.122.003.420.700.000	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS			73.248,00	73.248,00
8.241	Assistência à Pessoa Idosa		100.000,00		100.000,00
8.241.034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		100.000,00		100.000,00
8.241.003.410.290.000	Construção de Centros de Convivência do Idoso		100.000,00		100.000,00
8.244	Assistência Comunitária		200.000,00	215.000,00	415.000,00
8.244.034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		200.000,00	215.000,00	415.000,00
8.244.003.410.300.000	Construção de Centros de Referências Especializados em Assistência Social - CREAS		100.000,00		100.000,00
8.244.003.410.310.000	Construção de Centros de Referência em Assistência Social - CRAS		100.000,00		100.000,00
8.244.003.420.710.000	Encargos com Programa de Alimentação Popular			65.000,00	65.000,00
8.244.003.420.720.000	ENCARGOS COM IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA E CONVIVENCIA			150.000,00	150.000,00
8.245	Serviços Socioassistenciais			6.884.287,00	6.884.287,00
8.245.034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			6.884.287,00	6.884.287,00
8.245.003.420.730.000	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			231.598,00	231.598,00
8.245.003.420.740.000	Bloco da Proteção Social Básica-SCFV/Equipe Volante/PBF/LAS			5.475.682,00	5.475.682,00
8.245.003.420.750.000	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) - PAEFI-MSE-PTMC-CRIANÇA E ADOLESCENTE			1.142.560,00	1.142.560,00
8.245.003.420.760.000	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social			34.447,00	34.447,00
	TOTAL		**300.000,00**	**8.029.819,00**	**8.329.819,00**
4	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
1	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		3.157.941,00	93.725.233,00	96.883.174,00
10.301	Atenção Básica		3.157.941,00	43.750.269,00	46.908.210,00
10.301.052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		3.157.941,00	43.750.269,00	46.908.210,00

10.301.005.210.320.000	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde		322.400,00		322.400,00
10.301.005.210.330.000	Reforma e Conservação de Unidades de Saúde - UBS		695.000,00		695.000,00
10.301.005.210.340.000	Implantação de Centros Especializados de Saúde		325.000,00		325.000,00
10.301.005.210.350.000	Construção,Ampliação,Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município		1.815.541,00		1.815.541,00
10.301.005.220.770.000	Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde			43.750.269,00	43.750.269,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			46.650.448,00	46.650.448,00
10.302.052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			46.650.448,00	46.650.448,00
10.302.005.220.780.000	Manutenção do Programa da Atenção a Saúde da População para Procedimentos do MAC			46.650.448,00	46.650.448,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			617.390,00	617.390,00
10.303.052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			617.390,00	617.390,00
10.303.005.220.790.000	Manutenção do Programa de Promoção à Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica em Saúde			617.390,00	617.390,00
10.304	Vigilância Sanitária			200.316,00	200.316,00
10.304.052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			200.316,00	200.316,00
10.304.005.220.800.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILACIA EM SAUDE-VIGILANCIA SANITARIA			200.316,00	200.316,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			2.506.810,00	2.506.810,00
10.305.052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			2.506.810,00	2.506.810,00
10.305.005.220.810.000	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			2.506.810,00	2.506.810,00
	TOTAL		**3.157.941,00**	**93.725.233,00**	**96.883.174,00**
5	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**				
1	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			247.498,00	247.498,00
18.542	Controle Ambiental			247.498,00	247.498,00
18.542.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			247.498,00	247.498,00
18.542.001.120.820.000	Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente - FMMA			247.498,00	247.498,00
	TOTAL			**247.498,00**	**247.498,00**
6	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**				
1	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			25.000,00	25.000,00
13.392	Difusão Cultural			25.000,00	25.000,00
13.392.071	PROMOÇÃO CULTURAL			25.000,00	25.000,00
13.392.007.120.830.000	Encargos com o Conselho Municipal de Cultura			10.000,00	10.000,00
13.392.007.120.840.000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			15.000,00	15.000,00
	TOTAL			**25.000,00**	**25.000,00**
7	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**				
1	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			28.000,00	28.000,00
23.695	Turismo			28.000,00	28.000,00
23.695.143	TURISMO SUSTENTAVEL			28.000,00	28.000,00
23.695.014.320.850.000	Encargos com o Conselho Municipal de Turismo			13.000,00	13.000,00
23.695.014.320.860.000	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo			15.000,00	15.000,00
	TOTAL			**28.000,00**	**28.000,00**
8	**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUMPDEC**				
1	**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública			128.000,00	128.000,00
6.182	Defesa Civil			128.000,00	128.000,00
6.182.022	AÇÃO DE DEFESA CIVIL			128.000,00	128.000,00
6.182.002.220.870.000	Encargos com ações em Resposta a Desastres Naturais			40.000,00	40.000,00
6.182.002.220.880.000	ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			88.000,00	88.000,00
	TOTAL			**128.000,00**	**128.000,00**
9	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**				
1	**FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			60.000,00	60.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			60.000,00	60.000,00
8.243.033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			60.000,00	60.000,00
8.243.003.320.890.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			45.000,00	45.000,00
8.243.003.320.900.000	Encargos com o Conselho Municipal da Crianças e Adolescente			15.000,00	15.000,00
	TOTAL			**60.000,00**	**60.000,00**
10	**FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS**				
1	**FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		300.000,00	772.173,00	1.072.173,00
20.605	Abastecimento		300.000,00	772.173,00	1.072.173,00
20.605.124	PRODUTIVIDADE RURAL		300.000,00	772.173,00	1.072.173,00
20.605.012.410.360.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma da Rede Física de Desenvolvimento Rural		300.000,00		300.000,00
20.605.012.420.910.000	Encargos com Fundo Mun de Desenvolvimento Rural Sustentável - FUMDERS			602.173,00	602.173,00
20.605.012.420.920.000	Encargos com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS			170.000,00	170.000,00
	TOTAL			**772.173,00**	**1.072.173,00**
11	**RESERVA DE CONTIGENCIA**				

99	**RESERVA DE CONTIGENCIA**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	14.695.210,00			14.695.210,00
99.999	Reserva de Contingência	14.695.210,00			14.695.210,00
99.999.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	14.695.210,00			14.695.210,00
99.999.099.990.010.000	RESERVA DE CONTIGENCIA	14.695.210,00			14.695.210,00
	TOTAL	**14.695.210,00**			**14.695.210,00**
12	**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**				
1	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		600.000,00	10.473.200,00	11.073.200,00
17.122	Administração Geral			2.620.500,00	2.620.500,00
17.122.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.620.500,00	2.620.500,00
17.122.001.120.930.000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE/MUN			2.620.500,00	2.620.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural		300.000,00		300.000,00
17.511.091	MORAR MELHOR		300.000,00		300.000,00
17.511.009.110.370.000	Ampliação,Reforma e Reparos do Abastecimento de Agua na Zona Rural		300.000,00		300.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		300.000,00	7.852.700,00	8.152.700,00
17.512.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		300.000,00	7.852.700,00	8.152.700,00
17.512.001.110.380.000	Ampliação, Reforma e Reparos do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Urbana do Municipio		300.000,00		300.000,00
17.512.001.120.940.000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE			7.852.700,00	7.852.700,00
28	Encargos Especiais			133.800,00	133.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			133.800,00	133.800,00
28.843.223	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			133.800,00	133.800,00
28.843.022.320.950.000	Encargos com Dívida Interna (Parcelamentos)			133.800,00	133.800,00
	TOTAL		**600.000,00**	**10.607.000,00**	**11.207.000,00**
13	**EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**				
1	**EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			603.100,00	603.100,00
26.122	Administração Geral			603.100,00	603.100,00
26.122.011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			603.100,00	603.100,00
26.122.001.120.960.000	Manutenção da Empresa Municipal de Trânsito			603.100,00	603.100,00
	TOTAL			**603.100,00**	**603.100,00**
	TOTAL GERAL	**14.695.210,00**	**62.834.286,00**	**437.297.857,00**	**514.827.353,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Orçamento Programa - Exercício de 2026

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	**Legislativa**	**0,00**	**700.000,00**	**13.222.000,00**	**13.922.000,00**
1.031	Ação Legislativa	0,00	700.000,00	13.222.000,00	13.922.000,00
1.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	700.000,00	13.222.000,00	13.922.000,00
01.031.000.110.010.000	Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
01.031.000.120.010.000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	0,00	0,00	13.222.000,00	13.222.000,00
4	**Administração**	**0,00**	**2.035.389,00**	**42.996.338,00**	**45.031.727,00**
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.021.300,00	2.021.300,00
4.121.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.021.300,00	2.021.300,00
04.121.001.120.160.000	Manutenção da Secretaria Municpal de Planejamento	0,00	0,00	694.500,00	694.500,00
04.121.001.120.610.000	Manutenção da Secretaria de Convênios e Captação de Recursos-SECONV	0,00	0,00	574.800,00	574.800,00
04.121.001.120.640.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos de Desenvolvimento	0,00	0,00	752.000,00	752.000,00
4.122	Administração Geral	0,00	2.035.389,00	34.531.984,00	36.567.373,00
4.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	33.800.900,00	33.800.900,00
04.122.001.120.020.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	5.236.200,00	5.236.200,00
04.122.001.120.030.000	Manutenção da Representação do Municipio em Manaus	0,00	0,00	1.725.000,00	1.725.000,00
04.122.001.120.040.000	Encargos com a Administração do Aeroporto Julio Belém	0,00	0,00	1.343.500,00	1.343.500,00
04.122.001.120.070.000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE	0,00	0,00	460.500,00	460.500,00
04.122.001.120.080.000	Manutenção da Procuradoria Juridica	0,00	0,00	1.253.200,00	1.253.200,00
04.122.001.120.110.000	Manutenção da Secretaria de Administração Inovação e Empreendedorismo - SEMAD	0,00	0,00	21.123.795,00	21.123.795,00
04.122.001.120.120.000	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	392.005,00	392.005,00
04.122.001.120.130.000	Encargos com Concurso Público	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04.122.001.120.620.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Terras,Cadastro e Arrecadação - SMTCA	0,00	0,00	1.666.700,00	1.666.700,00
4.122.0014	Prédios e Logradouros Públicos	0,00	2.035.389,00	290.000,00	2.325.389,00
04.122.001.410.020.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	0,00	2.035.389,00	0,00	2.035.389,00
04.122.001.420.200.000	Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
4.122.0015	Integração e Desenv. no Interior	0,00	0,00	441.084,00	441.084,00
04.122.001.520.650.000	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT	0,00	0,00	441.084,00	441.084,00
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.942.054,00	3.942.054,00
4.123.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.942.054,00	3.942.054,00
04.123.001.120.170.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	3.942.054,00	3.942.054,00
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00
4.124.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00
04.124.001.120.100.000	Manutenção da Controladoria	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	1.386.000,00	1.386.000,00
4.131.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.386.000,00	1.386.000,00
04.131.001.120.600.000	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	0,00	0,00	1.386.000,00	1.386.000,00
6	**Segurança Pública**	**0,00**	**0,00**	**5.702.800,00**	**5.702.800,00**

6.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.230.000,00	5.230.000,00
6.122.0021	Ação Segurança Publica	0,00	0,00	5.230.000,00	5.230.000,00
06.122.002.120.050.000	Encargos com a Guarda Municipal	0,00	0,00	5.230.000,00	5.230.000,00
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	472.800,00	472.800,00
6.182.0021	Ação Segurança Publica	0,00	0,00	344.800,00	344.800,00
06.182.002.120.060.000	Encargos com a Defesa Civil	0,00	0,00	344.800,00	344.800,00
6.182.0022	AÇÃO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
06.182.002.220.870.000	Encargos com ações em Resposta a Desastres Naturais	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
06.182.002.220.880.000	ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	88.000,00	88.000,00
8	**Assistência Social**	**0,00**	**300.000,00**	**13.927.196,00**	**14.227.196,00**
8.122	Administração Geral	0,00	0,00	930.532,00	930.532,00
8.122.0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	930.532,00	930.532,00
08.122.003.420.680.000	Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Familia/Cadastro Unico (IGDBF)	0,00	0,00	798.784,00	798.784,00
08.122.003.420.690.000	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00
08.122.003.420.700.000	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	0,00	0,00	73.248,00	73.248,00
8.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
8.241.0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.241.003.410.290.000	Construção de Centros de Convivência do Idoso	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	702.977,00	702.977,00
8.243.0033	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	702.977,00	702.977,00
08.243.003.320.180.000	Encargos com o Conselho Tutelar	0,00	0,00	642.977,00	642.977,00
08.243.003.320.890.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08.243.003.320.900.000	Encargos com o Conselho Municipal da Crianças e Adolescente	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	200.000,00	5.409.400,00	5.609.400,00
8.244.0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	200.000,00	5.409.400,00	5.609.400,00
08.244.003.410.300.000	Construção de Centros de Referências Especializados em Assistência Social - CREAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.003.410.310.000	Construção de Centros de Referência em Assistência Social - CRAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.003.420.190.000	Manutenção da Secretaria de Assitencia Social,Trabalho e Habitação	0,00	0,00	5.194.400,00	5.194.400,00
08.244.003.420.710.000	Encargos com Programa de Alimentação Popular	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
08.244.003.420.720.000	ENCARGOS COM IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA E CONVIVENCIA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
8.245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	6.884.287,00	6.884.287,00
8.245.0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	6.884.287,00	6.884.287,00
08.245.003.420.730.000	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	231.598,00	231.598,00
08.245.003.420.740.000	Bloco da Proteção Social Básica-SCFV/Equipe Volante/PBF/LAS	0,00	0,00	5.475.682,00	5.475.682,00
08.245.003.420.750.000	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) - PAEFI-MSE-PTMC-CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	1.142.560,00	1.142.560,00
08.245.003.420.760.000	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	0,00	0,00	34.447,00	34.447,00
10	**Saúde**	**0,00**	**3.157.941,00**	**99.340.933,00**	**102.498.874,00**
10.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	4.937.000,00	4.937.000,00
10.121.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	4.937.000,00	4.937.000,00
10.121.001.120.260.000	Manutenção da Secretaria de Sáude e Bem estar-SEMSA	0,00	0,00	4.937.000,00	4.937.000,00
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	102.200,00	102.200,00
10.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	102.200,00	102.200,00
10.122.001.120.270.000	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	102.200,00	102.200,00
10.301	Atenção Básica	0,00	3.157.941,00	44.326.769,00	47.484.710,00
10.301.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	576.500,00	576.500,00
10.301.005.120.280.000	Encargos com o Programa Mais Médicos	0,00	0,00	576.500,00	576.500,00
10.301.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	3.157.941,00	43.750.269,00	46.908.210,00
10.301.005.210.320.000	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde	0,00	322.400,00	0,00	322.400,00
10.301.005.210.330.000	Reforma e Conservação de Unidades de Saúde - UBS	0,00	695.000,00	0,00	695.000,00
10.301.005.210.340.000	Implantação de Centros Especializados de Saúde	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
10.301.005.210.350.000	Construção,Ampliação,Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município	0,00	1.815.541,00	0,00	1.815.541,00
10.301.005.220.770.000	Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde	0,00	0,00	43.750.269,00	43.750.269,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	46.650.448,00	46.650.448,00
10.302.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	46.650.448,00	46.650.448,00
10.302.005.220.780.000	Manutenção do Programa da Atenção a Saúde da População para Procedimentos do MAC	0,00	0,00	46.650.448,00	46.650.448,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	617.390,00	617.390,00
10.303.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	617.390,00	617.390,00
10.303.005.220.790.000	Manutenção do Programa de Promoção à Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0,00	0,00	617.390,00	617.390,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	200.316,00	200.316,00
10.304.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	200.316,00	200.316,00
10.304.005.220.800.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILACIA EM SAUDE-VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	200.316,00	200.316,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.506.810,00	2.506.810,00
10.305.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	2.506.810,00	2.506.810,00
10.305.005.220.810.000	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	2.506.810,00	2.506.810,00
12	**Educação**	**0,00**	**18.139.377,00**	**208.235.788,00**	**226.375.165,00**
12.361	Ensino Fundamental	0,00	8.732.127,00	134.429.053,00	143.161.180,00
12.361.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.185.025,00	2.185.025,00
12.361.001.120.350.000	Manutenção da Secretaria de Educação	0,00	0,00	2.185.025,00	2.185.025,00
12.361.0061	REDE FISICA EDUCACIONAL	0,00	6.607.127,00	6.956.500,00	13.563.627,00
12.361.006.110.040.000	Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	48.694,00	0,00	48.694,00
12.361.006.110.210.000	Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais	0,00	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
12.361.006.110.220.000	Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais - Zona Rural	0,00	2.308.433,00	0,00	2.308.433,00
12.361.006.120.360.000	Conservação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental - Zona rural	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
12.361.006.120.370.000	Conservação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.656.500,00	3.656.500,00

12.361.006.120.380.000	Reforma e Conservação da Secretaria de Educação	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
12.361.0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.125.000,00	122.682.638,00	124.807.638,00
12.361.006.210.230.000	Construção de Quadras Poliesportiva em Escola Municipais	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
12.361.006.210.240.000	Construção de Qadras Poliesportivas em Escolas Municipais - Zona Rural	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.361.006.220.390.000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	0,00	0,00	57.221.788,00	57.221.788,00
12.361.006.220.400.000	Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental	0,00	0,00	5.769.113,00	5.769.113,00
12.361.006.220.410.000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Zona Rural	0,00	0,00	47.341.968,00	47.341.968,00
12.361.006.220.420.000	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Indígena	0,00	0,00	12.349.769,00	12.349.769,00
12.361.0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	2.604.890,00	2.604.890,00
12.361.006.520.430.000	Encargos com o Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.527.872,00	2.527.872,00
12.361.006.520.440.000	Encargos com o Programa de Merenda Escolar- Indigena	0,00	0,00	77.018,00	77.018,00
12.365	Educação Infantil	0,00	9.407.250,00	56.114.499,00	65.521.749,00
12.365.0061	REDE FISICA EDUCACIONAL	0,00	6.327.250,00	8.382.650,00	14.709.900,00
12.365.006.110.250.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
12.365.006.110.260.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Pré-Escola - Zona Rural	0,00	4.727.250,00	0,00	4.727.250,00
12.365.006.120.450.000	Conservação de Escolas da Rede de Ensino Infantil - Pré Escola	0,00	0,00	6.632.650,00	6.632.650,00
12.365.006.120.460.000	Conservação de Escolas da Rede de Ensino Infantil - Pré-Escola - Zona Rural	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
12.365.0063	CRECHE	0,00	3.080.000,00	13.126.289,00	16.206.289,00
12.365.006.310.270.000	Construção,Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Pre Escola -Zona Rural	0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
12.365.006.310.280.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Creche	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.365.006.320.470.000	Manutenção da Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	13.126.289,00	13.126.289,00
12.365.0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	884.147,00	884.147,00
12.365.006.520.480.000	Encargos com o Programa de Alimentação Escolar - Pré- Escola	0,00	0,00	484.893,00	484.893,00
12.365.006.520.490.000	Encargos com o Programa de Alimentação Escolar - Creche	0,00	0,00	399.254,00	399.254,00
12.365.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	33.721.413,00	33.721.413,00
12.365.007.020.500.000	Manutenção da Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	24.215.822,00	24.215.822,00
12.365.007.020.510.000	Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
12.365.007.020.520.000	Manutenção da Rede de Ensino -Pre Escola Zona rural	0,00	0,00	9.370.591,00	9.370.591,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	669.256,00	669.256,00
12.366.0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	99.256,00	99.256,00
12.366.006.520.530.000	Encargos com o Programa de Merenda Escolar- EJA	0,00	0,00	99.256,00	99.256,00
12.366.0067	Qualidade da Educação Especial	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
12.366.006.720.540.000	Manutençao do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Zona Rural	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
12.366.006.720.550.000	Manutenção de Jovens e Adultos - EJA - Privados de Liberdade	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	17.022.980,00	17.022.980,00
12.367.0065	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	97.980,00	97.980,00
12.367.006.520.560.000	Encargos com o Programa de Merenda Escolar - AEE	0,00	0,00	97.980,00	97.980,00
12.367.0067	Qualidade da Educação Especial	0,00	0,00	16.925.000,00	16.925.000,00
12.367.006.720.570.000	Manutenção do Ensino de Educação Especial	0,00	0,00	13.265.000,00	13.265.000,00
12.367.006.720.580.000	Manutenção do Ensino de Educação Especial - Zona Rural	0,00	0,00	3.480.000,00	3.480.000,00
12.367.006.720.590.000	Manutenção do Ensino de Educação Especial - Indígena	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
13	**Cultura**	**0,00**	**2.120.893,00**	**3.770.347,00**	**5.891.240,00**
13.392	Difusão Cultural	0,00	2.120.893,00	3.770.347,00	5.891.240,00
13.392.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	950.347,00	950.347,00
13.392.001.120.310.000	Manutenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa-SEMCULT	0,00	0,00	950.347,00	950.347,00
13.392.0071	PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	2.120.893,00	2.820.000,00	4.940.893,00
13.392.007.110.160.000	Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artisticas	0,00	1.620.893,00	0,00	1.620.893,00
13.392.007.110.170.000	CONSTRUÇAO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
13.392.007.120.320.000	Encargos com Realização de Eventos Culturais	0,00	0,00	2.795.000,00	2.795.000,00
13.392.007.120.830.000	Encargos com o Conselho Municipal de Cultura	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13.392.007.120.840.000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
15	**Urbanismo**	**0,00**	**30.217.501,00**	**13.298.000,00**	**43.515.501,00**
15.122	Administração Geral	0,00	0,00	6.783.000,00	6.783.000,00
15.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.783.000,00	6.783.000,00
15.122.001.120.210.000	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	6.783.000,00	6.783.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	30.217.501,00	0,00	30.217.501,00
15.451.0091	MORAR MELHOR	0,00	30.217.501,00	0,00	30.217.501,00
15.451.009.110.030.000	Realização de Obras de Infraestrutura no Município	0,00	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00
15.451.009.110.040.000	Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	4.811.461,00	0,00	4.811.461,00
15.451.009.110.050.000	Recuperação de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas	0,00	2.406.040,00	0,00	2.406.040,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	6.515.000,00	6.515.000,00
15.452.0083	Serviços de Utilidades Pública	0,00	0,00	6.515.000,00	6.515.000,00
15.452.008.320.220.000	Encargos com Cemitério Municipal	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
15.452.008.320.660.000	Encargos com os Serviços de Coleta de Lixo,Des.Final de Resíduos e Coleta Seletiva	0,00	0,00	2.350.000,00	2.350.000,00
15.452.008.320.670.000	Manutenção da Secretaria de Limpeza Pública - SELIP	0,00	0,00	3.855.000,00	3.855.000,00
16	**Habitação**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
16.481	Habitação Rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0091	MORAR MELHOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.009.110.060.000	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.0091	MORAR MELHOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.009.110.070.000	Construção de Unidades Habitacioanais na Zona Urbana do Municipio	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17	**Saneamento**	**0,00**	**2.700.000,00**	**10.473.200,00**	**13.173.200,00**
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.620.500,00	2.620.500,00
17.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.620.500,00	2.620.500,00
17.122.001.120.930.000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE/MUN	0,00	0,00	2.620.500,00	2.620.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
17.511.0091	MORAR MELHOR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17.511.009.110.370.000	Ampliação,Reforma e Reparos do Abastecimento de Agua na Zona Rural	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17.511.0101	Saneamento Básico	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
17.511.010.110.080.000	Realização de Obras de Infra Estrtutura de Serviços de Saneamento Basico na Zona Rural do Municipio	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.300.000,00	7.852.700,00	9.152.700,00
17.512.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	300.000,00	7.852.700,00	8.152.700,00
17.512.001.110.380.000	Ampliação, Reforma e Reparos do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Urbana do Municipio	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
17.512.001.120.940.000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	0,00	0,00	7.852.700,00	7.852.700,00
17.512.0101	Saneamento Básico	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

17.512.010.110.090.000	Realização de Obras de Infra Estrutura de Serviços de Sanemaneto Basico na Zona Urbana do Municipio	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**1.653.798,00**	**1.653.798,00**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.406.300,00	1.406.300,00
18.541.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.406.300,00	1.406.300,00
18.541.001.120.630.000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentavel e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.406.300,00	1.406.300,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	247.498,00	247.498,00
18.542.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	247.498,00	247.498,00
18.542.001.120.820.000	Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente - FMMA	0,00	0,00	247.498,00	247.498,00
20	**Agricultura**	**0,00**	**1.494.490,00**	**4.338.068,00**	**5.832.558,00**
20.605	Abastecimento	0,00	1.494.490,00	4.338.068,00	5.832.558,00
20.605.0123	PRODUÇÃO E BASTECIMENTO	0,00	1.094.490,00	3.565.895,00	4.660.385,00
20.605.012.310.100.000	Implantação e Implementação de Cadeias Produtivas Prioritárias, Usinas, Agroindústrias e Viveiros	0,00	474.490,00	0,00	474.490,00
20.605.012.310.110.000	CONSTRUÇÃO DE MERCADO NAS AGRICOLAS RURAIS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.605.012.310.120.000	CONSTRUÇÃO DE ENTREPOSTO DE COMER DE PROD DA AGRICUL FAMILIAR NAS AGROVILAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.012.310.130.000	CONSTRUÇÃO E ABATEDOUROS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.012.310.140.000	Construção e Equipamento de Armazém e Fábrica de Gelo	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20.605.012.320.240.000	Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA	0,00	0,00	3.477.200,00	3.477.200,00
20.605.012.320.250.000	Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentavel	0,00	0,00	88.695,00	88.695,00
20.605.0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	300.000,00	772.173,00	1.072.173,00
20.605.012.410.360.000	Construção, Ampliação e/ou Reforma da Rede Física de Desenvolvimento Rural	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.605.012.420.910.000	Encargos com Fundo Mun de Desenvolvimento Rural Sustentável - FUMDERS	0,00	0,00	602.173,00	602.173,00
20.605.012.420.920.000	Encargos com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
20.605.0125	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.012.510.150.000	Ampliação e/ou Reforma de Terminal Pesqueiro	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**1.556.000,00**	**1.556.000,00**
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.556.000,00	1.556.000,00
23.695.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.123.000,00	1.123.000,00
23.695.001.120.290.000	Manutenção da Secretaria de Turismo e Eventos	0,00	0,00	1.123.000,00	1.123.000,00
23.695.0143	TURISMO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	433.000,00	433.000,00
23.695.014.320.300.000	Encargos com a Promoção e Desenvolvimento do Turismo Local e Regional	0,00	0,00	405.000,00	405.000,00
23.695.014.320.850.000	Encargos com o Conselho Municipal de Turismo	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
23.695.014.320.860.000	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
25	**Energia**	**0,00**	**0,00**	**6.519.389,00**	**6.519.389,00**
25.751	Conservação de Energia	0,00	0,00	6.519.389,00	6.519.389,00
25.751.0152	ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	6.519.389,00	6.519.389,00
25.751.015.220.230.000	Encargos com Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	6.519.389,00	6.519.389,00
26	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**603.100,00**	**603.100,00**
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	603.100,00	603.100,00
26.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	603.100,00	603.100,00
26.122.001.120.960.000	Manutenção da Empresa Municipal de Trânsito	0,00	0,00	603.100,00	603.100,00
27	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**1.768.695,00**	**1.906.848,00**	**3.675.543,00**
27.812	Desporto Comunitário	0,00	1.768.695,00	1.906.848,00	3.675.543,00
27.812.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.806.848,00	1.806.848,00
27.812.001.120.330.000	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude,Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.806.848,00	1.806.848,00
27.812.0173	ESPORTE PARA TODOS	0,00	1.768.695,00	100.000,00	1.868.695,00
27.812.017.310.180.000	Construção e/ou Reforma de Complexos De Esporte e Lazer	0,00	548.695,00	0,00	548.695,00
27.812.017.310.190.000	Construção de Quadra Poliesportiva e Mini Vila Olimpica	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
27.812.017.310.200.000	CONSTRUÇÃO e/ou REFORMA DE CENTROS DE REFERENCIAS E ACADEMIA AO AR LIVRE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
27.812.017.320.340.000	Reforma e Conservação de Campos de Futebol,Complexos Desportivos e Cidade de Criança	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**9.754.052,00**	**9.754.052,00**
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.188.800,00	1.188.800,00
28.843.0223	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	1.188.800,00	1.188.800,00
28.843.022.320.140.000	Encargos com Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00
28.843.022.320.950.000	Encargos com Dívida Interna (Parcelamentos)	0,00	0,00	133.800,00	133.800,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	8.565.252,00	8.565.252,00
28.846.0221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	6.337.027,00	6.337.027,00
28.846.022.120.090.000	Encargos com Setenças Judiciais	0,00	0,00	6.337.027,00	6.337.027,00
28.846.0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.228.225,00	2.228.225,00
28.846.022.420.150.000	Encargos com o PASEP	0,00	0,00	2.228.225,00	2.228.225,00
99	**Reserva de Contingência**	**14.695.210,00**	**0,00**	**0,00**	**14.695.210,00**
99.999	Reserva de Contingência	14.695.210,00	0,00	0,00	14.695.210,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	14.695.210,00	0,00	0,00	14.695.210,00
99.999.099.990.010.000	RESERVA DE CONTIGENCIA	14.695.210,00	0,00	0,00	14.695.210,00
	TOTAL GERAL	**14.695.210,00**	**62.834.286,00**	**437.297.857,00**	**514.827.353,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Orçamento Programa - Exercício de 2026

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
1	**Legislativa**	**13.922.000,00**			**13.922.000,00**
1.31	Ação Legislativa	13.922.000,00			13.922.000,00
1.31.1	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	13.922.000,00			13.922.000,00
4	**Administração**	**42.031.673,00**	**3.000.054,00**		**45.031.727,00**
4.121	Planejamento e Orçamento	2.021.300,00			2.021.300,00
4.121.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.021.300,00			2.021.300,00
4.122	Administração Geral	33.567.373,00	3.000.000,00		36.567.373,00
4.122.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	30.800.900,00	3.000.000,00		33.800.900,00
4.122.14	Prédios e Logradouros Públicos	2.325.389,00			2.325.389,00
4.122.15	Integração e Desenv. no Interior	441.084,00			441.084,00
4.123	Administração Financeira	3.942.000,00	54,00		3.942.054,00
4.123.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.942.000,00	54,00		3.942.054,00
4.124	Controle Interno	1.115.000,00			1.115.000,00
4.124.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.115.000,00			1.115.000,00
4.131	Comunicação Social	1.386.000,00			1.386.000,00
4.131.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.386.000,00			1.386.000,00

6	**Segurança Pública**	**5.702.800,00**			**5.702.800,00**
6.122	Administração Geral	5.230.000,00			5.230.000,00
6.122.21	Ação Segurança Publica	5.230.000,00			5.230.000,00
6.182	Defesa Civil	472.800,00			472.800,00
6.182.21	Ação Segurança Publica	344.800,00			344.800,00
6.182.22	AÇÃO DE DEFESA CIVIL	128.000,00			128.000,00
8	**Assistência Social**	**11.554.996,00**	**2.672.200,00**		**14.227.196,00**
8.122	Administração Geral	333.900,00	596.632,00		930.532,00
8.122.34	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	333.900,00	596.632,00		930.532,00
8.241	Assistência à Pessoa Idosa	100.000,00			100.000,00
8.241.34	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	100.000,00			100.000,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	702.977,00			702.977,00
8.243.33	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	702.977,00			702.977,00
8.244	Assistência Comunitária	5.609.400,00			5.609.400,00
8.244.34	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	5.609.400,00			5.609.400,00
8.245	Serviços Socioassistenciais	4.808.719,00	2.075.568,00		6.884.287,00
8.245.34	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	4.808.719,00	2.075.568,00		6.884.287,00
10	**Saúde**	**97.390,00**	**102.401.484,00**		**102.498.874,00**
10.121	Planejamento e Orçamento		4.937.000,00		4.937.000,00
10.121.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		4.937.000,00		4.937.000,00
10.122	Administração Geral		102.200,00		102.200,00
10.122.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		102.200,00		102.200,00
10.301	Atenção Básica	97.390,00	47.387.320,00		47.484.710,00
10.301.51	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		576.500,00		576.500,00
10.301.52	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	97.390,00	46.810.820,00		46.908.210,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		46.650.448,00		46.650.448,00
10.302.52	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		46.650.448,00		46.650.448,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		617.390,00		617.390,00
10.303.52	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		617.390,00		617.390,00
10.304	Vigilância Sanitária		200.316,00		200.316,00
10.304.52	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		200.316,00		200.316,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.506.810,00		2.506.810,00
10.305.52	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		2.506.810,00		2.506.810,00
12	**Educação**	**430.594,00**	**225.944.571,00**		**226.375.165,00**
12.361	Ensino Fundamental	325.494,00	142.835.686,00		143.161.180,00
12.361.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.185.025,00		2.185.025,00
12.361.61	REDE FISICA EDUCACIONAL	48.694,00	13.514.933,00		13.563.627,00
12.361.62	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		124.807.638,00		124.807.638,00
12.361.65	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	276.800,00	2.328.090,00		2.604.890,00
12.365	Educação Infantil	73.100,00	65.448.649,00		65.521.749,00
12.365.61	REDE FISICA EDUCACIONAL		14.709.900,00		14.709.900,00
12.365.63	CRECHE		16.206.289,00		16.206.289,00
12.365.65	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	73.100,00	811.047,00		884.147,00
12.365.70	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		33.721.413,00		33.721.413,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	15.800,00	653.456,00		669.256,00
12.366.65	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.800,00	83.456,00		99.256,00
12.366.67	Qualidade da Educação Especial		570.000,00		570.000,00
12.367	Educação Especial	16.200,00	17.006.780,00		17.022.980,00
12.367.65	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	16.200,00	81.780,00		97.980,00
12.367.67	Qualidade da Educação Especial		16.925.000,00		16.925.000,00
13	**Cultura**	**5.155.347,00**	**735.893,00**		**5.891.240,00**
13.392	Difusão Cultural	5.155.347,00	735.893,00		5.891.240,00
13.392.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	950.347,00			950.347,00
13.392.71	PROMOÇÃO CULTURAL	4.205.000,00	735.893,00		4.940.893,00
15	**Urbanismo**	**18.748.000,00**	**24.767.501,00**		**43.515.501,00**
15.122	Administração Geral	6.783.000,00			6.783.000,00
15.122.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	6.783.000,00			6.783.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.450.000,00	24.767.501,00		30.217.501,00
15.451.91	MORAR MELHOR	5.450.000,00	24.767.501,00		30.217.501,00
15.452	Serviços Urbanos	6.515.000,00			6.515.000,00
15.452.83	Serviços de Utilidades Pública	6.515.000,00			6.515.000,00
16	**Habitação**	**200.000,00**			**200.000,00**
16.481	Habitação Rural	100.000,00			100.000,00
16.481.91	MORAR MELHOR	100.000,00			100.000,00
16.482	Habitação Urbana	100.000,00			100.000,00
16.482.91	MORAR MELHOR	100.000,00			100.000,00
17	**Saneamento**	**13.173.200,00**			**13.173.200,00**
17.122	Administração Geral	2.620.500,00			2.620.500,00
17.122.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.620.500,00			2.620.500,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.400.000,00			1.400.000,00
17.511.91	MORAR MELHOR	300.000,00			300.000,00
17.511.101	Saneamento Básico	1.100.000,00			1.100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	9.152.700,00			9.152.700,00
17.512.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.152.700,00			8.152.700,00
17.512.101	Saneamento Básico	1.000.000,00			1.000.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**1.653.798,00**			**1.653.798,00**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.406.300,00			1.406.300,00
18.541.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.406.300,00			1.406.300,00
18.542	Controle Ambiental	247.498,00			247.498,00
18.542.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	247.498,00			247.498,00
20	**Agricultura**	**5.832.558,00**			**5.832.558,00**
20.605	Abastecimento	5.832.558,00			5.832.558,00
20.605.123	PRODUÇÃO E BASTECIMENTO	4.660.385,00			4.660.385,00
20.605.124	PRODUTIVIDADE RURAL	1.072.173,00			1.072.173,00
20.605.125	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	100.000,00			100.000,00
23	**Comércio e Serviços**	**1.556.000,00**			**1.556.000,00**
23.695	Turismo	1.556.000,00			1.556.000,00
23.695.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.123.000,00			1.123.000,00
23.695.143	TURISMO SUSTENTAVEL	433.000,00			433.000,00

25	**Energia**	**67.389,00**	**6.452.000,00**		**6.519.389,00**
25.751	Conservação de Energia	67.389,00	6.452.000,00		6.519.389,00
25.751.152	ILUMINAÇÃO PUBLICA	67.389,00	6.452.000,00		6.519.389,00
26	**Transporte**	**603.100,00**			**603.100,00**
26.122	Administração Geral	603.100,00			603.100,00
26.122.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	603.100,00			603.100,00
27	**Desporto e Lazer**	**3.675.543,00**			**3.675.543,00**
27.812	Desporto Comunitário	3.675.543,00			3.675.543,00
27.812.11	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.806.848,00			1.806.848,00
27.812.173	ESPORTE PARA TODOS	1.868.695,00			1.868.695,00
28	**Encargos Especiais**	**9.725.827,00**	**28.225,00**		**9.754.052,00**
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.188.800,00			1.188.800,00
28.843.223	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.188.800,00			1.188.800,00
28.846	Outros Encargos Especiais	8.537.027,00	28.225,00		8.565.252,00
28.846.221	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	6.337.027,00			6.337.027,00
28.846.224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.200.000,00	28.225,00		2.228.225,00
99	**Reserva de Contingência**	**14.695.210,00**			**14.695.210,00**
99.999	Reserva de Contingência	14.695.210,00			14.695.210,00
99.999.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	14.695.210,00			14.695.210,00
	TOTAL	**148.825.425,00**	**366.001.928,00**	**0,00**	**514.827.353,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Orçamento Programa - Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Órgão:	01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS	Valor
Função	01	Legislativa	13.922.000,00
Órgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Valor
Função	04	Administração	8.304.700,00
Função	06	Segurança Pública	5.574.800,00
Órgão:	02 02	GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE	Valor
Função	04	Administração	460.500,00
Órgão:	02 03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL (PGM)	Valor
Função	04	Administração	1.253.200,00
Função	28	Encargos Especiais	6.337.027,00
Órgão:	02 04	CONTROLADORIA MUNICIPAL	Valor
Função	04	Administração	1.115.000,00
Órgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNI.INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-SEMAD	Valor
Função	04	Administração	22.115.800,00
Função	28	Encargos Especiais	3.283.225,00
Órgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN	Valor
Função	04	Administração	694.500,00
Órgão:	02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN	Valor
Função	04	Administração	3.942.054,00
Órgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	Valor
Função	08	Assistência Social	5.837.377,00
Função	12	Educação	48.694,00
Órgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF	Valor
Função	04	Administração	2.325.389,00
Função	15	Urbanismo	37.310.501,00
Função	16	Habitação	200.000,00
Função	17	Saneamento	2.100.000,00
Função	20	Agricultura	48.695,00
Função	25	Energia	6.519.389,00
Órgão:	02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO -SEMPA	Valor
Função	20	Agricultura	4.711.690,00
Órgão:	02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E BEM-ESTAR-SEMSA	Valor
Função	10	Saúde	5.615.700,00
Órgão:	02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	1.528.000,00
Órgão:	02 13	SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA - SECULT	Valor
Função	13	Cultura	5.866.240,00
Órgão:	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEJEL	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	3.675.543,00
Órgão:	02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	226.326.471,00
Órgão:	02 16	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Valor
Função	04	Administração	1.386.000,00
Órgão:	02 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPT.DE RECURSOS -SECAT	Valor
Função	04	Administração	574.800,00
Órgão:	02 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO-SMTCA	Valor
Função	04	Administração	1.666.700,00
Órgão:	02 19	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	04	Administração	97.390,00
Função	18	Gestão Ambiental	1.406.300,00
Órgão:	02 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD	Valor
Função	04	Administração	800.694,00
Órgão:	02 21	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT	Valor
Função	04	Administração	295.000,00
Órgão:	02 22	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA-SELIP	Valor
Função	15	Urbanismo	6.205.000,00
Órgão:	03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	Valor
Função	08	Assistência Social	8.329.819,00
Órgão:	04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	Valor
Função	10	Saúde	96.883.174,00
Órgão:	05 01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	247.498,00

Órgão:	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	25.000,00
Órgão:	07 01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	28.000,00
Órgão:	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Valor
Função	06	Segurança Pública	128.000,00
Órgão:	09 01	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	Valor
Função	08	Assistência Social	60.000,00
Órgão:	10 01	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS	Valor
Função	20	Agricultura	1.072.173,00
Órgão:	11 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	14.695.210,00
Órgão:	12 01	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Valor
Função	17	Saneamento	11.073.200,00
Função	28	Encargos Especiais	133.800,00
Órgão:	13 01	EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Valor
Função	26	Transporte	603.100,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS	13.922.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	13.879.500,00
02 02	GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE	460.500,00
02 03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL (PGM)	7.590.227,00
02 04	CONTROLADORIA MUNICIPAL	1.115.000,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNI.INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-SEMAD	25.399.025,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN	694.500,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN	3.942.054,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	5.886.071,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF	48.503.974,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO -SEMPA	4.711.690,00
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃUDE E BEM-ESTAR-SEMSA	5.615.700,00
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR	1.528.000,00
02 13	SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA - SECULT	5.866.240,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEJEL	3.675.543,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	226.326.471,00
02 16	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.386.000,00
02 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPT.DE RECURSOS -SECAT	574.800,00
02 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, CADASTRO E ARRECADAÇÃO-SMTCA	1.666.700,00
02 19	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE	1.503.690,00
02 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD	800.694,00
02 21	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT	295.000,00
02 22	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA-SELIP	6.205.000,00
03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	8.329.819,00
04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	96.883.174,00
05 01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	247.498,00
06 01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	25.000,00
07 01	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	28.000,00
08 01	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	128.000,00
09 01	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	60.000,00
10 01	FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS	1.072.173,00
11 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	14.695.210,00
12 01	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	11.207.000,00
13 01	EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	603.100,00
TOTAL		**514.827.353,00**

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	13.922.000,00
04	Administração	45.031.727,00
06	Segurança Pública	5.702.800,00
08	Assistência Social	14.227.196,00
10	Saúde	102.498.874,00
12	Educação	226.375.165,00
13	Cultura	5.891.240,00
15	Urbanismo	43.515.501,00
16	Habitação	200.000,00
17	Saneamento	13.173.200,00
18	Gestão Ambiental	1.653.798,00
20	Agricultura	5.832.558,00
23	Comércio e Serviços	1.556.000,00
25	Energia	6.519.389,00
26	Transporte	603.100,00
27	Desporto e Lazer	3.675.543,00
28	Encargos Especiais	9.754.052,00
99	Reserva de Contingência	14.695.210,00
TOTAL		**514.827.353,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		**DESPESA**	
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.254.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.927.573,00
CONTRIBUIÇÕES	6.452.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	228.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.680.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.925.940,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.134.600,00	**SUBTOTAL**	**428.081.513,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	478.007.873,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	61.745.840,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.400,00	**TOTAL**	**489.827.353,00**
R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-38.708.020,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	
SUBTOTAL	**489.827.353,00**	INVESTIMENTOS	71.089.830,00
TOTAL	**489.827.353,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.800,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	61.745.840,00	**SUBTOTAL**	**72.050.630,00**
RECEITAS DE CAPITAL		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.695.210,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	**TOTAL**	**86.745.840,00**
SUBTOTAL	**25.000.000,00**	**RESUMO**	
TOTAL	**86.745.840,00**	DESPESAS CORRENTES	428.081.513,00
RESUMO		DESPESAS DE CAPITAL	72.050.630,00
RECEITAS CORRENTES	528.535.373,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.695.210,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-38.708.020,00	**TOTAL DE DESPESA**	**514.827.353,00**
RECEITAS DE CAPITAL	25.000.000,00	**TOTAL**	**514.827.353,00**
TOTAL DE RECEITAS	**514.827.353,00**		
TOTAL	**514.827.353,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Orçamento Programa - Exercício de 2026
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA
1 PODER LEGISLATIVO
1 CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
1 CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R – C.A	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
	Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	**1.031.000.110.010.000**					700.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					700.000,00	
4	INVESTIMENTOS				700.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	700.000,00			
	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	**1.031.000.120.010.000**					13.222.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					12.822.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.246.600,00		
	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		3.1.90.01.00	52.400,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	6.875.400,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.168.800,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	150.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.575.400,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	500.000,00			
	AUXÍLIO FARDAMENTO		3.3.90.19.00	87.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.300.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	233.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.293.400,00			
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3.3.90.46.00	1.160.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	2.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					400.000,00	
4	INVESTIMENTOS				400.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	400.000,00			
TOTAL							**13.922.000,00**

2 PODER EXECUTIVO
1 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R – C.A	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	**4.122.001.120.020.000**					5.236.200,00
3	DESPESAS CORRENTES					5.216.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.516.200,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.500.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	15.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.200,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.700.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	80.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	30.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	115.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.200.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	25.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS				20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
	Manutenção da Representação do Municipio em Manaus	**4.122.001.120.030.000**					1.725.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.725.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.200.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO		3.1.90.04.00	700.000,00			

	DETERMINADO						
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	500.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				525.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	300.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	170.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	Encargos com a Administração do Aeroporto Julio Belém	**4.122.001.120.040.000**					1.343.500,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.333.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				818.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	800.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	17.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.500,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				515.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	35.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	55.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	400.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	Encargos com a Guarda Municipal	**6.122.002.120.050.000**					5.230.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					5.220.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.210.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	160.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	50.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	Encargos com a Defesa Civil	**6.182.002.120.060.000**					344.800,00
3	DESPESAS CORRENTES					324.800,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	200.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.800,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	4.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS				20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL							**13.879.500,00**
2 PODER EXECUTIVO							
2 GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE							
1 GABINETE DO VICE-PREFEITO- GABVICE							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito - GABVICE	**4.122.001.120.070.000**					460.500,00
3	DESPESAS CORRENTES					450.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				352.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	250.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	2.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				98.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	3.500,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							**460.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**						
3	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL (PGM)**						
1	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)**						
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Procuradoria Juridica	**4.122.001.120.080.000**					1.253.200,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.248.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.213.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	13.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.200.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.200,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	4.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	14.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	6.400,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
	Encargos com Setenças Judiciais	**28.846.022.120.090.000**					6.337.027,00
3	DESPESAS CORRENTES					6.337.027,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.777.027,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	2.777.027,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.560.000,00		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	3.560.000,00			
TOTAL							**7.590.227,00**
2 PODER EXECUTIVO							
4 CONTROLADORIA MUNICIPAL							
1 CONTROLADORIA MUNICIPAL							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Controladoria	**4.124.001.120.100.000**					1.115.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.105.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.070.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	150.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	920.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							**1.115.000,00**
2 PODER EXECUTIVO							
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNI.INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-SEMAD							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNI.INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-SEMAD							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria de Administração Inovação e Empreendedorismo - SEMAD	**4.122.001.120.110.000**					21.123.795,00
3	DESPESAS CORRENTES					17.773.795,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.548.995,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.619.295,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.100.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	800.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	29.700,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.224.800,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	4.000.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	494.800,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	8.500.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	150.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.350.000,00	
4	INVESTIMENTOS				3.350.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	350.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	3.000.000,00			
	Encargos com Inativos e Pensionistas	**4.122.001.120.120.000**					392.005,00

3	DESPESAS CORRENTES					392.005,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				392.005,00		
	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		3.1.90.01.00	178.005,00			
	Pensões do RPPS e do Militar		3.1.90.03.00	214.000,00			
	Encargos com Concurso Público	**4.122.001.120.130.000**					600.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					600.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				600.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	600.000,00			
	Encargos com Amortização da Dívida Interna	**28.843.022.320.140.000**					1.055.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					200.000,00	
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				200.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	200.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					855.000,00	
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				855.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.6.90.71.00	855.000,00			
	Encargos com o PASEP	**28.846.022.420.150.000**					2.228.225,00
3	DESPESAS CORRENTES					2.228.225,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.228.225,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	2.200.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	80,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	27.025,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	1.120,00			
TOTAL							**25.399.025,00**
2 PODER EXECUTIVO							
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria Municpal de Planejamento	**4.121.001.120.160.000**					694.500,00
3	DESPESAS CORRENTES					684.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				627.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	110.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	517.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				57.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	14.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	33.300,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							**694.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**						
7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN**						
1	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN**						
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	**4.123.001.120.170.000**					3.942.054,00
3	DESPESAS CORRENTES					3.932.054,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.848.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	244.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.604.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.084.054,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	25.700,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	18.300,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	54,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							**3.942.054,00**
2 PODER EXECUTIVO							
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**

	Encargos com o Conselho Tutelar	**8.243.003.320.180.000**					642.977,00
3	DESPESAS CORRENTES					618.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				571.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	37.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	534.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				47.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	12.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	35.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					24.477,00	
4	INVESTIMENTOS				24.477,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	19.477,00			
	Manutenção da Secretaria de Assitencia Social,Trabalho e Habitação	**8.244.003.420.190.000**					5.194.400,00
3	DESPESAS CORRENTES					5.164.400,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.991.900,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	4.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	985.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	6.900,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				172.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	13.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	90.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	30.500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00	
4	INVESTIMENTOS				30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00			
	Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas	**12.361.006.110.040.000**					48.694,00
3	DESPESAS CORRENTES					48.694,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.694,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	48.694,00			
TOTAL							**5.886.071,00**
2 PODER EXECUTIVO							
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	**4.122.001.410.020.000**					2.035.389,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.035.389,00	
4	INVESTIMENTOS				2.035.389,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	2.000.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	35.389,00			
	Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	**4.122.001.420.200.000**					290.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					290.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				290.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	210.000,00			
	Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura	**15.122.001.120.210.000**					6.783.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					6.713.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.230.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	630.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	600.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				483.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	8.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	70.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	45.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	350.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00	
4	INVESTIMENTOS				70.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	70.000,00			
	Realização de Obras de Infraestrutura no Município	**15.451.009.110.030.000**					23.000.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					23.000.000,00	

4	INVESTIMENTOS				23.000.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	2.000.000,00			
	Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas	**15.451.009.110.040.000**					4.811.461,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.811.461,00	
4	INVESTIMENTOS				4.811.461,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	3.000.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.306.461,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	500.000,00			
	Recuperação de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meio-Fio e Sarjetas	**15.451.009.110.050.000**					2.406.040,00
3	DESPESAS CORRENTES					2.406.040,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.406.040,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	750.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	795.660,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	551.300,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	107.080,00			
	Encargos com Cemitério Municipal	**15.452.008.320.220.000**					310.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					300.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				270.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	150.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	20.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	**16.481.009.110.060.000**					100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
	Construção de Unidades Habitacioanais na Zona Urbana do Municipio	**16.482.009.110.070.000**					100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
	Realização de Obras de Infra Estrtutura de Serviços de Saneamento Basico na Zona Rural do Municipio	**17.511.010.110.080.000**					1.100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.100.000,00			
	Realização de Obras de Infra Estrutura de Serviços de Sanemaneto Basico na Zona Urbana do Municipio	**17.512.010.110.090.000**					1.000.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.000.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.000.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000.000,00			
	Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentavel	**20.605.012.320.250.000**					48.695,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					48.695,00	
4	INVESTIMENTOS				48.695,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	48.695,00			
	Encargos com Iluminação Pública - COSIP	**25.751.015.220.230.000**					6.519.389,00
3	DESPESAS CORRENTES					6.452.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.452.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.452.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	4.000.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					67.389,00	
4	INVESTIMENTOS				67.389,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	67.389,00			
TOTAL							**48.503.974,00**
2 PODER EXECUTIVO							
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO -SEMPA							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO -SEMPA							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Implantação e Implementação de Cadeias Produtivas Prioritárias, Usinas, Agroindústrias e Viveiros	**20.605.012.310.100.000**					474.490,00

3	DESPESAS CORRENTES					424.490,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				424.490,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	19.490,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	400.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00			
	CONSTRUÇÃO DE MERCADO NAS AGRICOLAS RURAIS	**20.605.012.310.110.000**					300.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00	
4	INVESTIMENTOS				300.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	300.000,00			
	CONSTRUÇÃO DE ENTREPOSTO DE COMER DE PROD DA AGRICUL FAMILIAR NAS AGROVILAS	**20.605.012.310.120.000**					100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
	CONSTRUÇÃO E ABATEDOUROS	**20.605.012.310.130.000**					100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
	Construção e Equipamento de Armazém e Fábrica de Gelo	**20.605.012.310.140.000**					120.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00	
4	INVESTIMENTOS				120.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
	Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPA	**20.605.012.320.240.000**					3.477.200,00
3	DESPESAS CORRENTES					3.327.200,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				327.200,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			

	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	4.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	250.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	6.200,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					150.000,00	
4	INVESTIMENTOS				150.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	150.000,00			
	Encargos com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias - Setor Primário Sustentavel	**20.605.012.320.250.000**					40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00	
4	INVESTIMENTOS				30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
	Ampliação e/ou Reforma de Terminal Pesqueiro	**20.605.012.510.150.000**					100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
TOTAL							**4.711.690,00**
2 PODER EXECUTIVO							
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E BEM ESTAR-SEMSA							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E BEM ESTAR-SEMSA							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria de Sáude e Bem estar-SEMSA	**10.121.001.120.260.000**					4.937.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					4.927.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.850.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	750.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				77.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	22.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde	**10.122.001.120.270.000**					102.200,00
3	DESPESAS CORRENTES					87.200,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				87.200,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	25.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.700,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	24.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00	
4	INVESTIMENTOS				15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00			
	Encargos com o Programa Mais Médicos	**10.301.005.120.280.000**					576.500,00
3	DESPESAS CORRENTES					576.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				576.500,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	481.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	95.000,00			
TOTAL							**5.615.700,00**

2 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR

1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - SETUR

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R – C.A	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
	Manutenção da Secretaria de Turismo e Eventos	**23.695.001.120.290.000**					1.123.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.118.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				751.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	150.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	600.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				367.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	38.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	215.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	64.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
	Encargos com a Promoção e Desenvolvimento do Turismo Local e Regional	**23.695.014.320.300.000**					405.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					405.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	350.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	55.000,00			
TOTAL							**1.528.000,00**

2 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA - SECULT

1 SECRETARIA DE CULTURA E ECONONIA CRIATIVA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R – C.A	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
	Manutenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa-SEMCULT	**13.392.001.120.310.000**					950.347,00
3	DESPESAS CORRENTES					929.767,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				801.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	500.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				128.767,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	8.767,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					20.580,00	
4	INVESTIMENTOS				20.580,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.580,00			
	Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artisticas	**13.392.007.110.160.000**					1.620.893,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.610.893,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.610.893,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	515.125,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	5.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	183.973,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	36.795,00			
	Contribuições		3.3.90.41.00	850.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	CONSTRUÇAO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	**13.392.007.110.170.000**					500.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					500.000,00	
4	INVESTIMENTOS				500.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	500.000,00			
	Encargos com Realização de Eventos Culturais	**13.392.007.120.320.000**					2.795.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					2.795.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.795.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.780.000,00			
TOTAL							**5.866.240,00**
2 PODER EXECUTIVO							
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,ESPORTE E LAZER-SEJEL							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTIDE,ESPORTE E LAZER - SEJEL							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude,Esporte e Lazer	**27.812.001.120.330.000**					1.806.848,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.796.848,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.552.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.170.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	336.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	46.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				244.848,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	3.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	138.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	23.373,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	19.497,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	19.478,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	Construção e/ou Reforma de Complexos De Esporte e Lazer	**27.812.017.310.180.000**					548.695,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					548.695,00	
4	INVESTIMENTOS				548.695,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	48.695,00			
	Construção de Quadra Poliesportiva e Mini Vila Olimpica	**27.812.017.310.190.000**					970.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					970.000,00	
4	INVESTIMENTOS				970.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	970.000,00			
	CONSTRUÇÃO e/ou REFORMA DE CENTROS DE REFERENCIAS E ACADEMIA AO AR LIVRE	**27.812.017.310.200.000**					250.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00	
4	INVESTIMENTOS				200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	200.000,00			
	Reforma e Conservação de Campos de Futebol,Complexos Desportivos e Cidade de Criança	**27.812.017.320.340.000**					100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
TOTAL							**3.675.543,00**
2 PODER EXECUTIVO							
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria de Educação	**12.361.001.120.350.000**					2.185.025,00
3	DESPESAS CORRENTES					2.165.025,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.698.100,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.397.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.100,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				466.925,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	24.347,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	24.000,00			

	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	160.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	19.478,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	28.900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	179.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.200,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS				20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
	Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais	**12.361.006.110.210.000**					4.250.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.250.000,00	
4	INVESTIMENTOS				4.250.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	2.000.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	750.000,00			
	Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais - Zona Rural	**12.361.006.110.220.000**					2.308.433,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.308.433,00	
4	INVESTIMENTOS				2.308.433,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	58.433,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	750.000,00			
	Conservação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental - Zona rural	**12.361.006.120.360.000**					2.500.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					2.500.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000.000,00			
	Conservação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	**12.361.006.120.370.000**					3.656.500,00
3	DESPESAS CORRENTES					3.656.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.656.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	552.900,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	279.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.695.600,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	778.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	301.000,00			
	Reforma e Conservação da Secretaria de Educação	**12.361.006.120.380.000**					800.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					800.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	300.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	500.000,00			
	Construção de Quadras Poliesportiva em Escola Municipais	**12.361.006.210.230.000**					125.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					125.000,00	
4	INVESTIMENTOS				125.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	80.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	45.000,00			
	Construção de Qadras Poliesportivas em Escolas Municipais - Zona Rural	**12.361.006.210.240.000**					2.000.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.000.000,00	
4	INVESTIMENTOS				2.000.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	500.000,00			
	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	**12.361.006.220.390.000**					57.221.788,00
3	DESPESAS CORRENTES					55.432.833,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				43.776.189,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	250.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	340.141,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	9.500.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	200.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	6.086.603,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.800.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.100.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	39.505,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	10.500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	6.650.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.380.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	107.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	7.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	4.778.400,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.037.540,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.656.644,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	20.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	3.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.627.864,00			

	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.852.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	121.024,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	583.178,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	52.900,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	300,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	171.500,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	634.401,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	167.075,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.592,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.088.973,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	800.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	329.684,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	693.253,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	385.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.788.955,00	
4	INVESTIMENTOS				1.788.955,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	500.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	38.955,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	500.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	750.000,00			
	Encargos com o Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental	**12.361.006.220.400.000**					5.769.113,00
3	DESPESAS CORRENTES					5.769.113,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.769.113,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	517.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	250.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	4.646.713,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	355.400,00			
	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Zona Rural	**12.361.006.220.410.000**					47.341.968,00
3	DESPESAS CORRENTES					47.341.968,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.174.500,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	312.500,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	9.200.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	3.655.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	3.254.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.560.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	36.500,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	9.500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	4.650.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	4.000.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	6.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	4.000.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.167.468,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	264.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.496.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.652.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	111.189,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	535.787,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	153.499,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	800.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	650.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	302.893,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.100,00			
	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - Indígena	**12.361.006.220.420.000**					12.349.769,00
3	DESPESAS CORRENTES					12.249.769,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.440.597,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	13.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	18.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	850.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.363.497,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	90.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.556.100,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.750.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.809.172,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.500,00			

	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.850.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	25.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	90.022,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	8.963,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	800.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	17.687,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00			
	Encargos com o Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental	**12.361.006.520.430.000**					2.527.872,00
3	DESPESAS CORRENTES					2.527.872,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.527.872,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	272.900,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	639.504,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.615.468,00			
	Encargos com o Programa de Merenda Escolar-Indigena	**12.361.006.520.440.000**					77.018,00
3	DESPESAS CORRENTES					77.018,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				77.018,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	3.900,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.196,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	52.922,00			
	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola	**12.365.006.110.250.000**					1.600.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.600.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.600.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	300.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	300.000,00			
	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Pré-Escola - Zona Rural	**12.365.006.110.260.000**					4.727.250,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.727.250,00	
4	INVESTIMENTOS				4.727.250,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	150.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.577.250,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	3.000.000,00			
	Conservação de Escolas da Rede de Ensino Infantil - Pré Escola	**12.365.006.120.450.000**					6.632.650,00
3	DESPESAS CORRENTES					6.632.650,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.632.650,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	285.900,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.000.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.375.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.971.750,00			
	Conservação de Escolas da Rede de Ensino Infantil - Pré-Escola - Zona Rural	**12.365.006.120.460.000**					1.750.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.750.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.750.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.700.000,00			
	Construção,Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Pre Escola -Zona Rural	**12.365.006.310.270.000**					1.580.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.580.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.580.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.080.000,00			
	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Creche	**12.365.006.310.280.000**					1.500.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.500.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.500.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	500.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000.000,00			
	Manutenção da Rede de Ensino - Creche	**12.365.006.320.470.000**					13.126.289,00
3	DESPESAS CORRENTES					12.356.289,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.189.289,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	350.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.407.029,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	305.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	5.321.890,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	350.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	720.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	735.370,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.167.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	312.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	600.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	105.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					770.000,00	
4	INVESTIMENTOS				770.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	130.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	500.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	140.000,00			
	Encargos com o Programa de Alimentação Escolar -	**12.365.006.520.480.000**					484.893,00

	Pré- Escola						
3	DESPESAS CORRENTES					484.893,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				484.893,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	51.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	94.720,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	338.673,00			
	Encargos com o Programa de Alimentação Escolar - Creche	**12.365.006.520.490.000**					399.254,00
3	DESPESAS CORRENTES					399.254,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				399.254,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	21.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	93.327,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	284.327,00			
	Manutenção da Rede de Ensino - Pré-Escola	**12.365.007.020.500.000**					24.215.822,00
3	DESPESAS CORRENTES					22.225.822,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.499.171,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.800.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.963.506,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	950.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	800.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	4.200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.500.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.284.452,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.213,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.726.651,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.204,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	773.206,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.500.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.500.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	283.355,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	685.183,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	50.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	234.984,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	7.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.950.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	668.719,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	73.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.990.000,00	
4	INVESTIMENTOS				1.990.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	500.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.470.000,00			
	Encargos com o Programa de Transporte Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	**12.365.007.020.510.000**					135.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					135.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				135.000,00		
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	30.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	100.000,00			
	Manutenção da Rede de Ensino -Pre Escola Zona rural	**12.365.007.020.520.000**					9.370.591,00
3	DESPESAS CORRENTES					9.301.635,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.950.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.900.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	800.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.700.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	550.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.351.635,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	370.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	134.410,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	647.225,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					68.956,00	
4	INVESTIMENTOS				68.956,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	38.956,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00			
	Encargos com o Programa de Merenda Escolar- EJA	**12.366.006.520.530.000**					99.256,00
3	DESPESAS CORRENTES					99.256,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				99.256,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	17.852,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	65.604,00			
	Manutençao do Ensino de Jovens e Adultos - EJA Zona Rural	**12.366.006.720.540.000**					435.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					435.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				400.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	200.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	200.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		3.3.90.39.00	5.000,00			

	JURÍDICA						
	Manutenção de Jovens e Adultos - EJA - Privados de Liberdade	**12.366.006.720.550.000**					135.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					135.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	20.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	80.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	Encargos com o Programa de Merenda Escolar - AEE	**12.367.006.520.560.000**					97.980,00
3	DESPESAS CORRENTES					97.980,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				97.980,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	16.200,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	18.174,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	63.606,00			
	Manutenção do Ensino de Educação Especial	**12.367.006.720.570.000**					13.265.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					13.260.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.220.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	10.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	9.500.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	700.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	3.000.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	10.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
	Manutenção do Ensino de Educação Especial - Zona Rural	**12.367.006.720.580.000**					3.480.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					3.480.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.450.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	3.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	450.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
	Manutenção do Ensino de Educação Especial - Indígena	**12.367.006.720.590.000**					180.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					180.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				150.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	150.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	30.000,00			
TOTAL							**226.326.471,00**
2 PODER EXECUTIVO							
16 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
1 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria de Comunicação Social	**4.131.001.120.600.000**					1.386.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.381.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.275.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	220.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.050.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	5.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				106.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	80.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							**1.386.000,00**
2 PODER EXECUTIVO							
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPT.DE RECURSOS -SECAT							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CAPT.DE RECURSOS -SECONV							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria de Convênios e Captação de Recursos-SECONV	**4.121.001.120.610.000**					574.800,00
3	DESPESAS CORRENTES					564.800,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				532.800,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	42.800,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	490.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	6.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		3.3.90.39.00	14.000,00			

	JURÍDICA						
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							**574.800,00**
2 PODER EXECUTIVO							
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS,CADASTRO E ARRECADAÇÃO-SMTCA							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS,CADASTRO E ARRECADAÇÃO-SMTCA							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria Municipal de Terras,Cadastro e Arrecadação - SMTCA	**4.122.001.120.620.000**					1.666.700,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.636.700,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.420.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	250.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.100.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	70.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				216.700,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.700,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	95.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00	
4	INVESTIMENTOS				30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00			
TOTAL							**1.666.700,00**
2 PODER EXECUTIVO							
19 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE							
1 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT	**4.122.001.520.650.000**					97.390,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					97.390,00	
4	INVESTIMENTOS				97.390,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	97.390,00			
	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentavel e Meio Ambiente	**18.541.001.120.630.000**					1.406.300,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.386.300,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.230.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	300.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	930.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				156.300,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	14.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	27.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	4.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.600,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	10.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4	INVESTIMENTOS				20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL							**1.503.690,00**
2 PODER EXECUTIVO							
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO -SPD							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos de Desenvolvimento	**4.121.001.120.640.000**					752.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					742.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				625.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	565.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	60.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	27.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT	**4.122.001.520.650.000**					48.694,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					48.694,00	
4	INVESTIMENTOS				48.694,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	48.694,00			
TOTAL							**800.694,00**
2 PODER EXECUTIVO							
21 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR-SEMINT							

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R – C.A	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
	Manutenção da Secretaria Municipal do Interior - SEMINT	**4.122.001.520.650.000**					295.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					290.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				250.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	150.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	100.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							**295.000,00**
2 PODER EXECUTIVO							
22 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA-SELIP							
1 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBL							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Encargos com os Serviços de Coleta de Lixo,Des.Final de Resíduos e Coleta Seletiva	**15.452.008.320.660.000**					2.350.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					1.850.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.850.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	800.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					500.000,00	
4	INVESTIMENTOS				500.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	500.000,00			
	Manutenção da Secretaria de Limpeza Pública - SELIP	**15.452.008.320.670.000**					3.855.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					3.845.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.735.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	3.000.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	350.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	385.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				110.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							**6.205.000,00**
3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)							
1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Familia/Cadastro Unico (IGDBF)	**8.122.003.420.680.000**					798.784,00
3	DESPESAS CORRENTES					555.220,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				555.220,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	45.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	252.705,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	190.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	400,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	4.915,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					243.564,00	
4	INVESTIMENTOS				243.564,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	243.564,00			
	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	**8.122.003.420.690.000**					58.500,00
3	DESPESAS CORRENTES					48.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	28.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	**8.122.003.420.700.000**					73.248,00

3	DESPESAS CORRENTES					30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.248,00	
4	INVESTIMENTOS				43.248,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	43.248,00			
	Construção de Centros de Convivência do Idoso	**8.241.003.410.290.000**					100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
	Construção de Centros de Referências Especializados em Assistência Social - CREAS	**8.244.003.410.300.000**					100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
	Construção de Centros de Referência em Assistência Social - CRAS	**8.244.003.410.310.000**					100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00			
	Encargos com Programa de Alimentação Popular	**8.244.003.420.710.000**					65.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					65.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	45.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
	ENCARGOS COM IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA E CONVIVENCIA	**8.244.003.420.720.000**					150.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
4	INVESTIMENTOS				50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**8.245.003.420.730.000**					231.598,00
3	DESPESAS CORRENTES					231.598,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				231.598,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	31.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	41.298,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	28.500,00			
	Bloco da Proteção Social Básica-SCFV/Equipe Volante/PBF/LAS	**8.245.003.420.740.000**					5.475.682,00
3	DESPESAS CORRENTES					5.147.104,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.147.104,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	27.389,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	45.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	482.476,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	30.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	97.389,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	48.694,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	165.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	65.552,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.700.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	415.604,00			
	Contribuições		3.3.90.41.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	40.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					328.578,00	
4	INVESTIMENTOS				328.578,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	323.578,00			
	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) - PAEFI-MSE-PTMC-CRIANÇA E ADOLESCENTE 8.245.003.420.750.000						1.142.560,00
3	DESPESAS CORRENTES					999.030,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				999.030,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	351.490,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	450.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		3.3.90.36.00	45.110,00			

	FÍSICA						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.800,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	146.630,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					143.530,00	
4	INVESTIMENTOS				143.530,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	143.530,00			
	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	**8.245.003.420.760.000**					34.447,00
3	DESPESAS CORRENTES					34.447,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.447,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	19.447,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							**8.329.819,00**
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)							
1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde	**10.301.005.210.320.000**					322.400,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					322.400,00	
4	INVESTIMENTOS				322.400,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	12.400,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	280.000,00			
	Reforma e Conservação de Unidades de Saúde - UBS	**10.301.005.210.330.000**					695.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					695.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				695.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	410.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	70.000,00			
	Implantação de Centros Especializados de Saúde	**10.301.005.210.340.000**					325.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					55.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					270.000,00	
4	INVESTIMENTOS				270.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	50.000,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	200.000,00			
	Construção,Ampliação,Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município	**10.301.005.210.350.000**					1.815.541,00
3	DESPESAS CORRENTES					300.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	300.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.515.541,00	
4	INVESTIMENTOS				1.515.541,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.000.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	23.373,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	48.694,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	48.695,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	97.390,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	97.389,00			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	200.000,00			
	Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde	**10.301.005.220.770.000**					43.750.269,00
3	DESPESAS CORRENTES					42.554.539,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.941.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	8.500.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.331.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.219.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.010.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.628.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	253.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.613.539,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	52.390,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	4.800,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	25.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	38.956,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	58.433,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	9.421.360,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	9.100,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	78.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	3.060.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.005.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.500.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		3.3.90.39.00	2.200.000,00			

	JURÍDICA						
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	50.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	100.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.195.730,00	
4	INVESTIMENTOS				1.195.730,00		
	AUXÍLIOS		4.4.50.42.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	150.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000.730,00			
	Manutenção do Programa da Atenção a Saúde da População para Procedimentos do MAC	**10.302.005.220.780.000**					46.650.448,00
3	DESPESAS CORRENTES					45.551.573,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.363.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.400.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.550.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.050.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.325.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	38.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.188.573,00		
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	48.695,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	3.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	4.500.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	17.530,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	97.389,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	97.389,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	97.390,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	97.390,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	97.390,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.050.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	300.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	2.250.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.696.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.480.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.900.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	13.300.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	15.800,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.140.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.098.875,00	
4	INVESTIMENTOS				1.098.875,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	250.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	15.583,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	17.530,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	23.373,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	97.389,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	695.000,00			
	Manutenção do Programa de Promoção à Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos na Atenção Básica em Saúde	**10.303.005.220.790.000**					617.390,00
3	DESPESAS CORRENTES					617.390,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				617.390,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	97.390,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	520.000,00			
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILACIA EM SAUDE-VIGILANCIA SANITARIA	**10.304.005.220.800.000**					200.316,00
3	DESPESAS CORRENTES					200.316,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.316,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	96.300,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	74.016,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00			
	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	**10.305.005.220.810.000**					2.506.810,00
3	DESPESAS CORRENTES					2.476.810,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.182.800,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.196.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	122.000,00			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	216.800,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	505.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	108.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	35.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				294.010,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.800,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.210,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	95.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	70.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	95.000,00			

4	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00	
4	INVESTIMENTOS				30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	25.000,00			
TOTAL							**96.883.174,00**
5 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA							
1 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
1 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente - FMMA	**18.542.001.120.820.000**					247.498,00
3	DESPESAS CORRENTES					208.898,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				208.898,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	13.600,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	45.720,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	19.478,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					38.600,00	
4	INVESTIMENTOS				38.600,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	38.600,00			
TOTAL							**247.498,00**
6 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Encargos com o Conselho Municipal de Cultura	**13.392.007.120.830.000**					10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	**13.392.007.120.840.000**					15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							**25.000,00**
7 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
1 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
1 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Encargos com o Conselho Municipal de Turismo	**23.695.014.320.850.000**					13.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					13.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	**23.695.014.320.860.000**					15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4	INVESTIMENTOS				5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							**28.000,00**
8 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUMPDEC							
1 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL							
1 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Encargos com ações em Resposta a Desastres Naturais	**6.182.002.220.870.000**					40.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				40.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	10.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	10.000,00			
	ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	**6.182.002.220.880.000**					88.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					80.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.000,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	30.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	35.000,00			

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	7.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.000,00	
4	INVESTIMENTOS				8.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	8.000,00			
TOTAL							**128.000,00**
9 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
1 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
1 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	**8.243.003.320.890.000**					45.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					35.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4	INVESTIMENTOS				10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	10.000,00			
	Encargos com o Conselho Municipal da Crianças e Adolescente	**8.243.003.320.900.000**					15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					15.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							**60.000,00**
10 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS							
1 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS							
1 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FUMDERS							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Construção, Ampliação e/ou Reforma da Rede Física de Desenvolvimento Rural	**20.605.012.410.360.000**					300.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00	
4	INVESTIMENTOS				300.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	300.000,00			
	Encargos com Fundo Mun de Desenvolvimento Rural Sustentável - FUMDERS	**20.605.012.420.910.000**					602.173,00
3	DESPESAS CORRENTES					483.173,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	200.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				283.173,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	80.000,00			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	48.695,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	19.478,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					119.000,00	
4	INVESTIMENTOS				119.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	75.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	44.000,00			
	Encargos com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	**20.605.012.420.920.000**					170.000,00
3	DESPESAS CORRENTES					140.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				140.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	70.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00	
4	INVESTIMENTOS				30.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	30.000,00			
TOTAL							**1.072.173,00**
11 RESERVA DE CONTIGENCIA							
99 RESERVA DE CONTIGENCIA							
1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	RESERVA DE CONTIGENCIA	**99.999.099.990.010.000**					14.695.210,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					14.695.210,00	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				14.695.210,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.9.99.99.00	14.695.210,00			
TOTAL							**14.695.210,00**
12 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
1 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
1 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO							

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R – C.A	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE/MUN	**17.122.001.120.930.000**					2.620.500,00
3	DESPESAS CORRENTES					2.520.500,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.432.500,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.018.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	254.500,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	150.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	10.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.088.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	30.000,00			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	120.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	700.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	98.000,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00	
4	INVESTIMENTOS				100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00			
	Ampliação,Reforma e Reparos do Abastecimento de Agua na Zona Rural	**17.511.009.110.370.000**					300.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00	
4	INVESTIMENTOS				300.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	300.000,00			
	Ampliação, Reforma e Reparos do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Urbana do Municipio	**17.512.001.110.380.000**					300.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL					300.000,00	
4	INVESTIMENTOS				300.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	300.000,00			
	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	**17.512.001.120.940.000**					7.852.700,00
3	DESPESAS CORRENTES					7.441.600,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.308.600,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.395.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.743.600,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.035.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	135.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.133.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.300.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	833.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					411.100,00	
4	INVESTIMENTOS				411.100,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	361.100,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.4.90.92.00	50.000,00			
	Encargos com Dívida Interna (Parcelamentos)	**28.843.022.320.950.000**					133.800,00
3	DESPESAS CORRENTES					28.000,00	
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				28.000,00		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	28.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					105.800,00	
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				105.800,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		4.6.90.71.00	105.800,00			
TOTAL							**11.207.000,00**
13 EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
1 EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
1 EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
Aplicação Programada	**Proj/Ativ**	**Finalidade F.R – C.A**	**Categoria**	**Detalhada**	**Total Grupo**	**Total Categ.**	**Total Func.**
	Manutenção da Empresa Municipal de Trânsito	**26.122.001.120.960.000**					603.100,00
3	DESPESAS CORRENTES					452.800,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				182.800,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	138.800,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	24.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	20.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	40.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	100.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					150.300,00	
4	INVESTIMENTOS				150.300,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	132.300,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	18.000,00			
TOTAL							**603.100,00**

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:D00BE2E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-CONCESSAO DE FERIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo usufruir no mês de Outubro de 2025, no período de **01 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2025,** com data de apresentação no dia **31 de dezembro de 2025,** conforme a lista nominal em anexo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS

ORD.	NOME	CARGO	AQUISITIVO
	AFONSO CAMPOS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025
	ALYSSON REIS PEDROSA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2024/2025
	BARBARA AURISTELA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENSINO	2024/2025
	CECILIA PEREIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ESCOLA	2024/2025
	CLAUDIONOR DA SILVA LEAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
	CLEDSON GOMES MOREIRA	VIGIA	2024/2025
	CLEVEA BRUNO SERRAO	AUXILIAR DE ENSINO	2024/2025
	DOMINGOS SAVIO ARAUJO COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2024/2025
	ELIZETE MOURAO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
	ELZILANE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	2024/2025
	EVERTON DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
	GISLAINE MARQUES DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025
	JANETE MARIA ROCIVALDA CUNHA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025
	JOEL DA COSTA	COVEIRO	2024/2025
	JOSENIR LUZIVALDO NORONHA PENHA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
	LEIA NOGUEIRA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
	LEOMAR AMERICO CAMICO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
	LUCIMAR GONCALVES ANES	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
	LUCIO PINHEIRO CORDEIRO	MARINHEIRO FLUVIAL	2023/2024
	MANOEL DARIO TAVARES SOARES	ARTÍFICE	2024/2025
	MARCIA MACEDO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2024/2025
	MARCILENE GREGORIO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2024/2025
	MARCUS VINICIUS BARBOSA LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA	2024/2025
	MARIA DAS GRACAS HILARIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCOLA	2024/2025
	MARIA LUZMEIRE GUTIERRES MASSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
	MAICON SAMONI MELO	PEDAGOGO	2023/2024
	PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	LOCUTOR	2023/2024
	RONALDO JOSE DA SILVA	VIGIA	2024/2025
	ROSSILANE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE MECÂNICO	2024/2025
	SHIRLEY GHISLAINE DE OLIVEIRA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	2023/2024
	SIMONE SEIXAS RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2024/2025
	VALDECY BASILIO MANOEL	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2024/2025
	VANDERLEY GALDINO DA CRUZ	OPERADOR DE BOMBA	2023/2024

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CE6CF98B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. ° 536/GP-PMT DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 3115/2025 – SEMSA/TBT, de 26 de novembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER AJUDA DE CUSTOS aos servidores Públicos abaixo relacionados**,** tendo como finalidade a Ação de Coleta e Análise Laboratorial da água em Comunidades Indígenas Pertencentes ao Município de Tabatinga, no período de 05 de dezembro a 18 de dezembro de 2025.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE AJUDA DE CUSTO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Raimundo Braz da Silva Falcão	05 de dezembro a 18 de dezembro de 2025	14 (quatorze) Ajuda de Custos	R$ 50,00	R$ 700,00
02	Jairo Junior da Silva Garcia	05 de dezembro a 18 de dezembro de 2025	14 (quatorze) Ajuda de Custos	R$ 50,00	R$ 700,00
03	Gabriela Lucia Luna Arevalo	05 de dezembro a 18 de dezembro de 2025	14 (quatorze) Ajuda de Custos	R$ 50,00	R$ 700,00
	Total				**R$ 2.100,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTOS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A20911B6

